



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 41 - 4 a 8 de dezembro de 2023

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSOR HELIO DE MATTOS ALVES
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

DESPACHO

23 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KARÍN MENÉNDEZ DELMESTRE, matrícula SIAPE nº 1892948, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Observatório do Valongo, no período de 27/11/2023 a 02/12/2023, para participar do Latin American Regional IAU Meeting - LARIM, em Montevidéu, Uruguai - com ônus limitado. (Processo 23079.260108/2023-46)

DESPACHO

24 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ASSED NAKED HADDAD, matrícula SIAPE nº 2181114, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 01/12/2023 a 20/12/2023, para participação no congresso CIRMARE 2023, em Covilhã, Portugal, e realização de visita técnica à Roviria i Virgili University, em Tarragona, Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.253962/2023-56)

DESPACHO

24 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, matrícula SIAPE nº 1361920, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 12/12/2023 a 18/12/2023, para participação em banca de doutorado, junto à Université Paris-Est, em Paris, França - com ônus limitado. (Processo 23079.258571/2023-28)

DESPACHO

24 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

JOSE ORLANDO GOMES, matrícula SIAPE nº 1285314, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 02/12/2023 a 26/03/2024, para realização de missão de trabalho, junto à Tsinghua University, em Pequim, China - com ônus limitado. (Processo 23079.258294/2023-53)

DESPACHO

24 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Lilian Bitton Migon Matt, matrícula SIAPE nº 1677615, publicada no Diário Oficial da União nº 170, do dia 08/09/2021, seção 2, página 47. (Processo 23079.227606/2021-15)

DESPACHO

24 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROSSANA MARA DA SILVA MOREIRA THIRE, matrícula SIAPE nº 1323567, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a)

Escola Politécnica, no período de 11/12/2023 a 17/12/2023, para participação no XII Latin-American Congress of Artificial Organs and Biomaterials (COLAOB 2023), em Mar del Plata, Argentina - com ônus CNPq. (Processo 23079.258234/2023-31)

DESPACHO

24 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

AFRANIO LINEU KRITSKI, matrícula SIAPE nº 8360802, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 09/12/2023 a 15/12/2023, para participação em conferência internacional, junto ao Ministério da Saúde, em Durban, África do Sul - com ônus limitado. (Processo 23079.258116/2023-22)

DESPACHO

24 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização de afastamento do país do(a) servidor(a) Thiago Gamboa Ritto, matrícula SIAPE nº 1808729, publicada no Diário Oficial da União nº 212, do dia 08/11/2023, seção 2, página 29. (Processo 23079.253554/2023-02)

DESPACHO

24 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve:

Tornar sem efeito a autorização, bem como a respectiva retificação de afastamento do país do(a) servidor(a) Andrea Pestana Caroli de Freitas, matrícula SIAPE nº 0366567, publicada no Diário Oficial da União nº 196, do dia 16/10/2023, seção 2, página 35. e Diário Oficial da União nº 209, do dia 03/11/2023, seção 2, página 34 (Processo 23079.237941/2023-93)

DESPACHO

30 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARTHUR ARRUDA LEAL FERREIRA, matrícula SIAPE nº 0431024, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 02/01/2024 a 07/01/2024, para participar do XI Encuentro CTS-2024 Oscilaciones, em La Serena, Chile - com ônus FAPERJ. (Processo 23079.260875/2023-55)

DESPACHO

30 de novembro de 2023

RETIFICAÇÃO

No despacho da Reitoria em 19 de abril de 2023, que trata do afastamento do país do(a) servidor(a) ATTILIO PANE, matrícula SIAPE nº 1388432, publicado no Diário Oficial da União nº 77, de 24 de abril de 2023, seção 02, página 32. Onde se lê: “de 26/11/2023 a 15/12/2023”, leia-se: “de 03/12/2023 a 22/12/2023”. (Processo 23079.216517/2023-13)

DESPACHO

30 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1517170, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 14/01/2024 a 19/01/2024, para participar do Annual Meeting of the American Philosophical Association - Eastern Division, em Nova York, EUA - com ônus CNPq. (Processo 23079.260599/2023-25)

DESPACHO

30 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ROBSON FRANCISCO DA SILVA DIAS, matrícula SIAPE nº 2652056, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, no período de 05/01/2024 a 12/01/2024, para participação na 4ª Conferência Internacional sobre Redes Inteligentes e Energias Renováveis, junto à SGR24, em Doha, no Qatar - com ônus limitado. (Processo 23079.256001/2023-01)

DESPACHO

01 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

SUZANA GUIMARAES LEITAO, matrícula SIAPE nº 1125191, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, a partir da data de publicação a 06/12/2023, para participação na primeira reunião da REDE REDALIM CYTED, junto à CYTED e à Universidade de Buenos Aires, em Buenos Aires, Argentina - com ônus limitado. (Processo 23079.259862/2023-33)

DESPACHO

01 de dezembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLAUDIO COSTA PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 2273031, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de História, a partir da data de publicação a 10/12/2023, para participação em workshop internacional, junto à WZB, em Berlim, Alemanha - com ônus limitado. (Processo 23079.261460/2023-07)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.254443/2023-13.

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: União de esforços dos PARTÍCIPIES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Pesquisa Experimental em Cravação de Condutores por Gravidade e por Martelamento em Argilas Moles".

Valor Total: R\$ 16.575.733,93.

Vigência: 1095 (um mil noventa e cinco) dias.

Data de Assinatura: 01/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.208038/2022-34.

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 01 ao Termo de Cooperação ICJ Nº. 0050.0120513.22.9 SAP 4600666913.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Aumentar o Valor do repasse à FUNDAÇÃO R\$ 1.560.000,00 (um milhão quinhentos e sessenta mil reais), Promover as Modificações no Escopo Original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 06/02/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.231181/2022-20

Espécie: Termo Aditivo 03/2023 ao Convênio Específico 28/2022.

Título: Modernização dos LIGs do Centro Multidisciplinar de Macaé.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 01 de dezembro de 2023 para 01 de abril de 2024 e aumento do valor global de R\$ 364.502,82 (trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos) para R\$ 370.508,07 (trezentos e setenta mil quinhentos e oito reais e sete centavos).

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.002419/2020-40

Espécie: Termo Aditivo 05/2023 ao Convênio Específico 23/2020.

Título: Sistema de Prontuário Eletrônico Central (SIPEC).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 01 de dezembro de 2023 para 01 de março de 2024.

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.004290/2016-28.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600514776 - 0050.0099808.15.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 26/01/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 214.895,00, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 30/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.060442/2017-53.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº. 4600574616 - 5850.0107565.18.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 27/04/2021, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 124.755,84, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 30/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.



PORTARIA Nº 13608, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

VANESSA BARRETO CORREA PASSOS, matrícula SIAPE nº 1461409, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 05/02/2024 a 11/03/2025, para realização de doutorado em Serviço Social, junto à UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.257830/2023-01)

PORTARIA Nº 13610, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

MARIA DE FATIMA SILIANSKY DE ANDREAZZI, matrícula SIAPE nº 0629187, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IESC, no período de 01/02/2024 a 31/01/2025, para realização de pós-doutorado, junto à UFRJ, no Seropédica/RJ, - com ônus limitado. (Processo 23079.226931/2023-22)

PORTARIA Nº 13612, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LENILDA DE MATOS PINHEIRO, matrícula SIAPE nº 1564099, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) no(a) CCS, no período de 04/01/2024 a 30/06/2024, para conclusão de mestrado, junto à UFF - com ônus limitado. (Processo 23079.202850/2023-37)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.208194/2023-86

Espécie: Termo Aditivo 01/2023 ao Convênio Específico 12/2023.

Título: Realização de Análise para Controle de Dopagem do Plano de Distribuição de Testes da ABCD.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 11 de abril de 2024 para 06 de novembro de 2024 e aumento do valor global de R\$ 5.300.228,86 (cinco milhões, trezentos mil duzentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 5.799.270,25 (cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos).

Data de assinatura: 01 de dezembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cássia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.232829/2022-85

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao convênio 42/2022

Título: "Reestruturação dos laboratórios de informática de graduação do Centro de Tecnologia (LIGs CT)"

Objeto: : A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 42/2022 de 21 de dezembro de 2023 para 21 de agosto de 2024, mantidas as mesmas condições pactuadas.

Data de assinatura:: 01/12/2023

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.056980/2016-62.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº. 4600533443 - 5850.0102581.16.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interviente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 08/01/2020, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 169.566,42, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 01/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 13787, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, MARCELO SERRANO LOPES, Matrícula SIAPE nº 3311223, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Diretor de Cerimonial e Eventos, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.222187/23-97.

PORTARIA Nº 13788, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar PRISCILA REJANE MEDEIROS MENDONCA, Matrícula SIAPE nº 2290154, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Diretor de Cerimonial e Eventos, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.222187/23-97.

PORTARIA Nº 13789, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PRISCILA REJANE MEDEIROS MENDONCA, Matrícula SIAPE nº 2290154, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Secretaria, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.261919/23-64.

PORTARIA Nº 13790, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GUILHERME NICHELI AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 3330918, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Secretaria, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.261919/23-64.

PORTARIA Nº 13791, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, PRISCILA REJANE MEDEIROS MENDONCA, Matrícula SIAPE nº 2290154, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Secretaria Administrativa, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.224616/20-18.

PORTARIA Nº 13792, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar GUILHERME NICHELI AZEVEDO, Matrícula SIAPE nº 3330918, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Secretaria Administrativa, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.224616/20-18.

PORTARIA Nº 13793, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, WELLITON DHEYMIS OLIVEIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 3159118, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Secretário, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.261935/23-57.



PORTARIA Nº 13794, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUIZ FELIPE SALES D ALMEIDA, Matrícula Siape nº 3311422, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Secretário, do(a) Gabinete da Reitoria, FG-1, processo nº 23079.261935/23-57.

PORTARIA Nº 13801, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar LUCAS GOMES PADILHA FILHO, Matrícula Siape nº 0361288, Físico, para Substituto Eventual da Função de Diretor Administrativo, do(a) Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador, FG-1, processo nº 23079.261005/23-01.

PORTARIA Nº 13883, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

EDUARDO MACH QUEIROZ, matrícula SIAPE nº 0360116, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR7), no período de 05/12/2023 a 07/12/2023, para participar do Encontro Nacional do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Estudantis junto à ANDIFES, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.258833/2023-54)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

EXTRATO DO EDITAL 1506, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

Retificações ao Edital nº 1362 de 1º de novembro de 2023.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado ad referendum da Pró-Reitora de Graduação, na qualidade de presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, contendo retificações relativas ao Edital nº 1362, de 1º de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União (DOU) de 08 de novembro de 2023, seção 3, página 91, que trata do Teste de Habilidade Específica (THE) em Música para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024. A íntegra do Edital nº 1506 encontra-se nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.acessograduacao.ufrj.br> e <https://portal.sei.ufrj.br/> (Boletim Eletrônico da UFRJ).

A finalidade do Teste de Habilidade Específica é habilitar candidatos aos cursos de Bacharelado em Música e Licenciatura em Música para concorrer às vagas oferecidas no Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ que exigem THE.

Para realizar o THE, o candidato terá de se inscrever pelos endereços eletrônicos <http://www.acessograduacao.ufrj.br> ou sga.ufrj.br, no período compreendido entre 10h do dia 13 de novembro de 2023 e 16h do dia 07 de dezembro de 2023, considerando-se o horário de Brasília.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023

Roberto de Andrade Medronho - Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 1506, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.256974/2023-32

Retificações ao Edital nº 1362 de 1º de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado ad referendum da Pró-Reitora de Graduação, na qualidade de presidente do Conselho de Ensino de Graduação (CEG) da UFRJ, contendo retificações relativas ao Edital nº 1362, de 1º de novembro de 2023, que trata do Teste de Habilidade Específica (THE) em Música para o Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação 2024.

Art. 1º. Altera o caput do Art. 3º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Para realizar o THE, o candidato deverá se inscrever pela(s) plataforma(s) indicada(s) no endereço eletrônico <https://www.acessograduacao.ufrj.br/>, no período compreendido entre 10h do dia 13 de novembro de 2023 e 16h do dia 07 de dezembro de 2023, considerando-se o horário de Brasília, e seguir as orientações ali contidas.”

Art. 2º. Modifica o Anexo II - Calendário, que passa a vigorar na forma abaixo:

ANEXO II - CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição no endereço eletrônico https://www.acessograduacao.ufrj.br/	Das 10h do dia 13/11/2023 às 16h do dia 07/12/2023
Divulgação da listagem dos candidatos inscritos no endereço eletrônico https://www.acessograduacao.ufrj.br/	Até 23h59min do dia 08/12/2023
Realização da prova de teoria musical do THE, de forma remota e assíncrona, pelo candidato	Das 10h às 23h59 do dia 18/12/2023
Divulgação do resultado final no endereço eletrônico https://www.acessograduacao.ufrj.br/	Até 23h59min do dia 22/12/2023

Art. 3º. Ficam mantidas as demais disposições do Edital nº 1362, de 1º de novembro de 2023.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 2023.

Roberto de Andrade Medronho - Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

DESPACHO

29 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MATHIAS SEIBEL LUCE, matrícula SIAPE nº 1834013, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Serviço Social, no período de 01/08/2024 a 31/07/2025, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade de Lisboa, em Lisboa, Portugal- com ônus limitado. (Processo 23079.259143/2023-12)

DESPACHO

29 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

IAZANA GUIZZO, matrícula SIAPE nº 2692499, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 01/12/2023 a 10/12/2023, para participar do Green Art Lab Alliance, em Pucón, Chile- com ônus limitado. (Processo 23079.260701/2023-92)

DESPACHO

29 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ARIANNA CORTESI, matrícula SIAPE nº 3361275, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 02/01/2024 a 25/01/2024, para participação no evento International Day of Women and Girls in Science, junto ao Planetário de Ravenna, em Ravenna, Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.258879/2023-73)

DESPACHO

30 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CAROLINA DE MELO BOMFIM ARAUJO, matrícula SIAPE nº 1517170, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 03/03/2024 a 10/03/2024, para apresentação de conferências e estabelecimento de cooperação acadêmica, junto à Universidade da Beira Interior e à Universidade Nova de Lisboa, respectivamente em Covilhã e Lisboa, Portugal- com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.261172/2023-44)

DESPACHO

30 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



KATRIN GRIT GELFERT, matrícula SIAPE nº 1770727, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 06/01/2024 a 20/01/2024, para visita científica ao Institut de Mathématiques de Bourgogne, em Dijon, França- com ônus limitado. (Processo 23079.258576/2023-51)

DESPACHO

30 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

EDUARDO DOS SANTOS COELHO, matrícula SIAPE nº 2478182, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Letras, no período de 01/05/2024 a 31/07/2024, para realização de estágio pós-doutoral junto à Universidad Nacional de Mar del Plata, em Mar del Plata, Argentina- com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.254433/2023-70)

DESPACHO

29 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ELIANE DE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 3571308, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 03/05/2024 a 22/05/2024, para realização de visita a laboratório de colaborador de pesquisa, junto à Liverpool University, em Liverpool, Inglaterra- com ônus CAPES. (Processo 23079.259053/2023-21)

DESPACHO

30 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANA SILVA SALGADO, matrícula SIAPE nº 1467175, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 02/01/2024 a 16/01/2024, para realização de Missão de Pesquisa junto à Universidade do Porto, no Porto, Portugal - com ônus CAPES-PrInt. (Processo 23079.259425/2023-10)

DESPACHO

29 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCILEIA GRANHEN TAVARES COLARES, matrícula SIAPE nº 1172442, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Nutrição, no período de 31/01/2024 a 01/05/2024, para realização de pós-doutorado junto à Universidade do Porto, na cidade do Porto, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.244872/2023-74)

DESPACHO

29 de novembro de 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

ANDRÉA SOUZA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1692706, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 17/03/2024 a 25/03/2024, para participação na Conferência BRICS, junto à MGIMO University, em Moscou, Rússia - com ônus limitado. (Processo 23079.256297/2023-52)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.007305/2020-96

Espécie: : Termo Aditivo 01/2023 ao convênio 29/2020:

Título: "Implantação de um Laboratório Clínico de Análise de Movimento na UFRJ (LACAM/UFRJ)"

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 29/2020 de 14 de janeiro de 2024 para 31 de outubro de 2025, mantidas as mesmas condições pactuadas".

Data de assinatura: 01/12/2023

Assinaram o Convênio: : pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisa e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.027666/2019-15.

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do Termo de Cooperação Nº 4600595911 - 5900.0111891.19.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os partícipes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 22/04/2022, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 13.052,25, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 05/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 13896, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CHRISTINE RUTA, Matrícula SIAPE nº 1559597, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia e localizado(a) no(a) Fórum de Ciência e Cultura, no período de 06/12/2023 a 08/12/2023, em Brasília-DF, a fim de se encontrar com representantes do IPHAN e Ministério da Educação visando a captação de recursos financeiros para atender as demandas da universidade através do Fórum de Ciência e Cultura, conforme processo 23079.262561/2023-97.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/12/2023

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.253501/2023-83.

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação Nº. 0050.0125405.23.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Partícipe: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTÍCIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Caracterização Por Mecânica De Dano E Fratura De Polímeros E Compósitos Utilizados Em Dutos Flexíveis No Estado Virgem E Envelhecido".

Valor Total: R\$ 6.433.111,39

Vigência: 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias.

Data de Assinatura: 30/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.252713/2023-43.

Instrumento Jurídico: Termo de Cooperação Nº. 0050.0125654.23.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16 e o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - RJ - SENAI, CNPJ 03.848.688/0001-52.

Partícipe: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICIPES para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Síntese e Avaliação de Desempenho de Potenciais Inibidores Verdes Resistentes a Altas Temperaturas Destinados à Inibição de Incrustação Inorgânica”.

Valor Total: R\$ 2.454.410,32.

Vigência: 730 (setecentos e trinta) dias corridos.

Data de Assinatura: 05/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.249048/2023-19.

Instrumento Jurídico: CONVÊNIO.

Concedente: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Conveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado “Realização de Análises Térmicas, Análise espectroscópicas e Ensaios Mecânicos diversos”, que tem como objetivo geral realizar prestação de serviço técnico comum para a realização de análises térmicas, espectroscópicas, reológicas, microscópicas e mecânicas voltados para amostras poliméricas e cerâmicas, bem como para a análise de ensaios mecânicos.

Valor Total: R\$ 461.264,00.

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 21/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.248504/2023-03.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº. 041/2023 (POLI).

Contratante: ENAUTA ENERGIA SA, CNPJ: 11.253.257/0001-71.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados “Diagnóstico de falhas em cabos submarinos de Sistemas BCSS e investigação de soluções”, que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO - POLI - 25636

Valor Total: R\$ 498.931,92.

Vigência: 04 (quatro) meses.

Data de Assinatura: 07/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.254639/2023-08.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 045/2023 (POLI).

Contratante: TOPDATA SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 72.041.049/0001-01.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Ensaios de Equipamentos Certificação Digital”.

Valor Total: R\$ 26.830,00.

Vigência: 03 (três) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 13/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.239065/2023-30.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 033/2023 (POLI).

Contratante: DEXON TECNOLOGIAS DIGITAIS LTDA, CNPJ: 07.771.064.0001-35.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Ensaios de Equipamentos Certificação Digital”.

Valor Total: R\$ 20.206,00.

Vigência: 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 09/11/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.248970/2023-81.

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Nº 044/2023 (POLI).

Contratante: LICKS ADVOGADOS, CNPJ: 14.410.178/0001-15.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: “Assistência Técnica”.

Valor Total: R\$ 196.856,07.

Vigência: 14 (quatorze) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 31/10/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.231940/2021-73

Espécie: Termo Aditivo 02/2023 ao Convênio Específico 26/2021.

Título: Energia segura e modernização de laboratórios para o combate à covid-19 e outras doenças infecciosas.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 31/12/2023 para 31/12/2024; e aumento do valor global de R\$ 750.000,00 para 1.104.000,00 com recursos da Emenda Parlamentar n.º 27760014 do Deputado Federal Alessandro Molon.

Data de assinatura: 14 de novembro de 2023.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio, o Presidente Kleber Fossati Figueiredo, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Vice-Reitora Cassia Curan Turci.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.201201/2021-57.

Instrumento Jurídico: 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE PARCERIA.

Participes: VALE S.A (VALE), CNPJ: 33.592.510/0001-54, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Alterar o valor do Acordo, alterar o prazo de vigência e substituir o Anexo I do Acordo (Plano de Trabalho e Orçamento).

Data de Assinatura: 05/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.212888/2022-37.

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 1 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICI Nº 0050.0120740.22.9 (4600667311).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 730 (setecentos e trinta) dias corridos; Aumentar o valor do Termo de Cooperação em R\$ 2.412.744,03 (dois milhões quatrocentos e doze mil setecentos e quarenta e quatro reais e três centavos) e Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho.

Data de Assinatura: 05/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

**PORTARIA Nº 13749, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e competência, e de acordo com o que dispõe o artigo 20 da Lei 8.112/90 e seus parágrafos, resolve:

I- Tornar público o resultado do Estágio Probatório de Servidores Técnico-Administrativos, conforme planilha abaixo.

II- Os Servidores aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no Artigo nº 21 da Lei 8.112/90.

SIAPE	Nome	Cargo	Data Início Estágio	Data Fim Estágio	Média
1333174	Caio Antonio Figueiredo de Andrade	Técnico de Laboratório/área	25/11/2020	24/11/2023	10,00
1030642	Camille de Brito Butter	Técnico de Laboratório/área	06/11/2018	04/11/2021	10,00
3212301	W a n d e l l a Kathleen Duarte Silva Couto	Técnico de Laboratório/área	25/11/2020	24/11/2023	10,00

PORTARIA Nº 13965, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, resolve:

I - Tornar público o nome dos Docentes do Grupo Magistério aprovados no Estágio Probatório, conforme relação abaixo.

II - Informar que os docentes aprovados no Estágio Probatório passam a adquirir Estabilidade no Serviço Público, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 8.112/90.

PROFESSOR ADJUNTO A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
CLORISVAL GOMES PEREIRA JUNIOR	1203386	234632/2023-61
GISELE CRISTINA VALLE IULIANELLI	1331336	223686/2023-00
PRISCILA DO NASCIMENTO MARQUES	3211997	223894/2023-09
RENATA GUIMARÃES REYNALDO	1013200	225812/2023-52
PROFESSOR ASSISTENTE A		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
MARÍLIA ENNES BECKER	3213838	215101/2023-70
PROFESSOR EBTT		
NOME	MATRÍCULA	PROCESSO
NATHÁLIA MARTINS DA SILVA	3213943	233742/2023-14

COMPLEXO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES**BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023****EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 84/2023 PR4/UFRJ**

Processo nº 23079.2xxxxx/2023-dv

O Complexo de Formação de Professores - CFP no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, pela Resolução CONSUNI nº233, de 18 de Setembro de 2023, publicada no Compilado Semanal do BUFRJ nº 30, de 18 a 22 de Setembro de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Pró-Reitoria de Pessoal, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício no CFP, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023**EXTRATO DE ACORDO**

Nº Processo: 23079.240653/2023-16.

Instrumento Jurídico: ACORDO DE COOPERAÇÃO.

Partícipes: - SIMEROS PROJETOS ELETROMECÂNICOS LTDA., CNPJ: 11.226.457/0001-35, ea UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Disciplinar a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES visando a atuação no PROGRAMA MAI/DAI, regulando as atribuições e recursos a serem aportados para a execução do Projeto específico, parte integrante e vinculado ao Termo de Outorga nº 400094/2023-1.

Valor Total: R\$ 22.448,98.

Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 01/12/2023.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**TERMO DE ADESÃO DO COLABORADOR VOLUNTÁRIO**

Processo: SEI nº 23079.024216/2017-17

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e FERNANDO PELLON DE MIRANDA.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 07/12/2023.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e FERNANDO PELLON DE MIRANDA, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 13960, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.228154/2021-99, resolve:

Art. 1º Designar a servidora CASSIA CURAN TURCI, Professor do Magistério Superior, como representante indicado pelo Reitor no Comitê de Acompanhamento da arrecadação e da aplicação dos recursos do CIP, nos termos do inciso II do art. 2º da Resolução nº 236, de 19 de setembro de 2023, do Conselho Superior de Coordenação Executiva.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11019, de 3 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 4 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 04/12/2023 a 08/12/2023.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR4 estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1					
Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Divisão de Apoio Pedagógico e Logístico	Todos agentes públicos (as).	4	-	4	
Divisão de Tecnologias da Informação e Comunicação	Todos agentes públicos (as),	2	-	2	

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, os agentes públicos selecionados acordarão com a coordenação o percentual da jornada de trabalho semanal ser exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional, podendo ser de 20%, 40% ou 60%, desde que sempre haja um agente público presencialmente no setor (três, dois ou um dia em teletrabalho e dois, três ou um dia presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no C

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;

II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;

III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;

II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

c) gestantes e lactantes;

d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;

e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,

f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/ regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	01/12/2023
Período de inscrições	04/12/2023 a 06/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	07/12/2023
Prazo para recursos	07/12/2023 a 08/12/2023
Divulgação do resultado final	11/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	11/12/2023 a 15/MM/2023
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	18/12/2023 a 22/12/2023
Início do PGD na Unidade	08/01/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.



8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-PR4/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 01 dia útil a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-PR4 será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
 - II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
 - III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
 - IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
 - V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
 - VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
 - VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
 - VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
 - IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023
- 9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) dias para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-CFP/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-CFP/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

CARMEN TERESA GABRIEL LE RAVALLEC
COORDENADORA - COMPLEXO DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES

PORTARIA Nº 13513, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Complexo de Formação de Professores - CFP, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 233, de 18 de setembro de 2023, publicada no Compilado Semanal do BUFRJ nº 30, de 18 a 22 de Setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Carmen Teresa Gabriel Le Ravallec, docente, matrícula SIAPE nº 2466483, Fernanda Pereira Dysarz, técnica em assuntos educacionais, SIAPE nº 30611671 e Sílvia Helena Ferreira da Silva, técnica em assuntos educacionais, siape nº 2282793 para compor a Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMPLEXO HOSPITALAR

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13816, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Complexo Hospitalar, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 1369, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Boletim da UFRJ, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD no Complexo Hospitalar, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD no Complexo Hospitalar, terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116, de 18 de outubro de 2023:

I - auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD/UFRJ;

II - orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD/UFRJ;

III - mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD no Complexo Hospitalar será composta pelos seguintes membros: Carla Alessandra Brito da Silva Peçanha - Assistente em Administração, Angelúcia Muniz - Administrador, Ricardo Lima Villas Boas Gomes - Analista de TI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 89/2023 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.260720/2023-19

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E ARTICULAÇÃO COM A SOCIEDADE - CORIN no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 4.037, de 17 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 18 de maio de 2021 torna público o presente Edital

No Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 74 do dia 28/11/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 28/11/2023, retifica-se:

1. Acrescenta-se:

- no item 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS:

3.5 Os dias de teletrabalho na Unidade serão acordado entre os servidores e a Chefia, podendo ser mutável a cada semana, ressaltando que, salvo situações excepcionais, dois membros da mesma equipe não poderão estar em teletrabalho ao mesmo tempo para não prejudicar as atividades presenciais do setor.

- no item 7. DO CRONOGRAMA PREVISTO:

7.2. Servidores inscritos e aprovados no PGD mas, que estiverem de licença ou de férias no período de entrega dos planos de trabalho, só começaram a exercer as atividades na modalidade escolhida após o envio e aprovação desses pelo Coordenador da CORIN.

2. Retifica-se:

- Onde se lê:

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 20% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais).

- Leia-se :

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais).

- Onde se lê:

Descrição	Datas
Divulgação do edital	28/11/2023
Período de inscrições	28/11/2023 a 30/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	01/12/2023
Prazo para recursos	01/12/2023
Divulgação do resultado final	04/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	04/12/2023 a 07/12/2023
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	08/12/2023
Início do PGD na Unidade	11/12/2023

- Leia-se:

Descrição	Datas
Divulgação do edital	28/11/2023
Período de inscrições	28/11/2023 a 30/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	01/12/2023
Prazo para recursos	01/12/2023
Divulgação do resultado final	04/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	05/12/2023 a 14/12/2023
Prazo para validação dos planos pactuados pelo Coordenador da CORIN	15/12/2023
Início do PGD na Unidade	01/01/2024

- Onde se lê:

10.3 Os (As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-CORIN/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

- Leia-se:

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-CORIN/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7, salvo exceção prevista no item 7.2.

- Onde se lê:

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela CORIN.

- Leia-se:

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pelo Coordenador da CORIN.

LUIZ CLÁUDIO MOREIRA GOMES
COORDENADOR DA CORIN

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

RETIFICAÇÃO

Na portaria SG-TIC/GR/UFRJ Nº 642, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 17/10/2023, em seu Art. 4º, retifica-se:

Onde se lê: Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta para implementar a melhoria do Processo de Atendimento da SG-TIC, considerando a utilização da Central de Serviços e do osTicket, até 30 de novembro de 2023.

Leia-se: Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá apresentar proposta para implementar a melhoria do Processo de Atendimento da SG-TIC, considerando a utilização da Central de Serviços e do osTicket, até 31 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO

SUPERINTENDENTE GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO GERENCIAL

PROCURADORIA FEDERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 81/2023 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.260445/2023-33

Retificação

No Edital Programa de Gestão e Desempenho nº 69 do dia 27/11/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 27/11/2023, retifica-se:

Onde se lê:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 27/11/2023 a 28/11/2023.

Leia-se:

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 06/12/2023 a 07/12/2023.

Onde se lê:

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR4 estão dispostas conforme QUADRO I, a seguir.

QUADRO I					
Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
PROCURADORIA	P F / G A B P F PF/SCONT PF/ SCONS	7	2	7	7

Leia-se:

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-PR4 estão dispostas conforme QUADRO I, a seguir.

QUADRO I					
Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
PROCURADORIA	P F / G A B P F PF/SCONT PF/ SCONS	7	1	7	7

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

Leia-se:

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais).

Acrescenta-se:

3.5 Todos os agentes públicos que optarem e forem aprovados para a modalidade de teletrabalho integral estão sujeitos a integrar a equipe do Contencioso da Procuradoria Federal junto à UFRJ.

3.6 Todos os agentes públicos que optarem e forem aprovados para a modalidade de teletrabalho parcial deverão cumprir carga horária presencial de 9h às 18h sob pena de exclusão do programa, conforme item 9.1 -III.

3.7 Todos os agentes públicos que optarem e forem aprovados para a modalidade de teletrabalho presencial deverão executar suas tarefas dentro do período de 8h às 20h.

4.4 Agentes públicos que exerçam atividade de chefia de setor poderão aderir ao PGD apenas nas modalidades presencial ou parcial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

Onde se lê:

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	27/11/2023
Período de inscrições	27/11/2023 a 28/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	29/11/2023
Prazo para recursos	30/11/2023 a 01/12/2023
Divulgação do resultado final	04/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	04/12/2023 a 06/12/2023
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	07/12/2023 a 08/12/2023
Início do PGD na Unidade	11/12/2023

Leia-se:

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	06/12/2023
Período de inscrições	06/12/2023 a 07/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	08/12/2023
Prazo para recursos	08/12/2023 a 11/12/2023
Divulgação do resultado final	12/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	12/12/2023 a 13/12/2023
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	15/12/2023 a 18/12/2023
Início do PGD na Unidade	02/01/2024

CONSELHO SUPERIOR DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

SESSÃO DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

ORDEM DO DIA

1 - Proc. 23079.259543/2023-28 - CT/POLI

Acordo entre a UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR (UBI)/Portugal e a UFRJ tendo por objeto estabelecer uma cooperação mútua ampla e promover intercâmbios. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

2 - Proc. 23079.221394/2021-62 - CT/COPPE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Comodato entre o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INDÚSTRIA QUÍMICA E TÊXTIL - SENAI CETIQT e a UFRJ/COPPE, relativo ao empréstimo e transferência de “Uma Unidade em dois estágios de pirólise de plásticos pós-consumo em escala de bancada”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 18 (dezoito) meses. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

3 - Proc. 23079.230256/2023-36 - FCC/MN

Acordo de Cooperação entre o COLÉGIO PEDRO II e a UFRJ/Museu Nacional tendo por objeto instituir a Cooperação Técnica no campo da educação científica e tecnológica de estudantes da Educação Básica, através da execução do modelo do Programa de Iniciação Científica Júnior, doravante denominado de “PIC Jr”, por meio do qual os setores, laboratórios e departamentos do Museu Nacional /UFRJ se comprometem a acolher e integrar os estudantes do CPII às pesquisas em curso.

“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

4 - Proc. 23079.240653/2023-16 - UFRJ/PR-2/COPPETEC

Acordo entre a SIMEROS PROJETOS ELETROMECÂNICOS LTDA e a UFRJ/PR-2, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto disciplinar a mútua cooperação entre os PARTÍCIPES visando a atuação no PROGRAMA MAI/DAI. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo”.

5 - Proc. 23079.249003/2023-36 - CT/COPPE/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0125244.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Desenvolver metodologia de análise de desempenho de sistemas de controle preditivo e otimização”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

6 - Proc. 23079.252198/2023-00 - CCMN/IGEO/COPPETEC

Termo de Cooperação nº 0050.0125358.23.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a intervenção da COPPETEC, para melhoria de infraestrutura da Universidade e aquisição de equipamentos de microscopia para estudos de radiolários e nanofósseis calcários. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação”.

7 - Proc. 23079.259479/2023-85 - PR-2/FUJB

Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, a FUJB e a UFRJ/PR-2 (executora) tendo por objeto execução do projeto “Pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação no tratamento de leucemia linfóide aguda”. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

8 - Proc. 23079.043741/2019-95 - UFRJ/PR-2/COPPETEC

Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio Específico nº 27/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/PR-2, relativo ao “Programa de Apoio a Docente Recém Doutor Antonio Luis Vianna - ALV”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de maio de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

9 - Proc. 23079.002419/2020-40 - CCS/FUJB

Termo Aditivo nº 05/2023 ao Convênio Específico nº 23/2020 entre a FUJB e a UFRJ/CCS, relativo ao projeto “Sistema de Prontuário Eletrônico Central (SIPEC), tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 01 de março de 2024. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

10 - Proc. 23079.004586/2020-25 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo 2 ao Termo de Cooperação entre O ISPG - CENTRO TECNOLÓGICO S/A a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, relativo ao projeto “Pesquisas e Desenvolvimento de Dissipadores DocuSign Envelope ID: 1AFB8DBA-73FF-46D3-A4E7-8CC1532EC519 2 CONFIDENCIAL Térmicos Baseados em Micro-Canais para Células Fotovoltaicas de Alta Concentração com Recuperação do Calor Rejeitado para Dessalinização”, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 2 (dois) meses e alterar o ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DE PROJETO - PTR - PARTES A e B. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo”.

11 - Proc. 23079.005066/2020-30 - CCS/IBqM/COPPETEC

Termo Aditivo nº 03/2023 ao Convênio Específico nº 01/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/IBqM, relativo ao projeto “Desenvolvimento de dispositivo para identificação de doenças com chip de diagnóstico rápido”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de março de 2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

12 - Proc. 23079.007305/2020-96 - CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 29/2020 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Implantação de um Laboratório Clínico de Análise de Movimento na UFRJ (LACAM/UFRJ)”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de outubro de 2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

13 - Processo nº 23079.218915/2020-13 - CCS/IBCCF/FUJB

Termo Aditivo nº 04/2023 ao Convênio Específico nº 25/2020 entre a FUJB e a UFRJ/IBCCF, relativo ao projeto “Criação da Rede Nacional de Genômica Cardiovascular”, tendo por objeto o aumento do valor da ordem de R\$ 112.421,56 e a substituição do Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.

14 - Proc. 23079.220356/2021-92 - CT/COPPE/COPPETEC

Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 18/2021 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, relativo ao projeto “Ferramenta de inspeção para detecção de derivações clandestinas em dutos de transporte de petróleo e derivados”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de junho de 2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.



- 15 - Proc. 23079.229557/2022-36 - Campus Duque de Caxias/COPPETEC
 Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 35/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Campus Duque de Caxias, relativo ao projeto “Reforma e ampliação do LIG do Campus Duque de Caxias”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 13 de março de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 16 - Proc. 23079.231181/2022-20 - CM MACAÉ/COPPETEC
 Termo Aditivo nº 03/2023 ao Convênio Específico nº 28/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/CM MACAÉ, relativo ao projeto “Modernização dos LIGs do Centro Multidisciplinar de Macaé”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 01 de abril de 2024, o aumento do valor global da ordem de R\$ 6.005,25 e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 17 - Proc. 23079.232829/2022-85 - CT/COPPETEC
 Termo Aditivo nº 02/2023 ao Convênio Específico nº 42/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/CT, relativo ao projeto “Reestruturação dos laboratórios de informática de graduação do Centro de Tecnologia (LIGs CT)”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 21 de agosto de 2024. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 18 - Proc. 23079.244209/2022-99 - CT/COPPE/COPPETEC
 Termo Aditivo ao Contrato entre a AMBEV S/A e a UFRJ/COPPE, com interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto intitulado Reciclagem Química de Resíduos Plásticos Pós-Consumo para Agregar Valor a Resíduos Plásticos e Produtos da AMBEV - Fase II: Planta Contínua, tendo por objeto dilatar o prazo de vigência do Acordo firmado por mais 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 19 - Proc. 23079.208194/2023-86 - CCMN/IQ/COPPETEC
 Termo Aditivo nº 01/2023 ao Convênio Específico nº 13/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/IQ, relativo ao projeto “Realização de análise de controle de dopagem do Plano de Distribuição de Testes da ABCD”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 06 de novembro de 2024, o aumento do valor global da ordem de R\$499.041,39 e a substituição do Plano de Trabalho.
 “Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 20 - Proc. 23079.022787/2018-90 - UFRJ/PTEC/COPPETEC
 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica entre a COPPETEC e a UFRJ/PTEC tendo por objeto o acréscimo do imóvel localizado à Rua Fernando de Souza Barros, nº 166, Cidade Universitária - Parque Tecnológico da UFRJ, conforme o permissivo do item 2.2.1 do Convênio ora aditado, ao rol de edificações do item 2.2 do acordo convencional, disponibilizadas pela UFRJ à gestão da COPPETEC. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo”.
- 21 - Processo nº 23079.061655/2018-83 - CCS/IDT/COPPETEC
 Termo de Doação entre a ANHUIZHIFEILONGCOMBIOPHARMACEUTICAL CO., LTD., a COPPETEC e a UFRJ/IDT tendo por objeto a doação de 350 (trezentos e cinquenta) frascos de tuberculinas recombinantes (EC test), com capacidade volumétrica total de 2ml, contendo em seu interior 0,3 ml da tuberculina recombinante, conforme bula do fármaco. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Doação”.
- 22 - Proc. 23079.255080/2022-44 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 724/2022 entre a NOVAS ÁRVORES POR AÍ LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 23 - Proc. 23079.256909/2023-15 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 403/2023 entre a UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (CNPJ 35.830.868/0014-18) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 24 - Proc. 23079.256933/2023-46 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 404/2023 entre a UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (CNPJ 35.830.868/0001-01) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 25 - Proc. 23079.256940/2023-48 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 405/2023 entre a UNIMED DE MACAÉ COOPERATIVA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE (CNPJ 35.830.868/0003-65) e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 26 - Proc. 23079.257059/2023-64 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 406/2023 entre a NOV FLEXIBLES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

- 27 - Proc. 23079.257914/2023-37 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 409/2023 entre a PAM MEMBRANAS SELETIVAS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 28 - Proc. 23079.257253/2023-40 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 410/2023 entre a SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 29 - Proc. 23079.257679/2023-01 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 411/2023 entre a UNIRA ENGENHARIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.
- 30 - Proc. 23079.258429/2023-81 - UFRJ/PR-1
 Convênio nº 412/2023 entre a E TAMUSSINO E CIA LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.
 “Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio”.

Ivan da Silva Hidalgo
 Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023

EXTRATO DO EDITAL 1530 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

Transferência Externa Especial 2024.1

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG) em Sessão realizada em 06 de dezembro de 2023, contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de Transferência Externa Especial para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2024. A íntegra do Edital nº 1530 encontra-se nos seguintes endereços eletrônicos: <http://acessograduacao.ufrj.br> e <https://portal.sei.ufrj.br/> (Boletim Eletrônico da UFRJ).

O objetivo do processo seletivo de Transferência Externa Especial é preencher as vagas ociosas nos cursos de graduação presenciais da UFRJ com estudantes de outras IES reconhecidas pelos órgãos competentes que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

O candidato deverá se inscrever pelos endereços eletrônicos <http://acessograduacao.ufrj.br> ou <http://sga.ufrj.br>, no período compreendido entre 10 horas do dia 15 de janeiro de 2024 e 16 horas do dia 22 de janeiro de 2024, considerando-se o horário de Brasília.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023

Roberto de Andrade Medronho

Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

EDITAL Nº 1530, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.262651/2023-88

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA ESPECIAL PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 06 de dezembro de 2023, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de Transferência Externa Especial para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2024.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art. 1º. Serão ofertadas 1243 (mil e duzentas e quarenta e três) vagas para ingresso nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no Anexo I - Quadro de Vagas, para candidatos que tenham ingressado na Instituição de Ensino Superior (IES) de origem no ano letivo de 2022 ou no primeiro período letivo de 2023.



TÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Para candidatar-se às vagas de Transferência Externa Especial o candidato deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. ter ingressado em curso de graduação no Brasil, em outra IES reconhecida pelos órgãos competentes (inciso II do Art. 44 da Lei nº 9.394/96), no ano letivo de 2022 ou no primeiro período letivo de 2023;
- II. estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na IES de origem;
- III. ter realizado a Edição 2021 ou a Edição 2022 do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e ter obtido, na edição referente ao seu ingresso na IES de origem, um mínimo de 1915,8 (mil e novecentos e quinze vírgula oito) pontos no somatório de todas as notas do exame; e
- IV. ter cursado com aprovação, no curso de origem, disciplinas que correspondam, em equivalência, a um mínimo de 50% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do primeiro período e um mínimo de 50% das disciplinas estabelecidas na grade curricular do segundo período do curso pleiteado, registrada no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFRJ (SIGA).

Parágrafo único. As Normas Complementares de cada curso, a serem disponibilizadas no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, poderão estabelecer exigências adicionais específicas para o deferimento da inscrição.

TÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 3º. Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br> ou no endereço eletrônico <http://sga.ufrj.br>, em datas e horários definidos no Anexo II - Calendário.

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo não será considerada.

§ 2º. A UFRJ NÃO se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º. O candidato indicará apenas um curso/opção; entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada válida a última alteração realizada.

§ 4º. O candidato deverá indicar o número de inscrição no ENEM da edição referente ao seu ingresso na IES de origem para ser utilizado neste processo seletivo.

§ 5º. O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares para o curso pleiteado na UFRJ.

§ 6º. O ato da inscrição on-line implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM a fim de utilizá-las para classificação.

§ 7º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo e acompanhamento e leitura do conteúdo de mensagens enviadas por e-mail relativas ao presente processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, nas Normas Complementares e nas instruções contidas no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 8º. A finalização da inscrição e apresentação on-line da documentação dar-se-á com a emissão do comprovante.

§ 9º. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 4º. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, de forma remota, no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, os documentos abaixo listados, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF:

- I. Documento de identidade (no caso de estrangeiro, visto permanente);
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certificado de Reservista ou documento comprovando estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino e maior de 18 (dezoito) anos;
- IV. Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- V. Declaração emitida, a partir de janeiro de 2024, pela IES de origem, comprovando estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) nessa instituição;
- VI. Histórico Escolar de Graduação Oficial da IES de origem contendo número de horas-aula de cada disciplina cursada com aproveitamento, notas e/ou menções obtidas até o último período cursado;
- VII. Programas das disciplinas cursadas na IES de origem com as respectivas cargas horárias e ementas; e
- VIII. (01) uma foto 3x4 recente.

§ 1º. O candidato que NÃO apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no Anexo II - Calendário, terá sua inscrição indeferida.

§ 2º. A entrega da documentação NÃO garante ao candidato vaga na UFRJ.

Art. 5º. Será liminarmente indeferida a inscrição do candidato que:

- I. obteve nota igual a zero em qualquer das provas do ENEM utilizado neste processo seletivo;
- II. obteve pontuação inferior à mínima exigida no Art. 2º, inciso III deste Edital;
- III. cadastrar o CPF e/ou número de inscrição no ENEM de forma incorreta; e/ou
- IV. cadastrar número de inscrição no ENEM que não corresponda à edição referente ao seu ingresso na IES de origem.

Art. 6º. A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará a lista de todos os candidatos com inscrição deferida, em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) do ENEM utilizado neste processo seletivo, no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido no Anexo II - Calendário.

TÍTULO IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. O candidato que tiver sua inscrição deferida será submetido a um processo seletivo de caráter eliminatório, com base na análise da documentação; e classificatório, a partir da pontuação obtida no ENEM.

Art. 8º. A documentação entregue pelo candidato será analisada pela Comissão Específica do curso pretendido, que verificará o cumprimento do disposto no Art. 2º deste Edital.

§ 1º. Para efeito de análise da documentação, só serão consideradas as disciplinas dispensadas e cursadas com aprovação pelo candidato na IES de origem que constem no Histórico Escolar.

§ 2º. Caberá à Comissão Específica responsável pelo curso pleiteado a análise da equivalência de disciplinas dos candidatos, bem como o atendimento às Normas Complementares.

§ 3º. A Comissão Específica deverá analisar a documentação dos candidatos ao curso pretendido, segundo a ordem decrescente de notas no ENEM, até que se atinja o número de candidatos APTOS igual ao triplo de vagas oferecidas pelo curso neste Edital.

§ 4º. Será considerado APTO o candidato que cumprir o disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado.

§ 5º. O candidato que não atender ao disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado será considerado NÃO APTO.

Art. 9º. A lista dos candidatos APTOS e NÃO APTOS será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos no Anexo II - Calendário.

TÍTULO V - DO RECURSO

Art. 10. O candidato considerado NÃO APTO após análise da documentação poderá interpor recurso on-line no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido no Anexo II - Calendário.

Parágrafo único. Fica assegurada ao candidato que tiver documentação analisada pela Comissão do Curso pleiteado a informação de seus resultados individuais.

TÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 11. Após a interposição de recurso, os candidatos considerados APTOS serão classificados em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) obtidas no ENEM utilizado neste processo seletivo até o limite das vagas fixadas neste Edital.

Parágrafo único. Quando houver empate na classificação, o candidato com maior idade terá a preferência.

Art. 12. A lista dos candidatos classificados será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos no Anexo II - Calendário.

Parágrafo único. Fica assegurada a todos os candidatos, classificados e não classificados, a informação de seu resultado a ser divulgado no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>.

TÍTULO VII - DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 13. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br> para realizar o ato da matrícula, on-line, em datas e horários definidos no Anexo II - Calendário.

Parágrafo único. O candidato que não realizar a matrícula perderá o direito à vaga na UFRJ.

Art. 14. Após efetuar a matrícula, o candidato deverá realizar a inscrição em disciplinas, em datas, horários e locais informados no comprovante de matrícula enviado por e-mail.



Parágrafo único. O candidato deverá estar regularmente matriculado (matrícula ativa ou formalmente trancada nos prazos regimentais) na IES de origem até a data de efetivação da matrícula/inscrição em disciplinas na UFRJ.

Art. 15. A correspondência em equivalência de conteúdo entre as disciplinas analisadas do curso de origem e aquelas do curso pleiteado na UFRJ será concedida aos candidatos classificados e convocados para inscrição em disciplinas.

Parágrafo único. Não poderão ser dispensadas, por transferências de créditos, disciplinas cursadas em outra IES que excedam a 60% do total de créditos necessários à integralização do currículo do curso pleiteado na UFRJ (Art. 48 da Resolução CEG 01/2017).

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As grades curriculares dos cursos de graduação da UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (<https://graduacao.ufrj.br>), de acordo com a seguinte sequência: Cursos de Graduação > Grade Curricular.

Art. 17. As vagas não preenchidas, pela não realização da matrícula, poderão ser ocupadas por meio de reclassificação em nova chamada, em conformidade com este Edital.

Art. 18. Eventuais vagas não ocupadas por ausência de candidatos habilitados poderão ser remanejadas entre as modalidades deste Edital, do Edital de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo e do Edital de Reingresso Especial.

Art. 19. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 20. O candidato que não dispõe de acesso à internet poderá, excepcionalmente, realizar a inscrição, o envio da documentação, a interposição de recurso e a matrícula na Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário de 10h às 15h.

Parágrafo único. Os atos remotos citados no caput deste artigo serão realizados pelo próprio candidato no computador com acesso à internet disponibilizado pela Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1.

Art. 21. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico acesso.editais@pr1.ufrj.br.

Art. 22. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados ao CEG para deliberação.

Art. 23. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital é competente o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

Roberto de Andrade Medronho

Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CEN-TRO	CURSO	FORMAÇÃO	TUR-NO	UNIDA-DE	VAGAS TRANS-FERÊN-CIA
CCJE	Administração	Bacharelado	I*	FACC	3
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Praia Vermelha	Bacharelado	M	FACC	8
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	5
	Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	3
	Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	34
	Ciências Econômicas	Bacharelado	I	IE	8
	Ciências Econômicas	Bacharelado	N	IE	14
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	N	IRID	8
	Direito	Bacharelado	I	FND	24
	Direito	Bacharelado	N	FND	9
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	IPPUR	19	

CEN-TRO	CURSO	FORMAÇÃO	TUR-NO	UNIDA-DE	VAGAS TRANS-FERÊN-CIA
CCMN	Astronomia	Bacharelado	I*	OV	5
	Ciências Atuariais	Bacharelado	I	IM	6
	Ciência da Computação	Bacharelado	I	IC	6
	Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	I	Multiuni-dades	69
	Engenharia Matemática	Bacharelado	I	IM	5
	Física	Bacharelado	I	IF	10
	Física	Licenciatura	N	IF	19
	Física Médica	Bacharelado	I	IF	7
	Geografia	Bacharelado	I	IGeo	7
	Geografia	Licenciatura	N	IGeo	9
	Geologia	Bacharelado	I	IGeo	4
	Matemática	Bacharelado	I	IM	5
	Matemática	Licenciatura	I	IM	6
	Matemática	Licenciatura	N	IM	25
	Matemática Aplicada	Bacharelado	I	IM	5
	Meteorologia	Bacharelado	I	IGeo	11
	Nanotecnologia	Bacharelado	I	Multiuni-dades	2
	Química	Bacharelado	I*	IQ	4
	Química	Licenciatura	N	IQ	14
	Química - Atrib. Tecnológicas	Bacharelado	I	IQ	18
CCS	Ciências Biológicas	Licenciatura	N	IB	2
	Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	NUPEM1	8
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	NUPEM1	6
	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	I	IBCCF	6
	Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	I	ICB	11
	Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	I	IMPPG	14
	Dança	Bacharelado	N	EEFD	6
	Dança	Licenciatura	N	EEFD	2
	Educação Física	Bacharelado	I	EEFD	4
	Educação Física	Bacharelado	N	EEFD	8
	Educação Física	Licenciatura	I	EEFD	20
	Enfermagem	Bacharelado	I	EEAN	9
	Farmácia	Bacharelado	I	FF	10
	Farmácia	Bacharelado	N	FF	18
	Fisioterapia	Bacharelado	I	FFisio	9
	Fonoaudiologia	Bacharelado	I	FM	10
	Medicina	Bacharelado	I	FM	1
	Musicoterapia	Bacharelado	N	Multiuni-dades	3
	Nutrição	Bacharelado	I	INJC	3
	Odontologia	Bacharelado	I	FO	6
Saúde Coletiva	Bacharelado	I	IESC	14	
Teoria da Dança	Bacharelado	N	EEFD	3	
Terapia Ocupacional	Bacharelado	I	FM	1	
CFCH	Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	I	ECO	2
	Ciências Sociais	Bacharelado	I	IFCS	17
	Ciências Sociais	Licenciatura	N	IFCS	2
	Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	I*	ECO	5
	Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	I*	ECO	2
	Filosofia	Bacharelado	I	IFCS	3
	Filosofia	Licenciatura	I	IFCS	1
	História	Bacharelado	I	IH	5
	História	Bacharelado	N	IH	8
	História	Licenciatura	I	IH	8



CEN-TRO	CURSO	FORMAÇÃO	TUR-NO	UNIDA-DE	VAGAS TRANS-FERÊN-CIA
CFCH	História	Licenciatura	N	IH	13
	Jornalismo	Bacharelado	I	ECO	3
	Pedagogia	Licenciatura	M	FE	11
	Pedagogia	Licenciatura	N	FE	6
	Pedagogia	Licenciatura	V	FE	8
	Serviço Social	Bacharelado	M	ESS	13
	Serviço Social	Bacharelado	N	ESS	9
CLA	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	I	FAU	12
	Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	I	EBA	4
	Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	I	EBA	4
	Artes Visuais	Licenciatura	I	EBA	3
	Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	I	EBA	7
	Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	I	EBA	3
	Conservação e Restauração	Bacharelado	I	EBA	6
	Comunicação Visual Design	Bacharelado	I	EBA	3
	Design de Interiores	Bacharelado	I	EBA	7
	Design Industrial	Bacharelado	I	EBA	13
	Expressão Gráfica	Licenciatura	I	EBA	11
	História da Arte	Bacharelado	I	EBA	15
	Letras - Libras	Bacharelado	N	FL	21
	Letras - Libras	Licenciatura	N	FL	26
	Letras - Português e Alemão	Bacharelado	I	FL	5
	Letras - Português e Alemão	Licenciatura	I	FL	5
	Letras - Português e Árabe	Bacharelado	I	FL	3
	Letras - Português e Árabe	Licenciatura	I	FL	5
	Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	I	FL	6
	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	I	FL	7
	Letras - Português e Francês	Bacharelado	I	FL	6
	Letras - Português e Francês	Licenciatura	I	FL	5
	Letras - Português e Grego	Bacharelado	I	FL	4
	Letras - Português e Grego	Licenciatura	I	FL	3
	Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	I	FL	3
	Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	I	FL	5
	Letras - Português e Inglês	Bacharelado	I	FL	9
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	I	FL	6
	Letras - Português e Italiano	Bacharelado	I	FL	5
	Letras - Português e Italiano	Licenciatura	I	FL	6
	Letras - Português e Japonês	Bacharelado	I	FL	1
	Letras - Português e Japonês	Licenciatura	I	FL	3
	Letras - Português e Latim	Bacharelado	I	FL	9
	Letras - Português e Latim	Licenciatura	I	FL	8
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	I	FL	13

CEN-TRO	CURSO	FORMAÇÃO	TUR-NO	UNIDA-DE	VAGAS TRANS-FERÊN-CIA	
CLA	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	I	FL	15	
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	N	FL	13	
	Letras - Português e Russo	Bacharelado	I	FL	4	
	Letras - Português e Russo	Licenciatura	I	FL	4	
	Pintura	Bacharelado	I	EBA	6	
	CT	Engenharia Ambiental	Bacharelado	I	Poli	9
Engenharia Civil		Bacharelado	I	Poli	17	
Engenharia de Alimentos		Bacharelado	I	EQ	10	
Engenharia de Bioprocessos		Bacharelado	I	EQ	8	
Engenharia de Computação e Informação		Bacharelado	I	Poli	1	
Engenharia de Controle e Automação		Bacharelado	I	Poli	5	
Engenharia de Materiais		Bacharelado	I	Poli	27	
Engenharia de Petróleo		Bacharelado	I	Poli	9	
Engenharia de Produção		Bacharelado	I	Poli	3	
Engenharia Elétrica		Bacharelado	I	Poli	6	
Engenharia Eletrônica e de Computação		Bacharelado	I	Poli	9	
Engenharia Mecânica		Bacharelado	I	Poli	10	
Engenharia Metalúrgica		Bacharelado	I	Poli	23	
Engenharia Naval e Oceânica		Bacharelado	I	Poli	7	
Engenharia Nuclear		Bacharelado	I	Poli	10	
Engenharia Química		Bacharelado	I	EQ	9	
Engenharia Química		Bacharelado	N	EQ	6	
Química Industrial		Bacharelado	I	EQ	9	
Química Industrial		Bacharelado	N	EQ	16	
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé		ABI - Engenharia2	Área Básica de Ingresso	I	IPoli	20
		Enfermagem	Bacharelado	I	IEnf	10
		Farmácia	Bacharelado	I	ICF	10
		Medicina	Bacharelado	I	ICM	1
		Nutrição	Bacharelado	I	IAN	9
		Química3	Licenciatura	I*	IMQ	4
		Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ciências Biológicas: Biofísica4	Bacharelado	I	Duque de Caxias
Ciências Biológicas: Biotecnologia			Bacharelado	I	Duque de Caxias	28
Nanotecnologia	Bacharelado		I	Duque de Caxias	3	

LEGENDA TURNO:

M - MANHÃ

V - VESPERTINO

N - NOITE

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

I*- INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE)

LEGENDA CURSO:

1) O Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM está localizado no município de Macaé.

2) ABI - Engenharia (Macaé): ao final do 5º período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, o aluno deverá optar entre os cursos de Engenharia Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo Colegiado de Macaé.



- 3) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.
- 4) Ciências Biológicas: Biofísica - Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.

ANEXO II - CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição on-line e apresentação on-line da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 15/01/2024 até 16h do dia 22/01/2024, no endereço eletrônico: https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista de candidatos com inscrição deferida em ordem decrescente das notas finais do ENEM e da lista de candidatos com inscrição indeferida por descumprimento do Art. 5º deste Edital.	A partir das 14h do dia 23/01/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOS e NÃO APTOS após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 20/02/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Solicitação de curso on-line dos candidatos NÃO APTOS após a análise da documentação.	Das 10h do dia 21/02/2024 até 16h do dia 22/02/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação final dos candidatos classificados.	A partir das 14h do dia 01/03/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Matrícula on-line para candidatos classificados.	Das 10h do dia 05/03/2024 até 16h do dia 06/03/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por e-mail.

EDITAL Nº 1531, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.262652/2023-22

PROCESSO SELETIVO DE REINGRESSO ESPECIAL EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 06 de dezembro de 2023, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de Reingresso Especial nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2024.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO

Art. 1º. Serão ofertadas 546 (quinhentas e quarenta e seis) vagas para Reingresso Especial, exclusivamente nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no Anexo I - Quadro de Vagas.

TÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Poderá inscrever-se no processo de seleção de Reingresso Especial nos cursos de graduação da UFRJ o ex-aluno que atenda, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. ter colado grau ou ter previsão de colação de grau em curso de graduação da UFRJ no período entre 03 de abril de 2023 e 04 de março de 2024;
- II. apresentar o Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) sem pendências; e
- III. ter aprovação em disciplinas do curso de origem que correspondam, em equivalência, a no mínimo 70% das disciplinas dos 2 (dois) primeiros períodos da grade curricular do curso pleiteado na UFRJ.

Parágrafo único. Para o reingresso em cursos do mesmo Centro, admite-se a equivalência de 50% das disciplinas dos 2 (dois) primeiros períodos da grade curricular do curso pleiteado na UFRJ.

Art. 3º. Os candidatos aos cursos de Bacharelado em Música considerados APTOS, após análise da documentação, deverão realizar o Teste de Proficiência Prática.

TÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º. Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br> ou no endereço eletrônico <http://sga.ufrj.br>, em datas e horários definidos nos ANEXOS II e III - Calendários.

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo não será considerada.

§ 2º. A UFRJ NÃO se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º. O candidato indicará apenas um curso/opção; entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada válida a última alteração realizada.

§ 4º. O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares (Cursos de Bacharelado em Música) para o curso pleiteado na UFRJ.

§ 5º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo e acompanhamento e leitura do conteúdo de mensagens enviadas por e-mail relativas ao presente processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, nas Normas Complementares e nas instruções contidas no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 6º. A finalização da inscrição e apresentação on-line da documentação dar-se-á com a emissão do comprovante.

§ 7º. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 5º. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, de forma remota, no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, os documentos abaixo listados, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF:

- I. Diploma ou Certificado de Colação de Grau do curso em que se graduou na UFRJ ou Declaração de Concluinte extraída do SIGA;
- II. Documento de identidade;
- III. Histórico Escolar Não Oficial; e
- IV. Boletim de Orientação Acadêmica (BOA) concluído (sem pendências).

§ 1º. O candidato formando que tiver cumprido todos os requisitos para conclusão do curso, exceto o ato da colação de grau, deverá apresentar declaração da Coordenação de Curso com a data prevista para sua realização, que deverá, necessariamente, ocorrer até 04 de março de 2023, sendo obrigatório o envio do Diploma ou Certificado de Colação de Grau do curso em que se graduou na UFRJ no ato da matrícula on-line.

§ 2º. O candidato que NÃO apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido neste Edital, terá sua inscrição indeferida.

§ 3º. A entrega da documentação NÃO garante ao candidato vaga na UFRJ.

Art. 6º. A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará a lista de todos os candidatos inscritos no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, conforme Anexos II e III - Calendários.

TÍTULO IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º. O candidato inscrito será submetido a um processo seletivo de caráter eliminatório, com base na análise da documentação; e classificatório, a partir da Nota Final.

§ 1º. Para efeito de análise da documentação, só serão consideradas as disciplinas dispensadas e cursadas com aprovação pelo candidato que constem no Histórico Escolar.

§ 2º. Caberá à Comissão Específica responsável pelo curso pleiteado a análise da equivalência de disciplinas dos candidatos.

§ 3º. Será considerado APTO o candidato que cumprir o disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital.

§ 4º. O candidato que não atender ao disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital será considerado NÃO APTO.

Art. 8º. A lista dos candidatos APTOS e NÃO APTOS será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos nos Anexos II e III - Calendários.

Art. 9º. Os candidatos aos cursos de Bacharelado em Música considerados APTOS serão submetidos a Teste de Proficiência Prática, baseado no conteúdo programático, conforme Normas Complementares a serem divulgadas no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, sob responsabilidade da Escola de Música.

Art. 10. A relação dos candidatos APTOS e NÃO APTOS no Teste de Proficiência Prática será publicada no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos no Anexo III - Calendário.

§ 1º. Os candidatos aos cursos de Bacharelado em Música considerados NÃO APTOS no Teste de Proficiência Prática serão eliminados do processo seletivo.

§ 2º. Os critérios de correção e julgamento do Teste de Proficiência Prática serão definidos pela(s) Banca(s) Examinadora(s), deles não cabendo contestação, revisão ou segunda chamada.

TÍTULO V - DO RECURSO

Art. 11. O candidato considerado NÃO APTO após análise da documentação poderá interpor recurso on-line no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido nos Anexos II e III - Calendários.

Parágrafo único. Fica assegurada ao candidato que tiver documentação analisada pela Comissão do Curso pleiteado a informação de seus resultados individuais.



TÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 12. Após a interposição de recurso, os candidatos considerados APTOS serão classificados em ordem decrescente da Nota Final (NF), que consiste no Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) registrado no Histórico Escolar oficial acrescido de bônus, quando for o caso.

$$NF = CRA + \text{bônus.}$$

§ 1º. O bônus de que trata o caput deste artigo será assim discriminado:

- I. 30% do CRA para cursos da mesma Unidade Acadêmica do egresso;
- II. 15% do CRA para cursos do mesmo Centro da Unidade Acadêmica do egresso; e
- III. 15% do CRA para cursos com acordo de dupla diplomação.

§ 2º. No caso de cursos multiunidades, para fins de aplicação do disposto no § 1º deste artigo, considera-se de mesma Unidade Acadêmica qualquer curso das Unidades proponentes.

§ 3º. Quando houver empate na classificação, o candidato com maior idade terá a preferência.

Art. 13. A lista dos candidatos classificados, com nota final (CRA + bônus), será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos nos Anexos II e III - Calendários.

Parágrafo único. Fica assegurada a todos os candidatos, classificados e não classificados, a informação de seu resultado a ser divulgado no endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br>.

TÍTULO VII - DA MATRÍCULA E INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 14. O candidato classificado deverá acessar o endereço eletrônico <https://accessgraduacao.ufrj.br> para realizar o ato da matrícula, on-line, em datas e horários definidos nos Anexos II e III - Calendários.

§ 1º. O candidato que não tiver enviado o Diploma ou Certificado de Colação de Grau do curso em que se graduou na UFRJ no ato da inscrição deverá enviar tal documento e os demais documentos já enviados e listados no Art. 5º deste Edital, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF.

§ 2º. O candidato que não realizar a matrícula perderá o direito à vaga na UFRJ.

Art. 15. Após efetuar a matrícula, o candidato deverá realizar a inscrição em disciplinas, em datas, horários e locais informados no comprovante de matrícula enviado por e-mail.

Art. 16. A correspondência em equivalência de conteúdo entre as disciplinas analisadas do curso de origem e aquelas do curso pleiteado na UFRJ será concedida aos candidatos classificados e convocados para inscrição em disciplinas.

Parágrafo único. Não serão consideradas para efeito de integralização do currículo de qualquer curso de graduação, com vistas ao grau e ao diploma, transferências de créditos superiores a 25% do total de créditos necessários à integralização do currículo, quando os créditos transferidos corresponderem a disciplinas cursadas na UFRJ e não pertencentes ao currículo do curso para o qual pretende aproveitá-las (Art. 48 da Resolução CEG 01/2017).

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. As grades curriculares dos cursos de graduação da UFRJ estão disponíveis no endereço eletrônico da Pró-Reitoria de Graduação da UFRJ (<https://graduacao.ufrj.br>), de acordo com a seguinte sequência: Cursos de Graduação > Grade Curricular.

Art. 18. As vagas não preenchidas, pela não realização da matrícula, poderão ser ocupadas por meio de reclassificação em nova chamada, em conformidade com este Edital.

Art. 19. Eventuais vagas não ocupadas por ausência de candidatos habilitados poderão ser remanejadas entre as modalidades deste Edital, do Edital de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo e do Edital de Transferência Externa Especial.

Art. 20. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 21. O candidato que não dispõe de acesso à internet poderá, excepcionalmente, realizar a inscrição, o envio da documentação, a interposição de recurso e a matrícula na Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário de 10h às 15h.

Parágrafo único. Os atos remotos citados no caput deste artigo serão realizados pelo próprio candidato no computador com acesso à internet disponibilizado pela Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1.

Art. 22. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico acesso.edital@pr1.ufrj.br.

Art. 23. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados ao CEG para deliberação.

Art. 24. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital é competente o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CEN-TRO	CURSO	FORMAÇÃO	TUR-NO	UNIDA-DE	VAGAS TRANS-FERÊN-CIA
CCJE	Administração	Bacharelado	I*	FACC	3
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Praia Vermelha	Bacharelado	M	FACC	2
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	2
	Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	1
	Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	13
	Ciências Econômicas	Bacharelado	I	IE	3
	Ciências Econômicas	Bacharelado	N	IE	5
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	N	IRID	3
	Direito	Bacharelado	I	FND	9
	Direito	Bacharelado	N	FND	3
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	IPPUR	7	
CCMN	Astronomia	Bacharelado	I*	OV	2
	Ciências Atuariais	Bacharelado	I	IM	1
	Ciência da Computação	Bacharelado	I	IC	1
	Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	I	Multiunidades	27
	Física	Bacharelado	I	IF	4
	Física	Licenciatura	N	IF	7
	Física Médica	Bacharelado	I	IF	2
	Geografia	Bacharelado	I	IGeo	2
	Geografia	Licenciatura	N	IGeo	3
	Geologia	Bacharelado	I	IGeo	1
	Matemática	Bacharelado	I	IM	2
	Matemática	Licenciatura	I	IM	2
	Matemática	Licenciatura	N	IM	10
	Matemática Aplicada	Bacharelado	I	IM	1
	Meteorologia	Bacharelado	I	IGeo	4
	Nanotecnologia	Bacharelado	I	Multiunidades	2
	Química	Bacharelado	I*	IQ	1
	Química	Licenciatura	N	IQ	5
Química - Atrib. Tecnológicas	Bacharelado	I	IQ	6	
CCS	ABI - Ciências Biológicas	Área Básica de Ingresso	I	IB	10
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I	IB	3
	Ciências Biológicas	Licenciatura	N	IB	6
	Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	NUPEM1	2
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	NUPEM1	2
	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	I	IBCCF	2
	Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	I	ICB	3
Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	I	IMPPG	5	

CEN-TRO	CURSO	FORMAÇÃO	TUR-NO	UNIDA-DE	VAGAS TRANS-FERÊN-CIA	
CCS	Dança	Bacharelado	N	EEFD	1	
	Educação Física	Bacharelado	I	EEFD	1	
	Educação Física	Bacharelado	N	EEFD	2	
	Educação Física	Licenciatura	I	EEFD	8	
	Enfermagem	Bacharelado	I	EEAN	3	
	Farmácia	Bacharelado	I	FF	4	
	Farmácia	Bacharelado	N	FF	6	
	Fisioterapia	Bacharelado	I	FFisio	3	
	Musicoterapia	Bacharelado	N	Multiuni-dades	6	
	Nutrição	Bacharelado	I	INJC	1	
	Odontologia	Bacharelado	I	FO	1	
	Saúde Coletiva	Bacharelado	I	IESC	5	
	Terapia Ocupacional	Bacharelado	I	FM	2	
	CFCH	Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	I	ECO	2
Ciências Sociais		Bacharelado	I	IFCS	6	
Ciências Sociais		Licenciatura	N	IFCS	5	
Comunicação Social - Produção Editorial		Bacharelado	I*	ECO	3	
Comunicação Social - Radialismo		Bacharelado	I*	ECO	1	
História		Bacharelado	I	IH	2	
História		Bacharelado	N	IH	2	
História		Licenciatura	I	IH	3	
História		Licenciatura	N	IH	4	
Jornalismo		Bacharelado	I	ECO	1	
Pedagogia		Licenciatura	M	FE	3	
Pedagogia		Licenciatura	N	FE	1	
Pedagogia		Licenciatura	V	FE	2	
Serviço Social		Bacharelado	M	ESS	4	
Serviço Social		Bacharelado	N	ESS	3	
CLA		Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	I	FAU	4
		Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	I	EBA	1
	Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	I	EBA	1	
	Artes Visuais	Licenciatura	I	EBA	1	
	Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	I	EBA	2	
	Conservação e Restauração	Bacharelado	I	EBA	1	
	Design de Interiores	Bacharelado	I	EBA	2	
	Design Industrial	Bacharelado	I	EBA	4	
	Expressão Gráfica	Licenciatura	I	EBA	3	
	História da Arte	Bacharelado	I	EBA	5	
	Letras - Libras	Bacharelado	N	FL	8	
	Letras - Libras	Licenciatura	N	FL	10	
	Letras - Português e Alemão	Bacharelado	I	FL	2	
	Letras - Português e Alemão	Licenciatura	I	FL	1	
	Letras - Português e Árabe	Bacharelado	I	FL	1	
	Letras - Português e Árabe	Licenciatura	I	FL	2	
	Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	I	FL	2	
	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	I	FL	2	
	Letras - Português e Francês	Bacharelado	I	FL	2	
	Letras - Português e Francês	Licenciatura	I	FL	1	
Letras - Português e Grego	Bacharelado	I	FL	1		

CEN-TRO	CURSO	FORMAÇÃO	TUR-NO	UNIDA-DE	VAGAS TRANS-FERÊN-CIA	
CLA	Letras - Português e Grego	Licenciatura	I	FL	1	
	Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	I	FL	1	
	Letras - Português e Inglês	Bacharelado	I	FL	3	
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	I	FL	1	
	Letras - Português e Italiano	Bacharelado	I	FL	1	
	Letras - Português e Italiano	Licenciatura	I	FL	2	
	Letras - Português e Japonês	Licenciatura	I	FL	1	
	Letras - Português e Latim	Bacharelado	I	FL	3	
	Letras - Português e Latim	Licenciatura	I	FL	3	
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	I	FL	4	
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	I	FL	5	
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	N	FL	4	
	Letras - Português e Russo	Bacharelado	I	FL	1	
	Letras - Português e Russo	Licenciatura	I	FL	1	
	Música - Canto	Bacharelado	I	EM	7	
	Música - Clarineta	Bacharelado	I	EM	9	
	Música - Composição	Bacharelado	I	EM	10	
	Música - Contrabaixo	Bacharelado	I	EM	3	
	Música - Flauta	Bacharelado	I	EM	2	
	Música - Harpa	Bacharelado	I	EM	4	
	Música - Instrumento de Percussão	Bacharelado	I	EM	1	
	Música - Oboé	Bacharelado	I	EM	3	
	Música - Órgão	Bacharelado	I	EM	4	
	Música - Piano	Bacharelado	I	EM	13	
	Música - Regência de Banda	Bacharelado	I	EM	3	
	Música - Regência Orquestral	Bacharelado	I	EM	2	
	Música - Trompete	Bacharelado	I	EM	5	
	Música - Tuba	Bacharelado	I	EM	5	
	Música - Viola	Bacharelado	I	EM	6	
	Música - Violão	Bacharelado	I	EM	11	
	Música - Violoncelo	Bacharelado	I	EM	5	
	Música	Licenciatura	I	EM	2	
	Paisagismo	Bacharelado	I	EBA	5	
	Pintura	Bacharelado	I	EBA	1	
	CT	Engenharia Ambiental	Bacharelado	I	Poli	3
		Engenharia Civil	Bacharelado	I	Poli	6
		Engenharia de Alimentos	Bacharelado	I	EQ	3
		Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	I	EQ	3
		Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	I	Poli	1
		Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	I	Poli	1
		Engenharia de Materiais	Bacharelado	I	Poli	10
		Engenharia de Petróleo	Bacharelado	I	Poli	3



CEN-TRO	CURSO	FORMAÇÃO	TUR-NO	UNIDA-DE	VAGAS TRANS-FERÊN-CIA
CT	Engenharia de Produção	Bacharelado	I	Poli	1
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	I	Poli	2
	Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	I	Poli	3
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	I	Poli	3
	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	I	Poli	9
	Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	I	Poli	2
	Engenharia Nuclear	Bacharelado	I	Poli	3
	Engenharia Química	Bacharelado	I	EQ	3
	Engenharia Química	Bacharelado	N	EQ	2
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	Química Industrial	Bacharelado	I	EQ	3
	Química Industrial	Bacharelado	N	EQ	6
	ABI - Engenharia2	Área Básica de Ingresso	I	IPoli	8
	Enfermagem	Bacharelado	I	IEnf	3
	Farmácia	Bacharelado	I	ICF	4
	Nutrição	Bacharelado	I	IAN	3
Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Química3	Bacharelado	I*	IMQ	1
	Química3	Licenciatura	I*	IMQ	6
	Ciências Biológicas: Biofísica4	Bacharelado	I	Duque de Caxias	3
	Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	I	Duque de Caxias	10
	Nanotecnologia	Bacharelado	I	Duque de Caxias	1

LEGENDA TURNO:

M - MANHÃ

V - VESPERTINO

N - NOITE

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

I* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE)

LEGENDA CURSO:

1) O Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM está localizado no município de Macaé.

2) ABI - Engenharia (Macaé): ao final do 5º período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, o aluno deverá optar entre os cursos de Engenharia Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo Colegiado de Macaé.

3) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.

4) Ciências Biológicas: Biofísica - Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.

ANEXO II - CALENDÁRIO PARA TODOS OS CURSOS, EXCETO OS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA (BACHARELADO EM MÚSICA)

EVENTO	PERÍODO
Inscrição on-line e apresentação on-line da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 15/01/2024 até 16h do dia 22/01/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista de candidatos inscritos.	A partir das 14h do dia 23/01/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOS e NÃO APTOS após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 20/02/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Solicitação de recurso on-line dos candidatos NÃO APTOS após a análise da documentação.	Das 10h do dia 21/02/2024 até 16h do dia 22/02/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .

Divulgação da relação final dos candidatos classificados.	A partir das 14h do dia 01/03/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br
Matrícula on-line para candidatos classificados.	Das 10h do dia 05/03/2024 até 16h do dia 06/03/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por e-mail.

ANEXO III - CALENDÁRIO PARA OS CURSOS QUE EXIGEM TESTE DE PROFICIÊNCIA PRÁTICA (CURSOS DE BACHARELADO EM MÚSICA)

EVENTO	PERÍODO
Inscrição on-line e apresentação on-line da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 15/01/2024 até 16h do dia 22/01/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista de candidatos inscritos.	A partir das 14h do dia 23/01/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOS e NÃO APTOS após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 20/02/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Solicitação de recurso on-line dos candidatos NÃO APTOS após a análise da documentação.	Das 10h do dia 21/02/2024 até 16h do dia 22/02/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista final dos candidatos APTOS para realização do Teste de Proficiência Prática para o Curso de Bacharelado em Música.	A partir das 14h do dia 26/02/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Teste de Proficiência Prática para os candidatos de Bacharelado em Música realizado inteiramente de forma remota e assíncrona - avaliação baseada no material enviado pelo candidato.	Dia 28/02/2024.
Divulgação da relação final dos candidatos classificados para os cursos de Bacharelado em Música.	A partir das 14h do dia 01/03/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Matrícula on-line para candidatos classificados.	Das 10h do dia 05/03/2024 até 16h do dia 06/03/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Inscrição em disciplinas.	Data e local serão enviados por e-mail.

EDITAL Nº 1532, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.262655/2023-66

PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA ESPECIAL DE CURSO E/OU MUDANÇA ESPECIAL DE CAMPUS/POLO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DA UFRJ PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino de Graduação (CEG), em Sessão realizada em 06 de dezembro de 2023, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo nos cursos de graduação presenciais da UFRJ para o primeiro período letivo de 2024.

TÍTULO I - DO NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS POR CURSO/OPÇÃO

Art. 1º. Serão ofertadas 678 (seiscentas e setenta e oito) vagas, exclusivamente nos cursos de graduação presenciais da UFRJ discriminados no Anexo I - Quadro de Vagas.

TÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 2º. Poderá candidatar-se à Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo o aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFRJ (inscrito em disciplinas ou com matrícula trancada dentro dos prazos regimentais) no primeiro período letivo de 2024 que atenda, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. ter, no mínimo, 2 (dois) períodos cursados no curso de origem desde o Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ;
- II. ter cursado, com aprovação, um mínimo de 16 (dezesseis) créditos dos 2 (dois) primeiros períodos da grade curricular do curso de origem registrada no SIGA; e
- III. ter, em equivalência de conteúdo, um mínimo de 12 (doze) créditos que constem nos 2 (dois) períodos iniciais da grade curricular, registrada no SIGA, do curso de graduação pretendido na UFRJ.



Parágrafo único. As Normas Complementares de cada curso, a serem disponibilizadas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, poderão estabelecer exigências adicionais específicas.

Art. 3º. Fica vedada a Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo em curso de graduação aos alunos que tenham previsão de integralização do seu curso de origem no ano letivo de 2024 ou no primeiro semestre letivo de 2025.

Art. 4º. Não estão contemplados neste Edital alunos que já tenham ingressado no curso de graduação atual por processo seletivo de Mudança de Curso e/ou Mudança de Campus/Polo ou por processo seletivo de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo.

Art. 5º. Só poderão concorrer às vagas ofertadas neste Edital os alunos que tenham realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) correspondente ao ano de ingresso no curso de origem da UFRJ.

§ 1º. No ato da inscrição, o candidato deverá informar o número de registro na UFRJ (Registro DRE) e o número de inscrição no ENEM correspondente ao ano de ingresso no curso de origem na UFRJ, conforme exemplificado na tabela abaixo:

Ano de Ingresso no curso de origem da UFRJ	Nº Inscrição do ENEM (começando por)	Nº de Registro na UFRJ (DRE)
2018	17...	118...
2019	18...	119...

§ 2º. Será negada liminarmente a inscrição do candidato cujo número de inscrição no ENEM informado não corresponda ao ano de ingresso no curso de origem na UFRJ.

TÍTULO III - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º. Para concorrer às vagas previstas neste Edital, o candidato deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br> ou no endereço eletrônico <http://sga.ufrj.br>, em datas e horários definidos no Anexo II - Calendário.

§ 1º. A inscrição efetuada de forma diferente da estabelecida no caput deste artigo não será considerada.

§ 2º. A UFRJ NÃO se responsabiliza por inscrição não realizada por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados por falhas de comunicação ou por congestionamento das linhas de comunicação.

§ 3º. O candidato indicará apenas um curso/opção; entretanto, será permitida alteração da indicação do curso/opção durante o prazo de inscrição, sendo considerada válida a última alteração realizada.

§ 4º. O ato da inscrição implica ciência e concordância, por parte do candidato, com as condições expostas neste Edital e nas Normas Complementares para o curso pleiteado na UFRJ.

§ 5º. O ato da inscrição on-line implica o candidato autorizar a UFRJ a ter acesso, junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), aos seus dados pessoais e suas notas no ENEM a fim de utilizá-las para classificação.

§ 6º. São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo e acompanhamento e leitura do conteúdo de mensagens enviadas por e-mail relativas ao presente processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, nas Normas Complementares e nas instruções contidas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

§ 7º. A finalização da inscrição e apresentação on-line da documentação dar-se-á com a emissão do comprovante.

§ 8º. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 7º. No ato da inscrição, o candidato deverá enviar, de forma remota, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, os documentos abaixo listados, preferencialmente, em um único arquivo no formato PDF:

- I. Documento de identidade; e
- II. Histórico Escolar Não Oficial do curso de origem na UFRJ emitido a partir de janeiro de 2024.

§ 1º. O candidato que NÃO apresentar a documentação exigida, no prazo estabelecido no Anexo II - Calendário, terá sua inscrição indeferida.

§ 2º. A entrega da documentação NÃO garante ao candidato vaga na UFRJ.

Art. 8º. Será liminarmente indeferida a inscrição do candidato que:

- I. cadastrar o CPF e/ou número de inscrição no ENEM de forma incorreta; e/ou
- II. cadastrar número de inscrição no ENEM que não corresponda à edição referente ao seu ingresso no curso de origem.

Art. 9º. A Superintendência de Acesso e Registro da Pró-Reitoria de Graduação (SuperAR/PR1) divulgará a lista de todos os candidatos com inscrição deferida, em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) do ENEM utilizado neste processo seletivo, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido no Anexo II - Calendário.

TÍTULO IV - DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10. O candidato que tiver sua inscrição deferida será submetido a um processo seletivo de caráter eliminatório, com base na análise da documentação; e classificatório, a partir da pontuação obtida no ENEM.

Art. 11. A documentação entregue pelo candidato será analisada pela Comissão Específica do curso pretendido, que verificará o cumprimento do disposto no Art. 2º deste Edital.

§ 1º. Para efeito de análise da documentação, só serão consideradas as disciplinas dispensadas e cursadas com aprovação que constem no Histórico Escolar do curso de graduação de origem.

§ 2º. Caberá à Comissão Específica responsável pelo curso pleiteado a análise da equivalência de disciplinas dos candidatos, bem como o atendimento às Normas Complementares.

§ 3º. A Comissão Específica deverá analisar a documentação dos candidatos ao curso pretendido, segundo a ordem decrescente de notas no ENEM, até que se atinja o número de candidatos APTOS igual ao triplo de vagas oferecidas pelo curso neste Edital.

§ 4º. Será considerado APTO o candidato que cumprir o disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado.

§ 5º. O candidato que não atender ao disposto no Art. 2º e demais exigências especificadas neste Edital e nas Normas Complementares do curso pleiteado será considerado NÃO APTO.

Art. 12. A lista dos candidatos APTOS e NÃO APTOS será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos no Anexo II - Calendário.

TÍTULO V - DO RECURSO

Art. 13. O candidato considerado NÃO APTO após análise da documentação poderá interpor recurso on-line no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, no prazo estabelecido no Anexo II - Calendário.

Parágrafo único. Fica assegurada ao candidato que tiver documentação analisada pela Comissão do Curso pleiteado a informação de seus resultados individuais.

TÍTULO VI - DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14. Após a interposição de recurso, os candidatos considerados APTOS serão classificados em ordem decrescente das notas finais (somatório de todas as notas) obtidas no ENEM utilizado neste processo seletivo até o limite das vagas fixadas neste Edital.

§ 1º. Para efeito de classificação será utilizada a nota obtida pelo candidato no ENEM utilizado neste processo seletivo, sem os pesos atribuídos pela UFRJ.

§ 2º. Quando houver empate na classificação, o candidato com maior idade terá a preferência.

Art. 15. A lista dos candidatos classificados será divulgada pela SuperAR/PR1, no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>, conforme data e horário definidos no Anexo II - Calendário.

§ 1º. Fica assegurada a todos os candidatos, classificados e não classificados, a informação de seu resultado a ser divulgado no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

§ 2º. O candidato classificado será informado sobre a inscrição em disciplinas no endereço eletrônico <https://acessograduacao.ufrj.br>.

Art. 16. O candidato classificado no processo seletivo de Mudança Especial de Curso e/ou Mudança Especial de Campus/Polo NÃO poderá desistir da vaga conquistada, tendo seu número de registro na UFRJ (Registro DRE) transferido para o curso pleiteado.

TÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. O resultado final com os nomes dos candidatos classificados será comunicado à Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos que providenciará a migração dos respectivos números de registro (Registro DRE) dos cursos de origem para os cursos pleiteados.

Art. 18. Eventuais vagas não ocupadas por ausência de candidatos habilitados poderão ser remanejadas entre as modalidades deste Edital, do Edital de Transferência Externa Especial e do Edital de Reingresso Especial.

Art. 19. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

Art. 20. O candidato que não dispõe de acesso à internet poderá, excepcionalmente, realizar a inscrição, o envio da documentação e a interposição de recurso na Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) - Cidade Universitária - Rio de Janeiro - RJ, em dias úteis, no horário de 10h às 15h.

Parágrafo único. Os atos remotos citados no caput deste artigo serão realizados pelo próprio candidato no computador com acesso à internet disponibilizado pela Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação da SuperAR/PR1.



Art. 21. Orientações e informações adicionais poderão ser obtidas pelo correio eletrônico acesso.edital@pr1.ufrj.br.

Art. 22. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela SuperAR/PR1 e encaminhados ao CEG para deliberação.

Art. 23. Para dirimir todas as questões oriundas deste Edital é competente o Foro da Justiça Federal do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023.

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes

Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CEN-TRO	CURSO	FORMAÇÃO	TUR-NO	UNIDA-DE	VAGAS TRANS-FERÊN-CIA
CCJE	Administração	Bacharelado	I*	FACC	3
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Praia Vermelha	Bacharelado	M	FACC	4
	Biblioteconomia e Gestão de Unidades de Informação - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	3
	Ciências Contábeis - Cidade Universitária	Bacharelado	I*	FACC	1
	Ciências Contábeis - Praia Vermelha	Bacharelado	I*	FACC	20
	Ciências Econômicas	Bacharelado	I	IE	4
	Ciências Econômicas	Bacharelado	N	IE	7
	Defesa e Gestão Estratégica Internacional	Bacharelado	N	IRID	4
	Direito	Bacharelado	I	FND	14
	Direito	Bacharelado	N	FND	5
Gestão Pública para o Desenvolvimento Econômico e Social	Bacharelado	I*	IPPUR	11	
CCMN	Astronomia	Bacharelado	I*	OV	3
	Ciências Atuariais	Bacharelado	I	IM	2
	Ciência da Computação	Bacharelado	I	IC	2
	Ciências Matemáticas e da Terra	Bacharelado	I	Multiunidades	40
	Engenharia Matemática	Bacharelado	I	IM	5
	Física	Bacharelado	I	IF	6
	Física	Licenciatura	N	IF	11
	Física Médica	Bacharelado	I	IF	3
	Geografia	Bacharelado	I	IGeo	3
	Geografia	Licenciatura	N	IGeo	4
	Geologia	Bacharelado	I	IGeo	2
	Matemática	Bacharelado	I	IM	3
	Matemática	Licenciatura	I	IM	3
	Matemática	Licenciatura	N	IM	15
	Matemática Aplicada	Bacharelado	I	IM	5
	Meteorologia	Bacharelado	I	IGeo	6
	Nanotecnologia	Bacharelado	I	Multiunidades	8
	Química	Bacharelado	I*	IQ	1
	Química	Licenciatura	N	IQ	8
	Química - Atrib. Tecnológicas	Bacharelado	I	IQ	9
CCS	Ciências Biológicas	Licenciatura	I	IB	2
	Ciências Biológicas	Licenciatura	N	IB	4
	Ciências Biológicas	Bacharelado	I*	NUPEM1	3
	Ciências Biológicas	Licenciatura	I*	NUPEM1	3
	Ciências Biológicas: Biofísica	Bacharelado	I	IBCCF	3
	Ciências Biológicas: Modalidade Médica	Bacharelado	I	ICB	5

CEN-TRO	CURSO	FORMAÇÃO	TUR-NO	UNIDA-DE	VAGAS TRANS-FERÊN-CIA
CCS	Ciências Biológicas: Microbiologia e Imunologia	Bacharelado	I	IMPPG	7
	Dança	Bacharelado	N	EEFD	2
	Educação Física	Bacharelado	I	EEFD	2
	Educação Física	Bacharelado	N	EEFD	3
	Educação Física	Licenciatura	I	EEFD	12
	Enfermagem	Bacharelado	I	EEAN	5
	Farmácia	Bacharelado	I	FF	6
	Farmácia	Bacharelado	N	FF	10
	Fisioterapia	Bacharelado	I	FFisio	5
	Fonoaudiologia	Bacharelado	I	FM	8
	Gastronomia	Bacharelado	I*	INJC	4
	Musicoterapia	Bacharelado	N	Multiunidades	3
	Nutrição	Bacharelado	I	INJC	2
	Odontologia	Bacharelado	I	FO	2
	Saúde Coletiva	Bacharelado	I	IESC	8
	Teoria da Dança	Bacharelado	N	EEFD	1
	Terapia Ocupacional	Bacharelado	I	FM	2
CFCH	Artes Cênicas - Direção Teatral	Bacharelado	I	ECO	2
	Ciências Sociais	Bacharelado	I	IFCS	9
	Ciências Sociais	Licenciatura	N	IFCS	3
	Comunicação Social - Produção Editorial	Bacharelado	I*	ECO	3
	Comunicação Social - Radialismo	Bacharelado	I*	ECO	2
	História	Bacharelado	I	IH	3
	História	Bacharelado	N	IH	4
	História	Licenciatura	I	IH	4
	História	Licenciatura	N	IH	6
	Jornalismo	Bacharelado	I	ECO	1
	Pedagogia	Licenciatura	M	FE	5
	Pedagogia	Licenciatura	N	FE	2
	Pedagogia	Licenciatura	V	FE	3
	Serviço Social	Bacharelado	M	ESS	7
	Serviço Social	Bacharelado	N	ESS	5
CLA	Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	I	FAU	6
	Artes Cênicas - Cenografia	Bacharelado	I	EBA	1
	Artes Cênicas - Indumentária	Bacharelado	I	EBA	1
	Artes Visuais	Licenciatura	I	EBA	1
	Artes Visuais - Escultura	Bacharelado	I	EBA	3
	Artes Visuais - Gravura	Bacharelado	I	EBA	1
	Conservação e Restauração	Bacharelado	I	EBA	2
	Comunicação Visual Design	Bacharelado	I	EBA	1
	Design de Interiores	Bacharelado	I	EBA	3
	Design Industrial	Bacharelado	I	EBA	6
	Expressão Gráfica	Licenciatura	I	EBA	5
	História da Arte	Bacharelado	I	EBA	8
	Letras - Libras	Bacharelado	N	FL	12
	Letras - Libras	Licenciatura	N	FL	15
	Letras - Português e Alemão	Bacharelado	I	FL	3
	Letras - Português e Alemão	Licenciatura	I	FL	2
	Letras - Português e Árabe	Bacharelado	I	FL	1
Letras - Português e Árabe	Licenciatura	I	FL	3	



CEN-TRO	CURSO	FORMAÇÃO	TUR-NO	UNIDA-DE	VAGAS TRANS-FERÊN-CIA
CLA	Letras - Português e Espanhol	Bacharelado	I	FL	3
	Letras - Português e Espanhol	Licenciatura	I	FL	3
	Letras - Português e Francês	Bacharelado	I	FL	3
	Letras - Português e Francês	Licenciatura	I	FL	2
	Letras - Português e Grego	Bacharelado	I	FL	1
	Letras - Português e Grego	Licenciatura	I	FL	1
	Letras - Português e Hebraico	Bacharelado	I	FL	1
	Letras - Português e Hebraico	Licenciatura	I	FL	2
	Letras - Português e Inglês	Bacharelado	I	FL	5
	Letras - Português e Inglês	Licenciatura	I	FL	2
	Letras - Português e Italiano	Bacharelado	I	FL	2
	Letras - Português e Italiano	Licenciatura	I	FL	3
	Letras - Português e Japonês	Licenciatura	I	FL	2
	Letras - Português e Latim	Bacharelado	I	FL	5
	Letras - Português e Latim	Licenciatura	I	FL	4
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Bacharelado	I	FL	6
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	I	FL	8
	Letras - Português e Literaturas de Língua Portuguesa	Licenciatura	N	FL	6
	Letras - Português e Russo	Bacharelado	I	FL	2
	Letras - Português e Russo	Licenciatura	I	FL	1
Paisagismo	Bacharelado	I	EBA	5	
Pintura	Bacharelado	I	EBA	2	
CT	Engenharia Ambiental	Bacharelado	I	Poli	4
	Engenharia Civil	Bacharelado	I	Poli	9
	Engenharia de Alimentos	Bacharelado	I	EQ	5
	Engenharia de Bioprocessos	Bacharelado	I	EQ	4
	Engenharia de Computação e Informação	Bacharelado	I	Poli	1
	Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado	I	Poli	2
	Engenharia de Materiais	Bacharelado	I	Poli	15
	Engenharia de Petróleo	Bacharelado	I	Poli	4
	Engenharia de Produção	Bacharelado	I	Poli	7
	Engenharia Elétrica	Bacharelado	I	Poli	3
	Engenharia Eletrônica e de Computação	Bacharelado	I	Poli	5
	Engenharia Mecânica	Bacharelado	I	Poli	5

CEN-TRO	CURSO	FORMAÇÃO	TUR-NO	UNIDA-DE	VAGAS TRANS-FERÊN-CIA
CT	Engenharia Metalúrgica	Bacharelado	I	Poli	13
	Engenharia Naval e Oceânica	Bacharelado	I	Poli	3
	Engenharia Nuclear	Bacharelado	I	Poli	5
	Engenharia Química	Bacharelado	I	EQ	4
	Engenharia Química	Bacharelado	N	EQ	3
	Química Industrial	Bacharelado	I	EQ	5
	Química Industrial	Bacharelado	N	EQ	9
Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé	ABI - Engenharia2	Área Básica de Ingresso	I	IPoli	12
	Enfermagem	Bacharelado	I	IEnf	5
	Farmácia	Bacharelado	I	ICF	6
	Nutrição	Bacharelado	I	IAN	5
	Química3	Bacharelado	I*	IMQ	1
	Química3	Licenciatura	I*	IMQ	4
Campus Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade	Ciências Biológicas: Biofísica4	Bacharelado	I	Duque de Caxias	4
	Ciências Biológicas: Biotecnologia	Bacharelado	I	Duque de Caxias	15
	Nanotecnologia	Bacharelado	I	Duque de Caxias	1

LEGENDA TURNO:

M - MANHÃ

V - VESPERTINO

N - NOITE

I - INTEGRAL (MANHÃ E VESPERTINO)

I* - INTEGRAL (VESPERTINO E NOITE)

LEGENDA CURSO:

1) O Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM está localizado no município de Macaé.

2) ABI - Engenharia (Macaé): ao final do 5º período após o ingresso, de acordo com o rendimento acadêmico, o aluno deverá optar entre os cursos de Engenharia Civil, Mecânica e de Produção, que terão número de vagas definido pelo Colegiado de Macaé.

3) Química - Bacharelado (Macaé): as aulas serão ministradas majoritariamente à noite.

4) Ciências Biológicas: Biofísica - Polo Duque de Caxias (Xerém): ao final do 4º período o aluno deverá optar por uma das modalidades: Bioinformática ou Biologia Estrutural.

ANEXO II - CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrição on-line e apresentação on-line da documentação dos candidatos.	Das 10h do dia 15/01/2024 até 16h do dia 22/01/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da lista de candidatos inscritos, em ordem decrescente das notas finais do ENEM.	A partir das 14h do dia 23/01/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação preliminar dos candidatos APTOS e NÃO APTOS após a análise da documentação.	A partir das 14h do dia 20/02/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Solicitação de recurso on-line dos candidatos NÃO APTOS após a análise da documentação.	Das 10h do dia 21/02/2024 até 16h do dia 22/02/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Divulgação da relação final dos candidatos classificados.	A partir das 14h do dia 01/03/2024, no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .
Inscrição em disciplinas.	A data será divulgada com a relação final dos candidatos classificados no endereço eletrônico https://accessgraduacao.ufrj.br .



ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

EDITAL Nº 794, DE 23 DE JUNHO DE 2023

Processo nº 23079.230851/2023-71

EDITAL DO PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL - PIBIAC - Nº 794 / 2023

A Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro torna pública a oferta de 220 (duzentas e vinte) bolsas, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, para o Programa de Bolsas de Iniciação Artística e Cultural em 2023, em conformidade com a resolução CEG 01/2019, observadas as especificações constantes neste edital.

CAPÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º O Programa de Bolsas de Iniciação Artística e Cultural - PIBIAC/UFRJ - tem por objetivo promover e incentivar o desenvolvimento das vocações criativas e investigativas de estudantes de graduação da UFRJ nas diferentes áreas artístico-culturais, mediante sua participação em projetos desta natureza ou que envolvam atividade artístico-cultural, inclusive os de caráter interdisciplinar e interdepartamental.

CAPÍTULO II - DAS MODALIDADES E BOLSAS

Art. 2º O PIBIAC/UFRJ, em sua edição 2023, apoiará projetos de iniciação artística e cultural, novos ou em andamento, propostos pelas Unidades Acadêmicas ou Setores da UFRJ.

CAPÍTULO III - DO PÚBLICO ALVO

Art. 3º Poderão ser proponentes de projetos os integrantes ativos do quadro docente ou do quadro de servidores/as técnico-administrativos/as da UFRJ, com nível superior, que não estejam afastados/as ou em licença, cujos trabalhos hajam sido previamente aprovados pela instância acadêmica ou administrativa às quais os/as proponentes estejam vinculados/as, e tenham seus projetos registrados em seu currículo Lattes (lattes.cnpq.br).

CAPÍTULO IV - DAS BOLSAS

Art. 4º As bolsas terão vigência máxima de 12 (doze) meses, de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros, utilizadas no período compreendido entre 1º de outubro de 2023 e 30 de setembro de 2024.

Art. 5º São requisitos fundamentais para a concessão de bolsas aos proponentes, além dos já previstos no artigo 3º deste edital:

- I - Ser o/a proponente o/a efetivo/a coordenador/a do projeto e orientador/a dos estudantes que dele participam;
- II - Inscrever um único projeto para concorrer a bolsas PIBIAC, com pedido máximo de dez cotas, todas devidamente justificadas por meio dos planos de trabalhos a serem apresentados;
- III - O registro e a atualização do currículo na plataforma Lattes;
- IV - A observância a todos os prazos e dispositivos previstos no presente edital, notadamente os do caput e parágrafo único do artigo 12;
- V - A atuação como consultor ad hoc no processo de avaliação dos demais projetos e solicitações de bolsas submetidas, no prazo previsto no cronograma deste edital, sob pena de cancelamento do pleito, salvo justificativa circunstanciada submetida, impreterivelmente, nas datas previstas no cronograma deste edital, à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ, pela própria plataforma do PIBIAC (<https://pibiac.pr1.ufrj.br/>).

Art. 6º Os proponentes indicarão para as bolsas que lhes forem eventualmente concedidas somente estudantes que:

- I - estejam regularmente matriculados em curso de graduação da UFRJ, inscritos em disciplinas, cursando, pelo menos, o terceiro período letivo da estrutura curricular recomendada;
- II - tenham coeficiente de rendimento acumulado (CRA) maior ou igual a 6,0 (seis). Caso não atendam a esta exigência, só poderão ser indicados após aceitação de justificativa circunstanciada do/a orientador/a, submetida à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ, através do e-mail pibiac@pr1.ufrj.br;
- III - mantenham atualizados seus dados cadastrais no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA, sobretudo dados bancários e endereço eletrônico;
- IV - não recebam outra bolsa concedida ou gerenciada pela UFRJ, sendo permitidas apenas as de programas assistenciais da universidade;
- V - não tenham apresentado relatórios de atividades com desempenho insatisfatório em qualquer programa de bolsas da UFRJ.

Art. 7º A carga horária a ser cumprida pelos bolsistas será definida com o/a coordenador/a do projeto, não podendo ser inferior a 8 (oito) nem superior a 12 (doze) horas semanais.

Art. 8º Os estudantes poderão ser desligados do PIBIAC, a qualquer momento, nas seguintes condições:

- I - a pedido do/a próprio/a estudante;
- II - a pedido do/a coordenador/a do projeto;
- III - por não cumprimento das exigências do PIBIAC/UFRJ, previstas na Resolução CEG 01/2019 e no presente edital, sobretudo as do artigo 6º deste;
- IV - por trancamento de matrícula do estudante nos períodos de vigência da bolsa;
- V - por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- VI - por trancamento de disciplinas pelo/a estudante nos períodos de vigência da bolsa, gerando irregularidade de inscrição, a menos que o trancamento seja autorizado pela COAA;
- VII - por obter CR menor que 3,0 (três) em um ou mais períodos de vigência da bolsa;
- VIII - por sanção disciplinar;
- IX - por conclusão de curso.

Art. 9º A cota de bolsa de determinado projeto será cancelada, pela Divisão de Integração Acadêmica (DIA/PR-1), a qualquer momento, nas seguintes condições:

- I - a pedido do/a coordenador/a do projeto;
- II - por não cumprimento das exigências do PIBIAC/UFRJ, previstas na Resolução CEG 01/2019 e no presente edital, sobretudo as dos artigos 3º e 5º deste;
- III - por não ocupação da bolsa (vacância) por prazo superior a 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único. A cota de bolsa que for cancelada devido a alguma das hipóteses previstas neste artigo será redistribuída a outro projeto aprovado no PIBIAC 2023, após deliberação da Comissão do CEG responsável pelo programa.

Art. 10 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de bolsistas, pedido de pagamento de bolsa com efeito retroativo, exceto quando por eventual falha administrativa.

Parágrafo único. A eventual solicitação de pagamento retroativo de bolsa deverá ser feita mediante processo administrativo a ser encaminhado à Comissão PIBIAC do CEG e autuado eletronicamente no portal SEI da UFRJ pelo/a coordenador/a do projeto em que são exercidas as atividades do bolsista. O procedimento para autuação do processo pode ser acessado pela página da Graduação da UFRJ: https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/_PR-1/Integracao-Academica-DIA/Formularios/Procedimento_pagamento_retroativo_de_bolsa_SEI.pdf

Art. 11 A concessão de bolsa não caracteriza a criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ.

CAPÍTULO V - DO PROCEDIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE BOLSAS

Art. 12 As inscrições de projetos e solicitações de bolsas deverão ser efetuadas por meio da plataforma do PIBIAC, disponível na página eletrônica <https://pibiac.pr1.ufrj.br/>, no período previsto no cronograma deste edital. O acesso à plataforma é realizado através do usuário e da senha utilizados para logar na intranet da UFRJ.

§ 1º Os proponentes deverão acessar a mesma página eletrônica para:

- I - atualizar suas informações pessoais;
- II - anexar seu currículo Lattes em arquivo no formato .pdf;
- III - informar se o projeto tem algum/a colaborador/a envolvido/a e, nesse caso, cadastrar os dados do/a mesmo/a;
- IV - indicar sua produção científica dos últimos cinco anos, de exclusivo caráter artístico-cultural, constante no currículo Lattes;
- V - indicar sua atuação artístico-cultural conforme o seu caráter ou a sua natureza (técnica, cultural, visual, musical, literária, teatral e/ou de dança), nos últimos cinco anos;
- VI - indicar sua atuação na 12ª SIAC (edição 2023) como parecerista de resumo, avaliador/a de sessão e/ou coordenador/a de sessão, bem como a do/a estudante orientado/a, se houver (Apresentação Oral Curta, Atividades Extras, Apresentação Oral, Performance, Instalação Artística, Oficina Avaliada, Apresentação de Vídeo, Exposição Artística);
- VII - registrar e anexar: um único projeto de Iniciação Artística e Cultural; memorial ou portfólio (todo o histórico da atuação do proponente na área, sem limitação temporal); comprovante de aprovação do projeto na instância acadêmica ou administrativa devida, com sua data de aprovação;
- VIII - informar o código de área do conhecimento a que se vincula o projeto, conforme tabela do CNPq disposta na página da Graduação da UFRJ, acessada pelo seguinte link: https://xn--graduao-2wa9a.ufrj.br/images/_PR-1/Integracao-Academica-DIA/PIBIAC/2022/Informacoes/TabeladeAreasdoConhecimento_CNPQ.pdf;
- IX - cadastrar o resumo do projeto, até três palavras-chave, o número de bolsas solicitadas, a justificativa da solicitação e o plano de trabalho para cada bolsa;
- X - analisar e pontuar os projetos que lhe caibam como consultor/a ad hoc.

§ 2º O e-mail do/a proponente deverá ser atualizado na Intranet da UFRJ, página "Minha Conta" (<https://intranet.ufrj.br/portal/minha-conta/>).

CAPÍTULO VI - DO PROCESSO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES

Art. 13 As avaliações das solicitações serão realizadas pelos proponentes, na condição de avaliadores ad hoc designados pela Comissão do PIBIAC/CEG, que avaliarão o currículo, o projeto, o memorial/portfólio, a atuação na SIAC e os relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários da última edição do PIBIAC.

§ 1º Cada projeto será avaliado por três consultores ad hoc, selecionados aleatoriamente pela plataforma, observando os critérios de diferença de Centro entre avaliador/a e avaliado/a e, caso não seja possível, de Unidade Acadêmica diferente.

§ 2º Os avaliadores que considerarem um projeto inadequado aos objetivos expressos no artigo 1º deste edital deverão atribuir nota 0 (zero) ao mesmo.

§ 3º A proposta considerada inadequada aos objetivos deste edital por mais de um avaliador será eliminada.

Art. 14 Após o encerramento do prazo de inscrição de projetos, as informações a serem utilizadas na avaliação das propostas estarão disponíveis aos consultores ad hoc na plataforma do PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>), onde constarão:

- I - o acesso ao currículo Lattes dos proponentes dos projetos que serão avaliados, em formato .pdf;
- II - as informações fornecidas pelos proponentes quanto à sua produção científica e quanto às suas participações em eventos ligados às artes e à cultura em geral, orientações no PIBIAC, pesquisas em artes, e trabalhos de conclusão de curso de graduação com temáticas nas áreas de produção e educação artística e cultural;
- III - as informações fornecidas pelos proponentes quanto à sua atuação na graduação e na pós-graduação, prioritariamente nas linhas de artes, arquitetura e educação artística e cultural;
- IV - os relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários dos projetos que tenham sido contemplados com bolsas na última vigência do PIBIAC;
- V - as informações fornecidas pelos proponentes quanto à participação na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural ou na Jornada de Pesquisa e Extensão do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizadas na 12ª SIAC (edição 2023);
- VI - o projeto e os planos de atividades referentes às bolsas solicitadas;
- VII - o memorial ou o portfólio, em formato .pdf, em que conste a experiência de atuação dos proponentes nas diferentes áreas artístico-culturais, dentro ou fora do país.

Parágrafo único. As informações às quais os incisos II e III do caput deste artigo fazem referência deverão ser verificadas nos comprovantes juntados na plataforma do PIBIAC ou no currículo Lattes do/a proponente que as forneceu, para que se certifique a veracidade daquelas. Caso os dados apresentados na plataforma do PIBIAC diverjam dos que constem nos comprovantes ou no currículo Lattes, são estes que devem ser considerados e pontuados, em detrimento daqueles.

Art. 15 No julgamento de cada solicitação de bolsas serão considerados:

- I - a adequação da proposta ao objetivo do programa, tal como exposto no artigo 1º deste edital;
- II - a aprovação do projeto em instância acadêmica ou administrativa competente, conforme exigência do artigo 3º, parte final, do presente edital;
- III - o mérito do projeto;
- IV - o plano de atividades apresentado;
- V - a participação do/a proponente na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural (JICTAC), realizada na SIAC 2023, e a dos/as bolsistas, quando se tratar de solicitação de renovação;
- VI - a atuação do/a proponente na área artístico-cultural, nos últimos cinco anos, e as premiações registradas em seu currículo Lattes;
- VII - para aqueles que foram contemplados com bolsas na última vigência do PIBIAC, os relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários do projeto;
- VIII - o memorial ou portfólio do/a proponente.

Parágrafo único. Conforme previsto no artigo 13, §3º deste edital, a proposta considerada inadequada aos objetivos deste edital por mais de um avaliador será eliminada.

Art. 16 A nota final de cada solicitação será a soma ponderada de 5 (cinco) critérios descritos abaixo:

- I - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação das informações constantes no currículo Lattes do/a solicitante, relativas à produção científica, estritamente na produção das artes, eventos artísticos e culturais, nos últimos cinco anos (pontuação de 0 a 10);
- II - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação do memorial ou do portfólio do/a solicitante, que contempla todo o histórico da atuação do proponente na área, sem limitação temporal (pontuação de 0 a 5);
- III - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação da produção no campo das artes, eventos artísticos e culturais nos últimos cinco anos (pontuação de 0 a 10);

IV - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação dos relatórios de atividades dos bolsistas e voluntários do projeto na última vigência do PIBIAC (pontuação de 0 a 5);

V - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação da participação do/a solicitante na organização da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural ou na Jornada de Pesquisa e Extensão do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizadas durante a 12ª edição da Semana de Integração Acadêmica (SIAC/UFRJ), no primeiro semestre de 2023 (pontuação de 0 a 5);

VI - Nota com peso 1 (um), resultante da avaliação da participação do/a estudante na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural ou na Jornada de Pesquisa e Extensão do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, realizadas durante a 12ª edição da Semana de Integração Acadêmica (SIAC/UFRJ), no primeiro semestre de 2023 (pontuação de 0 a 5);

VII - Nota com peso 2 (dois), resultante da avaliação do projeto único - considerando sua justificativa, problematização, fundamentação teórica, objetivos, resultados esperados e metodologia - bem como do plano de atividades de cada bolsa solicitada (pontuação de 0 a 10).

§ 1º A pontuação total equivale à soma das notas atribuídas multiplicadas por seus respectivos pesos, nos moldes dos incisos do caput deste artigo.

§ 2º Todas as informações prestadas pelos proponentes estarão sujeitas à comprovação em seu currículo Lattes.

§ 3º Avaliações referentes ao currículo e à atuação artístico-cultural, conforme descritas nos incisos I e III do caput deste artigo, deverão considerar somente a produção artístico-cultural, descartando a produção nas demais áreas do conhecimento.

CAPÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS PEDIDOS DE REAVALIAÇÃO

Art. 17 O resultado do processo de seleção será divulgado na plataforma do PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>) e na página da Graduação da UFRJ, no endereço <https://graduacao.ufrj.br>, na data prevista no cronograma deste edital.

Parágrafo único. Eventual pedido de reavaliação do resultado deverá ser encaminhado à Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ, na forma de recurso, através da plataforma do PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>), no prazo previsto no cronograma deste edital.

CAPÍTULO VIII - DO CADASTRO DOS BOLSISTAS

Art. 18 Os titulares das propostas contempladas com bolsas para o exercício de 2023 deverão registrar na plataforma do PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>), até a data limite prevista no cronograma deste edital, estudantes que atendam aos requisitos previstos no artigo 6º do presente edital.

§ 1º O registro dos bolsistas na plataforma do PIBIAC é realizado através do menu "Bolsas > Atribuição". Nessa página deverão ser fornecidos os seguintes dados:

- I - Nome do/a bolsista;
- II - DRE do/a bolsista;
- III - CPF do/a bolsista;
- IV - E-mail do/a bolsista (por orientação da TIC/UFRJ, solicita-se que se evite a utilização do servidor de e-mail Hotmail e Outlook);
- V - ID do currículo Lattes do bolsista;
- VI - Localização em que o/a bolsista exerce as atividades.

§ 2º Para que o/a bolsista seja cadastrado/a e consiga receber o pagamento da bolsa, é imprescindível que ele/a registre seus dados bancários e demais informações pessoais no SIGA.

§ 3º A documentação comprobatória da condição de estudante-bolsista deverá ser mantida sob a guarda da coordenação do projeto.

§ 4º Não havendo indicação de bolsistas por parte do/a orientador/a no prazo de 60 (sessenta) dias, a concessão da bolsa será cancelada e esta será redistribuída a outro projeto, a critério da Comissão do PIBIAC/CEG.

CAPÍTULO IX - DOS COMPROMISSOS DOS COORDENADORES DE PROJETOS

Art. 19 Ao participar deste edital os coordenadores de projetos comprometem-se a:

- I - escolher e indicar, para bolsista, estudante com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflitos de interesses;
- II - orientar a iniciação do bolsista nas atividades investigativas e criativas em área artístico-cultural;
- III - auxiliar seus/suas orientandos/as na apresentação do projeto na Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural da UFRJ (JICTAC), que ocorrerá na 13ª edição da SIAC, considerando as atividades realizadas na vigência da bolsa e relacionadas ao plano de trabalho de cada um/a;



IV - participar das sessões da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural da UFRJ, obrigatoriamente naquelas em que seus orientandos/as apresentarem trabalhos;

V - participar da Jornada Giulio Massarani de Iniciação Científica, Tecnológica, Artística e Cultural da UFRJ, sempre que solicitado, como coordenador/a de sessão, avaliador/a de trabalhos ou parecerista de resumos;

VI - incluir os nomes dos estudantes-bolsistas sob sua orientação como co-autores/as de publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, se elaborados com a participação efetiva dos/as mesmos/as;

VII - não transferir a orientação de seus/suas estudantes-bolsistas para outro/a orientador/a sob qualquer circunstância, devolvendo as respectivas cotas de bolsas nos casos de eventual impedimento da orientação, para a Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG, notificando através de ofício à Divisão de Integração Acadêmica (DIA), da PR-1;

VIII - em caso de licença, afastamento, exoneração ou remoção/redistribuição para outra universidade, o/a coordenador/a deve comunicar o fato à Divisão de Integração Acadêmica, da PR-1, para que as cotas de bolsas sejam devolvidas e redistribuídas a outros projetos cadastrados no PIBIAC, a critério da Comissão do CEG responsável pelo programa;

IX - manter atualizados os seus dados cadastrais na plataforma PIBIAC (<https://pibi.ac.pr1.ufrj.br/>) e na Intranet UFRJ, atualizando principalmente o e-mail;

X - verificar e exigir o cumprimento dos requisitos relativos à condição de matrícula e desempenho acadêmico de seus orientandos/as, bolsistas do programa, e, sendo necessário, manter sob sua guarda a correspondente documentação;

XI - acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de cada estudante e de todo o programa, referente à frequência, recebimento indevido de bolsas e vagas ociosas, pois as irregularidades observadas ao longo do ano serão contabilizadas e utilizadas como parâmetro para corte de bolsas do programa na próxima vigência;

XII - registrar, na plataforma PIBIAC, os relatórios de atividades parciais e finais dos/as estudantes bolsistas sob sua orientação no encerramento da bolsa, seja pelo fim da vigência em agosto de 2024, seja pelo desligamento do/a bolsista por qualquer motivo, de acordo com as seguintes diretrizes:

- para o/a bolsista que mantiver a bolsa até o fim desta vigência e cujo/a orientador/a pretenda concorrer a bolsas na próxima vigência (setembro de 2024 a agosto de 2025), o relatório final deve ser registrado na plataforma PIBIAC até a data limite do período de inscrição de projetos para o PIBIAC 2024, data esta que será divulgada no próximo edital do PIBIAC;
- para o/a bolsista que mantiver a bolsa até o fim desta vigência e cujo/a orientador/a não vá concorrer a bolsas na próxima vigência (setembro de 2024 a agosto de 2025), o relatório final deve ser registrado na plataforma PIBIAC assim que se encerrar o PIBIAC 2023;
- para o/a bolsista que for desligado do programa durante a vigência do PIBIAC 2023 por qualquer motivo, o relatório final de atividades deve ser registrado na plataforma PIBIAC, pelo/a orientador/a, até o último dia do mês seguinte ao do desligamento;
- caso seja impossível a localização do/a estudante para preenchimento e assinatura do relatório de atividades, o mesmo deve ser preenchido pelo/a orientador/a, que apresentará uma justificativa quanto ao não preenchimento por parte do/a bolsista.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A implantação ou substituição de bolsistas, ou a troca de DRE de um mesmo bolsista, deverá ser registrada pelo/a orientador/a na plataforma do PIBIAC, menu "Bolsas > Atribuição", até às 23h59m do décimo dia corrido do mês em que a implantação e/ou substituição deverá ser efetuada. Após essa data, a implantação/substituição será executada no mês subsequente.

Parágrafo único. Os cadastros e as substituições de bolsistas deverão ser feitos obrigatoriamente pela plataforma do PIBIAC, sendo vedado o cadastro diretamente pelo SIGA.

Art. 21 As frequências dos bolsistas deverão ser lançadas no sistema SIGA, pelos coordenadores de projetos, até o décimo dia corrido de cada mês.

Art. 22 No caso de interrupção das atividades do projeto, o/a coordenador/a deverá desligar os bolsistas da plataforma do PIBIAC, além de fazer uma comunicação via ofício à Divisão de Integração Acadêmica (DIA/PR-1), através do e-mail pibi.ac@pr1.ufrj.br, com as devidas justificativas para o encerramento, para as bolsas serem canceladas e redistribuídas. A falta de comunicação do término do projeto e o não desligamento dos bolsistas na plataforma implica em pagamento indevido de bolsa, o que pode caracterizar ilícito administrativo, civil e criminal. Ademais, isso poderá ocasionar corte de bolsas ou, até mesmo, a não aprovação de projetos submetidos por aquele/a coordenador/a nas próximas vigências.

Art. 23 A inscrição de projeto e a posterior indicação de bolsista implicará a aceitação, pelo orientador/a e pelo/a estudante, das normas contidas neste edital.

Art. 24 Informações adicionais sobre o PIBIAC/UFRJ poderão ser obtidas no endereço <https://www.graduacao.ufrj.br> ou pelo endereço eletrônico pibi.ac@pr1.ufrj.br.

Art. 25 A Comissão de Iniciação Artística e Cultural do CEG/UFRJ se reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, quaisquer documentos originais citados neste edital.

Art. 26 Situações não previstas neste edital serão examinadas e decididas pelo CEG.

CAPÍTULO XI - CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrição dos projetos e solicitação de bolsas pela plataforma do PIBIAC	07 a 21/08/2023
Distribuição dos projetos aos avaliadores (consultores ad hoc)	22/08/2023
Manifestação dos consultores ad hoc sobre a impossibilidade de avaliação, pela plataforma do PIBIAC	23 e 24/08/2023
Avaliação dos projetos, na plataforma do PIBIAC, pelos consultores ad hoc	23 a 30/08/2023
Redistribuição dos projetos não avaliados para análise de outros consultores ad hoc	31/08 a 04/09/2023
Distribuição das bolsas pela Comissão do PIBIAC/CEG, com base nas avaliações dos consultores ad hoc	05 a 10/09/2023
Aprovação da distribuição das bolsas na Sessão Plenária do CEG	13/09/2023
Divulgação do resultado na plataforma do PIBIAC	14/09/2023
Interposição de Recurso, pela plataforma do PIBIAC, à Comissão do PIBIAC/CEG	14 a 17/09/2023
Julgamento dos recursos pela Comissão do PIBIAC/CEG	18 a 24/09/2023
Aprovação da distribuição final das bolsas, após julgamento dos recursos, na Sessão Plenária do CEG	27/09/2023
Divulgação da distribuição final das bolsas do PIBIAC	28/09/2023
Registro, na plataforma do PIBIAC, aba "Editar Bolsas", dos bolsistas selecionados para os projetos contemplados no PIBIAC	02 a 10/10/2023
Vigência da bolsa PIBIAC 2023	01/10/2023 a 30/09/2024

EDITAL Nº 1326, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

Processo nº 23079.230851/2023-71

EDITAL DO PROGRAMA DE MONITORIA DE APOIO PEDAGÓGICO 2024 Nº 1326/2023

A Pró-Reitoria de Graduação torna público que, em 2024, disponibilizará 100 (cem) Bolsas Acadêmicas para o Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) cada, contemplando projetos das Unidades Acadêmicas, dos Cursos Multiunidades, do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e do Campus Duque de Caxias que ofereçam aos alunos espaços para discussão e reforço dos conteúdos básicos e necessários para um bom entendimento das disciplinas iniciais de cada curso, visando a diminuição da evasão e da reprovação nessas disciplinas.

1- DA SOLICITAÇÃO DE VAGAS POR UNIDADES ACADÊMICAS, CURSOS MULTIUNIDADES, CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ E CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

1.1 As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e o Campus Duque de Caxias deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Divisão de Integração Acadêmica (DIA), monitoria@pr1.ufrj.br, até a data prevista no cronograma deste edital, as solicitações de vagas para o programa de Apoio Pedagógico em 2024, em formulário específico (Formulário de solicitação) e em planilha (Planilha de solicitação de cotas), disponíveis na página da PR-1 (graduacao.ufrj.br).

1.2 O formulário deverá definir claramente seus objetivos, detalhar o plano de atividades para os monitores e incluir a justificativa da solicitação das cotas de bolsas de Apoio Pedagógico, levando em conta os objetivos desse programa e as metas a serem alcançadas.

1.3 As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e o Campus Duque de Caxias contemplados com Bolsas na última vigência do Programa de Apoio Pedagógico (2023) deverão enviar, junto ao novo pedido de bolsas presente no formulário e na planilha citados no item 1.1, um relatório descrevendo as atividades desempenhadas pelos bolsistas e os resultados do programa. Esse relatório não se confunde com os relatórios de atividades dos bolsistas, que também devem ser entregues à parte. A entrega do relatório com os resultados do programa é fundamental para a análise da distribuição das bolsas e o descumprimento poderá acarretar a punição de não concessão de cotas à Unidade Acadêmica inadimplente.

1.4 O relatório com os resultados do programa deverá conter resumo detalhado com análise quantitativa e qualitativa que demonstre o total de alunos atingidos e os resultados alcançados e, se necessário, justificativa para os casos em que os objetivos não tenham sido plenamente atingidos, apontando possíveis soluções e mudanças no projeto.

1.5 Para as Unidades Acadêmicas e os Colegiados de Cursos Multiunidades participantes do Programa em 2023, o formulário de solicitação será enviado por correio eletrônico, pela Divisão de Integração Acadêmica, aos coordenadores de projetos através do serviço de comunicação do SIGA(*).

(*) Os endereços de correio eletrônico cadastrados na INTRANET UFRJ precisam ser atualizados, pois essa plataforma é a base de dados para o serviço de comunicação do SIGA. Por orientação da TIC/UFRJ, solicita-se que se evite a utilização dos servidores de e-mail hotmail e Outlook.

2 - DA AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA DE APOIO PEDAGÓGICO

2.1 A Comissão de Monitoria do CEG avaliará as solicitações e procederá com a distribuição de vagas de bolsas de Monitoria de Apoio Pedagógico para 2024, em conformidade com o disposto nas Resoluções CEG 04/2004 e 03/2005 e no item 1 deste edital.

2.2 As solicitações serão avaliadas em conformidade com os artigos 17 e 18 da Resolução CEG 04/2004, que consideram os relatórios de atividades encaminhados pelas Unidades Acadêmicas, pelos Cursos Multiunidades, pelo Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e pelo Campus Duque de Caxias em 2023/1.

2.3 Os critérios a serem adotados pela Comissão de Monitoria do CEG para a concessão das bolsas de Monitoria de Apoio Pedagógico, assim como a distribuição às Unidades Acadêmicas, aos Cursos Multiunidades, ao Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e ao Campus Duque de Caxias solicitantes deverão ser aprovados pelo CEG.

2.4 O resultado da distribuição de bolsas aprovadas para as Unidades Acadêmicas, para os Cursos Multiunidades, para o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e para o Campus Duque de Caxias será divulgado conforme prazo previsto no cronograma do presente edital.

2.5 O pedido de reavaliação de solicitação não atendida deverá ser encaminhado ao CEG mediante recurso a ser entregue ao endereço eletrônico da DIA (monitoria@pr1.ufrj.br) na data estabelecida no cronograma deste edital.

3 - DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS POR UNIDADES ACADÊMICAS, CURSOS MULTIUNIDADES, CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ E CAMPUS DUQUE DE CAXIAS

3.1 As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e o Campus Duque de Caxias deverão divulgar editais de seleção de monitores específicos contendo: número de vagas; área(s) de atuação do monitor; calendário com os prazos de inscrição, de avaliação, de resultados preliminares, de recursos, do resultado final; bem como o(s) critério(s) de desempate, tudo em conformidade com o cronograma divulgado neste edital.

3.2 As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e o Campus Duque de Caxias deverão reservar 50% das bolsas de Monitoria para ações afirmativas para candidatos que ingressaram na UFRJ pelas cotas estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012.

3.2.1 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será diminuído para o número inteiro imediatamente inferior.

3.2.2 As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e o Campus Duque de Caxias deverão decidir e publicar como as vagas reservadas serão distribuídas entre as disciplinas ou departamentos em que irão atuar os monitores antes do início do processo seletivo.

3.2.3 As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e o Campus Duque de Caxias deverão encaminhar uma lista com os nomes de candidatos às vagas de ações afirmativas para o endereço de correio eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br até a data prevista no cronograma para confirmação da elegibilidade dos candidatos.

3.2.4 Os candidatos pleiteantes às vagas de ações afirmativas que não forem elegíveis estarão desclassificados do processo seletivo, sendo liminarmente indeferidos recursos interpostos neste sentido.

3.2.5 As vagas destinadas às ações afirmativas que não forem ocupadas poderão ser remanejadas aos demais candidatos inscritos.

3.3 As inscrições estarão abertas a todos os alunos ativos e que satisfaçam os requisitos citados no artigo 7º da Resolução CEG 04/2004 e ao item 3.8 do presente edital.

3.4 A seleção dos monitores será realizada nas Unidades Acadêmicas, nos Cursos Multiunidades, no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e no Campus Duque de Caxias através de prova de conhecimento e de acordo com procedimento definido no artigo 8º da Resolução CEG 04/2004.

3.5 A documentação referente à inscrição, seleção e classificação (atas de seleção) dos candidatos à Monitoria de Apoio Pedagógico deverá ficar arquivada na Unidade Acadêmica, nos Cursos Multiunidades, no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé ou no Campus Duque de Caxias respectivo e poderá ser solicitada, a qualquer momento, pela Pró Reitoria de Graduação (PR-1), para confirmação das informações que se fizerem necessárias.

3.6 O aluno selecionado como monitor de Apoio Pedagógico poderá ser substituído a qualquer momento, de acordo com os artigos 11, 12 e 13 da Resolução CEG 04/2004.

3.7 As Unidades Acadêmicas, os Cursos Multiunidades, o Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé e o Campus Duque de Caxias deverão encaminhar ao endereço eletrônico da DIA, monitoria@pr1.ufrj.br, dentro do prazo indicado no cronograma deste edital, nome, CPF, e-mail e telefone dos responsáveis, nas Unidades Acadêmicas, pela implantação, substituição e marcação da frequência dos monitores no SIGA, bem como nome e e-mail do diretor adjunto responsável ou do diretor de Unidade, caso não haja diretor adjunto.

3.8 Poderão candidatar-se à Monitoria de Apoio Pedagógico os alunos matriculados e inscritos em disciplinas nos anos letivos de 2023 e de 2024, que comprovem terem sido aprovados na disciplina ou requisito curricular suplementar que os habilitou à monitoria na área para a qual foram selecionados, com grau igual ou superior a 7,0 (sete), devendo seu CRA ser igual ou superior a 6,0 (seis), e que não tenham sofrido sanção disciplinar.

Parágrafo único - Em casos especiais, quando o aluno não satisfizer aos requisitos que constam no item 3.8 deste edital e que estão dispostos no artigo 7º da Resolução CEG 04/2004, admite-se justificativa em parecer circunstanciado do coordenador do projeto, devidamente aprovada pela Unidade, que deverá ser entregue à DIA, através do endereço eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br. Posteriormente, a justificativa deve ser aprovada pela Comissão de Monitoria do CEG.

3.9 Os casos omissos ou situações não previstas nos processos de seleção serão resolvidos pela Congregação da Unidade ou pelo Colegiado de Cursos Multiunidades cabendo recurso às instâncias superiores da Universidade.

4 - DA BOLSA

4.1 A bolsa terá vigência de 01/03/2024 a 31/12/2024(*), ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros. (*) Vigência determinada com base no provável calendário acadêmico de 2024 a ser aprovado pelo CEG e pelo CONSUNI.

4.1.1 Em casos excepcionais, com justificativa consubstanciada no projeto, poderá haver concessão de bolsas no período de recesso acadêmico.

4.2 A Bolsa de Monitoria de Apoio Pedagógico não poderá ser acumulada com nenhuma outra bolsa de natureza acadêmica concedida ou gerenciada pela UFRJ - inclusive PIBIC.

Parágrafo único - É permitido o acúmulo apenas com auxílios assistenciais concedidos pela Pró-Reitoria de Políticas Estudantis (PR-7).

4.3 A Bolsa poderá ser cancelada:

4.3.1 Por desistência do aluno;

4.3.2 A pedido do orientador por desempenho insatisfatório;

4.3.3 Por trancamento de matrícula;

4.3.4 Por sanção disciplinar;

4.3.5 Por desempenho insatisfatório;

4.3.6 Por conclusão de curso.

4.4 Não se admitirá, seja em caso de indicação ou de substituição de monitores ou de marcação de frequência superior a noventa dias, pedido de pagamento com efeito retroativo, exceto às situações comprovadas de erro que não seja causado pelo bolsista.

4.5 A solicitação de pagamento retroativo de bolsa (mediante processo administrativo a ser aberto no portal SEI UFRJ pela Unidade Acadêmica em que foram exercidas as atividades de monitoria), em caso de término da vigência do Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico, deverá ser feita em até noventa dias após o fim da vigência. Após este prazo, não serão considerados os pedidos dessa natureza.

4.6 A implantação, o desligamento e/ou a substituição de bolsistas serão feitos diretamente pelas Unidades Acadêmicas e pelos Colegiados de Cursos Multiunidades no SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica) pelo serviço Controle de Bolsas > Registro de Bolsa > Concessão de Bolsas até o 5º (quinto) dia útil do mês de referência. Após esse prazo, o bolsista só poderá ser cadastrado a partir do mês subsequente e não fará jus a pagamento proporcional da bolsa.

4.6.1 Para que o discente seja cadastrado como bolsista no SIGA, é preciso que ele cumpra os requisitos presentes nos itens 3.8, 4.2, 5.1 e 5.2 do presente edital. Caso contrário, o sistema impedirá automaticamente o cadastro do aluno.

4.7 O monitor terá direito a receber a bolsa a partir do mês de referência da inclusão de seu nome no serviço de bolsas do SIGA, e o pagamento sempre é efetuado no mês posterior.

4.8 A frequência mensal do monitor será inserida no Sistema SIGA pelo responsável por esse controle na Unidade Acadêmica e nos Colegiados de Cursos Multiunidades até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, salvo alguma alteração excepcional de procedimento a ser comunicada via e-mail pela DIA/PR-1.

5 - DOS COMPROMISSOS DO MONITOR DE APOIO PEDAGÓGICO

O aluno deverá:

5.1 Cadastrar seus dados pessoais no SIGA.

5.2 Cadastrar a conta bancária no SIGA (não podendo ser conta salário, poupança ou conjunta, ou seja, deve estar sob a exclusiva titularidade do aluno e, portanto, vinculada somente a seu CPF).

5.3 Executar o plano de atividades apresentado.



5.4 Cumprir a carga horária semanal estipulada, que não deverá ser inferior a 8 horas ou superior a 12 horas.

5.5 Apresentar, ao setor responsável pela Monitoria em sua Unidade Acadêmica ou em seu Colegiado de Cursos Multiunidades, relatório das atividades desenvolvidas (modelo Relatório Monitoria, disponível em www.graduacao.ufrj.br), contendo parecer do professor orientador, ao final de cada período letivo, obedecendo à data limite prevista no cronograma deste edital. A não entrega do relatório nestes prazos implicará na suspensão do pagamento da bolsa e no impedimento do aluno na participação do programa por um ano.

5.6 O aluno deverá entregar o relatório mesmo que não permaneça como monitor até o fim do período letivo.

5.7 A não entrega do relatório por parte do monitor significa inadimplência com a UFRJ e, portanto, impede a colação de grau do mesmo.

6- DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 A utilização indevida da Bolsa de Monitoria de Apoio Pedagógico, principalmente para atividades previstas em outros editais e normas (Iniciação Científica, Extensão, Estágio, Iniciação Artística e Cultural) acarretará no cancelamento da cota de Bolsa da Unidade Acadêmica ou do Colegiado de Cursos Multiunidades e a suspensão por 2 (dois) anos de sua concessão.

6.2 É de responsabilidade das Unidades Acadêmicas e dos Colegiados de Cursos Multiunidades acompanhar a situação acadêmica e de matrícula de cada aluno em todo o Programa, bem como frequência, recebimento indevido de Bolsas e vagas ociosas. As irregularidades observadas ao longo do ano pela Divisão de Integração Acadêmica serão contabilizadas e estes dados serão utilizados como parâmetro para corte de cotas Bolsas do programa em 2024.

6.3 Os casos omissos ou situações não previstas por este edital serão resolvidos pelo Conselho de Ensino de Graduação.

7 - CRONOGRAMA

Entrega pelas Unidades Acadêmicas e pelos Colegiados de Cursos Multiunidades da solicitação de monitores para as disciplinas oferecidas em 2022	Até 17 de novembro de 2023 A ser entregue ao endereço eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br
Análise e avaliação das solicitações encaminhadas	Até 1º de dezembro de 2023
Análise e aprovação no CEG do Relatório de Distribuição de cotas	06 de dezembro de 2023
Divulgação da distribuição preliminar das vagas	06 de dezembro de 2023
Prazo para recursos contra a distribuição	Até 10 de dezembro de 2023 A ser entregue ao endereço eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br
Análise dos recursos pela Comissão de Monitoria	Até 15 de dezembro de 2023
Análise e aprovação no CEG dos Recursos	20 de dezembro de 2023
Divulgação do resultado dos recursos	07 de dezembro de 2023
Data limite para envio da lista de candidatos pleiteantes às vagas reservadas para ações afirmativas para o endereço de correio eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br	23 de fevereiro de 2024
Entrega dos dados dos responsáveis das Unidades Acadêmicas e dos Colegiados de Cursos Multiunidades pela implantação e lançamento de frequência dos monitores no SIGA, conforme item 3.6 do presente edital.	Até 23 de fevereiro de 2024 A ser entregue ao endereço eletrônico monitoria@pr1.ufrj.br
Cadastro dos alunos selecionados para cotas divulgadas, feito pelas Unidades Acadêmicas e pelos Colegiados de Cursos Multiunidades diretamente no SIGA, conforme item 4.6 do presente edital. ATENÇÃO! Não será necessária a entrega da documentação dos monitores selecionados à DIA (item 3.5), ficando o cadastro dos mesmos, no SIGA, a cargo dos responsáveis pela implantação nas Unidades Acadêmicas e nos Colegiados de Cursos Multiunidades (item 4.6).	Até 10 de março de 2024
Envio de relatórios/avaliações referentes a 2023/1	Até 31 de agosto de 2024
Envio de relatórios/avaliações referentes a 2023/2	Até 31 de janeiro de 2025
Vigência do Programa de Monitoria de Apoio Pedagógico 2023	01/03/2024 a 31/12/2024

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 475 (quatrocentos e setenta e cinco) diplomas no período de 01/11/2023 a 30/11/2023, sob os números 92712 a 93186, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

Marcio Luiz da Cunha

Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ

CONSELHO DE ENSINO PARA GRADUADOS-CEPG

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023

O Conselho de Ensino para Graduados-CEPG, no uso de suas atribuições, em Reunião das Câmaras Permanentes ocorridas em novembro de 2023, aprovou os pareceres dos relatores das Câmara de Acompanhamento e Avaliação de Cursos, Câmara de Corpo Discente, Câmara de Corpo Docente e Pesquisa e Câmara de Legislação e Normas, referente aos processos analisados por estas no período de novembro de 2023.

PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CURSOS - CAAC/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
219393/2020-77	Ofélia de Queiroz Fernandez Araújo - POLI/CT	Homologação de coordenação de PG	Deferido
034647/2019-45	Faculdade de Medicina - FM/CCS	Abertura de Turma	Exigência
210115/2021-35	Emiliano Carlos Serpa Castor - POLI/CT	E m i s s ã o d e Certificado de Especialização	Indeferido
233328/2021-35	Amarildo da Cruz Fernandes - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Deferido
001428/2020-13	Faculdade de Educação - FE/CFCH	Abertura de Turma	Deferido
242914/2021-71	Coordenação de Atividades Educacionais - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
209893/2023-43	Kimberli de Seixas Nunes - HUCFF/CCS	E m i s s ã o d e Certificado	Exigência
256489/2022-88	Coordenação da Residência Médica - IMPPG/CCS	E m i s s ã o d e Certificado	Exigência
227288/2021-92	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
242257/2021-61	Curso de Residência Médica em Reumatologia - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
234467/2021-86	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
223930/2022-45	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Exigência
204682/2022-33	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
228155/2021-33	Curso de Residência Médica/Multiprofissional - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
209733/2023-02	Curso de Residência Médica/Multiprofissional - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
212372/2023-73	O r d e n a ç ã o d e Pós-Graduação - FO/CCS	C a d a s t r o d e disciplinas	Deferido
210612/2023-03	Curso de Especialização em Clínica Psicanalítica - IPUB/CCS	Abertura de Turma	Indeferido
210626/2023-19	Curso de Especialização em Psiquiatria e Psicanálise com Crianças e Adolescentes - IPUB/CCS	Abertura de Turma	Deferido
210615/2023-39	Curso de Especialização em Neuropsiquiatria Geriátrica - IPUB/CCS	Abertura de Turma	Exigência

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
243269/2023-75	Faculdade de Educação - FE/CFCH	E m i s s ã o d e Certificado	Exigência
242590/2023-32	Fernando de Oliveira Morais Nacur - HUCFF/CCS	E m i s s ã o d e Certificado	Exigência
244781/2023-39	Fabio Castro Gouveia - ECO/CFCH	Homologação de coordenação de PG	Deferido
242263/2023-81	Gloria Maria Schitini de Souza - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
242639/2023-57	Gabriel Alves DE Oliveira de Pinho - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
243703/2023-17	Ana Cristina Cartagenes dos Santos - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
244644/2023-02	Eduardo Silvestre Couto de Oliveira - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
243045/2023-63	Victoria Relvas Fernandes Vianna - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
257575/2022-16	Julia Queiroz Lopes - HUCFF/CCS	Certificado de Residência Médica	Exigência
213660/2023-45	Jorge Paes Barreto Marcondes de Souza - FM/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
210634/2023-65	Curso de Especialização em Terapia de Família - IPUB/CCS	Abertura de Turma	Indeferido
244670/2023-22	André Brites Martins Teixeira - POLI/CT	E m i s s ã o d e Certificado	Indeferido
250120/2023-42	Ana Cláudia Diogo Tavares - NEPP/CFCH	Designação de Função Gratificada	Deferido
221760/2022-64	MBA em Engenharia de Dados Não-presencial - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
251299/2023-55	Leonardo Gomes Teixeira Leite - HUCFF/CCS	E m i s s ã o d e Certificado	Deferido
215544/2023-61	Tatiane da Silva Gomes - FE/CFCH	E m i s s ã o d e Certificado	Deferido
257380/2023-49	Josiane Sabbadini Neves - IMPG/CCS	Homologação de coordenação de PG	Deferido
236264/2023-96	Escola de Educação Física e Desportos - EEFD/CCS	Abertura de Turma	Exigência
252509/2023-22	Thiago Rannieri Moreira de Oliveira - FE/CFCH	Homologação de coordenação de PG	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DISCENTE - CCD/CEPG			
200977/2021-50	Julia Vilhena Rodrigues - ECO/CFCH	Acordo de cotutela	Deferido
218606/2022-13	Mayara Suéllly Cândido Ferreira de Lima - IMA/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
201971/2023-61	Rachel Sadala Castilho - MN/FCC	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
220367/2023-34	Jorge Marcelino dos Santos Júnior - OV/CCMN	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
244349/2023-48	Adriana Teixeira - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
244349/2023-48	Adriana Teixeira - EQ/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
229679/2023-11	Ana Beatriz Alonso Chevitarese Cardinali - FO/CCS	Homologação de banca examinadora	Deferido
237918/2023-07	Cândida Zigoni de Oliveira Landeiro - FAU/CLA	Homologação de defesa	Deferido
217626/2023-40	João Heinrich Ferreira de Matos - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
233989/2023-22	Gustavo Provençano Vilardo - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
247139/2023-10	Janne Scheurs - IH/CFCH	Acordo de cotutela	Deferido
228819/2023-26	Regiane Késsias de Sousa Lira - EQ/CT	Homologação de defesa	Deferido
241477/2022-59	Daniel Nunes do Nascimento - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
251281/2023-53	Reinaldo Souza de Oliveira Júnior - IBCCF/CCS	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
250158/2023-15	Antonio Carlos de Lemos Oliveira - COPPE/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Deferido
258161/2023-87	Ana Carolina Cabral Miranda - POLI/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
258187/2023-25	Débora Mattos de Oliveira - POLI/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
258205/2023-79	Andre Freire Norberto - POLI/CT	Prorrogação de prazo de defesa	Exigência
237151/2023-16	Hector Franco Barbosa Rhault Loponte - IMPG/CCS	Acordo de cotutela	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE CORPO DOCENTE E PESQUISA - CCDP/CEPG			
024216/2017-17	Fernando Pellon de Miranda - COPPE/CT	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
036856/2019-23	Alexandre Moraes de Mello - EEFD/CCS	Proposta de professor colaborador voluntário	Deferido
214556/2020-25	Gustavo Pinto de Sousa - IFCS/CFCH	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
218744/2020-22	Fernando Coreixas de Moraes - MN/FCC	Contratação de Professor Colaborador Voluntário	Deferido
245937/2022-18	Instituto de Bioquímica Médica - IBqM/CCS	Contratação de Professor Visitante / PV	Exigência
246890/2022-18	Museu Nacional - MN/FCC	Contratação de Professor Visitante / PV	Exigência
247463/2022-49	Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/CCS	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
254109/2022-71	Programa de Pós-Graduação em Planejamento Urbano e Regional - IPPUR/CCJE	Professor Colaborador Voluntário	Deferido
240443/2022-47	Flávio Chedid Henriques - NIDES/CT	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
232820/2022-74	PPGBIOS - Nubea/CCS	Credenciamento de docente	Exigência
246150/2022-73	José Gonçalves Veloso - FM/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
202766/2023-13	Tania Conceição Clemente de Souza - MN/FCC	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
223440/2023-20	Veronica Aran Ponte - FM/CCS	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
062875/2017-43	Vania Pavão da Silveira - FM/CCS	Alteração de carga horária	Exigência
236608/2023-67	Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE/CT	Contratação de Professor Visitante / PV	Deferido
201353/2023-11	Cristiane Assumpção Henriques - COPPE/CT	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
230204/2023-60	Lorenzo Martins Pompilio da Hora - FND/CCJE	Alteração de regime de trabalho	Deferido
221408/2023-18	Mauro Vitor Mendlowicz - IP/CFCH	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
226277/2022-76	Claudia Ines Chamas - IE/CCJE	Contratação de colaborador voluntário	Deferido



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
257100/2022-11	Selma Soares de Oliveira - CCS	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
252738/2022-66	Adriana Sotero Martins - POLI/CT	Contratação de colaborador voluntário	Exigência
216111/2023-22	Ricardo Alberto Bielschowsky - IE/CCJE	Contratação de colaborador voluntário	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS - CLN/CEPG			
Processo	Interessado	Assunto	Parecer
021402/2013-09	Silvia Helena Neves Barbosa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
061337/2014-99	João Marcos Coelho - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
049256/2015-00	Sannya Fernanda Nunes Rodrigues - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046096/2015-39	Rosângela Aparecida da Silva Liborio - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046099/2015-72	Lislíe Lucía Lima Pereira Ribeiro - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046100/2015-69	Clarice de Melo de Sa Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046804/2015-31	Helena de Sa Melo - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046101/2015-11	Viviane da Rocha - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047397/2015-80	Marcia Macedo Rodrigues - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
050725/2015-25	Marco Antonio Pereira Stulzer - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014996/2016-06	Jocilene Gadioli de Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014952/2016-78	Fabiola Ferrari da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
049680/2015-46	Francisca Brito Sales - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
049704/2015-67	Rosana Socorro Araujo dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012823/2016-45	Luciana Cristina da Silva Evangelista - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
049684/2015-24	Nilson Gonçalves Vieira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
049672/2015-08	Rosana Socorro Araujo dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047984/2016-50	Sandra Regina Gomes da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
049822/2016-56	Maria do Rosario de Fatima Soeiro Araujo - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
043713/2016-25	Eliana Lucia Emygdio de Castro Sturtz - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015385/2017-58	Egildomar Fernandes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015380/2017-25	Samara Ferreira da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
044277/2016-10	Wenderson Cardoso - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
044641/2016-33	Fabia Maria Silvestre Zerbin - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046836/2016-18	Zeneide Sanches Pureza - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
050487/2016-39	Adelina Gomes de Azevedo - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012912/2017-72	Luis Augusto Paraizo dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046838/2016-15	Elizabete Elias Albuquerque - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
050759/2016-09	Conceição de Maria Ferreira Luz Garcez - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014385/2017-31	Georgia Moreira de Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
050156/2016-07	Joseanne Aparecida Maramaldo Levi - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046670/2016-30	Rubenita Monteiro Pimentel - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046982/2016-43	Leonardo Rafael Brum - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016266/2017-12	Marcia Malheiros Ehmann - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
050492/2016-41	Izabela Domingues de menezes Antunes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
050675/2016-67	Eliane Pinto Moreira Duarte Ribeiro - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047286/2016-54	Tania Cristina Bassani Cecilio - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014411/2017-21	Mariana Diniz Bittencourt Nepomuceno - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014908/2017-49	Maria Francilene Farias de Brito - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015990/2017-29	Marcia Lopes Leal Dantas - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015443/2017-43	Simonia Dantas Gama - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
016167/2017-31	Marco Antonio Heleno Duarte - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014398/2017-18	Acyr de Sousa Carvalho Filho - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
050489/2016-28	Flavia Cristina de Magalhaes Alves - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
050490/2016-52	Neuza Maria Magalhães - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
050488/2016-83	Eudna Ferreira de Souza - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014906/2017-50	Irney da Silva Freitas Marques - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047923/2017-73	Eliana Lucia Emygdio de Castro Sturtz - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015492/2017-86	Ademir Souza Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016436/2017-69	Danilo de Carvalho - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016173/2017-98	Roselane Maciel Regis Pietra - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016841/2017-87	Arismar Maneia - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042329/2017-96	Irany Gomes Barros - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014910/2017-18	Tamiris Lima Costa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015442/2017-07	Lenita Jorge de Araujo - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015383/2017-69	Railda Lima da Calçada - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047407/2017-49	José Benone do Nascimento - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016853/2017-10	Afonso Gouldings Souza Junior - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016990/2017-46	Walder Rezende de Almeida - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047414/2017-41	Ina de Aquino Freire - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017010/2017-22	Iranilda de Amorim Goes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047427/2017-10	Celso Afonso Pinto - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017004/2017-75	Mauro Jose dos Santos da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016430/2017-91	Marco Antonio Pereira Stulzer - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017007/2017-17	Alzeny Flores Pereira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
016987/2017-22	Euclides Gesta Reis - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015966/2017-90	Jean Serrão de Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047345/2017-75	Ide Freire Seixas - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047432/2017-22	Cicero Neildson Felix de Alencar - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047353/2017-11	Leila Castro de Moraes Rodrigues - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047343/2017-86	Rebeca Maria Passos da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015983/2017-27	Jeane Rodella Assunção - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047355/2017-19	Raimunda Rosilene de Franca Pinheiro - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016980/2017-19	Flavia Ferreira Barbosa da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016838/2017-63	Rosimeire Gonçalves Barbosa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016169/2017-20	Genilton Jose Nunes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016009/2017-81	Rosely Tavares Alves Pardini - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015388/2017-91	Noelia Caldas Lima - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017019/2017-33	Maria da Conceição Ferreira Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016986/2017-88	Hilda Karina da Silva Lobato - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016852/2017-67	Maria do Socorro Vilela de Vasconcelos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047418/2017-29	Nilo Pinto da Silva Filho - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016842/2017-21	Geisa Pinto Pereira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016850/2017-78	Isaque Correia de Lima Junior - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
041684/2017-48	Cristina Vasconcellos Sperle - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042321/2017-20	Ramiro Tadeu Wisnieski - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016851/2017-12	Iane de Albuquerque Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046481/2017-48	Dayvison Bandeira de Moura - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
016840/2017-32	Magnolia Santos da Rocha - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047439/2017-44	Wenderson Cardoso - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047417/2017-84	Claudio Dantas dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047350/2017-88	Sergio Brandao Defensor Menezes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
045082/2017-60	Afonso Gomes Santiago Neto - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042568/2017-46	Monique Ferreira Monteiro Beltrao - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042062/2017-37	Vania Goncalves Castilho - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
044005/2017-92	Edeilson Vicente Ferreira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042060/2017-48	Manoel Brandao da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042065/2017-71	Elson Glucksberg - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
041698/2017-61	Angela Cristina Marques Couto Monteiro - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
044226/2017-61	Kemle Senhorinha Rocha Tuma Viana - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017000/2017-97	Anisio Jose Moraes de Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016839/2017-16	Derival Pires dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047624/2017-39	Georgete Lopes Freitas - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048214/2017-13	Michella Fernandes Castro - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042031/2017-86	Roselaine Maria Sauer - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048225/2017-95	Marta Dias Mello - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048481/2017-82	Edna Muniz Coelho Reis - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047214/2017-98	Maria Jose Rodrigues Neves - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048483/2017-71	Hercules Farnesi da Costa Cunha - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046978/2017-66	Elizete Ferreira Moraes Barbosa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
045103/2017-47	Maria Marileide Bento de Queiroz - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046493/2017-72	Maurisa da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
012258/2018-88	Luiz Carlos Alimandro Junior - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046303/2017-17	Erizane Nunes da Mota - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048448/2017-52	Ana Lucia Santos Ferreira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047810/2017-78	Karla do Socorro de Oliveria Neves - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048218/2017-93	Ildete Pinheiro Dominici - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047535/2017-92	Nelilda Ormond Braga - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048601/2017-41	Paula Burgo Matoso Siqueira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046668/2017-41	Ramon Seara Neto - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048615/2017-65	Rosemary das Graças Pereira Moraes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042028/2017-62	Maria do Socorro de Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047808/2017-07	Andrea Giovana Pereira Marques - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042319/2017-51	Amauri Ribeiro do Nascimento - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
043029/2017-24	Marta Pontes da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
043037/2017-71	Cicero Salustriano do Nascimento - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042038/2017-06	Evanice Gonçalves Coelho - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042029/2017-15	Vanice Paula dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
041712/2017-27	Manoel Celestino dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012225/2018-38	Raimunda Gomes dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010533/2018-29	Maria Jose de Araujo - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010497/2018-01	Juçara Rosa Santos de Araujo - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047219/2017-11	Hulda Rachel Rochael - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047213/2017-43	Dalva Maria Seewald de Carvalho - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042048/2017-33	Nilton Cesar Sousa de Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016161/2017-63	Cecilma Miranda de Souza Teixeira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
009334/2018-78	Eliane Silva da Costa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010001/2018-91	Hena Lucia de Oliveira Souza - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048611/2017-87	Andreia Carletti Siqueira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
008997/2018-75	Fernando de Sousa Santana - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042645/2017-68	Marcia Farias Mamede - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042958/2017-16	Izaias Barbosa da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046489/2017-12	Marisete José de Ataíde - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046497/2017-51	Monica Lanza Padrão - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042053/2017-46	Tereza Elizabeth Gomes Garcia - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047977/2017-39	Carmelita Torres de Lacerda Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042041/2017-11	Luciana Fatima Graziola Debortoli - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
041673/2017-68	Marcio Nogueira de Sá - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047534/2017-48	Tatiana Alves de Almeida Caldas - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
045488/2017-42	Pedro Brandão Simões - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047807/2017-54	Etelmiro Sousa de Castilho - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015049/2018-96	Sandra Maria do Nascimento - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012752/2018-42	Edivaldo Rosa Alves - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042941/2017-69	Sebastião Freitas de Souza - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048484/2017-16	Michelle Sampaio dos Santos Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047218/2017-76	Anna Maria David de Miranda de Araujo - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047678/2017-02	Maria de Fatima Batista de Souza - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
009022/2018-64	Adineia da Silva Leme - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015417/2018-04	Nirvana Dias de Aquino - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010505/2018-10	Geraldo Vieira Peretti - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
010942/2018-25	Kelly do Socorro Silva dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
045490/2017-11	Maria Estela Lopes de Brito - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
041722/2017-62	Gedeon Ribeiro do Nascimento - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048020/2017-18	Domitilia Lopes de Sousa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048368/2017-05	Maria Anete Moura Cordeiro - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012756/2018-21	Marcia Alves Anagnães - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012883/2018-20	Juarez Severino dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015406/2018-16	Robson Luis Neves da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015414/2018-62	Fabia Cirstina Mendes Barbosa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042121/2017-77	Claudia de Barros Camargo - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048385/2017-34	Eliete Ana da Silva Barbosa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
045487/2017-06	Paulo de Jesus Amorim - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015415/2018-15	Katia Egito Hernandez Sosa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042326/2017-52	Anselmo Domingos Biasse - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014533/2018-06	Cristiana Calaça Manoel - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042025/2017-29	Cleidimara Alves - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
041703/2017-36	Manuel Pereira de Castro - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047683/2017-15	Jedida Severina de Andrade Melo - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
045720/2017-42	Maria das Graças Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
043033/2017-92	Jailma Maria Pimentel Barbosa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042039/2017-42	Elidia Barbosa Lima - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014541/2018-44	Eunice Silva Pereira Monteiro - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046502/2017-25	Maria Emilia Pimenta Seabra - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042640/2017-35	Jose fernando Cirne Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
042238/2017-51	Rodrigo Paste Ferreira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047812/2017-67	Elizabeth Soares Dutra - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048359/2017-14	Alexandre Jose Gomes da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048233/2017-31	Rosemary das Graças Pereira Moraes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042056/2017-80	Isabel Cristina Cavalcanti Melo - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
008907/2018-46	Jackson Timoteo Lopes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012760/2018-99	Romildo Monte da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015423/2018-53	Marinalda dos Santos Ferreira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042034/2017-10	Maria Emilia de Deus da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
042054/2017-91	Sueli Ferreira Dutra - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
011367/2018-88	Maria Helena Domiciano Prates - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048491/2017-18	Manuel Gomes da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017363/2018-11	Jose Artur D Oliveira Mussi - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017362/2018-69	Rosana Dischinger Miranda - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015422/2018-17	Elizangela de Moraes Pereira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010947/2018-58	Izabel Cristina de Vasconcelos e Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012759/2018-64	Murilo Jose Borba Costa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012896/2018-07	Jorge Antonio Cavalcante Lima - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010929/2018-76	Andresa Carmen de Castro Vieira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010519/2018-25	Maria de Fatima Dantas Pereira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
008708/2018-38	Maria de Fatima da Silva Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012779/2018-35	Eliane Maria dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010540/2018-21	Kelly Daniela Farias de Souza Cascao - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048492/2017-62	Jorge Luiz Barbarioli - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
048226/2017-30	Jeane Carneiro da Costa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047441/2017-13	Alciberio Caetano da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012789/2018-71	Eliezer Carlos Pires - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012331/2018-11	Celso Afonso Pinto - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017359/2018-45	Nair Cristina Sousa de Araujo - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017339/2018-74	Valeska de Figueiredo Guimarães - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010525/2018-82	Karla Patricia Freitas Bezerra - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012894/2018-18	Flavia Maria Cruz Mota - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014408/2018-98	Luciana Benevides Muller - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047988/2017-19	Christiane Kline de Lacerda Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
011360/2018-66	Ismael de Sousa da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
047421/2017-42	Cristiaine Silva Ribeiro - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014917/2018-11	Katia Jung Hitel - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014903/2018-05	Joao Paulo Barroso - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014899/2018-77	Dilce de Melo Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014046/2018-35	Ricardo Carlos Santos Alves - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017344/2018-87	Bruno Junior Paz Barreto - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014898/2018-22	Pamela Alves de Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
008913/2018-01	Isabel Rivas Maximus Denis - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
008762/2018-83	Iracema Pereira de Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
011368/2018-22	Carmen dos Santos Lima - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
011926/2018-50	Paulo de Tarso Barros Simoes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
013994/2018-53	Elenara de Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012772/2018-13	Gerinaldo Teodoro de Assunção - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
014291/2018-42	Lilian Fortuna Clara Fabiani - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010492/2018-71	Fabiola Telles Silva de Souza - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010547/2018-42	Ana Maria Almeida Pitt - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
008755/2018-81	Maria Agrailze Cordeiro Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
008706/2018-49	Jeferson Odair Diel - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016858/2018-15	Maycon Rodrigues de Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014972/2018-19	Benedito Duarte do Bele - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014969/2018-97	Welles Ronan Borba Pimente - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012859/2018-91	Cristiano Rodrigues de Souza - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
008711/2018-51	Clarice Valentini Gonçalves - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014973/2018-55	Carlindo Klug - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012783/2018-01	Renildo Franco da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
008760/2018-94	Carlos Roberto Santos Ferreira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
008758/2018-15	Ivanete Crecilda do Nascimento - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017332/2018-52	Sineide Albuquerque do Nascimento France - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012774/2018-11	Maria das Graças Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010927/2018-87	Saulo Saraiva Bezerra - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012178/2018-22	Francisco de Paula Melo Aguiar - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016855/2018-81	Eliana de Jesus Trindade de Souza - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010935/2018-23	Fabio Jose Vidal Berguerand - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012765/2018-11	Wilma Regina de Amorim - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017334/2018-41	Maria Laurizy Ferreira Martins - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010544/2018-17	Carlos Jose Lima de Lira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
008718/2018-73	Isabel Maria de Novaes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014285/2018-95	Margarete Tomasia de Aquino Nunes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012770/2018-24	Aecio Benedito Ormond - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
009310/2018-19	Jose Carlos dos Santos Barbosa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015411/2018-29	Simone Rodrigues Batista Mendes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010545/2018-53	Vinicius de Abreu Mussa Gaze - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
008989/2018-29	Adriana Maria Vieira Mollica - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
011478/2018-94	Constantino Ribeiro Cazimiro Filho - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010515/2018-47	Caticelene de Lima Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015965/2018-26	Patricia Silva Almeida - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010569/2018-11	Virginia Batista de Oliveira Freire Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
009645/2018-37	Rafaela Braga Monteiro - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
009639/2018-80	Fernando Malheiros Nunes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012334/2018-55	Gelson Andrade Soares - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
008993/2018-97	Marcelo Mazza - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
011521/2018-11	Winesburg Gonçalves de Faria - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016817/2018-29	Max de Andrade Barros - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014314/2018-19	Maria Celia Pereira Gomes Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014049/2018-79	Hugo Leonardo Costa Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
009660/2018-85	Lourdes Cristina Araujo Coimbra - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015941/2018-77	Inaldo Moreno de Sousa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016450/2018-43	Nivaldo Sousa dos Reis - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014335/2018-34	Zulian Jorge de Miranda - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
016454/2018-21	Cleuza Leite de Oliveira Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017352/2018-23	Elisandra Rodrigues de Medeiros - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015419/2018-95	Jardiel Marcos Santos da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
009633/2018-11	Adilio Moreira de Moraes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015943/2018-66	Ivone Sousa Reis - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015444/2017-98	Adineia da Silva Leme - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015410/2018-84	Indiana Lopes Ribeiro - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012886/2018-63	Maria Raimunda Valente de Oliveira Damasceno - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016446/2018-85	Francisco do Livramento Andrade - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016453/2018-87	Neide Sousa Reis - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014446/2018-41	Sheila Mayara Ribeiro do Carmo - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
011371/2018-46	Claudia D Arc Fontes - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010514/2018-01	Whisney Luiz Pereira Messias - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015948/2018-99	Maria da Conceição Santana Souza Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
009091/2018-78	Luciane da Silva Lessa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
011370/2018-00	Direleia Baioco - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014044/2018-46	Ivan Ferreira dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012146/2018-27	Maria do Socorro Araujo dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010550/2018-66	Daniella Fachetti Horta - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014604/2018-62	Efigênia Maria Dias Costa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015421/2018-64	Madson Márcio de Farias Leite - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015934/2018-75	Amaya de Oliveira Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014313/2018-74	Sandra Mara Valadares Castro Souza - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido

Processo	Interessado	Assunto	Parecer
008986/2018-95	Domingos Lemes de Carvalho - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016851/2018-01	Ijanira Nazaré de Souza - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014045/2018-91	Irene da Silva Benathar - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014329/2018-87	Vera Lucia Fonseca da Silva Ribeiro - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016452/2018-32	Dirce Porto da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015951/2018-11	Roselaine Maciel Regis Pietra - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
009092/2018-12	Romildo de Souza Costa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
015963/2018-37	Antonio Marcos Foureaux Costa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014730/2018-17	Andrea Lima Pereira Mourão - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010948/2018-01	Delza Bittencourt Nóbrega - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
014330/2018-10	Daisy Lucia Gomes de Oliveira - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
011372/2018-91	Nisval Ferreira Guimarães - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010925/2018-98	Marta Suely Alves Cavalcante - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016868/2018-51	Geisa de Sousa Cabral - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
012316/2018-73	Maria Otilia Tardin Faria Leite - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017350/2018-34	Jair Antonio Piva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010553/2018-08	Clarice Sonaglio Hendges - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016826/2018-10	Maria Auxiliadora Gomes de Freitas - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
010557/2018-88	Lilian Santos da Silva Bouchabki - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016444/2018-96	Janice Cosma da Hora Andrade - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
016829/2018-53	Livia Santos Barreto Sousa - FE/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
017337/2018-85	Marly Neves Garces Melonio - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
001747/2019-95	Pró-Reitoria de Pós-graduação e Pesquisa - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido



Processo	Interessado	Assunto	Parecer
015130/2019-57	Escola Politécnica - POLI/CT	Reestruturação de curso	Exigência
015130/2019-57	Escola Politécnica - POLI/CT	Reestruturação de curso	Exigência
233328/2021-35	Amarildo da Cruz Fernandes - POLI/CT	Criação de curso de Especialização	Exigência
200552/2022-21	Andrea Souza Santos - COPPE/CT	Reestruturação de curso	Exigência
227288/2021-92	COORDENAÇÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
242257/2021-61	Curso de Residência Médica em Reumatologia - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
223930/2022-45	Coordenação de Residência Médica - HUCFF/CCS	Reestruturação de curso	Deferido
212372/2023-73	Coordenação de Pós-Graduação - FO/CCS	Cadastro de disciplinas	Deferido
233075/2023-61	Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRJ - COPPE/CT	Alterações no Curso	Deferido
049468/2015-89	Ismael de Sousa da Silva - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
239472/2023-47	Marcelo Viana Ramos - FAU/CLA	Acordo de cotutela internacional de tese de doutorado	Indeferido
221760/2022-64	MBA em Engenharia de Dados Não-presencial - POLI/CT	Criação de curso	Exigência
228166/2023-85	Marlene Aparecida Ferreira de Souza - Nubea/CCS	Reconhecimento de Diploma	Exigência
057159/2018-25	Luis Augusto Paraizo dos Santos - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
050143/2015-49	Miguel João Toledo Ribas - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
049967/2015-76	Camila Monique Souza de Oliveira Aramaio - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
050624/2015-54	Claudio Henriques da Matta - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
050409/2015-53	Roney Jesus Ribeiro - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
048339/2015-73	Paula Branco Morais - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
050723/2015-36	José Eduardo Rigo - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
049904/2015-10	Franclim Costa do Nascimento - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046653/2016-01	Aziel Alves de Arruda - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
046799/2015-67	Maria Selma Lima do Nascimento - Centro de Filosofia e Ciências Humanas/CFCH	Reconhecimento de Diploma	Indeferido
257428/2023-19	Instituto de Microbiologia - IMPG/CCS	Criação de Comissão Deliberativa	Consulta

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 59/2023 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.256556/2023-45

RETIFICAÇÃO

No Edital do Programa de Gestão e Desempenho nº 59/2023, do dia 21/11/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ), de 21/11/2023, retifica-se:

Acrescente-se:

3.5 Fica estabelecido o prazo de 48 horas de antecedência mínima nas convocações para que o agente público compareça à unidade em dias e horários diferentes do que foi acordado no plano de trabalho.

Onde se lê:

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
<i>Prazo para elaboração dos planos de trabalho</i>	<i>22/11/2023 a 12/12/2023</i>
<i>Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata</i>	<i>13/12/2023 a 22/12/2023</i>

Leia-se:

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
<i>Prazo para elaboração dos planos de trabalho</i>	<i>22/11/2023 a 15/12/2023</i>
<i>Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata</i>	<i>18/12/2023 a 22/12/2023</i>

HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023

PORTARIA Nº 13961, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS, nomeado pela Portaria nº 6.591, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, e, através do processo nº 23079.228154/2021-99, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GEORGE PEREIRA DA GAMA JUNIOR, Administrador, como representante indicado pelo Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças no Comitê de Acompanhamento da arrecadação e da aplicação dos recursos do CIP, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução nº 236, de 19 de setembro de 2023, do Conselho Superior de Coordenação Executiva.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 11021, de 3 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 4 de outubro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13409, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

ALEXANDRE SOARES ROSADO, Matrícula SIAPE nº 1285245, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, pelo período de 02/12/2023 a 02/12/2026. (Processo 23079.256234/2023-04)



PORTARIA Nº 13618, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023 e, considerando o disposto em portaria nº 6592 de 04 de julho de 2023, resolve:

Designar os servidores relacionados abaixo para trabalhar no local listado, em atividades que implicam em exposição indireta e direta com radiação ionizante.

SETOR/SERVIÇO/ LABORATÓRIO/ DEPARTAMENTO	SIAPE	NOME	CARGO
DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E MATERIAIS DENTÁRIOS/FO	3339934	KÉZIA SANTOS CALMON	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE PRÓTESE E MATERIAIS DENTÁRIOS/FO	3339452	LÍSSYA TOMAZ DA COSTA GONÇALVES	PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

PORTARIA Nº 13639, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processos nº 23079.229962/2022-54 e 23079.221752/2023-07, resolve:

Retificar a Portaria nº 6248, de 27 de junho de 2023, publicada no DOU nº 122, de 29 de junho de 2023. Onde se lê: "Professor Adjunto, Nível 602", leia-se: "Professor Adjunto, Nível 603", ficando ratificado os demais termos.

PORTARIA Nº 13658, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de PABLO RAMON BATISTA OLIVEIRA, siape nº 3284300, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 30/11/2023, conforme processo nº. 23079.203521/2022-22.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13215, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições resolve: Conceder Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o parágrafo 1º do artigo 10, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e parágrafos 1º e 2º do artigo 5º, do Decreto nº 5824 de 29 de junho de 2006, aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula SIAPE	De	Para	Exercício	Processo
Adriana da Silva Ornellas	1864712	2	3	04/11/2023	201044/2023-41
Alessandra Dib da Cruz	1366958	3	4	20/10/2023	257246/2023-48
Alexandre Godoy Ribeiro	3039757	2	3	01/11/2023	252572/2023-69
Ana Beatriz de Mattos Marinho Sampaio	1457516	3	4	18/11/2023	258092/2023-10
Antonio Barros de Mesquita	0360598	1	2	09/11/2023	258618/2023-53
Barbara Bello Lopes	1682669	3	4	16/11/2023	259315/2023-58
Barbara Gomes Garcia dos Santos	3061610	2	3	25/10/2023	253855/2023-28
Bruna Pagliani Simonato	1900096	2	3	24/11/2023	252144/2023-36
Carla Barros de Oliveira	0366575	3	4	29/11/2023	261209/2023-34
Carlos Alberto da Silva Nascimento	2402188	2	3	15/09/2023	247411/2023-53
Carlos Antonio da Rocha	0362846	3	4	01/11/2023	258085/2023-18
Cesar Augusto Comerlato	0360904	2	3	27/10/2023	032416/2015-73

Cesar Rubens da Costa Fontenelle	0374761	2	3	19/10/2023	257236/2023-11
Dafny Saldanha Hespagnol Vital	2792556	3	4	21/10/2023	254765/2023-54
Diego Edon Alurintino dos Santos	3075659	3	4	27/11/2023	260890/2023-01
Edmilson Gomes	0364689	1	2	24/10/2023	255236/2023-78
Eliezer Silva de Menezes	2366076	3	4	05/11/2023	258685/2023-78
Elisamar Vital Maciel dos Santos	1135589	3	4	19/11/2023	259646/2023-98
Fatima Milanez da Gama	1283879	3	4	23/11/2023	260209/2023-17
Felipe Moreira Dias Abud	3121909	3	4	10/11/2023	257141/2023-99
Gisele de Azevedo Prazeres	2310176	1	2	29/09/2023	250954/2023-58
Gisele Tavares	0363684	3	4	04/11/2023	255767/2023-61
Giselle de Albuquerque Chipoleschi Leite	2395504	3	4	09/11/2023	215893/2021-11
Guilherme da Silva Rodrigues	3084741	3	4	13/11/2023	251606/2023-06
Hebert Costa de Abreu	3121932	3	4	29/11/2023	261308/2023-16
Igor de Oliveira Dantas	3104625	3	4	14/11/2023	260090/2023-82
Iracema da Conceicao Silva	0375035	2	3	03/11/2023	257775/2023-41
Isabelle Rosendo Lima	3121943	3	4	09/11/2023	249736/2023-71
Jackson Belmiro	0365796	1	2	28/10/2023	257447/2023-45
Jaime Fidalgo Ferra Neto	1219242	1	2	11/11/2023	258656/2023-14
Jose Hugo Gameiro Salles	1254547	3	4	13/11/2023	260735/2023-87
Jose Justino Dias	0364567	3	4	07/11/2023	258039/2023-19
Julio Cesar Ramos de Paula	0361282	1	2	26/10/2023	256219/2023-58
Leiliana Maria Rodrigues dos Santos	2754168	2	3	06/11/2023	258732/2023-83
Ludimilla dos Reis Malvao	1039858	3	4	01/11/2023	253831/2023-79
Luiz Felipe Ribeiro Correia	1497468	2	3	08/09/2023	038434/2015-69
Maria Helena Rodrigues Leitao da Silva	0361777	2	3	29/11/2023	261398/2023-45
Mariana Almeida Rabello	1006655	3	4	22/11/2023	219607/2022-77
Mario Jose Ventura Marques	6363003	1	2	13/11/2023	258695/2023-11
Rafael Pinto Werneck de Souza	2402823	2	3	30/11/2023	221153/2022-02
Roberto Fiszman	0375524	1	2	13/11/2023	258770/2023-36
Rogério Lopes Vianna	1124156	3	4	13/11/2023	219299/2022-80
Thais de Castro Moraes	1249960	1	2	10/10/2023	252601/2023-92
Thamine Gouvea dos Santos	1435714	3	4	23/11/2023	259190/2023-66
Tiago Goncalves Carneiro	1969314	3	4	14/11/2023	259066/2023-09
Valdinei da Silva Mariano	3012572	3	4	01/12/2023	258702/2023-77
Valteir Paulo Sampaio	0366502	1	2	14/11/2023	261090/2023-08
Vera Lucia Mendes da Silva	0366680	3	4	16/11/2023	259354/2023-55
Wallace Benevenuto dos Santos	2348594	2	3	09/11/2023	258971/2023-33

PORTARIA Nº 13660, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

GENILSON GUIMARAES MENDES, Matrícula SIAPE nº 1970150, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no(a) SUPERTIC, pelo período de 2 anos a partir de 04/12/2023. (Processo 23079.255346/2023-30)



PORTARIA Nº 13697, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo KATIA REGINA PEREIRA MACHADO, matrícula SIAPE n.º 0366451, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/07/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/07/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS n.º 180.018/2023, emitido no Proc. n.º 23079.214786/2023-18. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 13810, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 126 de 05/07/2023 resolve: Conceder/Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei n.º 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria n.º 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Per-centual	Exercício	Processo
Jacqueline Amorim da Silveira	3356956	Concessão	30	06/11/2023	257448/2023-90
Luiz Pedro de Mello Fernandes	1588660	Concessão	25	13/11/2023	258806/2023-81
Amanda da Silva Guimaraes	2424267	Alteração	30	24/11/2023	261140/2023-49
Antonia Karina Mesquita Lima	3317925	Alteração	30	31/10/2023	256911/2023-86
Arthur Val Laranjeira	1806160	Alteração	30	20/11/2023	259666/2023-69
Carin Cristina Benevenuto da Silva	1510669	Alteração	30	01/11/2023	257769/2023-94
Cintia Alves Cervantes Reis	1583633	Alteração	35	24/10/2023	255350/2023-06

Claudio Jesus Rosa	1073744	Alteração	30	13/11/2023	258668/2023-31
Daniela Santos de Abreu	3089606	Alteração	30	25/10/2023	254810/2023-71
Douglas dos Santos Silva	2418304	Alteração	30	17/11/2023	259695/2023-21
Jane de Souza Fontenelle Mapheu	2076485	Alteração	30	25/10/2023	255398/2023-14
João Paulo Ustritto Pontes	1676771	Alteração	30	23/11/2023	260326/2023-81
Jose Ricardo Oliveira da Luz	2129030	Alteração	30	09/11/2023	258265/2023-91
Julio Cesar Monteiro Alves	2117572	Alteração	30	10/11/2023	258478/2023-13
Mateus Miranda Pessanha	3318825	Alteração	30	16/11/2023	259406/2023-93
Monica Machado Ribeiro Muinos	0365122	Alteração	30	20/10/2023	254569/2023-80
Monique Giglio de Carvalho	3182444	Alteração	30	03/11/2023	257108/2023-69
Priscila da Silva Lopes	1426591	Alteração	30	17/10/2023	253820/2023-99
Ramon Costa de Almeida	1854913	Alteração	30	23/11/2023	260301/2023-87
Robson Azevedo dos Santos	1325099	Alteração	30	01/11/2023	257767/2023-03
Rodrigo de Araujo Frango	3261406	Alteração	30	08/11/2023	203068/2023-35
Rutelea Rodrigues Costa Lemos	1453920	Alteração	30	26/10/2023	256173/2023-77
Sarah Marques Korn	1960454	Alteração	30	01/11/2023	256979/2023-65
Sheila de Souza Fonseca	1290464	Alteração	30	22/11/2023	256872/2023-17
Ulisses Ferreira da Silva	1124845	Alteração	30	30/10/2023	256765/2023-99

PORTARIA Nº 13811, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 126 de 05/07/2023 resolve: Conceder/Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei n.º 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria n.º 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
Edson Jordao Teixeira	0361411	Concessão	25	01/11/2023	01/11/2024	256888/2023-20
David Ribeiro Campos	1968559	Alteração	52	28/09/2023	28/09/2024	250238/2023-71
Luis Alexandre Louzada	1770182	Alteração	52	01/12/2023	01/12/2024	261864/2023-92
Maria de Fatima Lucia dos Santos Silva	1035538	Alteração	52	30/10/2023	30/10/2024	256343/2023-13
Maria do Nascimento Silva	1676656	Alteração	75	27/11/2023	27/11/2024	260957/2023-08
Maria Helena Paes da Silva Mora	1073490	Alteração	52	07/11/2023	16/11/2024	257584/2023-80
Mariana Juliani do Amaral	1969116	Alteração	75	01/11/2023	01/11/2024	258037/2023-11
Mariana Marques Ramos	3181824	Alteração	52	28/11/2023	28/11/2024	260524/2023-44
Paula Lage Agrize	3013213	Alteração	52	30/10/2023	07/11/2024	255933/2023-29
Rachele Marina Santoro	2525361	Alteração	52	13/10/2023	13/10/2024	256762/2023-55
Thamara Andrade Barra	2154169	Alteração	75	21/11/2023	21/11/2024	260057/2023-52
Vinicius Oliveira Chaffin	3062320	Alteração	52	25/10/2023	25/10/2024	257819/2023-33

PORTARIA Nº 13812, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 126 de 05/07/2023 resolve: Converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei n.º 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria n.º 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Per-centual	Exercício	Processo
Ana Pia Gomes Coelho	0363908	52	23/02/2021	207797/2021-07
Rachel Batista Esteves	1970473	25	08/08/2023	241977/2023-71
Clara Teixeira de Oliveira	1677267	75	12/01/2023	200910/2023-87
Claudete Veiga de Lima	0365456	75	09/08/2022	250617/2022-80

Douglas dos Santos Silva	2418304	15	15/08/2023	240631/2023-56
Eduardo Miguez Bastos da Silva	0362895	75	04/01/2023	200243/2023-32
Estevan Gladstone do Nascimento Melo	3062558	25	04/08/2023	234042/2023-39
Felipe Carvalho Gondim	1848885	75	16/12/2022	255929/2022-80
Hercio Freitas Macedo	2154858	52	28/04/2023	221534/2023-64
Italo Arruda de Carvalho	1869040	52	14/08/2023	242911/2023-07
Julio Gravina Marques	0360066	75	15/09/2023	245684/2023-63
Leonardo Bastos Velasco	2309645	75	18/01/2022	201712/2022-50
Leonardo da Silva Manfredo	1765147	52	19/09/2023	249185/2023-45
Rosecler Batista de Sousa	2228440	30	03/01/2023	200131/2023-81
Vera do Carmo Rodrigues	0362389	52	17/01/2023	202091/2023-11
Yasmin Marvila de Abreu	1411883	30	17/05/2023	224015/2023-58



PORTARIA Nº 13847, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 0371286, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 25/10/1994, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 18/05/2018, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 180.011/2023, emitido no Proc. n.º 23079.252464/2023-31. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 13848, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ARMANDO DA ROCHA NOGUEIRA, matrícula SIAPE n.º 0377404, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 06/07/2016, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 02/08/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 186.776/2023, emitido no Proc. n.º 23079.248363/2023-11. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 13849, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA DA PENHA BARBOSA TEIXEIRA, matrícula SIAPE n.º 0371782, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 14/03/1991, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 24/02/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 184.120/2023, emitido no Proc. n.º 23079.239693/2023-15. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 13850, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo CID MARCOS NASCIMENTO DAVID, matrícula SIAPE n.º 0375703, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 14/12/2011, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 186.650/2023, emitido no Proc. n.º 23079.251198/2023-84. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 13851, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo CLAUDIA COELHO DE SEGADAS VIANNA, matrícula SIAPE n.º 6366079, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/09/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 26/09/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS n.º 192.177/2023, emitido no Proc. n.º 23079.255389/2023-15. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 13852, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LYGIA DOLORES RIBEIRO DE SANTIAGO FERNANDES, matrícula SIAPE n.º 0365885, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 30/08/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 30/08/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS n.º 186.735/2023, emitido no Proc. n.º 23079.253575/2023-10. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 13887, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo FLAVIO BENO SIEBENEICHLER, matrícula SIAPE n.º 0369205, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 16/09/1992, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 06/08/2019, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 192.200/2023, emitido no Proc. n.º 23079.231903/2023-27. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 13888, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo IRA MARK BRINN, matrícula SIAPE n.º 369870, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/06/2005, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/11/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 194.622/2023, emitido no Proc. n.º 23079.239369/2023-05. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 13889, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo AGLAI PENNA BARBOSA DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º 0367102, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 09/03/1994, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 27/03/2009, data declarada no Laudo médico pericial SIASS n.º 192.084/2023, emitido no Proc. n.º 23079.245218/2023-88. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 13890, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo CLEIDE GUEDES DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0375564, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 25/10/2023, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei n.º 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 25/10/2023 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS n.º 198.419/2023, emitido no Proc. n.º 23079.258543/2023-19. Sem necessidade de reavaliação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

PORTARIA Nº 13410, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder prorrogação licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

RAQUEL SILVA PEIXOTO, Matrícula SIAPE n.º 2695645, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Microbiologia, no período de 02/12/2023 a 02/12/2026. (Processo 23079.256363/2023-94)

PORTARIA Nº 13737, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 22/12/2023 o contrato de FERNANDA BARROS DOS SANTOS como Professor(a) Substituto(a) do(a) Colégio de Aplicação, conforme processo n.º 23079.209285/2022-58.

PORTARIA Nº 13741, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria n.º 13449, de 27/11/2023, publicada no DOU n.º 225, de 28/11/2023, considerando que a classe correta do(a) professor(a) substituto(a) DANIELA CALDAS DE ANDRADE, é Adjunto A, conforme consta no processo n.º 23079.256476/2023-90.



PORTARIA Nº 13808, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(a) servidor(a):

MARIANA JULIANI DO AMARAL, Matrícula SIAPE nº 1969116, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) HUCFF, no período de 01/02//2024 a 01/02/2027. (Processo 23079.261527/2023-03)

PORTARIA Nº 13821, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 01/12/2023, o cargo de Músico, ocupado pelo (a) servidor (a) FABIO SILVA PEIXOTO, matrícula SIAPE nº 1766760, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.258504/2023-11.

PORTARIA Nº 13856, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 05/12/2023, o cargo de Técnico el Laboratório/área, ocupado pelo (a) servidor (a) JOSUÉ MARCELO DE ALMEIDA SILVA, matrícula SIAPE nº 2128023, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.262055/2023-06.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/12/2023

PORTARIA Nº 13315, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo n.º 23079.216426/2019-93, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor GILBERTO SOUZA MACHADO, matrícula SIAPE n.º 0359894, ocupante do cargo de Motorista, Classificação: C, Capacitação: 1, Padrão: 16, no regime de 40 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, da EC 47/05, c/c o art. 3º, §1º, da EC 103/2019, proventos integrais.

PORTARIA Nº 13474, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, artigo nº 36 da lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.248338/2023-37, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) MARIA WALKÍRIA DE FARO COELHO GUEDES CABRAL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1067678, no(a) Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, anteriormente lotado(a) no(a) Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano Regional.

PORTARIA Nº 13750, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei n.º 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme tabela abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Administrador				
1257328	Roberto Ferreira Prudencio da Silva	01	02	12/06/2023
3262016	Felipe Rocha Moraes	01	02	16/06/2023

PORTARIA Nº 13751, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Conceder Progressão Funcional por Mérito, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei n.º 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, aos servidores do Quadro Único de Pessoal, conforme a planilha abaixo:

Matrícula	Nome do Servidor	Padrão Anterior	Padrão Atual	Data do Exercício
Administrador				
1495654	George Pereira da Gama Junior	12	13	11/11/2023
1495666	Therezinha de Cassia Bassotto de Aquino	12	13	07/11/2023
1496373	Alexandre de Souza Santiago Flor	12	13	21/11/2023
1784975	Marcelo Pereira de Moraes	09	10	11/11/2023
1786762	Adilis de Andrade Clemente da Silva	09	10	20/11/2023
1898568	Alexandre Augusto Prado da Silva	08	09	06/11/2023
Administrador de Edifícios				
1497034	Felipe Julio Viana Zacur	12	13	17/11/2023
1497118	Robson Nascimento da Silva Nogueira	12	13	21/11/2023
Analista de Tecnologia da Informação				
1066307	Carlos Roberto Carvalho dos Santos	03	04	05/11/2023
1455459	Leandro Amorim Alves	08	09	06/11/2023
1691981	Lidvaldo Jose dos Santos	08	09	06/11/2023
1783722	Adriano Neves de Souza	09	10	11/11/2023
1785251	Lucia Cristina Oliveira Nascimento	09	10	10/11/2023
1898419	Ricardo Miranda Araujo	08	09	06/11/2023
1900013	Marcello Fabiano Malta de Oliveira Allevato Musco	08	09	19/11/2023
1900084	Helder Monteiro Cosme	08	09	14/11/2023
2495158	Edmilson Marques da Silva	12	13	07/11/2023
2521837	Renato Miguel de Moraes	09	10	27/11/2023
3121903	Fabio Henrique da Silveira	03	04	06/11/2023
Arquivista				
1460943	Claudio Muniz Viana	12	13	19/11/2023
1495659	Wallace Pires de Carvalho	12	13	07/11/2023
1495675	Marcelo Vasconcelos D Almeida	12	13	07/11/2023
1784402	Alvaro Junior Ferreira dos Reis	09	10	11/11/2023
Assistente em Administração				
0653141	Wilson de Souza Fonseca	12	13	21/11/2023
1026427	Nathalia Bayma de Albuquerque Magalhaes	07	08	08/11/2023
1028569	Vinicius da Silva Sampaio	05	06	15/11/2023
1441689	Gilberto Espindola Pereira	12	13	23/11/2023
1496884	Roberto Fabelino de Souza	12	13	22/11/2023
1497022	Miriam Silva dos Santos	12	13	29/11/2023
1497031	Leandro Penna Gomes	12	13	23/11/2023
1497060	Francisco Jose de Souza	12	13	30/11/2023
1497069	Giancarlo Quadros dos Santos Mauro	12	13	22/11/2023
1497149	Helmut Wetzel	12	13	21/11/2023
1497161	Rafael Abrahao de Lima	12	13	22/11/2023
1497166	Rodrigo Rosa de Barros	12	13	22/11/2023
1497175	Felippo do Nascimento Mota Lima	12	13	23/11/2023
1497179	Luciana Brasil Sondermann de Oliveira	12	13	21/11/2023
1497187	Edson Costa de Souza	12	13	23/11/2023
1497191	Cristiane Aparecida Monteiro	12	13	23/11/2023
1497194	Carlos Eduardo Galdiano Lopes	12	13	23/11/2023
1497198	Angela Coutinho Alves	12	13	22/11/2023



1497210	Leonardo Vasconcellos Braganca e Oliveira	12	13	21/11/2023
1497235	Ricardo Ballesterio Anaya	12	13	22/11/2023
1497284	Rodrigo Araujo de Mello	12	13	21/11/2023
1497323	Allan da Silva Maia	12	13	22/11/2023
1497329	Alexandre Vieira Santo	12	13	22/11/2023
1497333	Alessandra Monteiro	12	13	22/11/2023
1497334	Jacqueline Gisele Batista Silva	12	13	22/11/2023
1497346	Andre Dias de Almeida	12	13	30/11/2023
1497350	Anderson Luiz Ferreira Mota	12	13	23/11/2023
1497378	Luiz Felipe Lopes Azevedo	12	13	22/11/2023
1497388	Wellington Lessa da Conceicao	12	13	22/11/2023
1497389	Ricardo Hadlich	12	13	30/11/2023
1497392	Zandre Vianna Cardoso	12	13	23/11/2023
1497396	Thiago Mattos de Carvalho	12	13	23/11/2023
1497398	Rogério Santos do Nascimento	12	13	23/11/2023
1497471	Fabio de Franca	12	13	22/11/2023
1497475	Leilane Costa do Nascimento Tavares	12	13	22/11/2023
1497482	Renato Perpetuo Maciel	12	13	22/11/2023
1497484	Dante Buentes Jorge	12	13	22/11/2023
1497537	Fernanda Estevam de Carvalho	12	13	22/11/2023
1497578	Juliana Costa de Goes Monfardini	12	13	23/11/2023
1497599	Rodrigo Fontinha Dias	12	13	23/11/2023
1497615	Vivian de Paula Ribeiro	12	13	23/11/2023
1497627	Michael Correa Monteiro	12	13	21/11/2023
1497630	Francis Correa Vieira Gomes	12	13	23/11/2023
1497637	Leandro Siqueira de Melo	12	13	21/11/2023
1497704	Andre Luiz Figueiredo de Carvalho	12	13	21/11/2023
1497742	Thiago Rodrigues Meyer	12	13	21/11/2023
1497747	Diego Chiappetta Mendes Barreto dos Santos	12	13	21/11/2023
1497749	Romulo Magnus de Melo	12	13	21/11/2023
1497786	Fabio Roberto Marinho da Cruz	12	13	22/11/2023
1497806	Francisco de Assis Lima de Sousa Junior	12	13	21/11/2023
1497809	Deborah Carrillo Marinho de Carvalho	12	13	21/11/2023
1497814	Gessica Santos Soares	12	13	21/11/2023
1497829	Glauco Moreira Nunes	12	13	21/11/2023
1497848	Angelo Gabriel Lins da Silva	12	13	28/11/2023
1497853	Roberto Vieira da Silva	12	13	21/11/2023
1497953	Vanessa dos Santos Jorge	12	13	23/11/2023
1497961	Euclides Barbosa Soares Neto	12	13	22/11/2023
1498072	Luiz Eduardo Nery de Moraes	12	13	21/11/2023
1498094	Leine Cristiane Batista Cavalcanti	12	13	22/11/2023
1498430	Leandro Mendes Barrigio	12	13	21/11/2023
1498432	Flavia Grumbach Mendonca	12	13	21/11/2023
1498437	Ivisson Carneiro Medeiros da Silva	12	13	21/11/2023
1498470	Clayson Rodrigo Moreira Tavares	12	13	21/11/2023
1554993	Denise de Freitas Campos	11	12	03/11/2023
1585589	Juliana Cruz Lopes	05	06	01/06/2021
1664912	Marcelo Amarante da Silva	10	11	16/11/2023
1665356	Carolina Augusta de Campos Hulpan Pereira	10	11	26/11/2023
1711914	Marluce Chaves Vulcao	08	09	04/05/2023
1727292	Rafael Medeiros Santos	09	10	11/11/2023
1763465	Roberto Rezende de Assis	09	10	02/08/2023
1783659	Eduardo das Neves Oliveira Silva	09	10	11/11/2023
1783719	Diego da Silva Bezerra	09	10	11/11/2023
1783733	Marcio Luiz da Cunha	09	10	11/11/2023

1783738	Renato da Cunha Ragoço Barreira	09	10	10/11/2023
1783793	Keli Cristina Melo Alexandre	09	10	11/11/2023
1784343	Fabio Faraj Ribeiro	09	10	11/11/2023
1786439	Luiz Alberto dos Anjos Carvalho	09	10	25/11/2023
1786483	Guilherme Pichinine de Carvalho	09	10	25/11/2023
1786754	Adam de Toledo Reinoso	09	10	24/11/2023
1786881	Fernando de Oliveira Teixeira da Silva	09	10	24/11/2023
1787143	Christiane Maria de Sa Moreira	09	10	24/11/2023
1900940	Maria Nadja de Oliveira Ramos	06	07	23/07/2021
1989505	Rafael de Freitas Silva	05	06	02/11/2023
2021833	Jefferson dos Santos Araujo	07	08	02/11/2023
2029531	Fernando Sampaio da Fonseca e Silva	07	08	23/11/2023
2135875	Luiz Claudio Santos Vieira	04	05	24/06/2020
2309884	Carlos Alex de Brito	05	06	03/11/2023
2309885	Diego Ferreira Santos	05	06	07/11/2023
2310105	Luiz Felipe Garcia Barreto	05	06	07/11/2023
2310690	Rosemary Dias Lima	05	06	10/11/2023
2311182	Rafael Lopes de Oliveira	05	06	11/11/2023
2311885	Aline Gouvea Madella	05	06	15/11/2023
2312053	Marcus Vinicius Martins Alves	05	06	15/11/2023
2312565	Pedro Nunes Barros	05	06	15/11/2023
2313002	Ariane Muniz de Magalhaes Maia	05	06	23/11/2023
3121909	Felipe Moreira Dias Abud	03	04	05/11/2023
3121943	Isabelle Rosendo Lima	03	04	05/11/2023
3145610	Saulo Silva da Mota	02	03	01/09/2022
Assistente Social				
1509300	Valeria Pereira Silva	09	10	11/11/2023
1594168	Selma de Melo Barbosa	07	08	08/11/2023
1664444	Simone Cazarin de Menezes	10	11	17/11/2023
1925429	Fernanda Rodrigues Arrais	03	04	15/06/2023
2309999	Alessandra do Nascimento Frazao	05	06	05/11/2023
3122210	Fabiana Ferreira Luiz	03	04	05/11/2023
Auxiliar de Enfermagem				
1441553	Andrea Olegario Barbosa da Silva	10	11	16/11/2023
1490559	Regina Resende de Souza	11	12	18/11/2023
1499965	Eliseu Gabriel da Luz	10	11	17/11/2023
1517438	Janete Ferreira	10	11	11/11/2023
1572262	Alessandro Rodrigues Firmo	11	12	18/11/2023
1611348	Kelly Matias da Silva	10	11	15/11/2023
1664430	Fatima Oliveira Santos	10	11	11/11/2023
1665049	Laizi Gomes de Freitas	10	11	14/11/2023
1665086	Celeste Duarte da Silva	10	11	11/11/2023
1665185	Edson da Costa	10	11	01/12/2023
1665200	Joice Teixeira Verly dos Santos	10	11	18/11/2023
1665354	Marcia Pires da Silva	10	11	26/11/2023
1665424	Andreia Cardoso Nunes	10	11	26/11/2023
1665439	Edna Aparecida de Jesus Lopes de Souza	10	11	26/11/2023
1665633	Rosane de Mattos Vieira	10	11	26/11/2023
1665769	Vanessa Nunes da Costa Igreja	10	11	30/11/2023
1665854	Lilian Gerusa Maria Pereira	10	11	17/11/2023
1666077	Queila Alexandrina da Cruz	10	11	27/11/2023
2154174	Catia Regina Goes Barbosa	13	14	12/05/2020
Auxiliar de Laboratório				
0363274	Valter de Oliveira	13	14	03/07/2011
Auxiliar em Administração				
2310098	Thiago do Carmo Santos Silva	05	06	07/11/2023
2415400	Andrea Maria do Nascimento Silva	03	04	14/02/2022

Bibliotecário-Documentalista				
0978976	Josiete Goncalves de Sousa	12	13	15/11/2023
1124298	Rita de Cassia dos Santos Pellegrini Mereb	15	16	04/11/2023
1496371	Vilma dos Santos Silva	12	13	14/11/2023
1496372	Renato Faleiro Melo	12	13	16/11/2023
1496383	Mariza Teixeira de Souza	12	13	14/11/2023
1496388	Ana Carolina Sade Pereira da Silva	12	13	14/11/2023
1496391	Cristiane Gaspar Santos	12	13	01/12/2023
1496395	Fabio Feliciano da Silva	12	13	28/11/2023
1496403	Angela Brandao Ornelas	12	13	14/11/2023
1496440	Heloisa Helena Costa	12	13	14/11/2023
1496443	Heloisa Helena Freixas de Alcantara	12	13	28/11/2023
1496449	Maria Teresa da Fonseca	12	13	28/11/2023
1496456	Raquel de Melo Porto	12	13	28/11/2023
1496458	Robson da Silva Teixeira	12	13	21/11/2023
1496467	Rosangela Coutinho da Silva	12	13	20/11/2023
1497239	Algacilda Alves da Conceicao	12	13	28/11/2023
1497640	Dulce Fernandes da Cunha	12	13	14/11/2023
1784908	Anderson dos Santos Guarino	09	10	11/11/2023
1784915	Fabio Mendes Ferreira	09	10	10/11/2023
1785073	Lia Baiao Feder	09	10	11/11/2023
1900697	Rosangela Ribeiro Magnani Diogo	08	09	27/11/2023
6363772	Joseval Lino da Silva Barros	12	13	14/11/2023
Biomédico				
3122015	Carolina Lage Goulart	03	04	05/11/2023
Contador				
1495779	Elias Costa Martins	12	13	14/11/2023
1564148	Marcelo Rodrigues Martins	09	10	28/11/2023
1784918	Wagner Ferreira Lopes	09	10	11/11/2023
1785212	Luciane Ribas Marques	09	10	18/11/2023
2494675	Jacqueline da Silva Pacheco Guimaraes	12	13	29/10/2023
Contínuo				
1154403	Claudio da Silva Coelho	15	16	22/11/2023
Desenhista Técnico Especializado				
2998438	Vanesa Lemos de Mattos	04	05	28/11/2023
Enfermeiro/área				
0238976	Carlos Luiz de Oliveira	10	11	26/11/2023
0626337	Priscila Balassiano	10	11	26/11/2023
1092812	Tony de Oliveira Figueiredo	10	11	05/10/2021
1283312	Maria Lucia Martins Teixeira	10	11	26/11/2023
1420221	Mardisia Suzane Rocha Machado	10	11	29/11/2023
1441252	Jose Bento de Assis Junior	10	11	26/11/2023
1500008	Renata Moreno Branco	03	04	29/11/2023
1665309	Glauucia Lucia Ferreira Fragoso	10	11	26/11/2023
1665326	Anderson Vianna Pais	10	11	26/11/2023
1665757	Felicidade Afonso de Jesus	10	11	26/11/2023
1989552	Nathalia dos Santos Trindade Moerbeck	03	04	05/11/2023
2448481	Carla Albano Prata	11	12	07/11/2023
Engenheiro/área				
1753282	Antonio Carlos Dias Rodrigues	09	10	11/11/2023
Farmacêutico/habilitação				
1513577	Ana Ligia Soares Matos	10	11	27/11/2023
1573250	Fátima Barcelos Guttemberg	11	12	01/12/2023
1574409	Francini Sueth Nunes	11	12	01/12/2023
1665525	Maria Aparecida Correa da Silva	10	11	26/11/2023
1665535	Tathiana Souza Martins	10	11	26/11/2023
1665565	Regiane de Fatima Rivelli	10	11	26/11/2023
Fisioterapeuta				
1928081	Leonardo Henriques Portes	03	04	19/11/2023

Impressor				
1497066	Humphrey Martins Dutra	12	13	15/11/2023
Jornalista				
3122187	Vanessa Almeida da Silva	03	04	05/11/2023
Médico/área				
1191731	Micheline Abreu Rayol de Souza	12	13	08/11/2023
1297215	Fernanda Alonso Rodriguez Fleming	02	03	20/06/2023
1316347	Ludmila Nascimento Rodrigues Campos	12	13	08/11/2023
1366279	Penelope Saldanha Marinho	13	14	01/06/2023
1412807	Daniela Borges Dalbuquerque Goes	13	14	28/11/2023
1443674	Alberto da Costa e Silva	12	13	08/11/2023
1495669	Sibelle Nogueira Buonora	12	13	08/11/2023
1541723	Marcelo Ribeiro Schirmer	11	12	21/03/2023
1606298	Moises Dias da Silva	06	07	30/11/2023
1662655	Ronaldo Carvalho Araujo Filho	06	07	01/12/2023
1676931	Luis Felipe Ribeiro Soares	06	07	30/11/2023
1829528	Marcelo Duarte Magalhaes	06	07	01/12/2023
1898243	Renata Gervais de Santa Rosa	08	09	06/11/2023
1926399	Roberta Salles de Oliveira Martins	03	04	05/11/2023
2102328	Amanda Ferreira Barcelos	02	03	15/07/2023
2114744	Gisele Passos da Costa Gribel	15	16	29/10/2022
2309811	Cristos Pritsivelis	08	09	06/11/2023
2310202	Mariana Tschopke Aires	12	13	09/11/2023
2313316	Maria Cecilia Azevedo Lopes	08	09	08/11/2023
2313724	Flavio Reis Neves	12	13	08/11/2023
2313733	Vanessa Soares Lanzotti	12	13	21/11/2023
2328966	Robson Imbroise Silva	10	11	01/02/2022
2346418	Flavia Avolio Gibara Sociero do Nascimento	12	13	08/11/2023
2488487	Juliano Carvalho Gomes de Almeida	05	06	01/06/2021
2605287	Roberta Costa Capela	06	07	30/11/2023
2673653	Rafael de Assis da Silva	06	07	01/12/2023
2842112	Fabricio Veronese Pereira	03	04	19/11/2023
2842266	Gustavo Freitas da Silva Guimaraes	03	04	05/11/2023
2922466	Paulo Henrique Rosado de Castro	03	04	05/11/2023
2925264	Nathalia Gouveia de Araujo Ferreira Knopp	04	05	30/11/2023
3488418	Roberto Cabral Marchiori	06	07	30/11/2023
3490992	Bruno Castelo Branco Rodrigues	06	07	02/08/2023
3520969	Eduardo Antonio Pereira Peixoto	06	07	30/11/2023
3560834	Victor da Silva Margallo	09	10	10/11/2023
3630646	Tiago Ascencao Barros	04	05	28/11/2023
3674267	Marcio de Carvalho Costa	06	07	30/11/2023
4005502	Fernando Braulio Ponce Leon Pereira de Castro	02	03	09/05/2023
4754253	Mariana Franco Mitidieri	06	07	30/11/2023
Músico				
1459654	Thais Cristina da Fonseca Mendes	12	13	09/11/2023
1459984	Kelly Davis Cruz Moura	12	13	08/11/2023
1495655	Her Agapito da Luz Junior	12	13	08/11/2023
1495668	Pierre Jatoba Descaves	12	13	09/11/2023
1495670	Felipe Fortuna Lopes Prazeres	12	13	08/11/2023
1495671	Andre Bukowitz	12	13	08/11/2023
1495672	Andre Luis Alves dos Santos	12	13	07/11/2023
1495674	Angelica Alves Pereira Areias	12	13	08/11/2023
1495786	Regina Claudia Barros dos Santos	12	13	07/11/2023
1495797	Flavio Augusto Borges de Oliveira	12	13	13/11/2023
1495800	Marcus Augusto de Souza Rodrigues	12	13	09/11/2023
3336196	Jose Moura Cavalcante Filho	09	10	30/11/2023



Pedagogo/área				
1548189	Renata Correa Soares	09	10	10/11/2023
1898289	Beatriz Vieira Guimaraes	08	09	06/11/2023
Psicólogo/área				
1289856	Natalia Muniz de Padua	03	04	18/11/2023
1409778	Suely Oliveira Marinho	02	03	01/09/2022
Secretário Executivo				
1556271	Cleide da Silva Xavier	11	12	13/11/2023
1898224	Maria Odete Ramim Franca de Souza	08	09	06/11/2023
Sonoplasta				
3114083	Thiago Kropf Correia	02	03	10/03/2022
Técnico de Laboratório/área				
1001934	Camila Simoes Martins de Aguiar Messias	06	07	30/11/2023
1124814	Roseli Soares Povill de Souza	10	11	20/09/2012
1178337	Cayque Monteiro de Castro Nascimento	06	07	07/11/2023
1300239	Andre Luis Souza Salviano	15	16	06/11/2023
1300243	Carla Moreira Furtado	15	16	05/11/2023
1300271	Denise Alves Martins Finamore	15	16	05/11/2023
1300287	Fabiano Ferreira Esteves	15	16	04/11/2023
1300317	Ivancide Viana Moreira de Araujo	15	16	06/11/2023
1300328	Marcos Pedreira Silva	15	16	06/11/2023
1300333	Marcelo Damiao Ferreira de Meneses	15	16	06/11/2023
1300337	Marilene do Nascimento Paixao	15	16	06/11/2023
1300343	Rosangela Lopes dos Santos Macedo	15	16	06/11/2023
1496881	Ludmila Ribeiro Bezerra de Carvalho	12	13	17/11/2023
1496885	Roberta de Souza Costa	12	13	16/11/2023
1496886	Lucieri Olegario Pereira Souza	12	13	17/11/2023
1496887	Leonardo da Silva Vidal	12	13	16/11/2023
1496888	Renata Vieira Daim	12	13	16/11/2023
1496894	Patricia Menezes Gomes	12	13	30/11/2023
1496928	Isis Cavalcante Baptista	12	13	29/11/2023
1496948	Iara Deniz Ornellas	12	13	16/11/2023
1497030	Gisele de Oliveira Siqueira	12	13	30/11/2023
1497032	Fernanda Senna Lattari	12	13	30/11/2023
1497033	Fabricio Araujo Goncalves Cruz	12	13	16/11/2023
1497280	Daniela Cardoso Tavares	12	13	15/11/2023
1497290	Barbara Maria da Cunha Regis	12	13	30/11/2023
1497292	Andrea Ferreira Monte Novo	12	13	15/11/2023
1497488	Rosana Maria Juazeiro	12	13	30/11/2023
1784202	Julio Cesar de Oliveira Braga	09	10	15/11/2023
1786786	Priscila Pestana	09	10	19/11/2023
1900096	Bruna Pagliani Simonato	08	09	23/11/2023
1903524	Williams de Araujo Pinto	08	09	20/11/2023
2030132	Renata Amaral da Silva	07	08	01/12/2023
2032856	Paulo Roberto Linhares Carvalho	07	08	23/11/2023
Técnico de Tecnologia da Informação				
1484152	Fabricia Carla Ferreira Sobral	12	13	01/12/2023
1497468	Luiz Felipe Ribeiro Correia	12	13	17/11/2023
1497478	Marcelo Coradassi Eiras	12	13	17/11/2023
1497823	Frank Claudio Leonardo Azzolino Ricetta	12	13	01/12/2023
1898217	Diego Martins Reis	08	09	06/11/2023
3122203	Cristian Madeira de Souza Pereira	03	04	05/11/2023
3122222	Renan Ferreira de Lima	03	04	05/11/2023
Técnico Desportivo				
1495806	Manoel Henrique Pereira Coutinho	12	13	16/11/2023

Técnico em Arquivo				
1497492	Fernanda Capri Raposo Gomes	12	13	29/11/2023
1497693	Lucileia Gomes do Nascimento	12	13	15/11/2023
1497700	Mauricio de Almeida Mattos	12	13	30/11/2023
1497843	Wilder da Silva Faria	12	13	15/11/2023
1498097	Fabiana Alves de Britto	12	13	15/11/2023
1498434	Barbara Lucia Nunes dos Santos Pereira	12	13	23/11/2023
1717713	Catia Felix de Oliveira	09	10	01/12/2023
2427022	Danieli dos Santos Lima	02	03	16/10/2020
Técnico em Assuntos Educacionais				
1333471	Aline Jorge Silva Crispim de Carvalho	09	10	11/11/2023
1377758	Celia Regina da Silva Anselme	12	13	09/11/2023
1495679	Rita de Cassia Oliveira Gomes	12	13	10/11/2023
1495974	Adriane Aparecida Moraes	12	13	09/11/2023
1495978	Marlene Antonia Brandao Pires	12	13	10/11/2023
1496080	Denise Pires de Andrade	12	13	09/11/2023
1496455	Roberta Lopes Alfradique Haroim	12	13	22/11/2023
1515417	Ida Beatriz Costa Velho Mazzillo	10	11	07/06/2021
1597765	Nathalia Peixoto de Queiroz	09	10	17/11/2023
1784398	Carla Maria Dias Ramos Vidal	09	10	11/11/2023
1784882	Marcia dos Santos Giraldez Evald	09	10	18/11/2023
1784887	Ellen da Costa Guedes	09	10	17/11/2023
1786773	Antonio Carlos Lutterbach Soares	09	10	19/11/2023
1848012	Carlos Alexandre Julio Celano	07	08	02/11/2023
2124619	Lucia Maria Pereira de Oliveira	12	13	21/11/2023
3121932	Hebert Costa de Abreu	03	04	05/11/2023
3170699	Tarcila de Ataíde Rodrigues	02	03	18/02/2023
Técnico em Contabilidade				
1495642	Daniela Cardoso Pacheco Marinho	12	13	10/11/2023
1786783	Marcia da Silva Anselmo	09	10	20/11/2023
2494830	Juliana de Souza Rodrigues Feitosa Candido	12	13	06/11/2023
3039757	Alexandre Godoy Ribeiro	02	03	16/04/2021
Técnico em Enfermagem				
0377208	Denise Santos da Conceicao	14	15	09/11/2023
1059331	Flavia Valerio da Silva	03	04	05/11/2023
1388881	Rebeca da Fonseca Mendes da Silva	04	05	17/10/2023
1490724	Ana Cristina Sant Ana Alves da Silva	10	11	26/11/2023
1504894	Adalziza Teixeira de Souza	10	11	27/11/2023
1509445	Izabela Loetscher	10	11	26/11/2023
1665514	Wallace Machado Magalhaes de Souza	10	11	28/11/2023
1665555	Maria da Penha de Oliveira Lima Leite	10	11	26/11/2023
2180385	Jessica Fernanda Silva de Melo de Miguel	06	07	01/12/2023
2388881	Rebeca da Fonseca Mendes da Silva	04	05	11/04/2023
2996368	Queila dos Santos Souza	04	05	25/11/2023
3122252	Maria Aparecida Vital de Lima	03	04	05/11/2023
3122261	Helen Viana Moreira	03	04	06/11/2023
3126462	Rosana de Miranda Rangel	03	04	01/12/2023
Técnico em Enfermagem do Trabalho				
1497788	Angela Grey de Oliveira Braga da Silva	12	13	16/11/2023
Técnico em Equipamentos Médico-Odontológicos				
1556273	Valcilene Costa da Silva Canellas	11	12	11/11/2023
Técnico em Farmácia				
1367035	Raquel Gomes Correia Passos	13	14	01/06/2023
Técnico em Mecânica				
1888041	Marcos Vinicius dos Santos	08	09	16/08/2023



Técnico em Microfilmagem				
1496920	Eduardo Bernardo Neto	12	13	17/11/2023
1497057	Adeilson Dias Bastos	12	13	17/11/2023
Técnico em Radiologia				
1198995	Ivan Francisco da Silva	15	16	08/11/2023
1318939	Diogo Andrade do Amaral	15	16	06/11/2023
1318941	Jair Nunes Lemos	15	16	07/11/2023
1319171	Jose Carlos Neves	15	16	06/11/2023
1319194	Wilson Oliveira do Carmo	15	16	06/11/2023
1319500	Eduardo Alves Aurore	15	16	06/11/2023
1323441	Bernardino Augusto de Alegria Filho	15	16	07/11/2023
1530349	Rafael Jorge Sarmiento	10	11	26/11/2023
1665481	Magalie Marques de Carvalho Sena	10	11	26/11/2023
1665512	Rogério Gomes Martins	09	10	27/05/2022
1665523	Alessandra Lopes de Faria	10	11	26/11/2023
1665577	Rogério de Souza da Silva	10	11	26/11/2023
2154410	Paulo Roberto Carvalho Campos	15	16	20/11/2023
2181292	Adriana Aquino da Silva	06	07	30/11/2023
Técnico em Segurança do Trabalho				
1497483	Raquel Maria Galdino de Sousa	12	13	17/11/2023
Tecnólogo/formação				
1175051	Juliana Scofano Barrabin	06	07	30/11/2023
2180134	Mariana Vaz Carneiro	06	07	30/11/2023
2180139	Ana Carolina Dudenhoeffer Carneiro	06	07	01/12/2023
3121872	Rodrigo Jorge Vianna Barbosa	03	04	05/11/2023

PORTARIA Nº 13772, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo n.º 23079.260492/2023-87, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Normalinda Louzeiro Gayoso Teles, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Dionísio Antonio Teles, matrícula SIAPE n.º 0376382, cargo Ascensorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 13, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei n.º 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei n.º 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei n.º 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 01/11/2023, data do óbito do Instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei 8.112/1990.

PORTARIA Nº 13780, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União n.º 237 de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo n.º 23079.223696/2023-37, resolve:

Retificar a Portaria n.º 8039 de 02/08/2023, publicada no DOU n.º 147, de 03/08/2023 e BUFRJ de 07/08/2023 de concessão de pensão de MARCIA REGINA DE LIMADUARTE, filha do ex-servidor FRANCISCO DUARTE, matrícula SIAPE n.º 0369285, para onde lê-se "a partir de 01/01/2008, data do óbito do ex-servidor", leia-se "a partir da data do requerimento, de acordo com parágrafo único do artigo 219, da Lei n.º 8.112/90". (redação original)

PORTARIA Nº 13803, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Artigo n.º 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, Artigo n.º 36 da Lei n.º 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo n.º 23079.255680/2023-93, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) JORGE ALBERTO RODRIGUES GONÇALVES, SIAPE n.º 1531217, ocupante do cargo de Assistente em Administração, na Prefeitura Universitária, a partir de 04/12/2023, anteriormente localizado(a) na Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

PORTARIA Nº 13880, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria n.º 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar TARSILA SANTOS RIBEIRO na vaga de professor substituto do/a Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, com salário correspondente à classe de Adjunto A, em regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 06/12/2023 à 23/12/2023, conforme processo n.º 23079.259492/2023-34.

PORTARIA Nº 13910, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença Capacitação para Raquel Santos Costa, Matrícula SIAPE n.º 1649771, ocupante do cargo de Bibliotecária Documentalista, lotado na Decania do CFCH/Biblioteca, para o período de 11/12/2023 a 09/02/2024., para a realização de Curso de Capacitação em Língua Inglesa. tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 15/08/2018 a 13/08/2023, de acordo com o Art. 25 do Decreto n.º 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I.

(Processo 23079.229376/2023-91).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 13955, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, matrícula SIAPE n.º 6649783, Reitor desta Universidade, no dia 08/12/2023, para participar da inauguração do laboratório covid, em Macaé/RJ - com ônus UFRJ. (Processo 23079.262921/2023-51)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023

PORTARIA Nº 13588, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... DIEGO EDON ALURINTINO DOS SANTOS
- CARGO:..... TECNICO DE LABORATORIO AREA
- LOTAÇÃO:..... 695 - DEPARTAMENTO DE BOTANICA IB
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MEDIO
- INÍCIO CONCESSÃO: 10/10/2023

PORTARIA Nº 13786, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Máximo (20%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR:..... TOMAS GONCALVES CAPDEVILE
- CARGO:..... TAXIDERMISTA
- LOTAÇÃO:..... 807 - MUSEU NACIONAL
- ADICIONAL: INSALUBRIDADE
- GRAU: MAXIMO
- INÍCIO CONCESSÃO: 01/12/2023

PORTARIA Nº 13875, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo



da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: CLAUDIA WAYMBERG GOLDMAN
CARGO: PSICOLOGO-AREA
LOTAÇÃO: 45 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/08/2023

PORTARIA Nº 13877, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo do servidor a seguir relacionado, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposto a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: ROBERTO JOSE DE LIMA
CARGO: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
LOTAÇÃO: 510 - DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 07/08/2023

PORTARIA Nº 13879, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pro-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n. 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n. 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDOR: GEOVANA SOARES DE OLIVEIRA
CARGO: TECNICO DE LABORATORIO AREA
LOTAÇÃO: 50 - INST DE ATENCAO A SAUDE
SAO FRANC ASSIS
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 13/09/202

PORTARIA Nº 13902, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, em 01/11/2023, o cargo de Armazenista, ocupado pelo (a) servidor (a) LUCAS ALVES SOARES, matrícula SIAPE nº 0364909, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.262543/2023-13.

PORTARIA Nº 13905, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Prorrogar até 07/03/2024 o contrato de JOANA SOARES GOMES como Professor(a) Substituto(a) do(a) Colégio de Aplicação, conforme processo nº 23079.209596/2022-17.

PORTARIA Nº 13923, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Nomear, nos termos do artigo 9º, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o candidato CAMILA GUINDANI, habilitado por Concurso Público de Provas e Títulos homologado pela Portaria nº 340 de 27.03.23 - publicada no Diário Oficial da União de 29.03.23, para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior do Quadro Único de Pessoal, no regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva na vaga 747303, conforme processo 23079.257831/2023-48.

A posse do (a) nomeado (a) dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta no DOU.

PORTARIA Nº 13954, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar VINCENT ANTHONY BIELINSKI na vaga de professor Visitante do/a Instituto de Química, com salário correspondente à classe de Adjunto I, em regime de 40 horas de trabalho semanal com Dedicção Exclusiva, durante o período de 12/12/2023 à 11/12/2024, conforme processo nº 23079.234151/2023-56.

PORTARIA Nº 13968, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Pessoal em exercício da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 23079.239170/2023-79, resolve:

Conceder Progressão por Mérito Profissional, de acordo com o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005, à servidora ROSENILDE AMORIM DOS SANTOS E SANTOS, cargo: Auxiliar de Enfermagem, do Padrão 07 para o Padrão 08, a partir de 06/12/2023.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/12/2023

PORTARIA Nº 13809, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve conceder alteração de carga horária semanal ao(a) servidor(a):

BARBARA LANA DIONISIO CRUZ, matrícula SIAPE nº 2011179, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, de 20 horas para 40 horas, a partir do dia 02/01/2024. (Processo 23079.202522/2022-50)

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13806, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 8º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JOELSON CUNHA DE OLIVEIRA, SIAPE 0362059, Engenheiro-Área, CARLOS AURÉLIO MAYRINCK, SIAPE 6364354, Desenhista-Projetista, GIL LOUZANO PEIXOTO DE ALENCAR, SIAPE 1789957, Arquiteto e Urbanista, MARCO TÚLIO CÍCERO ARAÚJO FERNANDES, SIAPE 2271504, Engenheiro-Área e MARCELO DA SILVA GONÇALVES, SIAPE 0366158, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência para contratação escoramento emergencial de beiral no prédio da Escola de Educação Física e Desportos, ao abrigo do Processo SEI nº 23079.251096/2023-69.

Art. 2º O prazo de duração para conclusão será de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa da Equipe de Planejamento e autorização da autoridade competente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/12/2023

AVISO DE PENALIDADE

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, resolve aplicar à empresa CLARO S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, a penalidade de multa no valor R\$ 58.600,80 (cinquenta e oito mil e seiscentos reais e oitenta centavos), pela ausência da implantação do Contrato nº 35/2021, conforme decisão exarada nos autos do processo administrativo nº 23079.220744/2022-54. O processo administrativo em questão se encontra com vista franqueada, disponível para consulta na área da Pesquisa Pública do Portal do Sistema Eletrônico de Informações da UFRJ (<https://portal.sei.ufrj.br/>).



PORTARIA Nº 13948, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para fiscalização de contrato.

A Pró-Reitora de Gestão e Governança, no uso de suas atribuições delegadas pelo Senhor Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria n.º 6.595, de 05 de Julho de 2023, publicada no BUFRJ n.º 126, de 05 de Julho de 2023, resolve:

Art. 1.º Designar os servidores ROSILEIA CASTORIO DAMASCENO, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 0363582, como titular e VALQUIRIA DE OLIVEIRA VARGAS, cargo Assistente em Administração, matrícula SIAPE n.º 1701616, como substituta, para fiscalização do Contrato n.º 62/2022, celebrado entre a UFRJ e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de auxiliar de processamento de dados (codificador de dados) com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2.º Os fiscais mencionados no artigo 1º serão responsáveis pela avaliação dos serviços prestados na unidade da Pró Reitoria de Graduação/PR1 - Superintendência Administrativa, CCMN, Bloco D, Sala 17 (Térreo).

Art. 3.º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa n.º 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MPDG, a competência de suas atribuições caberá à autoridade da unidade responsável pela indicação, assumindo legalmente toda responsabilidade do fiscal.

Art. 4.º Os atos dos fiscais estão amparados no Artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, que dispõe sobre a designação de representantes da Administração especialmente designados para a execução do objeto do contrato, senão vejamos:

“Art. 67.º: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado (...).

§1.º - O representante da administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§2.º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes”.

Art. 5.º Estão disponibilizados, no sítio <https://gestao.ufrj.br/>, os seguintes documentos: Termo de Referência; Termos Contratuais; Portarias de Fiscalização vigentes.

Art. 6.º Esta portaria substitui a portaria de n.º 7625 de 19 de Agosto de 2022.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13859, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

CESAR DE SOUZA RAMOS, Matrícula SIAPE n.º 0364507, no cargo de ELETRICISTA, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição do CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA expedido em 28/02/1981 pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, tempo computável para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do Artigo 100 caput da Lei n.º 8112 de 11/12/1990, considerando-se o seguinte período: 04/02/1980 a 28/02/1981.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/12/2023

PORTARIA Nº 13949, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

NILSON CONCEIÇÃO DO AMARAL, Matrícula SIAPE n.º 0366959, no cargo de VIGILANTE, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição do CERTIFICADO DE RESERVISTA expedido em 05/03/1982 pelo MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, tempo computável para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do Artigo 100 caput da Lei n.º 8112 de 11/12/1990, considerando-se o seguinte período: 03/02/1981 a 05/03/1982.

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13865, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

CERIX SOARES DE AZEVEDO, matrícula SIAPE n.º 1765227, cargo Engenheiro/Área, lotado(a) no Escritório Técnico da Universidade. Tornar sem efeito a Portaria n.º 2391, de 05/04/2021, publicada no BUFRJ n.º 15, de 15/04/2021, referente à matéria de averbação do tempo de contribuição da Certidão do Instituto Nacional de Seguro Social. Processo n.º 23079.209546/2019-34.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

PORTARIA Nº 13906, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Física do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria n.º 1828, de 9 de Março de 2022, publicada no DOU n.º 47, Seção 2, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições:

Autorizou o afastamento no país de Marcello Barbosa da Silva Neto, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, Matrícula SIAPE n.º 1211937, para participação no Intercambio Científico realizado LNNAND do CNPEM em Campinas - Brasil, do período 01/08/2023 a 31/07/2024

Processo: 23079.254360/2023-16

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

EDITAL Nº 1430, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.259259/2023-51

Retificação

No Edital 1430 do dia 14 de novembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) do dia 28/11/2023 e no DOU número 224 27/11/2023, retifica-se:

Onde se lê:

" 7. CRONOGRAMA

<i>Período de inscrição no processo seletivo:</i>	<i>17/11/2023 a 16/12/2023</i>
<i>Homologação das inscrições:</i>	<i>19/12/2023</i>
<i>Solicitação de recurso via e-mail:</i>	<i>até 20/12/2023. A Comissão poderá convocar o candidato para esclarecer de forma presencial o seu pedido de recurso.</i>
<i>Resposta ao recurso de homologação pela comissão:</i>	<i>até 21/12/2023.</i>
<i>Exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa:</i>	<i>22/01/2024. O exame será na forma presencial às 13 horas, com duração de 1 hora, na sala G1-018, nas dependências do Departamento de Meteorologia, IGEO-CCMN-UFRJ.</i>
<i>Resultado preliminar do processo de seleção:</i>	<i>25/01/2024</i>
<i>Solicitação de recurso via e-mail:</i>	<i>até o dia 27/01/2024. A Comissão poderá convocar o candidato para esclarecer de forma presencial o seu pedido de recurso.</i>
<i>Resposta ao recurso do resultado preliminar pela comissão:</i>	<i>até o dia 30/01/2024.</i>
<i>Resultado final do processo de seleção:</i>	<i>até 01/02/2024</i>
<i>Solicitação/confirmação de matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGM (via e-mail):</i>	<i>de 02/02/2024 a 08/02/2024.</i>
<i>Início das aulas:</i>	<i>março/2024</i>

Leia-se:

" 7. CRONOGRAMA

<i>Período de inscrição no processo seletivo:</i>	<i>01/12/2023 a 15/01/2024</i>
<i>Homologação das inscrições:</i>	<i>16/01/2024</i>
<i>Solicitação de recurso via e-mail:</i>	<i>até 17/01/2024. A Comissão poderá convocar o candidato para esclarecer de forma presencial o seu pedido de recurso</i>



Resposta ao recurso de homologação pela comissão:	até 19/01/2024.
Exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa:	05/02/2024. O exame será na forma presencial às 13 horas, com duração de 1 hora, na sala G1-018, nas dependências do Departamento de Meteorologia, IGEO-CCMN-UFRJ.
Resultado preliminar do processo de seleção:	26/02/2024
Solicitação de recurso via e-mail:	até o dia 28/02/2024. A Comissão poderá convocar o candidato para esclarecer de forma presencial o seu pedido de recurso.
Resposta ao recurso do resultado preliminar pela comissão:	até o dia 29/02/2024.
Resultado final do processo de seleção:	até 04/03/2024
Solicitação/confirmação de matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGM (via e-mail):	de 05/03/2024 a 08/03/2024.
Início das aulas:	março/2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM METEOROLOGIA

PPGM-IGEO-CCMN-UFRJ

EDITAL Nº 1430, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

INGRESSO DE NOVOS ALUNOS - PROCESSO SELETIVO PARA 2024-1-0

O Programa de Pós-Graduação em Meteorologia (PPGM) do Instituto de Geociências (IGEO) do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público o Edital nº 1430 de 14/11/2023, aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em Meteorologia (CPGM) em 10/11/2023, referente ao processo seletivo para o preenchimento de vagas nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGM (conceito CAPES nível 4), para o ano letivo de 2024, primeiro período, segundo as condições estabelecidas a seguir:

1. INSCRIÇÃO

Poderão se candidatar ao mestrado os portadores de diploma de graduação, e ao doutorado os portadores de diploma de mestrado, ou documentos equivalentes, emitidos por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC, em Meteorologia ou área afim.

Parágrafo Único - O candidato aprovado, em fase de conclusão do curso de graduação, terá o prazo de até 02 (dois) períodos letivos a partir do ingresso no curso de mestrado do PPGM para apresentação de diploma de graduação ou documento de colação de grau, sob pena de sua matrícula ser cancelada, a qualquer momento, a partir do final daquele prazo. O candidato aprovado, em fase de conclusão do curso de mestrado, terá o prazo de até 02 (dois) períodos letivos a partir do ingresso no curso de doutorado do PPGM para apresentação de diploma de mestrado ou documento de comprovação de defesa de mestrado, sob pena de sua matrícula ser cancelada, a qualquer momento, a partir do final daquele prazo.

1. - PERÍODO E LOCAL

O período das inscrições ocorrerá conforme cronograma (vide Item 7), apenas na forma digital via e-mail (ppgm.selecao@igeo.ufrj.br).

Parágrafo Único - Somente serão aceitos documentos em formato pdf com resolução mínima de 300 dpi (máximo de 2 Mb por arquivo).

2. - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível no seguinte endereço: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>
- Dois cartas de recomendação, enviadas diretamente pelos recomendantes por e-mail para ppgm.selecao@igeo.ufrj.br, em formato PDF, datadas e assinadas, conforme formulário próprio disponível no seguinte endereço: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>
- Curriculum Vitae** atualizado (Lattes para os candidatos brasileiros, preenchido na página do CNPq, <http://lattes.cnpq.br>).
- Documentos comprobatórios das informações contidas no **Curriculum Vitae** e que serão pontuadas, conforme critérios de pontuação descritos no Anexo 1. Os documentos comprobatórios devem ser enviados por e-mail agrupados conforme a estrutura definida no Anexo 1.
- Para o mestrado: Carta de motivação do candidato em fazer a pós-graduação na área de Meteorologia, conforme as orientações descritas no Anexo 1.
- Para o doutorado: elaboração de um projeto de pesquisa que será avaliado pela Comissão de Seleção, conforme as orientações descritas no Anexo 1.

g) Diploma(s) (frente e verso) de Curso Superior ou documento(s) equivalente(s) que comprove(m) que o candidato já concluiu o curso de graduação (no caso do mestrado) e o curso de graduação e de mestrado (no caso do doutorado).

Para o mestrado:

No caso de o curso de graduação ainda não ter sido concluído, será necessário um documento oficial da instituição onde será concluído o curso de graduação, com a devida assinatura do coordenador do curso de graduação do curso, informando a data prevista para a conclusão do curso de graduação e que o candidato tem previsão de finalização de todas as disciplinas necessárias à conclusão do curso de graduação até o final do último período letivo de 2023, incluindo o período especial 2023-3 (a única exceção prevista para a finalização das disciplinas de graduação é a monografia ou projeto final de curso). Para os cursos de graduação com previsão de monografia de final de curso ou projeto final, deve ser indicada a data prevista da defesa/apresentação da monografia (projeto final de curso).

Para o doutorado:

No caso de o curso de mestrado ainda não ter sido concluído, será necessário um documento oficial da instituição onde será concluído o curso de mestrado, com a devida assinatura do coordenador de pós-graduação do curso, informando que o candidato já cursou todas as disciplinas necessárias à conclusão do curso de mestrado, indicando a data da aprovação no exame de qualificação ou que o curso de mestrado não requer exame de qualificação para a outorga do título de mestre e a data prevista para a defesa da dissertação de mestrado.

h) Histórico Escolar Oficial de Graduação (para candidatos ao Mestrado e Doutorado) e de Mestrado (para candidatos ao Doutorado) de cursos reconhecidos pelo MEC.

i) Carteira de Identidade e CPF (se estrangeiro: documentos equivalentes).

j) Foto 3x4.

Parágrafo 1 - Na ocasião de efetivação da matrícula, no caso de aprovação do candidato, deverão ser apresentados os originais ou cópias autenticadas em cartório dos seguintes documentos listados no item 1.2 - g; h e i.

Parágrafo 2 - Em cumprimento ao Decreto nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas trans no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e à resolução CEPG nº 01/2018, fica garantida a adoção do nome social da pessoa trans ao longo de todo o processo seletivo, incluindo a divulgação de resultados, de acordo com seu requerimento. Toda comunicação ao candidato deverá ser feita com o nome social.

3. - REGRAS GERAIS DE CONCORRÊNCIA REFERENTE ÀS VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS: PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS (PPI) E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Essas regras são regidas pela:

- Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014.
- Instrução Normativa CEPG/UFRJ No. 41, de 30 de setembro de 2022, disponível em: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>
- Resolução CEPG/UFRJ No. 118, de 30 de setembro de 2022, disponível em: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>

1.3.1 Para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, o candidato deve definir-se em campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo como optante às vagas do grupo ao qual pertence. Essa opção é voluntária, podendo o candidato concorrer à ampla concorrência, se assim desejar, mesmo que pertença aos grupos contemplados por ações afirmativas.

1.3.2. Os candidatos optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas de ampla concorrência. No caso dos aprovados dentro das vagas de ações afirmativas, a classificação dentro de cada categoria de ação afirmativa se dá de acordo com a nota final no processo seletivo. Caso não haja candidatos aprovados em uma das categorias de ações afirmativas, a vaga será remetida a outra categoria de ação afirmativa.

1.3.3. Na hipótese de não haver optantes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

1.4 - HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

A inscrição no processo seletivo só será confirmada após a sua homologação pela Comissão de Seleção e a ausência de um ou mais documentos relacionados no item 1.2 (documentos necessários a inscrição) implicará na eliminação do candidato.

Documentos comprobatórios dos itens citados no **Curriculum Vitae** Lattes poderão ser solicitados, em qualquer momento, pela Comissão de Seleção.



Após a homologação da inscrição pela Comissão de Seleção, que será divulgada conforme cronograma, apenas os candidatos com inscrição homologada serão convocados por e-mail para a realização do exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa, que ocorrerá conforme cronograma, nas dependências do Departamento de Meteorologia, IGEO-CCMN-UFRJ, na sala G1-018. O candidato que não comparecer no dia, hora e local designados será considerado como desistente da seleção.

§ 1 - Os candidatos não domiciliados no estado do Rio de Janeiro ou impossibilitados de comparecerem ao local do exame na data de sua realização poderão realizar o exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa, preferencialmente em alguma universidade pública ou estabelecimento previamente indicado pelo PPGM-IGEO-CCMN-UFRJ. Para ter esse direito, o candidato deve fazer uma solicitação formal a Comissão de Seleção no ato da inscrição (Ficha de inscrição), indicando a justificativa da solicitação. A Comissão de Seleção irá avaliar a solicitação e, caso aprovada, indicará ao candidato o procedimento a ser cumprido para a realização do exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa.

§ 2 O candidato com deficiência que precise de condições especiais para realização da prova, deverá indicar quais são essas condições e necessidades que apresenta, especificando o que precisa, sendo seu atendimento sujeito aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

2. SELEÇÃO

2.1 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

O percentual referente a cada critério de avaliação no processo seletivo para o mestrado e doutorado é apresentado abaixo.

Critérios de avaliação para o mestrado:

- i) análise do histórico escolar da graduação (40%);
- ii) análise do **Curriculum Vitae** (30%);
- iii) carta de motivação (10%);
- iv) exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa (20%).

Critérios de avaliação para o Doutorado:

- i) análise do histórico escolar do mestrado (20%);
- ii) análise do **Curriculum Vitae** (30%);
- iii) análise do projeto de pesquisa (30%);
- iv) exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa (20%).

OBSERVAÇÃO 1: NO ANEXO I, APRESENTA-SE O DETALHAMENTO DA PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O Mestrado e PARA O DOUTORADO DESTACADOS NO ITEM 2.1 E AS NORMAS REFERENTES A ELABORAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO E DO PROJETO DE PESQUISA.

OBSERVAÇÃO 2: COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ NO. 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 E NA RESOLUÇÃO CEPG/UFRJ NO. 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, SERÁ APLICADO UM FATOR DE CORREÇÃO (MULTIPLICAÇÃO) DE 1,05 NA NOTA DO CURRÍCULUM VITAE DAS CANDIDATAS MÃES QUE TIVERAM FILHOS POR ADOÇÃO E/OU GESTAÇÃO NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS ANTES DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.

OBSERVAÇÃO 3: OS CANDIDATOS QUE OBTIVEREM PONTUAÇÃO INFERIOR A 50% DA NOTA GLOBAL (10,0 PONTOS) SERÃO CONSIDERADOS REPROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.

OBSERVAÇÃO 4: OS CANDIDATOS QUE APRESENTAREM NOTA IGUAL A ZERO EM ALGUM DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Mestrado/Doutorado), DESTACADOS NO ITEM 2.1, SERÃO CONSIDERADOS REPROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.

OBSERVAÇÃO 5: OS DEMAIS CANDIDATOS (PONTUAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 50% DA NOTA GLOBAL E NOTA SUPERIOR A ZERO EM TODOS OS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO) SERÃO CONSIDERADOS APROVADOS. NO ENTANTO, A SUA MATRÍCULA NO Mestrado OU DOUTORADO ESTARÁ CONDICIONADA A SUA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO E A DISPONIBILIDADE DAS VAGAS OFERECIDAS PELO PPGM.

2. - NÚMERO DE VAGAS

São oferecidas 30 (trinta) vagas para o curso de Mestrado em Meteorologia e 17 (dezessete) vagas para o curso de Doutorado em Meteorologia do PPGM-IGEO/UFRJ (Quadro 1). A Comissão de Seleção poderá aumentar esse número para atender a demandas, desde que observados todos os critérios previstos neste Edital e a ordem de classificação final do processo seletivo.

Objetivando o atendimento à Instrução Normativa CEPG/UFRJ No. 41, de 30 de setembro de 2022 e a Resolução CEPG/UFRJ No. 118, de 30 de setembro de 2022, o percentual do total de vagas no processo seletivo (Quadro 1) será de 20% para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e de 5% para Pessoas com Deficiência (PcD).

Quadro 1 - Número de vagas disponíveis para admissão para a seleção deste edital.

Curso	Mestrado			Doutorado		
	Ampla concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Pessoa com deficiência (PcD)	Ampla concorrência	Pretos, Pardos e Indígenas (PPI)	Pessoa com deficiência (PcD)
Número vagas	22	6	2	12	4	1
Total de vagas	30			17		

Os itens 2.2.1 a 2.2.3 são regidos pela Instrução Normativa CEPG/UFRJ No. 41, de 30 de setembro de 2022 e pela Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, disponível em <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>

2.2.1 Segundo o Art. 10 da Resolução CEPG/UFRJ No. 118, de 30 de setembro de 2022, os optantes autodeclarados pretos e pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

Como previsto na Resolução CEPG/UFRJ No. 118, destaca-se que as pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

2.2.2 Segundo o Art. 11 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, no caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

Esse documento é obrigatório e deverá ser apresentado logo após a finalização do processo seletivo e previamente à formalização da matrícula no programa. A não apresentação do documento recorrerá na não consolidação da matrícula por parte do programa PPGM.

2.2.3 Segundo o Art. 12 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118, Art. 12, no caso de optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

Esse documento é obrigatório e deverá ser apresentado logo após a finalização do processo seletivo e previamente à formalização da matrícula no programa. A não apresentação do documento recorrerá na não consolidação da matrícula por parte do programa PPGM.

3. - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os critérios a serem utilizados para o caso de empate são, pela ordem, a maior pontuação: 1º - na análise do Histórico Escolar e 2º - na análise do Curriculum Vitae.

4. - RESULTADO PRELIMINAR

O resultado preliminar será divulgado conforme cronograma, na página do PPGM na Internet na URL: <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>

5. - RECURSOS

Os candidatos poderão solicitar recursos de revisão das etapas de avaliação, incluindo a etapa de homologação da inscrição, no período indicado no cronograma, via e-mail (ppgm.selecao@igeo.ufrj.br), desde que sejam justificados e circunstanciados.

3. LISTA DE APROVADOS PARA ADMISSÃO

A lista de aprovados para admissão no PPGM será divulgada na página do PPGM na Internet na URL

(vide item 7): <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/processo-seletivo/>

4. MATRÍCULA NO PROGRAMA

A solicitação de matrícula dos candidatos aprovados no PPGM será realizada, conforme cronograma, via e-mail (ppgm.selecao@igeo.ufrj.br).



5. INÍCIO DAS AULAS

Conforme cronograma (vide Item 7).

6. CONTATO

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia. Departamento de Meteorologia, Bloco G1, Instituto de Geociências/Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza/UFRJ Av. Athos da Silveira Ramos nº 274, Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro. Tel.: (21) 3938-9540 (Secretaria da Pós-Graduação). E-mail: ppgm.selecao@igeo.ufrj.br

7. CRONOGRAMA

Período de inscrição no processo seletivo:	17/11/2023 a 16/12/2023
Homologação das inscrições:	19/12/2023
Solicitação de recurso via e-mail:	até 20/12/2023. A Comissão poderá convocar o candidato para esclarecer de forma presencial o seu pedido de recurso.
Resposta ao recurso de homologação pela comissão:	até 21/12/2023.
Exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa:	22/01/2024. O exame será na forma presencial às 13 horas, com duração de 1 hora, na sala G1-018, nas dependências do Departamento de Meteorologia, IGEO-CCMN-UFRJ.
Resultado preliminar do processo de seleção:	25/01/2024
Solicitação de recurso via e-mail:	até o dia 27/01/2024. A Comissão poderá convocar o candidato para esclarecer de forma presencial o seu pedido de recurso.
Resposta ao recurso do resultado preliminar pela comissão:	até o dia 30/01/2024.
Resultado final do processo de seleção:	até 01/02/2024
Solicitação/confirmação de matrícula nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGM (via e-mail):	de 02/02/2024 a 08/02/2024.
Início das aulas:	março/2024

OBSERVAÇÃO: AS DATAS PREVISTAS NO CRONOGRAMA ESTÃO SUJEITAS A MODIFICAÇÃO POR MOTIVOS ALHEIOS A VONTADE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO. DESTACA-SE QUE CASO TAIS MODIFICAÇÕES SEJAM NECESSÁRIAS, OS CANDIDATOS SERÃO IMEDIATAMENTE INFORMADOS VIA E-MAIL (ppgm.selecao@igeo.ufrj.br).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

O PPGM-IGEO-CCMN-UFRJ não oferece a garantia de bolsa aos candidatos aprovados. A possível distribuição de bolsas de mestrado e doutorado aos candidatos aprovados terá como critério a classificação final no presente processo de seleção. Para terem direito a bolsa de mestrado e doutorado, em qualquer momento do curso de Pós-Graduação em Meteorologia, os candidatos aprovados e matriculados no curso deverão estar em regime de tempo integral (ver regulamento do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia) e com coeficiente de rendimento igual ou superior a 1,75.

É importante ressaltar ao candidato que após a finalização do processo seletivo o candidato aprovado terá sua escolha de orientação acadêmica condicionada ao descrito na seção 4 (Da Orientação acadêmica) parágrafo 5 do regulamento do PPGM, disponibilizado em <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos-graduacao/programa/regulamentos-e-documentos>

“§ 5 - Cada orientador poderá orientar um número máximo de 6 alunos regularmente matriculados no PPGM. Excepcionalmente, um número maior de alunos poderá ser orientado por um mesmo orientador, a partir de um pedido justificado do orientador a ser avaliado pela CPGM, com base em critérios objetivos.”

Os casos omissos do presente Edital serão submetidos à Comissão de Seleção que é soberana em seus atos.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023

Leonardo de Faria Peres

Coordenador PPGM-IGEO-CCMN-UFRJ Edson Farias Mello

Diretor do IGEO-CCMN-UFRJ

ANEXO 1

Critérios de Pontuação do Processo Seletivo para Mestrado e Doutorado

0. Análise do Histórico Escolar de Graduação (Quadro A1.1) - 40%

Esse item corresponde à 40% da nota final do candidato ao mestrado.

A pontuação máxima desse item é de até 10,0 (dez) pontos. Será considerado o desempenho acadêmico durante a graduação, através da análise de: (1) coeficiente de rendimento acumulado; (2) análise das disciplinas cursadas de física básica e (3) análise das disciplinas cursadas de matemática/cálculo básico, estatística e computação; (4) análise das disciplinas cursadas nas ciências ambientais e geotecnologias.

Caso as notas ou conceitos obtidos pelo candidato em seu curso de Graduação estejam em escala distinta daquela adotada no curso de Graduação em Meteorologia, será aplicada uma conversão para equivalência. As métricas de conversão utilizadas para a equivalência serão disponibilizadas publicamente durante o processo de seleção.

Quadro A1.1 - Análise do Histórico Escolar de Graduação.

Item	Pontuação
1. Coeficiente de rendimento acumulado	Até 1,0 pontos
2. Disciplinas cursadas na Física Básica	Até 3,0 pontos
3. Disciplinas cursadas na Matemática/Cálculo Básico, Estatística e Computação	Até 3,0 pontos
4. Disciplinas cursadas nas Ciências Ambientais e Geotecnologias	Até 3,0 pontos

0. Análise do Histórico Escolar do Mestrado (Quadro A1.2) - 20%

Esse item corresponde à 20% da nota final do candidato ao doutorado.

A pontuação máxima desse item é de até 10,0 (dez) pontos. Será considerado o desempenho acadêmico durante o curso de mestrado, através da análise de: (1) coeficiente de rendimento acumulado; (2) análise das disciplinas cursadas de física (3) análise das disciplinas cursadas de matemática, estatística e computação; (4) análise das disciplinas cursadas de ciências ambientais e geotecnologias.

Caso as notas ou conceitos obtidos pelo candidato em seu curso de Mestrado estejam em escala distinta daquela adotada no curso de Graduação em Meteorologia, será aplicada uma conversão para equivalência. As métricas de conversão utilizadas para a equivalência serão disponibilizadas publicamente durante o processo de seleção.

Quadro A1.2 - Análise do Histórico Escolar de Mestrado.

Item	Pontuação
1. Coeficiente de rendimento acumulado	Até 2,5 pontos
2. Disciplinas cursadas na área de Física	Até 2,5 pontos
3. Disciplinas cursadas de Matemática, Estatística e Computação	Até 2,5 pontos
4. Disciplinas cursadas na área de Ciências Ambientais e Geotecnologias	Até 2,5 pontos

0. Análise do Curriculum Vitae (Quadro A1.3) - 30%

Mestrado e Doutorado, 30%, da nota final do candidato. A pontuação máxima desse item é de até 10,0 (dez) pontos. Será observada e valorizada a participação do candidato em atividades de pesquisa, ensino, inovação tecnológica e extensão, nas áreas de Ciências da Terra e da Natureza, Engenharias, Ciências da Saúde, Meio Ambiente e Energia. Na análise do Curriculum Vitae, a pontuação será atribuída a partir da avaliação pela Comissão de Seleção do desempenho do candidato nos itens descritos abaixo, segundo a distribuição de pontos indicada.

A3.1 Formação Básica e Complementar

A pontuação máxima desse item é de 2 (dois) pontos. Será observada a qualificação e aperfeiçoamento durante a formação do candidato (curso(s) de graduação, curso(s) de pós-graduação, especialização, aperfeiçoamento, curso(s) de curta duração, curso(s) de extensão universitária, MBA, curso(s) de linguagem, curso(s) internacionais, curso(s) de ensino a distância, livre docência e outros que consideramos relevantes). Serão considerados prêmios, distinções e títulos concedidos ao candidato em função de suas atividades de formação. Será considerada também a carga horária dos cursos e a diversidade de formação dos candidatos.

A3.2 Atuação

A pontuação máxima desse item é de 2 (dois) pontos. Será considerada a experiência de profissional sênior/pleno, júnior e estagiário, seja com vínculo empregatício ou não, estágios remunerados ou não. Também será considerada a experiência em docência e no âmbito empresarial-industrial em instituições públicas ou privadas. Além disso, será considerada sua atuação como consultor, membro corpo editorial, membro de comitê de assessoramento, revisor de periódicos, revisor de projeto de agências de fomento e outras atividades que julgar relevante e que configure sua atuação e formação profissional. Serão considerados prêmios, distinções e títulos concedidos ao candidato em função de sua atuação no campo profissional e/ou no mercado de trabalho.

A3.3 Projetos

A pontuação máxima desse item é de 0,5 (meio) ponto. Serão considerados projetos onde o candidato atua na coordenação ou na participação como membro da equipe de: projeto de pesquisa, projeto de desenvolvimento tecnológico, projeto de extensão, projeto de ensino, outros tipos de projetos que julgar relevante. Serão considerados prêmios, distinções, títulos e financiamentos concedidos no âmbito desses projetos por agência de financiamento e fomento à pesquisa, ensino, extensão e inovação tecnológica e social.

A3.4 Produção Bibliográfica

A pontuação máxima desse item é de 2 (dois) pontos. Será considerada criteriosamente a produção do candidato nos seguintes itens: artigos completos publicados (ou aceitos para a publicação) em periódicos com revisão por pares,



livros e capítulos de livros, trabalhos publicados em anais de eventos, texto em jornal ou revista, apresentação de trabalhos e palestras em eventos, apresentação de trabalhos em feiras de ciências, apresentação de trabalhos em jornada de iniciação científica, tradução de textos científicos e acadêmicos em língua inglesa, alemã, espanhol e outras línguas, prefácio/posfácio de produções científicas e outras produções científicas que julgar relevante. Será observada a capacidade, a iniciativa, o interesse, o compromisso com a pesquisa e o envolvimento com atividades de produção científica através de trabalhos ou resumos completos em revistas científicas nacionais e internacionais, em anais de congressos científicos ou eventos equivalentes. Serão considerados na avaliação os prêmios, distinções, títulos e honorarias concedidas por agências de pesquisa no âmbito da produção bibliográfica científica do candidato, que demonstre ter se destacado em suas atividades científicas.

A3.5 Produção Técnica, Patentes, Registros e Inovação

A pontuação máxima desse item é de 1 (um) ponto. Será considerada criteriosamente a produção técnica do candidato nos seguintes itens: relatórios de assessoria técnica ou consultoria, extensão tecnológica, programa de computador registrado, patente, processos ou técnica, relatórios técnicos, elaboração de cartas e mapas com publicação em veículos de reconhecida relevância, curso de curta duração ministrado, desenvolvimento com registro de material didático ou instrucional, editoração, elaboração de maquetes expostas em oficinas ou museus, entrevistas e mesas redondas disponibilizadas na mídia, elaboração de relatórios de pesquisa/desenvolvimento tecnológico/extensão/ensino com envio para agências de fomento, marca registrada de produto ou processo, desenho industrial registrado, outra produção técnica e/ou de inovação que julgar relevante. Será observado o interesse, a capacidade e qualificação do candidato para a inserção tecnológica.

A3.6 Educação, Popularização de C&T e Eventos

A pontuação máxima desse item é de 2 (dois) pontos. Será considerada criteriosamente a produção do candidato em atividades de extensão, educação, popularização da ciência e de inserção social: artigos completos publicados (ou aceitos para a publicação) em periódicos de ensino e extensão com revisão por pares, livros e capítulos de livros na área do ensino e/ou extensão, trabalhos publicados em anais de eventos ensino e extensão, texto em jornal ou revista, apresentação de trabalhos e palestras em eventos de extensão, apresentação de trabalhos em feiras de ciências com influência na sociedade, apresentação de trabalhos em congressos de ensino e extensão, tradução de textos acadêmicos para a sociedade em língua inglesa, alemã e/ou espanhol, prefácio/posfácio de produções de ensino e extensão, organização e participação em eventos, congressos, exposições, feiras e olimpíadas e outras produções de ensino e extensão que julgar relevante. Será observada a capacidade, a iniciativa, o interesse, o compromisso do candidato com atividades de inserção social, de ensino e extensão e o envolvimento com atividades de ensino, inserção social e extensão através de trabalhos ou resumos completos em revistas científicas nacionais e internacionais, em anais de congressos ou eventos equivalentes, outras atividades de popularização da ciência/extensão e ou ensino que julgar relevante. Serão considerados na avaliação os prêmios, distinções, títulos e honorarias concedidas por agências e/ou instituições públicas e privadas no âmbito do ensino, inserção social e extensão, que demonstre a relevância da atuação do candidato em suas ações na área social, de ensino e/ou extensão.

A3.7 Participação em Orientações e Bancas

A pontuação máxima desse item é de 0,5 (meio) ponto. Serão consideradas as atividades do candidato nas seguintes atividades de orientação e como avaliador: orientações e supervisões concluídas (monografia, projeto de fim de curso, iniciação científica, extensão, estágio, orientação acadêmica, especialização e pós-graduação), orientações e supervisões em andamento (monografia, projeto de fim de curso, iniciação científica, estágio, orientação acadêmica, especialização e pós-graduação), participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso, participação em bancas de concurso público, participação em bancas de avaliação de cursos, participação em bancas de livre docência, participação em bancas de comissões julgadoras e outros tipos de orientações e/ou bancas de avaliação que julgar relevante.

Quadro A1.3 - Análise do Currículo Vitae.

Item	Pontuação
Formação Básica e complementar	Até 2,0 pontos
Atuação	Até 2,0 pontos
Projetos	Até 0,5 ponto
Produção Bibliográfica	Até 2,0 pontos
Produção Técnica, Patentes, Registros e Inovação	Até 1,0 ponto
Educação, Popularização de C&T e Eventos	Até 2,0 pontos
Participação em Orientações e Bancas	Até 0,5 ponto

0. Carta de Motivação para o candidato ao Mestrado (10% da nota global do candidato)

A carta de motivação (uma página, usando fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento 1,5) deve conter explicitamente informações sobre as linhas de

pesquisas com aderência ao PPGM, nas quais o candidato melhor se enquadraria, considerando sua formação na graduação, e que contenha os seguintes pontos:

- i) as atividades que o candidato desenvolveu ou desenvolve notáveis de destaque;
- ii) o que o candidato almeja atingir com o curso de pós-graduação e iii) informações sobre potenciais temas de pesquisa no mestrado.

0. Projeto de Pesquisa para o candidato ao Doutorado (30% da nota global do candidato)

Os projetos de pesquisa serão avaliados pela Comissão de Seleção, considerando: i) relevância e aderência do projeto dentro das linhas de pesquisa do PPGM; ii) o ineditismo da proposta, e iii) a coerência da metodologia com os objetivos pretendidos. A proposta deverá ser apresentada de forma concisa em até 10 páginas (usando fonte Times News Roman 12 e espaçamento 1,5), incluindo todo o texto (referências, figuras e tabelas) e obedecendo a seguinte estrutura: (a) título do projeto, nome do candidato, formação na graduação e instituição, formação no mestrado e instituição; (b) resumo; (c) abstract; (d) introdução; (e) objetivos; (f) revisão bibliográfica e fundamentação teórica; (g) metodologia; (h) resultados esperados e (i) referências bibliográficas.

0. Exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa (20% da nota global do candidato de mestrado e de doutorado)

O exame de verificação da capacidade de leitura e compreensão de textos na língua inglesa será realizado de forma remota na data prevista no cronograma (vide item 7).

OBSERVAÇÃO 1: APENAS OS CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO HOMOLOGADA PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO SERÃO CONVOCADOS (VIA E-MAIL) PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS NA LÍNGUA INGLESA, CONFORME O CRONOGRAMA DESCRITO NO ITEM 7.

OBSERVAÇÃO 2: OS CANDIDATOS QUE APRESENTAREM NOTA IGUAL A ZERO NO EXAME DE VERIFICAÇÃO DA CAPACIDADE DE LEITURA E COMPREENSÃO DE TEXTOS NA LÍNGUA INGLESA (MESTRADO/DOCTORADO) SERÃO CONSIDERADOS REPROVADOS NO PROCESSO SELETIVO.

EXTRATO

Retificação

No Resumo Edital 1430 do dia 14 de novembro de 2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) do dia 28/11/2023 e no DOU número 224 27/11/2023, retifica-se:

Onde se lê;

"

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGM - IGEO - UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09/11/2022 a 08/12/2022, as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Meteorologia, Turmas de 2024.1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2023.

"

Leia-se:

"

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGM - IGEO - UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 01/12/2023 a 15/01/2024, as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Meteorologia, Turmas de 2024.1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 01 de dezembro de 2023 e 15 de janeiro 2024."

RESUMO DO EDITAL Nº 1430, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado em Meteorologia - Turmas de 2024.1

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Meteorologia do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGM - IGEO - UFRJ), nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09/11/2022 a 08/12/2022, as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Meteorologia, Turmas de 2024.1, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.



Inscrições: de 17 de novembro a 16 de dezembro de 2023.

O edital está disponível na íntegra no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <https://meteorologia.igeo.ufrj.br/pos>.

Diretor do Instituto de Geociências da UFRJ:	Edson Farias Mello
Coordenador do PPGM - IGEO -UFRJ:	Leonardo de Faria Peres

PORTARIA Nº 13805, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

AMADEU DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0363852, no cargo de Jardineiro, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.219106/2023-71, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4.225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

PORTARIA Nº 13866, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

resolve autorizar o afastamento no país do(a) Professor(a) Felipe Taumaturgo Rodrigues de Azevedo (SIAPE 3334890 para, no período entre 13/12/2023 à 18/12/2023, realizar trabalho de campo da disciplina GEOGRAFIA HUMANA (IGG-X07), na cidade de São Paulo-SP.

PORTARIA Nº 13886, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5.325 de 06/6/2023, publicada no DOU 108 de 07/6/2023 e Portaria 5325 do BUFRJ 15 de 05 a 09/6/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país da servidora Renata Libonati dos Santos, Matrícula SIAPE nº 2194672, para no período entre 11/12 a 11/12/2023, participar da Reunião de Encerramento do CIMAN-2023, realizado pelo IBAMA e no âmbito do ACT vigente entre a UFRJ e IBAMA na cidade de Brasília-DF, Brasil.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/12/2023

PORTARIA Nº 13957, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores abaixo para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Estatística, composição esta que foi aprovada na reunião da Congregação do Instituto de Matemática do dia 27 de novembro de 2023:

- João Batista de Moraes Pereira (presidente)
- Nei Carlos dos Santos Rocha
- Mariane Branco Alves
- Hugo Tremonte de Carvalho
- Guilherme Ost de Aguiar

PORTARIA Nº 13959, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Matemática do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, nomeado pela Portaria nº 10181, de 27 de outubro de 2022, publicada no D.O.U. nº 206 - Seção 2, de 31 de outubro de 2022, no uso

de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores abaixo para comporem o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Atuária, composição esta que foi aprovada na reunião da Congregação do Instituto de Matemática do dia 27 de novembro de 2023:

- Viviana das Graças Ribeiro Lobo(presidente)
- Nei Carlos dos Santos Rocha
- Mariane Branco Alves
- Marina Silva Paez
- Rafael Souza dos Santos

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13411, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Designar VICTOR DE OLIVEIRA RODRIGUES, Professor de Magistério Superior (Departamento de Físico-Química); ALEXANDRE GUEDES TORRES, Professor de Magistério Superior (Departamento de Físico-Química); VIVIAN MARÍA SAEZ MARTÍNEZ, Professora de Magistério Superior (Departamento de Química Analítica); ROBERTO DE BARROS FARIA, Professor de Magistério Superior (Departamento de Química Inorgânica); RODRIGO JOSÉ CORREA, Professor de Magistério Superior; SIMONE PEREIRA DA SILVA RIBEIRO, Química (Polo de Xistoquímica); e VINÍCIUS DA SILVA SAMPAIO, Assistente em Administração (LADETEC), para, sob a presidência do primeiro, a constituírem a Comissão de Inventário de Bens Móveis do Instituto de Química (exercício 2023).

PORTARIA Nº 13634, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições legais, resolve,

Designar ANDRE FERREIRA DO NASCIMENTO (Assistente em Administração); JULIANA CRISTINA DA SILVA DE FRANÇA BARBOZA (Assistente em Administração) e JULIANA PAULA COSTA ABELHA (Assistente em Administração), para, sob a presidência do primeiro, a constituírem a Comissão de Inventário de Bens em Estoque do Instituto de Química (exercício 2023).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13725, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para SERGIO DE PAULA MACHADO, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Química Inorgânica/IQ, para participar de reunião do Conselho Federal de Química. No período de 13 a 15/12/2023, em Brasília/DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

EXTRATO DO EDITAL 1517 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado

Processo Seletivo para as Vagas Remanescentes do Curso de Especialização Docente em Ciências 2024-2025

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio da Direção do Instituto de Química, e da Coordenação do Curso de Especialização Docente em Ciências, no uso de sua atribuição fixada no artigo 28 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **Lato Sensu** da UFRJ (Resolução CEPG Nº 12, de 6 de novembro de 2020), torna público o presente edital, contendo as normas, rotinas e procedimentos necessários para o preenchimento de vagas remanescentes do Curso de Especialização Docente em Ciências (2024-2025), cujas inscrições estarão abertas das 8:00 horas do dia 02 de janeiro de 2024 às 23:59 horas do dia 28 de fevereiro de 2024 e serão realizadas eletronicamente através do correio edciencias@iq.ufrj.br. O edital está disponível, na íntegra, no Boletim da UFRJ, nos endereços eletrônicos www.ufrj.br e www.pr2.ufrj.br e na homepage do Instituto de Química (www.iq.ufrj.br).



EDITAL Nº 1517, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.243622/2023-17

Edital de Seleção para as Vagas Remanescentes do Curso Especialização Docente em Ciências da Universidade Federal do Rio de Janeiro. - Turma 2024-2025.

1 Preâmbulo

1.1. A Coordenadora do Curso Especialização Docente em Ciências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuição fixada no artigo 28 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **Lato Sensu** da Universidade Federal do Rio de Janeiro (Resolução CEPG Nº 12, de 6 de novembro de 2020), torna público aos interessados o período de inscrição no processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas remanescentes na turma Curso Especialização Docente em Ciências da Universidade Federal do Rio de Janeiro para o período 2024-2025.

1.2. As inscrições ocorrerão das 8:00 horas do dia 02 de janeiro de 2024 às 23:59 horas do dia 28 de fevereiro de 2024, nas condições estabelecidas item 3 deste Edital.

1.3. Outras informações sobre o Curso de Especialização e sobre os Critérios de Avaliação podem ser obtidas pelo endereço eletrônico edciencias@iq.ufrj.br.

2. Do número de vagas

2.1. O número de vagas ofertadas no Curso Especialização Docente em Ciências é de 35 (trinta e cinco), sendo 26 (vinte e seis) vagas de ampla concorrência e 9 (nove) vagas destinadas a ações afirmativas, sendo 7 (sete) vagas ofertadas para pessoas pretas, pardas e indígenas e 1 (uma) vaga ofertada para pessoas com deficiência (PcD).

§ Único: as vagas destinadas a ações afirmativas que porventura não sejam preenchidas serão redistribuídas para as vagas de ampla concorrência.

2.2. Entende-se por preta, parda e indígena, a pessoa que assim se autodeclarar. O candidato deve declarar no ato da inscrição (conforme o item 4, Da documentação necessária para a inscrição).

2.3. Entende-se por pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas - ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo no 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal no 6949, de 25 de agosto de 2009. O candidato deve declarar, no ato da inscrição, sua condição de pessoa com deficiência (conforme o item 4, Da documentação necessária para a inscrição). No ato da matrícula, o candidato aprovado para esta vaga deverá apresentar laudo constando o Código Internacional de Funcionalidade (CIF) expedido por profissional competente.

2.4. As vagas não precisarão ser completamente preenchidas.

3. Da Inscrição no processo seletivo:

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo para ingresso no Curso de Especialização Docente em Ciências os portadores de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo Ministério de Educação que atendam às exigências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, que atuem como docentes no Ensino Fundamental.

3.2. Diplomas de Cursos de graduação realizados no exterior só serão analisados se revalidados pelos órgãos competentes.

3.3. As inscrições deverão ser realizadas mediante preenchimento do formulário disponível em <https://www.iq.ufrj.br>, quando será obrigatório o envio de uma cópia digitalizada dos documentos listados no item 4 deste edital. É imprescindível que o candidato preencha corretamente todo o formulário. A comissão não irá incluir informações para o candidato. Inscrições com documentação incompleta serão indeferidas.

3.4. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados que vierem a ser emitidos e tornados públicos.

4. Da documentação necessária para a inscrição:

- a. Ficha de inscrição preenchida (disponível na página eletrônica <https://www.iq.ufrj.br>).
- b. Cópias legíveis do Cadastro de Pessoa Física (CPF), da Carteira de Identidade ou passaporte (para estrangeiros), do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista. No caso de mudança de nome por casamento, é necessário enviar também uma cópia da certidão de casamento.
- c. Currículo Lattes completo e atualizado do candidato. (<https://lattes.cnpq.br/>).
- d. Cópia legível do Diploma de Graduação (frente e verso) ou documento emitido por Instituição de Ensino Superior regularmente autorizada pelo Ministério da Educação, comprovando a conclusão do curso de ensino superior (até o final do curso será exigida a cópia do diploma).
- e. Histórico escolar oficial do curso de graduação.
- f. Comprovante que atua como docente no Ensino Fundamental em escola pública e/ou privada.
- g. Comprovante de sua carga horária semanal em sala de aula em cada estabelecimento no qual tem vínculo.

h. Comprovante de tempo de atividade profissional na docência.

i. Comprovante de tempo de atividade docente nos anos iniciais do ensino Fundamental.

j. Declaração de optante por cota (documento apenas para os optantes pelas cotas de ingresso, discriminadas nos itens 2.2 e 2.3). Nessa declaração devem constar: a) identificação do candidato (nome completo e documento de identidade); b) que o candidato se declara como preto, pardo ou indígena ou portador de deficiência (neste último caso, informar o Código Internacional de Funcionalidade - CIF); c) que o candidato opta pelas cotas de ingresso; d) assinatura do candidato.

Observação: O candidato que não apresentar TODOS os documentos obrigatórios terá o seu pedido de inscrição indeferido.

5. Do Processo seletivo:

5.1. Composição da banca examinadora: A banca examinadora do processo seletivo será escolhida pela Comissão Deliberativa do curso e composta por docentes dele. Esta banca será responsável pela análise da documentação, homologação das inscrições, definição da ordem de classificação dos candidatos e encaminhamento para aprovação pela Comissão Deliberativa dos candidatos selecionados.

5.2. Critérios de avaliação:

5.2.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios e o detalhamento do Anexo I.

- 1) Tipo de dependência administrativa da escola em que está em exercício;
- 2) Número de horas semanais em sala de aula;
- 3) Tempo de atividade profissional na docência;
- 4) Tempo de atividade docente nos anos iniciais do ensino Fundamental.

6. Classificação

6.1. Estarão classificados os candidatos com pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) e a admissão do candidato classificado dependerá da relação do número de vagas disponíveis e sua posição na ordem de classificação final.

6.2. Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato de maior idade.

7. Dos recursos

7.1. Os recursos aos resultados do processo seletivo deverão ser feitos por meio de solicitação elaborada pelo próprio requerente e endereçada à coordenação do curso, explicitando as razões da sua não concordância com os resultados, e enviadas dentro dos prazos estabelecidos neste edital para o endereço eletrônico da coordenação do curso, edciencias@iq.ufrj.br. Os recursos apresentados fora do prazo, sem exposição de motivos ou fundamentação serão automaticamente indeferidos.

8. Da matrícula e reclassificação

8.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizado neste edital serão consultados por meio de correio eletrônico para confirmarem o interesse na matrícula no curso. Aqueles que confirmarem o interesse serão matriculados pelo coordenador do curso dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico da UFRJ para o ano letivo de 2024.

8.2. Após a consulta aos candidatos classificados, caso haja desistência, serão convocados os candidatos classificados aptos, na ordem de classificação anteriormente publicada.

9. Do calendário

- i. Inscrições: As inscrições estarão abertas das 8:00 horas do 02 de janeiro de 2024 até as 23:59 horas do dia 28 de fevereiro de 2024
- ii. Análise da documentação e homologação das inscrições: 29 de fevereiro de 2024
- iii. Recurso ao resultado da homologação das inscrições: das 8:00 horas do dia 01 de março às 23:59 horas do dia 03 de março de 2024
- iv. Resultado da avaliação dos recursos referentes à homologação das inscrições: 05 de março de 2024
- v. Avaliação da documentação apresentada pelos candidatos: 06 a 08 de março de 2024
- v. Divulgação do resultado da seleção: 09 de março de 2024
- vi. Recursos ao resultado: das 8:00 horas do dia 10 de março de 2024 às 23:59 horas do dia 12 de março de 2024
- vii. Divulgação do resultado dos recursos e do resultado final do processo seletivo: 15 de março de 2024
- ix. Início do curso: data ainda a ser definida pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFRJ

10. Demais informações:

- 10.1. Taxas: Não haverá cobrança de taxas de matrícula ou de mensalidades.
- 10.2. Período de duração do curso: primeiro período letivo de 2024 até o final do segundo período letivo de 2025.



10.3. Horários: O curso será oferecido na modalidade presencial, em local dentro da UFRJ (Campus Fundão) a ser definido com antecedência. As aulas serão aos sábados das 9:00h às 16:00h.

10.4. O cursistas terão direito ao uso do restaurante universitário, conforme as normas da UFRJ.

10.5. Requisitos para a obtenção do certificado de especialização:

- i. Cursar, com aprovação, um mínimo de 495 (quatrocentas noventa e cinco) horas aula nas disciplinas oferecidas pelo curso correspondentes às disciplinas obrigatórias. O coeficiente de rendimento acumulado deverá ser maior ou igual a 2,0 (dois).
- ii. Ser aprovado no trabalho de conclusão do curso, orientado por docentes do curso, até 15 semanas após o término do segundo período letivo de 2025.

11. Disposições gerais

11.1. O número mínimo de candidatos aprovados necessários para o início do curso é de 15 (quinze).

11.2. Os casos omissos neste Edital serão estudados e resolvidos pela Comissão Deliberativa do Curso Especialização Docente em Ciências da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

11.3. Os recursos às resoluções da Comissão Deliberativa deverão ser encaminhados à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa do Instituto de Química.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2023

Prof. Graciela Arbilla de Klachquin

Coordenadora do Curso Especialização Docente em Ciências da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I: CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO:

critério	descrição	valor
1	Tipo de dependência administrativa da escola em que está em exercício	
	1a) trabalha exclusivamente em escola da rede privada	Máximo de 10 pontos
	1b) trabalha em escola da rede pública e privada	Máximo de 15 pontos
	1c) trabalha na rede pública e privada do município do Rio de Janeiro	Máximo de 20 pontos
	1d) trabalha exclusivamente na rede pública	Máximo de 20 pontos
	1e) trabalha exclusivamente nos anos finais da rede pública do ensino fundamental no município do Rio de Janeiro	Máximo de 25 pontos
	1f) trabalha exclusivamente nos anos iniciais da rede pública do ensino fundamental no município do Rio de Janeiro	Máximo de 30 pontos
2	Número de horas semanais em sala de aula	
	2a) menos de 20 horas semanais	Máximo de 20 pontos
	2b) de 20 a 40 horas semanais	Máximo de 30 pontos
	2c) mais de 40 horas semanais	Máximo de 10 pontos
3	Tempo de atividade profissional na docência	
	3a) até 5 anos de docência	Máximo de 15 pontos
	3b) entre 6 e 10 anos de docência	Máximo de 20 pontos
	3c) entre 11 e 20 anos de docência	Máximo de 15 pontos
	3d) mais de 20 anos de docência	Máximo de 10 pontos
4	Tempo de atividade docente nos anos iniciais do ensino Fundamental	
	4a) menos de 1 ano	Máximo de 5 pontos
	4b) entre 1 e 5 anos	Máximo de 10 pontos
	4c) de 5 anos até 10 anos	Máximo de 20 pontos
	4d) de 10 e até 20 anos	Máximo de 15 pontos
	4e) mais de 20 anos	Máximo de 15 pontos

EDITAL Nº 1522, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.262376/2023-01

Edital de Seleção ao Curso de Mestrado Profissional - Turma de 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Química (PEQui) do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 18 de dezembro de 2023 a 19 de janeiro de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Química, turma 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção, apresentada no Anexo VI, conforme as normas que se seguem.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas através do e-mail inscricaopequi@gmail.com

1.1. A homologação das inscrições ocorrerá na data de 20 de janeiro de 2024 e o resultado será disponibilizado no site do PEQui, <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”.

1.2. Não será cobrada taxa de inscrição para participação dos candidatos no processo seletivo.

2. Os candidatos deverão encaminhar os seguintes documentos (em formato PDF) anexados ao e-mail.

- (a) Cópia do Diploma de Graduação em Licenciatura em Química ou outra Licenciatura (com Regência de turma comprovada na disciplina de Química) reconhecido de Instituição de Ensino Superior, credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidado na forma da lei. Poderá ser aceito um termo de compromisso de conclusão de curso, estando a matrícula condicionada à apresentação da certidão de colação de grau no curso de graduação.
- (b) Cópia do documento de identidade e CPF. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte.
- (c) Uma foto 3x4 recente.
- (d) Cópia do Certificado de Reservista.
- (e) Cópia do Título de Eleitor.
- (f) Formulário de inscrição, disponível no site do PEQui, <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”, devidamente preenchido, no qual o candidato indicará, se for o caso, se tem alguma necessidade especial.
- (g) Currículo Lattes atualizado.
- (h) Carta de intenções com, no máximo, 2 (duas) páginas, espaço 1,5 e margens 2,5, fonte Times New Roman 12, elaborada de acordo com o Anexo II e na qual o candidato indique em ordem de preferência o interesse em 2 (duas) das linhas de pesquisa do PEQui, conforme indicadas no Anexo I do presente Edital.

2.1. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

2.2. Candidatos concorrentes às Ações Afirmativas e candidatas mães deverão, na inscrição, completar a documentação descrita nos itens 2(a) - 2(h), segundo o item 4.2 do presente edital.

3. A inscrição de candidatos estrangeiros, não lusófonos, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo MEC.

DAS VAGAS

4. O número total de vagas oferecidas pelo PEQui para o ano de 2024 no nível de Mestrado Profissional é de 20 (vinte), distribuídas entre as 3 (três) linhas de pesquisa de acordo com o Anexo V, reservando-se o direito de não se preencher integralmente caso não haja candidatos aprovados no processo de seleção.

4.1. Política de Ações Afirmativas. O PEQui oferecerá, como Política de Ações Afirmativas, uma reserva de 35 % (trinta e cinco por cento) das vagas aos candidatos que desejarem optar por participar da Política de Acesso Afirmativo, desde que obtenham pontuação que lhes permita a aprovação e classificação em cada etapa do processo seletivo. No formulário de inscrição, todos os candidatos terão as opções a seguir e poderão ou não concorrer ao percentual de políticas afirmativas:

- 4.1.1. Opção 1 - Não concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo - 13 (treze) vagas (ampla concorrência).
- 4.1.2. Opção 2 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos negros (pretos ou pardos) ou indígenas - 4 (quatro) vagas.
- 4.1.3. Opção 3 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a cotas sociais (candidatos com hipossuficiência econômica) - 1 (uma) vaga.
- 4.1.4. Opção 4 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos com deficiência - 1 (uma) vaga.
- 4.1.5. Opção 5 - Concorrer ao percentual de vagas da Política de Acesso Afirmativo destinado a candidatos trans (transsexuais, transgêneros ou travestis) - 1 (uma) vaga.

4.1.6. Candidatas mães - De acordo com o Art. 3º e parágrafo único da Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filho(s) por adoção e/ou gestação nos últimos 5 (cinco) anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será promovida uma ação compensatória. As candidatas na condição acima terão um fator multiplicativo de 1,2 (um vírgula dois) na nota da apresentação da carta de intenções.

4.1.7. De acordo com os artigos 5º e 6º da Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido



para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

4.2. Documentos extras para a inscrição de candidatos optantes pelas cotas de Ações Afirmativas (itens 4.1.2 a 4.1.5) e candidatas mães (item 4.1.6).

4.2.1. Os candidatos negros (pretos e pardos) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 2) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”, e enviá-la junto com os demais documentos, descritos no item 2 do edital, no ato da inscrição.

4.2.2. Os candidatos indígenas que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 2) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”, e enviá-la junto com os demais documentos, descritos no item 2 do edital, no ato da inscrição.

4.2.3. Os candidatos que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas referente às cotas de hipossuficiência econômica (cotas sociais - opção 3) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”, e enviá-la junto com os demais documentos, descritos no item 2 do edital, no ato da inscrição.

4.2.4. Os candidatos com deficiência que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 4) deverão anexar, no ato da inscrição, laudo médico que comprove sua condição de pessoa com deficiência no modelo à disposição na página do PEQui <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.

4.2.5. Os candidatos trans (transexuais, transgêneros ou travestis) que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas (opção 5) deverão preencher a autodeclaração disponível na página do PEQui <<https://pequiufjr.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”, e enviá-la junto com os demais documentos, descritos no item 2 do edital, no ato da inscrição.

4.2.6. As candidatas mães que se enquadrem na condição descrita no item 4.1.6 do presente edital, devem comprovar tal condição através do envio da certidão de nascimento do(a) filho(a) juntamente com a documentação expressa no item 2 do presente edital.

4.3. Realocação das vagas.

4.3.1. Ao final do processo de seleção, restando vagas ociosas entre as opções 2 a 5 (itens 4.1.2 a 4.1.5), os candidatos aprovados nessas opções poderão ser alocados nas vagas ociosas seguindo a prioridade das opções: 1a negros, pardos ou indígenas; 2a hipossuficientes economicamente; 3a pessoas com deficiência; 4a transexuais, transgêneros e travestis. Caso persistam vagas ociosas, essas poderão ser aproveitadas entre os candidatos aprovados da opção 1 (item 4.1.1).

4.3.2. Ao final do processo de seleção, restando vagas ociosas na opção 1 (item 4.1.1) os candidatos aprovados nas opções 2 a 5 (itens 4.1.2 a 4.1.5) poderão ocupá-las, seguindo a prioridade das opções: 1a negros, pardos ou indígenas; 2a hipossuficientes economicamente; 3a pessoas com deficiência; 4a transexuais, transgêneros e travestis.

4.4. Os candidatos aprovados na opção 2 autodeclarados como negros deverão se apresentar à Comissão de Heteroidentificação da UFRJ para validação da autodeclaração. A referida Comissão é composta por técnicos-administrativos, docentes e discentes, os quais foram formados pelos cursos de capacitação formulados e coordenados pela Coordenação de Ações Afirmativas e Diversidade da UFRJ e exigidos pela Orientação Normativa número 4 de 06 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, Secretaria de Gestão de Pessoa e que são instituídos em portaria institucional desta Universidade para o cumprimento desta ação. A Comissão de Heteroidentificação levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição e os critérios de análise do conjunto de características fenotípicas (características físicas) do candidato. O candidato que discordar do parecer poderá solicitar recurso, na mesma data da reunião com a Comissão de Heteroidentificação, para a Comissão Recursal. O processo de validação será realizado de forma PRESENCIAL. Será eliminado da seleção o candidato que não comparecer à reunião com a Comissão de Heteroidentificação. Na eventualidade da autodeclaração não ser validada no procedimento de heteroidentificação, o candidato passa a concorrer como não optante às ações afirmativas (opção 1, item 4.1.1. do presente edital).

4.5. Os candidatos aprovados na opção 2 autodeclarados como indígenas, no momento da apresentação da carta de intenções, deverão apresentar igualmente o Registro Administrativo de Nascimento de Índio (Rani), documento expedido pela Fundação Nacional do Índio (Funai). Na eventualidade da não apresentação do documento supracitado, o candidato passa a concorrer como não optante às ações afirmativas (opção 1, item 4.1.1. do presente edital).

4.6. Como critério para a opção 3, o candidato deve considerar a renda familiar por pessoa de, no máximo, 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos. Os candidatos aprovados na opção 3 autodeclarados como carentes deverão

comprovar a sua renda familiar no momento da apresentação da carta de intenções. Na eventualidade da não apresentação da documentação supracitada, o candidato passa a concorrer como não optante às ações afirmativas (opção 1, item 4.1.1. do presente edital).

4.7. A Comissão de Seleção se reserva o direito de, caso julgue necessário, encaminhar as autodeclarações ao Ministério Público Federal para controle da autenticidade e adoção das medidas cabíveis.

DA SELEÇÃO

5. Das etapas da seleção

5.1. As datas das etapas do processo seletivo estão previstas no Anexo III e o processo seletivo será realizado em três etapas, a saber:

1ª etapa: Prova Escrita

2ª etapa: Exame escrito de proficiência em inglês técnico. Será permitido o uso de dicionários impressos.

3ª etapa: Apresentação oral baseada na carta de intenções elaborada com base no Anexo II.

6. Dos critérios de seleção

6.1. Prova Escrita.

6.1.1. Com caráter eliminatório, as provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número.

6.1.2. Os candidatos terão acesso online a 4 (quatro) artigos científicos a partir da divulgação do Edital do Processo de Seleção ao PEQui - Turma 2024 em <https://pequiufjr.wordpress.com/>, aba “seleção 2024”. Os artigos versarão sobre temas ligados ao ensino de química. Cada candidato deverá trazer os 4 (quatro) artigos impressos no dia da prova sem qualquer tipo de anotação escrita ou com marca-texto. Dois, destes artigos, serão sorteados e não poderá ser feita qualquer consulta a outros materiais.

6.1.3. A Prova Escrita, de caráter eliminatório, terá duração máxima de 3 (três) horas. Na primeira hora será feito o sorteio de 2 (dois) artigos. Os candidatos poderão consultar os dois textos sorteados e fazer anotações em folha de rascunho carimbada que será oferecida pela Comissão de Seleção. Transcorrida a primeira hora, apenas o rascunho carimbado poderá ficar em cima da mesa para consulta dos candidatos. Cada candidato terá 2 (duas) horas para responder a uma prova que poderá conter até quatro (4) questões relativas ao conteúdo dos artigos sorteados. As questões serão discursivas e deverão ser respondidas na forma de redação. O uso de qualquer material em papel ou equipamento não autorizado implicará na desclassificação do candidato. Os textos de referência para as questões estão indicados no Anexo IV deste Edital, são de livre acesso na internet e também podem ser obtidos por download a partir da página do programa <https://pequiufjr.wordpress.com/>, aba “seleção 2024”.

6.1.4. A prova será feita sem o auxílio de colaboração externa, sob pena de desclassificação do candidato. A prova deverá ser feita pelo próprio candidato, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de impossibilidade física que se comprove no ato da realização da prova.

6.1.5. Nenhum candidato poderá ingressar ao local da prova após o início de sua realização.

6.1.6. A Prova Escrita será avaliada conforme os seguintes critérios, com pesos equânimes: (i) articulação com as questões apresentadas no texto de referência e com sua bibliografia; (ii) correção conceitual e capacidade de argumentação; (iii) organização de ideias e uso adequado da língua portuguesa. Os candidatos com notas menores que 6,0 (seis), serão eliminados do processo de seleção.

6.2. Do exame escrito de proficiência em Inglês técnico.

6.2.1. O exame escrito de Inglês técnico será realizado no mesmo dia da prova escrita.

6.2.2. Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na prova escrita terão seus exames de Inglês corrigidos. Os demais, com nota inferior a 6 (seis), estarão eliminados do processo seletivo.

6.2.3. O exame escrito de inglês técnico é um componente obrigatório do processo seletivo, porém não possui caráter eliminatório, e será voltado para leitura e a compreensão de textos na área de Ensino de Química, com tradução, perguntas e respostas em português e duração máxima de 3 (três) horas. Será permitido o uso de dicionários impressos.

6.2.4. Nenhum candidato poderá ingressar no local do exame após o início de sua realização.

6.2.5. O candidato que faltar ao exame escrito de inglês técnico será eliminado do processo seletivo do Programa PEQui.

6.2.6. Os candidatos serão considerados APTOS ou NÃO APTOS em listagem disponível no site do PEQui <https://pequiufjr.wordpress.com/>, aba “seleção 2024”. Nessa ocasião todos os candidatos APTOS (com nota na Prova Escrita igual ou superior a 6,0 - seis) serão convocados para a terceira etapa, de Apresentação da Carta de Intenções, com informações sobre o dia e horário, através do site do Programa.



6.2.7. Em conformidade com o parágrafo terceiro do Art. 24 do Regulamento do Programa, o candidato selecionado com base nos resultados das duas outras etapas do processo seletivo e NÃO APTO no exame escrito de inglês técnico, poderá se matricular no primeiro semestre letivo de 2024, mas terá que realizar nova prova em até 12 (doze) meses após o ingresso no Programa. A não aprovação neste novo período de oportunidade acarretará a exclusão do candidato do Programa.

6.3. Da apresentação da carta de intenções do candidato.

6.3.1. A apresentação do candidato será feita diante de uma banca de professores selecionada pela Comissão de Seleção. O candidato disporá de até 10 (dez) minutos para a apresentação e poderá ser arguido pela banca.

6.3.2. Para a apresentação, o candidato terá acesso a computador e projetor caso assim deseje. Caso o candidato opte por uma apresentação com utilização de projetor, o mesmo deve portar o arquivo em pendrive para apresentação (com extensão PPTX ou PDF). A comissão de avaliação não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos com o arquivo (não abertura, desformatação etc.).

6.3.3. A apresentação da carta de intenções será avaliada segundo a sua clareza de ideias, formalidade na apresentação, uso correto da língua portuguesa e coerência entre os referências teóricas utilizados.

6.3.4. Para as apresentações somente deverão estar presentes o candidato e a banca avaliadora, salvo em caso de impossibilidade física que se comprove no ato da realização da prova.

DA CLASSIFICAÇÃO

7. Os candidatos aprovados na prova escrita com nota igual ou superior a 6 (seis) farão a apresentação da carta de intenções. A nota final será composta da média ponderada entre a prova escrita, de peso 2 (dois), e a apresentação da carta de intenções, de peso 1 (um).

7.1. Em conformidade com os parágrafos primeiro e segundo do Art. 27 do Regulamento do Programa, estarão classificados os candidatos com nota final igual ou acima de 6,0 (seis) e a admissão do candidato classificado para o Curso de Mestrado Profissional dependerá da relação do número de vagas disponíveis e sua posição na ordem de classificação final.

7.2. Os critérios para desempate serão, em primeiro lugar, a nota da prova escrita e, em segundo lugar, a nota da apresentação da carta de intenções. Caso persista o empate será considerada a Análise do Currículo Lattes com ênfase em publicações e participações em congressos com apresentação de trabalhos.

7.3. O resultado do processo seletivo será homologado pela Comissão Deliberativa do PEQui e será divulgado no site do programa <<https://pequiufrij.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”.

DA RECLASSIFICAÇÃO

8. Reclassificação

8.1. Em caso de haver vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar reclassificações de candidatos aptos, de acordo com o disposto no item 7.1, com a finalidade de preencher todas as vagas ofertadas no item 4 do presente Edital até a data do término do prazo de matrícula, previsto no calendário da UFRJ para o ano letivo de 2024.

8.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos candidatos na página do PEQui.

8.3. O candidato reclassificado que vier a ser selecionado deverá confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional, através de comunicação por e-mail à Comissão de Seleção por meio do endereço inscricaopequi@gmail.com.

8.4. O candidato reclassificado que não confirmar o seu interesse em matricular-se no Curso de Mestrado Profissional, dentro do prazo previsto, perderá o direito à vaga que ficará disponível para outros candidatos considerados aptos, até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital.

8.5. Caso não haja candidatos reclassificados para as vagas remanescentes, o programa poderá realizar um concurso específico para essas vagas, referente ao ingresso na turma 2024.

DA CONCESSÃO DE BOLSAS

9. O PEQui dispõe de 1 (uma) bolsa de estudos no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais mensais) a ser concedida a candidato aprovado na opção 2, com nota final igual ou superior a 6,0 (seis), que tenha cursado o Ensino Médio integralmente na rede pública, cuja renda familiar não ultrapasse 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos per capita. Caso mais de um candidato esteja apto à concessão da bolsa, serão adotados como critérios de desempate: 1º A nota final no processo de seleção; 2º A menor renda familiar.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10. Disposições Gerais

10.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste Edital, e nos comunicados que vierem a ser emitidos e tornados públicos.

10.2. Recursos sobre a homologação das inscrições e os resultados das etapas deverão ser protocolados por e-mail enviados à Comissão de Seleção, por meio do endereço inscricaopequi@gmail.com, nos períodos previstos no Anexo III.

10.2.1. O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso. A Comissão de Seleção (TURMA 2024) do PEQui se constituirá como instância para a análise de recursos relativos ao presente Edital de Seleção ao Curso de Mestrado Profissional, sendo soberana em suas decisões.

10.3. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre o dia, o horário e o local de realização de todas as etapas do processo seletivo. As informações estarão disponíveis no site do PEQui, <<https://pequiufrij.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”.

10.4. O Edital estará disponível, durante o período de inscrição, no site do PEQui, <<https://pequiufrij.wordpress.com/>>, na aba “seleção 2024”.

10.5. Os candidatos aprovados e matriculados no PEQui aceitarão as suas normas de funcionamento, regimento e horário das disciplinas que ocorrem presencialmente às quintas e sextas-feiras em horário integral (manhã, tarde e noite).

10.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Guilherme Cordeiro da Graça de Oliveira
Coordenador do PEQui

ANEXO I LINHAS DE PESQUISA E PROFESSORES DO PEQui - UFRJ

Dimensões da Cultura, Comunicação e Novas Tecnologias no Ensino de Química (Linha 1)

Explora de modo crítico e reflexivo a produção e utilização das tecnologias da informação e comunicação para compreensão da cibercultura e da evolução tecnológica nos processos de formação, ensino e aprendizagem. Explora ainda a divulgação científica como um dos aspectos centrais da produção dos saberes científicos sob os pontos de vista histórico-sócio cultural e teórico-metodológico. Busca, por outro lado, produzir materiais multimídias de natureza didático-pedagógica que contribuam para melhor desempenho das atividades de divulgação e de ensino de química, focalizando inclusive as plataformas móveis como veículos para a apropriação da cultura química escolar.

Formação Profissional, Sociedade e Ambiente no Ensino de Química (Linha 2)

Contempla estudos acerca dos processos de ensino e aprendizagem, das interações socioculturais e das relações entre Ciência, Tecnologia, Sociedade e Meio Ambiente por meio de pesquisas sobre a execução curricular, a sala de aula e seu uso como laboratório e como espaço de formação, a utilização e impacto de materiais didáticos e de ferramentas teórico/metodológicas, bem como os fundamentos científicos que os justificam. Esta linha também articula pesquisas no campo do currículo, privilegiando o campo de estudo da formação de professores. Os projetos de pesquisa relacionados a esta linha visam gerar produtos educacionais que possibilitem antecipar e superar possíveis dificuldades de natureza didática e epistemológica que ocorrem na prática pedagógica.

História, Filosofia, Sociologia e Inovação no Ensino de Química (Linha 3)

Investiga as dimensões histórica, filosófica e sociológica para o Ensino de Química, com ênfase no desenvolvimento de processos e produtos por meio de projetos que analisam, a História, a Filosofia e a Sociologia como forma de abordagem teórica e metodológica no processo de ensino da Química. A atuação dessa linha de pesquisa volta-se para o desenvolvimento de indicadores, processos e produtos inovadores articulando contextos da história, filosofia e sociologia, na perspectiva específica do ensino de química.

Professores, suas Linhas de Pesquisa e Temas de Trabalho

Professor	Linhas	Temas de Trabalho
Antônio Carlos Guerra	1,2	Química e meio ambiente, cotidiano escolar, experimentação no ensino.
Bruno Andrade Pinto Monteiro	2,3	Formação de professores, temas sócio-políticos na educação.
Carlos Eduardo Bielschowsky	1,3	Tecnologias digitais de informação e comunicação, educação à distância no Ensino de Química.
Cássia Curan Turci	1,2	Química e meio ambiente, cotidiano escolar, experimentação no ensino.
Guilherme Cordeiro G. Oliveira	1,2	Espaços não-formais de educação, cultura e mediação, museus, autorregulação da aprendizagem.
Joaquim Fernando M. Silva	1,2	Ensino CTSA, experimentação, química ambiental.
Juliana Milanez	1,2	Educação ambiental, formação de professores, gênero e ciências.
Jussara Lopes	1,2	Química ambiental, cultura e mediação.
Leonardo Maciel Moreira	1,2	Ensino de química e artes, formação de professores, africanidade.



Maria de Lourdes da Silva	2,3	História da Ciência e da Educação, Formação de Professores, História dos Psicoativos e Medicalização na Educação.
Paula Macedo Lessa dos Santos	2,3	Experimentação no ensino de química, química sustentável, formação docente, aprendizagem significativa.
Priscila Tamiasso Martinhon	1,2	Educação ambiental, educação inclusiva, formação de professores.
Rodrigo Volcan Almeida	1,3	Epistemologia, história e filosofia da química, formação de professores.
Rozana Gomes	2,3	Currículo, conhecimento escolar, formação de professores.
Stephany Petronilho Heidelmann	1,2	Formação de professores, tecnologias digitais de informação e comunicação, diversidade de raça, gênero e classe.
Viviane Gomes Teixeira	2,3	Relações de gênero e sexualidade, educação ambiental e interculturalidade.
Waldmir Araujo Neto	1,3	Semiótica, estudos culturais, teoria histórico-cultural da atividade, qualidade social na educação.

ANEXO II

Roteiro para Elaboração da Carta de Intenções

A carta de intenções, destinada à Comissão de Seleção ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Química - Turma 2024, deverá ser elaborada em concordância com as seguintes orientações:

- 1 - O documento deverá ter, no máximo, 2 (duas) páginas, com espaço 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12, e 2,5 cm em todas as margens.
- 2 - O objetivo da carta de intenções é, mormente, verificar a capacidade de articulação do(a) candidato(a) entre de seus objetivos profissionais, objetivos do PEQui e os temas de pesquisa propostos pelo programa (<https://pequiufrj.wordpress.com/>). Para isso, o(a) candidato(a) deverá fazer um breve relato sobre sua trajetória acadêmica e profissional e a relação dessa trajetória com a sua candidatura ao PEQui.
- 3 - O(A) candidato(a) deverá, ainda, indicar as linhas teóricas a que se filia e suas implicações em questões e possibilidades de pesquisa que lhe sejam interessantes caso ingresse no curso. A fim de embasar essa construção, deverão ser citadas duas referências que serão relacionadas ao final do documento, com base nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), podendo ser livros ou artigos.
- 4 - O candidato deverá indicar, em ordem de preferência, o interesse em 2 (duas) das linhas de pesquisa do Programa PEQui
- 5 - O(A) candidato(a) não deve se preocupar com a possibilidade de suas indicações serem definitivas em relação à escolha do tema de sua dissertação, assim como do(a) professor(a) orientador(a). A indicação tem como objetivo avaliar as percepções dos(as) candidatos(as) quanto à construção de uma questão de pesquisa.
- 6 - O texto deve ser autoral. A identificação de cópia de qualquer natureza será considerada como plágio e implicará na desclassificação do(a) candidato(a).
- 7 - A avaliação da carta de intenções envolverá a qualidade da comunicação escrita e a adequação aos critérios aqui apresentados.

ANEXO III

Calendário do processo seletivo para o Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Química - PEQui

Turma de 2024

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	18/12/2023 a 19/01/2024
Homologação das Inscrições	20/01/2024
Período para recurso das Inscrições	22 e 23/01/2024
Divulgação resultado dos recursos das Inscrições	24/01/2024
Prova Escrita e Prova de Inglês	26/01/2024 (de 8 às 16 h)
Resultado da Prova Escrita e da Prova de Inglês	29/01/2024
Período de Recurso da Prova Escrita	30 e 31/01/2024
Divulgação do resultado dos recursos da prova escrita	01/02/2024
Apresentação da carta de intenções dos candidatos aprovados na prova escrita	05 e 06/02/2024
Divulgação da classificação dos aprovados	09/02/2024
Período de procedimento de heteroidentificação (candidatos aprovados na opção 2)	A ser definido pela Coordenação de Ações Afirmativas e Diversidade da UFRJ
Período de Matrícula	De acordo com CEPG UFRJ
INÍCIO DAS AULAS	De acordo com CEPG UFRJ

ANEXO IV

TEXTOS BASE PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

(Textos disponíveis na página eletrônica do PEQui

< <https://pequiufrj.wordpress.com/> >)

TEXTO 1 - PROPOSIÇÕES METODOLÓGICAS PARA O ENSINO DE QUÍMICA: OFICINAS TEMÁTICAS PARA A APRENDIZAGEM DA CIÊNCIA E O DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA disponível em: <https://encurtador.com.br/ekq14>

TEXTO 2 - AVALIAÇÃO DE CONCEITOS DE TERMODINÂMICA CLÁSSICA ATRAVÉS DE MAPAS CONCEITUAIS Disponível em: <https://periodicos.ufrpe.edu.br/rbect/article/view/2009/2525>

TEXTO 3 - ENSINO DE QUÍMICA EM TEMPOS DE PANDEMIA: EXPERIÊNCIAS, DESAFIOS E ÊXITOS DO NÚCLEO DE RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DE QUÍMICA DA UFRJ Disponível em: <https://journals.ufrpe.br/index.php/REDEQUIM/article/view/5084/482484984>

TEXTO 4 - A LITERATURA COMO MOTIVAÇÃO NAS AULAS DE CIÊNCIAS: UMA ANÁLISE A PARTIR DA CATEGORIA MOTIVO DE LEONTIEV Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ciedu/a/vh5FRXgbQZmvWYCRKBTvSk/?format=pdf&lang=pt>

ANEXO V

NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Linha de Pesquisa	Número de Vagas na Turma 2024
1	6
2	6
3	8

ANEXO VI

COMISSÃO DE SELEÇÃO (TURMA 2024)

- Prof. Guilherme Cordeiro da Graça de Oliveira (Presidente)
- Prof. Rodrigo Volcan Almeida
- Profª. Viviane Gomes Teixeira
- Profª. Stephany Petronilho Heidelmann

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023

EXTRATO DO EDITAL 1522 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Seleção ao Curso de Mestrado Profissional - Turma de 2024

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Química (PEQui) do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 18 de Dezembro de 2023 a 19 de Janeiro de 2024, as inscrições para a seleção ao curso de Mestrado Profissional em Ensino de Química do PEQui, turma de 2024, que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas neste edital. O edital está disponível na íntegra no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, no endereço: https://sei.ufrj.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_visualizar&id_documento=4046873&id_orgao_publicacao=0

INSTITUTO TERCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS INCE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023

PORTARIA Nº 13925, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 10141 de 16 de Dezembro de 2021, publicada no DOU No. 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve, após aprovação do Conselho Deliberativo do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais/NCE, designar os Professores(as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação para a Progressão do



Docente, Professor Igor Vinicius Lima Valentim, Siape: 1768768, da Classe D, Nível 2 (Professor Associado II), para a Classe D, Nível 3 (Professor Associado III):

- Prof.ª Maira Monteiro Fróes, Siape: 2203721, Professor Associado IV (NCE) - Presidente da Banca;
- Prof. Josefino Cabral Melo Lima, Siape: 1290445, Professor Titular (CCMN);
- Prof.ª Marta Simões Peres, Siape: 1558864, Professor Associado IV (CCMN);
- Prof. João Vicente Ganzarolli de Oliveira, Siape: 1172472, Professor Titular (NCE) - Membro suplente
- Prof.ª Izabel Leite Cafezeiro, Siape: 2060118, Professor Titular (IC/UFF) - Membro suplente externo

PORTARIA Nº 13974, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 10141 de 16 de Dezembro de 2021, publicada no DOU Nº 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve, após aprovação do Conselho Deliberativo do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais/NCE, designar os Professores(as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação para a Progressão da Docente, Professora Carla Verônica Machado Marques, Siape: 0262537, da Classe C, Nível 2 (Professor Adjunto II), para a Classe C, Nível 3 (Professor Adjunto III):

- Prof.ª Maira Monteiro Fróes, Siape: 2203721, Professor Associado IV (NCE) - Presidente da Banca;
- Prof. Josefino Cabral Melo Lima, Siape: 1290445, Professor Titular (CCMN);
- Prof.ª Marta Simões Peres, Siape: 1558864, Professor Associado IV (CCMN);
- Prof. João Vicente Ganzarolli de Oliveira, Siape: 1172472, Professor Titular (NCE) - Membro suplente
- Prof.ª Izabel Leite Cafezeiro, Siape: 2060118, Professor Titular (IC/UFF) - Membro suplente externo

PORTARIA Nº 13975, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 10141 de 16 de Dezembro de 2021, publicada no DOU No. 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve, após aprovação do Conselho Deliberativo do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais/NCE, designar os Professores(as) abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação para a Progressão do Docente, Professor Daniel Serrão Schneider, Siape: 1870998, da Classe C, Nível 2 (Professor Adjunto II), para a Classe C, Nível 3 (Professor Adjunto III):

- Prof.ª Maira Monteiro Fróes, Siape: 2203721, Professor Associado IV (NCE) - Presidente da Banca;
- Prof. Josefino Cabral Melo Lima, Siape: 1290445, Professor Titular (CCMN);
- Prof.ª Marta Simões Peres, Siape: 1558864, Professor Associado IV (CCMN);
- Prof. João Vicente Ganzarolli de Oliveira, Siape: 1172472, Professor Titular (NCE) - Membro suplente
- Prof.ª Izabel Leite Cafezeiro, Siape: 2060118, Professor Titular (IC/UFF) - Membro suplente externo

PORTARIA Nº 13976, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora-geral do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 10141 de 16 de Dezembro de 2021, publicada no DOU No. 237 de 17 de dezembro de 2021:

Resolve: Autorizar o Afastamento da Sede da servidora CLAUDIA LAGE REBELLO DA MOTTA, Analista de Tecnologia da Informação, Siape: 0360407, no período de 07/12/2023 a 13/12/2023, para participação em reunião presencial de Diretoria da SBC e participação no Encontro Nacional de Popularização da Ciência 2023, realizado no Hotel San Marco em Brasília-DF

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE MÚSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13758, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor RONAL XAVIER SILVEIRA, nomeado através da Portaria n.º 7.381, de 21/07/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º 23079.254258/2023-11, resolve:

Artigo 1º- Tornar pública a banca do processo de progressão funcional do servidor docente LENINE ALVES DOS SANTOS, de Professor Adjunto nível 1 para Adjunto nível 2;

Artigo 2º- A banca será composta pelos seguintes membros:

efetivos:

- Professora Andréa Albuquerque Adour da Câmara (EM/UFRJ),
- Professor Aloysio Moraes Rego Fagerlande e
- Professora Laura Tausz Rónai (IVL/UNIRIO);

suplentes:

- Professora Tamara Ujakova Correa Schubert (EM/UFRJ) e
- Professor Alcimar do Lago Carvalho(MN/UFRJ);

Artigo 3º- A banca foi autorizada pela Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão realizada em 01/12/2023.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13764, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor RONAL XAVIER SILVEIRA, nomeado através da Portaria n.º 7.381, de 21/07/2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 138, de 21/07/2023, Seção 2, página 31, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º 23079.2556822023-82, resolve:

Artigo 1º- Tornar pública a banca do processo de progressão funcional do servidor docente CARLOS EDUARDO DA SILVA VIEIRA, de Professor Adjunto nível 1 para Adjunto nível 2;

Artigo 2º- A banca será composta pelos seguintes membros:

efetivos:

- Prof. André Heller-Lopes (EM/UFRJ),
- Prof.ª Andréa Albuquerque Adour da Câmara (EM/UFRJ) e
- Prof. Alcimar do Lago Carvalho (MN/UFRJ);

suplentes:

- Prof.ª Midori Maeshiro (EM/UFRJ) e
- Prof.ª Laura Tausz Rónai (IVL/UNIRIO);

Artigo 3º- A banca foi autorizada pela Egrégia Congregação da Escola de Música, em sessão realizada em 01/12/2023.

Artigo 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13823, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º 23079.205238/2021-54, resolve:

Artigo 1.º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Promoção Funcional, da classe de Professor Adjunto, do nível I, para a classe de Professor Associado, nível 04, de MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS JOSÉ.

Titulares:

- Samuel Mello Araújo Junior, Professor Titular da Escola de Música da UFRJ;
- Rodrigo Cicchelli Velloso, Professor Titular da Escola de Música da UFRJ;
- Miriam Grosman, Professora Titular da Escola de Música da UFRJ;
- Sergio Potsch de Carvalho e Silva, Professor Titular do Instituto de Biologia da UFRJ; e
- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular do Museu Nacional da UFRJ.

Suplentes:

- Leonardo Fuks, Professor Associado da Escola de Música da UFRJ; e
- Ingrid Emma Perle Barancoski, Professora Titular do Instituto Villalobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2.º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 01 de dezembro de 2023.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13825, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º 23079.260271/2023-17, resolve:

Artigo 1.º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Promoção Funcional, da classe de Professor Adjunto, do nível 04, para a classe de Professor Associado, nível 01, de VALÉRIA SILVA MATOS.



Titulares:

- Miriam Grosman, Professora Titular da Escola de Música da UFRJ;
- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular do Museu Nacional da UFRJ.
- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Suplentes:

- André Luiz de Campello Duarte Cardoso, Professor Associado da Escola de Música da UFRJ; e
- Carlos Alberto Figueiredo Pinto, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2.º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 01 de dezembro de 2023.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13829, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º 23079.260278/2023-21, resolve:

Artigo 1.º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível 01 para o 02, de VALÉRIA SILVA MATOS.

Titulares:

- Miriam Grosman, Professora Titular da Escola de Música da UFRJ;
- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular do Museu Nacional da UFRJ.
- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Suplentes:

- André Luiz de Campello Duarte Cardoso, Professor Associado da Escola de Música da UFRJ; e
- Carlos Alberto Figueiredo Pinto, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2.º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 01 de dezembro de 2023.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13831, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º 23079.260283/2023-3, resolve:

PORTARIA Nº 13892, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1.º Tornar públicos os critérios de pontuação de títulos e trabalhos acadêmicos da disciplina Composição de Música Eletroacústica, conforme o anexo a presente portaria.

Artigo 2.º Os critérios supracitados foram aprovados pela Egrégia Congregação, em sessão realizada no dia 01 de dezembro de 2023.

Artigo 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento: Composição

Setorização: Música Eletroacústica

Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos e Trabalhos

		Pon-tuação	Quan-tidade	Sub-total
Grupo I: Títulos Acadêmicos	1.1 Doutorado na área do concurso e/ou Doutorado em área correlata	8,0		
	1.2 Livre Docência na área do concurso ou em área correlata	8,0		
	1.3 Outro Doutorado em área correlata	2,0		
	1.4 Mestrado na área do concurso e/ou em área correlata	2,0		
	1.5 Especialização, atualização ou outra graduação	1,0		
Total Grupo I PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO I: 10 PONTOS				
Grupo II: Atividades de Ensino, Pesquisa e Produção Intelectual (científica, artística e cultural)	Atividades de Ensino			
	2.1 Turma de disciplina da área de concentração do concurso ministrada em cursos de graduação (por turma - máximo dez turmas)	0,4		
	2.2 Turma de disciplina da área de concentração do concurso ministrada em cursos de pós-graduação lato sensu (por turma - máximo dez turmas)	0,2		
	2.3 Turma de disciplina da área de concentração do concurso ministrada em cursos de pós-graduação stricto sensu (por turma - máximo dez turmas)	0,4		

Artigo 1.º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Progressão Funcional, na classe de Professor Associado, do nível 02 para o nível 03, de VALÉRIA SILVA MATOS.

Titulares:

- Miriam Grosman, Professora Titular da Escola de Música da UFRJ;
- Alcimar do Lago Carvalho, Professor Titular do Museu Nacional da UFRJ.
- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Suplentes:

- André Luiz de Campello Duarte Cardoso, Professor Associado da Escola de Música da UFRJ; e
- Carlos Alberto Figueiredo Pinto, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2.º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 01 de dezembro de 2023.

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13872, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta dos autos do processo n.º 23079.248176/2022-56, resolve:

Artigo 1.º Tornar pública a constituição de Comissão Julgadora de Promoção Funcional, na classe de Professor Associado, do nível 04, para a de Professor Titular, de LEONARDO FUKS.

Titulares

- Harlei Aparecida Elbert Raymundo, Professora Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Maurício Alves Loureiro, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais.
- Laura Tausz Rónai, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Marcos Vieira Lucas, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Carole Gubernikoff, Professora Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Suplentes

- Samuel Mello Araújo Junior, Professor Titular da Escola de Música da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
- Sérgio Azra Barrenechea, Professor Titular do Instituto Villa-Lobos da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 2.º A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão ordinária da Egrégia Congregação da Escola de Música, realizada em 01 de dezembro de 2023..

Artigo 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



		Pon- tuação	Quan- tidade	Sub- total
Grupo II: Atividades de Ensino, Pesquisa e Produção Intelectual (científica, artística e cultural)	Monitorias e Tutorias			
	2.4 Monitoria em curso superior de música (por monitoria - máximo duas monitorias)	0,2		
	2.5 Tutoria em curso superior de música (por tutoria - máximo duas tutorias)	0,2		
	Participação em banca examinadora de monografias, dissertações e teses			
	2.6 Participação em Banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso na área do concurso ou em área correlata (por banca - máximo duas bancas)	0,3		
	2.7 Participação em Banca de defesa de Dissertação de Mestrado na área do concurso ou em área correlata (por banca - máximo duas bancas)	0,3		
	2.8 Participação em Banca de defesa de Tese de Doutorado na área do concurso ou em área correlata (por banca - máximo duas bancas)	0,3		
	Estágios curriculares			
	2.9 Estágio docência em curso de pós-graduação na área de música (por estágio - máximo dois estágios)	0,3		
	2.10 Estágio docência em curso de graduação na área de música (por estágio - máximo dois estágios)	0,3		
	Publicação de artigos científicos			
	2.11 Artigo publicado em revista com Qualis (A1, A2, A3 ou B1) na área do concurso ou em área correlata. (por artigo - máximo dez artigos)	0,1		
	2.12 Artigo publicado em revista com ISSN, na área do concurso ou em área correlata. (por artigo - máximo dez artigos)	0,1		
	2.13 Artigo publicado em revista eletrônica, na área do concurso ou em área correlata. (por artigo - máximo dois artigos)	0,1		
	2.14 Resenha publicada em revistas com ISSN, na área do concurso ou em área correlata. (por resenha - máximo duas resenhas)	0,1		
	Coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros			
	2.15 Autoria de livro com Conselho Editorial, publicado na área de conhecimento do concurso e em área correlata (por livro - máximo dois livros)	1,3		
	2.16 Coautoria ou organização de livro com Conselho Editorial, publicado na área de conhecimento do concurso e em área correlata. (por livro - máximo dois livros)	1,0		
	2.17 Capítulo de livro com Conselho Editorial publicado na área do concurso ou em área correlata (por capítulo - máximo dois capítulos)	0,5		
	2.18 Tradução de livro completo na área do concurso ou em área correlata. (por livro - máximo dois livros)	0,5		
	Publicação e/ou apresentação em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, seminários, simpósios, e outros)			
	2.19 Participação em mesas-redondas de congressos e seminários e outros eventos acadêmicos na área do concurso ou área correlata (por participação - máximo cinco participações)	0,3		
	2.20 Trabalhos completos publicados em Anais de congresso e/ou publicações científicas na área do concurso ou em área correlata. (por trabalho - máximo dez trabalhos)	0,1		
	2.21 Resumo em Anais de congresso na área do concurso ou em área correlata (por resumo - máximo dois resumos)	0,1		
	2.22 Palestra proferida na área do concurso ou em área correlata (por palestra - máximo duas palestras)	0,1		
	2.23 Comunicações em congressos, seminários e outros (por comunicação - máximo cinco comunicações)	0,1		
	2.24 Participação em Grupos de trabalho em congressos, seminários e outros (por participação - máximo cinco participações)	0,1		
	Apresentações individuais e coletivas no campo das artes			
	2.25 Apresentação musical como difusor (por apresentação - máximo dez apresentações)	0,1		
	2.26 Apresentação musical solo, em grupo de câmara ou orquestra (por apresentação - máximo dez apresentações)	0,1		
	Curadoria de exposições e coleções científicas, culturais e artísticas			
	2.27 Curadoria de eventos artísticos e/ou culturais (por evento - máximo cinco eventos)	0,3		
	Produção de material didático e de tecnologias educacionais			
	2.28 Produção de material didático e de tecnologias educacionais na área do concurso e correlatas (por produção - máximo cinco produções)	0,1		
	Participação/coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento, etc.)			
	2.29 Coordenação de projeto de pesquisa e relatório técnico de pesquisa na área (mínimo de 1 ano - máximo dois projetos)	0,5		
	Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no “Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil”			
	2.30 Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no “Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil” na área do concurso ou correlata (por grupo - máximo dois grupos)	0,1		
	Produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografias e afins			
	2.31 Autoria e gravação de álbum (por álbum - máximo dois álbuns)	1,3		
2.32 Autoria de trilha sonora original (por trilha - máximo duas trilhas)	0,5			
2.33 Composição musical solo ou câmara c/publicação ou gravação (por obra - máximo dez obras)	0,1			
2.34 Composição musical para orquestra c/publicação ou gravação (por obra - máximo dez obras)	0,1			
2.35 Arranjo musical publicado ou gravado (por obra - máximo cinco obras)	0,1			
Total Grupo II				
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO II: 10 PONTOS				



		Pon- tuação	Quan- tidade	Sub- total
Grupo III: Atividades de Extensão, Qualificação Profissional e de Representação	Participação/coordenação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos projetos e/ou programas			
	3.1 Coordenação de projeto de extensão na área do concurso ou em área correlata (por projeto - máximo quatro projetos)	2,0		
	3.2 Participação de projeto de extensão na área do concurso ou em área correlata (por projeto - máximo dois projetos)	0,4		
	Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos			
	3.3 Organização de evento científico-artístico-cultural (por evento - máximo dois eventos)	2,0		
	Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos			
	3.4 Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos na área do concurso ou correlata (por evento - máximo dois eventos)	0,4		
	Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica, artística e cultural para público extrauniversitário			
	3.5 Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica, artística e cultural, para público extrauniversitário, na área do concurso ou correlata (por evento - máximo quatro eventos)	1,0		
	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação			
	3.6 Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação na área do concurso ou correlata (por participação - máximo duas participações)	0,2		
	Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)			
	3.7 Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional na área do concurso ou correlata (por participação - máximo duas participações)	0,2		
	Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos			
	3.8 Consultoria em área objeto do concurso ou em área correlata (por consultoria - máximo duas consultorias)	0,2		
	3.9 Assessoria em área objeto do concurso ou em área correlata (por assessoria - máximo duas assessorias)	0,2		
	3.10 Edição e parecer em publicação, com ISSN, na área do concurso ou em área correlata (por participação - máximo dois pareceres/edições)	0,2		
	Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções			
	3.11 Premiação em Festival ou Competição na área do concurso ou em área correlata (por premiação - máximo três premiações)	1,0		
	Bolsa de produtividades, bolsa Jovem Cientista de Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante			
3.12 Bolsa na área do concurso ou correlata (por bolsa - máximo duas bolsas)	0,4			
Atividades de Representação				
3.13 Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas (por participação - máximo cinco participações)	0,1			
3.14 Participação em órgãos colegiados de IES como representantes discente, de graduação e/ou de pós-graduação (por participação - máximo duas participações)	0,1			
3.15 Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, artísticas ou culturais, desde que não remuneradas (por participação - máximo duas participações)	0,4			
3.16 Participação em associações discentes de graduação e/ou de pós-graduação (por participação - máximo duas participações)	0,1			
Total Grupo III				
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO III: 10 PONTOS				
				TOTAL
TOTAL GERAL = [(GI*1) + (GII*6) + (GIII*3)] / 10 (Máximo de 10 Pontos) =				
Só serão considerados os itens comprovados documentalmente. O Currículo Lattes em si não será considerado comprovante.				

PORTARIA Nº 13893, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1.º Tornar públicos os critérios de pontuação de títulos e trabalhos acadêmicos da disciplina Música de Câmara, conforme o anexo a presente portaria.

Artigo 2.º Os critérios supracitados foram aprovados pela Egrégia Congregação, em sessão realizada no dia 01 de dezembro de 2023.

Artigo 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento: Música de Conjunto

Setorização: Música de Câmara

Haverá Prova Prática? SIM

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS E TRABALHOS

		Pon- tuação	Quan- tidade	Sub- total
Grupo I: Formação e títulos acadêmicos	1.1 Doutorado na área de Música	6,0		
	1.2 Livre Docência na área de Música	6,0		
	1.3 Segundo Doutorado em área correlata	2,0		
	1.4 Mestrado na área de Música	2,0		
	1.5 Curso de Especialização na subárea Música de Câmara	2,0		
	1.6 Pós-Doutorado na área de Música	1,0		
Total Grupo I				
Pontuação Máxima do Grupo I: 10 Pontos				



		Pon-tuação	Quan-tidade	Sub-total
Grupo II: Experiência docente, pesquisa e produção intelectual (científica, artística e cultural)	Experiência docente			
	2.1 Experiência docente em Música de Câmara em curso superior de música na condição de professor admitido por processo seletivo ou concurso público (por semestre letivo - máximo de quatro semestres)	0,25		
	2.2 Experiência docente na área de Música em curso superior de música na condição de professor admitido por processo seletivo ou concurso público (por semestre letivo - máximo de quatro semestres)	0,1		
	Participação em bancas examinadoras de Monografias (TCC), Dissertações e Teses			
	2.3 Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso na área de Música (por banca - máximo de 2 bancas)	0,1		
	2.4 Participação em banca de defesa de Dissertação de Mestrado na área de Música (por banca - máximo de 2 bancas)	0,1		
	2.5 Participação em banca de defesa de Tese de Doutorado na área de Música (por banca - máximo de 2 bancas)	0,25		
	Estágios curriculares			
	2.6 Estágio de docência em curso de Pós-Graduação na área de Música na condição de Pesquisador de Pós-Doutorado (por estágio - máximo de dois estágios)	0,1		
	2.7 Estágio de docência em curso de Graduação na área de Música na condição de Mestrando e/ou Doutorando (por estágio - máximo de dois estágios)	0,05		
	Publicação de artigos científicos			
	2.8 Autoria ou coautoria de artigo publicado em revista ou anais de evento científico com Qualis A1, A2 ou B1 na subárea Música de Câmara (por artigo publicado nos últimos 8 anos, contados retroativamente a partir da data da publicação do Edital - máximo de cinco artigos)	0,25		
	2.9 Autoria ou coautoria de artigo publicado em revista com ISSN na área de Música (por artigo publicado nos últimos 8 anos - máximo de cinco artigos)	0,1		
	2.10 Autoria ou coautoria de artigo publicado em revista eletrônica na área de Música (por artigo publicado nos últimos 8 anos - máximo de cinco artigos)	0,1		
	Autoria, coautoria, coordenação e organização de livros ou capítulos de livros			
	2.11 Autoria de livro com Conselho Editorial, parecer e revisão por pares, mínimo de 50 páginas, financiamento (da própria editora, de edital de fomento, de agência de fomento nacional ou internacional, ou associação científica ou profissional), ISBN e ficha catalográfica, publicado na área de Música (por livro publicado nos últimos 8 anos - máximo de dois títulos)	1,0		
	2.12 Coautoria ou organização de livro com Conselho Editorial, parecer e revisão por pares, mínimo de 50 páginas, financiamento (da própria editora, de edital de fomento, de agência de fomento nacional ou internacional, ou associação científica ou profissional), ISBN e ficha catalográfica, publicado na área de Música (por livro publicado nos últimos 8 anos - máximo de dois títulos)	0,5		
	2.13 Capítulo de livro com Conselho Editorial, parecer e revisão por pares, mínimo de 50 páginas, financiamento (da própria editora, de edital de fomento, de agência de fomento nacional ou internacional, ou associação científica ou profissional), ISBN e ficha catalográfica, publicado na área de Música (por capítulo publicado nos últimos 8 anos - máximo dois capítulos)	0,25		
	2.14 Tradução de livro completo com Conselho Editorial, parecer e revisão por pares, mínimo de 50 páginas, financiamento (da própria editora, de edital de fomento, de agência de fomento nacional ou internacional, ou associação científica ou profissional), ISBN e ficha catalográfica, publicado na área de Música (por livro publicado nos últimos 8 anos - máximo de dois títulos)	0,25		
	Participação e palestras em eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, seminários, simpósios e outros)			
	2.15 Participação em mesas-redondas de congressos e seminários e outros eventos acadêmicos na subárea Música de Câmara (por participação - máximo de cinco participações nos últimos 8 anos)	0,05		
	2.16 Palestra proferida na subárea Música de Câmara (por palestra - máximo de duas palestras nos últimos 8 anos)	0,1		
	Apresentações individuais e coletivas na subárea Música de Câmara			
	2.17 Participação em gravações de álbuns completos (faixas com ISRC) como membro permanente de grupos camerísticos com atuação comprovada de no mínimo 5 anos (por trabalho completo - máximo de dois trabalhos nos últimos 8 anos)	1,0		
	2.18 Participação em recitais e concertos como membro permanente de grupos camerísticos com atuação comprovada de no mínimo 5 anos (por trabalho - máximo de cinco apresentações nos últimos 8 anos)	0,2		
	2.19 Participação em gravações de faixas, recitais ou concertos como membro de grupos camerísticos em geral (por unidade - máximo de dez unidades nos últimos 8 anos)	0,05		
	Produção de material didático e de tecnologias educacionais			
2.20 Produção de material didático e de tecnologias educacionais na subárea Música de Câmara (por produção - máximo de cinco produções nos últimos 8 anos)	0,2			
Participação/coordenação de projetos de pesquisa aprovadas por instâncias competentes oficiais (IFES ou Agência de Fomento)				
2.21 Coordenação de projeto de pesquisa na subárea Música de Câmara (por período não inferior a 1 ano - máximo de dois projetos nos últimos 8 anos)	0,25			
Total Grupo II				
Pontuação máxima do grupo II: 10 pontos				
Grupo III: Atividades de extensão e qualificação profissional	Coordenação e participação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos projetos e/ou programas			
	3.1 Coordenação de projeto de extensão na subárea Música de Câmara (por projeto - máximo dois projetos nos últimos 8 anos)	0,25		
	3.2 Participação de projeto de extensão na subárea Música de Câmara (por projeto - máximo dois projetos nos últimos 8 anos)	0,1		
	Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos			
	3.3 Participação em Comissão Organizadora de eventos científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos na área de Música (por evento - máximo de dois eventos nos últimos 8 anos)	0,5		
	3.3 Participação em Comissão Científica eventos científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos na área do concurso (por evento - máximo de dois eventos nos últimos 8 anos)	0,25		
Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação				



		Pon- tuação	Quan- tidade	Sub- total	
Grupo III: Atividades de extensão e qualificação profissional	3.4 Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação na subárea Música de Câmara (por participação - máximo de duas participações nos últimos 8 anos)	0,1			
	Atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, masterclasses, oficinas etc.)				
	3.5 Organização de atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional na subárea Música de Câmara (por participação - máximo de duas participações nos últimos 8 anos)	0,5			
	3.5 Atuação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional na subárea Música de Câmara (por participação - máximo de duas participações nos últimos 8 anos)	0,25			
	Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais e em júris de concursos				
	3.6 Participação como parecerista em publicação com ISSN na área de Música (por participação - máximo de dois pareceres ou volumes/edições)	0,1			
	3.7 Participação em comitê editorial de publicação com ISSN na área de Música (por participação - máximo de dois títulos)	0,1			
	3.8 Participação em júri de concurso na subárea Música de Câmara (por participação - máximo de dois eventos)	0,1			
	Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções				
	3.9 Premiação em Concurso ou Festival internacional na subárea Música de Câmara como membro do(s) grupo(s) camerístico(s) indicado(s) em 2.17 e 2.18 (por premiação - máximo de duas premiações recebidas nos últimos 8 anos)	1,0			
3.10 Premiação em Concurso ou Festival nacional na subárea Música de Câmara como membro do(s) grupo(s) camerístico(s) indicado(s) em 2.17 e 2.18 (por premiação - máximo de duas premiações recebidas nos últimos 8 anos)	0,5				
Total Grupo III					
Pontuação máxima do grupo III: 10 pontos					
			TOTAL		
TOTAL GERAL = [(GI*1) + (GII*6) + (GIII*3)]/10 (Máximo de 10 Pontos) =					
Só serão considerados os itens comprovados documentalente. O Currículo Lattes em si não será considerado comprovante.					

PORTARIA Nº 13894, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Música do Centro de Letras e Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Artigo 1.º Tornar públicos os critérios de pontuação de títulos e trabalhos acadêmicos da disciplina Percepção Musical, conforme o anexo a presente portaria.

Artigo 2.º Os critérios supracitados foram aprovados pela Egrégia Congregação, em sessão realizada no dia 01 de dezembro de 2023.

Artigo 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento: Musicologia e Educação Musical

Setorização: Percepção Musical

Tabela de Pontuação para a Prova de Títulos e Trabalhos

		Pon- tuação	Quan- tidade	Sub- total	
Grupo I: Títulos Acadêmicos	1.1 Doutorado na área do concurso e/ou Doutorado em área correlata	8,0			
	1.2 Livre Docência na área do concurso ou em área correlata	8,0			
	1.3 Outro Doutorado em área correlata	2,0			
	1.4 Mestrado na área do concurso e/ou em área correlata	2,0			
	1.5 Especialização, atualização ou outra graduação	1,0			
Total Grupo I					
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO I: 10 PONTOS					
Grupo II: Atividades de Ensino, Pesquisa e Produção Intelectual (científica, artística e cultural)	Atividades de Ensino				
	2.1 Turma de disciplina da área de concentração do concurso ministrada em cursos de graduação (por turma - máximo dez turmas)	0,4			
	2.2 Turma de disciplina da área de concentração do concurso ministrada em cursos de pós-graduação lato sensu (por turma - máximo dez turmas)	0,2			
	2.3 Turma de disciplina da área de concentração do concurso ministrada em cursos de pós-graduação stricto sensu (por turma - máximo dez turmas)	0,4			
	2.4 Turma de disciplina da área de concentração do concurso ministrada em cursos de educação básica (por turma - máximo dez turmas)	0,4			
	Monitorias e Tutorias				
	2.4 Monitoria em curso superior de música (por monitoria - máximo duas monitorias)	0,2			
	2.5 Tutoria em curso superior de música (por tutoria - máximo duas tutorias)	0,2			
	Participação em banca examinadora de monografias, dissertações e teses				
	2.6 Participação em Banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso e/ ou recital de formatura na área do concurso ou em área correlata (por banca - máximo duas bancas)	0,3			
	2.7 Participação em Banca de defesa de Dissertação de Mestrado na área do concurso ou em área correlata (por banca - máximo duas bancas)	0,3			
	2.8 Participação em Banca de defesa de Tese de Doutorado na área do concurso ou em área correlata (por banca - máximo duas bancas)	0,3			
	Estágios curriculares				
	2.9 Estágio docência em curso de pós-graduação na área de música (por estágio - máximo dois estágios)	0,3			
	2.10 Estágio docência em curso de graduação na área de música (por estágio - máximo dois estágios)	0,3			



		Pon- tua- ção	Quan- tidade	Sub- total
Grupo II: Atividades de Ensino, Pesquisa e Produção Intelectual (científica, artística e cultural)	Publicação de artigos científicos			
	2.11 Artigo publicado em revista com Qualis (A1, A2, A3, A4 ou B1) na área do concurso ou em área correlata. (por artigo - máximo dez artigos)	0,1		
	2.12 Artigo publicado em revista com ISSN, na área do concurso ou em área correlata. (por artigo - máximo dez artigos)	0,1		
	2.13 Artigo publicado em revista eletrônica, na área do concurso ou em área correlata. (por artigo - máximo dois artigos)	0,1		
	2.14 Resenha publicada em revistas com ISSN, na área do concurso ou em área correlata. (por resenha - máximo duas resenhas)	0,1		
	Coordenação, organização, autoria ou coautoria de livros ou capítulos de livros			
	2.15 Autoria de livro com Conselho Editorial, publicado na área de conhecimento do concurso e em área correlata (por livro - máximo dois livros)	1,3		
	2.16 Coautoria ou organização de livro com Conselho Editorial, publicado na área de conhecimento do concurso e em área correlata. (por livro - máximo dois livros)	1,0		
	2.17 Capítulo de livro com Conselho Editorial publicado na área do concurso ou em área correlata (por capítulo - máximo dois capítulos)	0,5		
	2.18 Tradução de livro completo na área do concurso ou em área correlata. (por livro - máximo dois livros)	0,5		
	Publicação e/ou apresentação em anais de eventos científicos, culturais, tecnológicos e artísticos (congressos, seminários, simpósios e outros)			
	2.19 Participação em mesas-redondas de congressos e seminários e outros eventos acadêmicos na área do concurso ou área correlata (por participação - máximo cinco participações)	0,3		
	2.20 Trabalhos completos publicados em Anais de congresso e/ou publicações científicas na área do concurso ou em área correlata. (por trabalho - máximo dez trabalhos)	0,2		
	2.21 Resumo em Anais de congresso na área do concurso ou em área correlata (por resumo - máximo dois resumos)	0,1		
	2.22 Palestra proferida na área do concurso ou em área correlata (por palestra - máximo duas palestras)	0,1		
	2.23 Comunicações em congressos, seminários e outros (por comunicação - máximo cinco comunicações)	0,1		
	2.24 Participação em Grupos de trabalho em congressos, seminários e outros (por participação - máximo cinco participações)	0,1		
	Apresentações individuais e coletivas no campo das artes			
	2.25 Apresentação musical solo, em grupo de câmara ou orquestra (por apresentação - máximo dez apresentações)	0,3		
	Curadoria de exposições e coleções científicas, culturais e artísticas			
	2.26 Curadoria de eventos artísticos e/ou culturais (por evento - máximo cinco eventos)	0,1		
	Produção de material didático e de tecnologias educacionais			
	2.27 Produção de material didático e de tecnologias educacionais na área do concurso e correlatas (por produção - máximo cinco produções)	0,5		
	Participação/coordenação de projetos de pesquisa aprovadas pelas instâncias competentes (IFES, Agência de Fomento, etc.)			
	2.28 Coordenação de projeto de pesquisa e relatório técnico de pesquisa na área (mínimo de 1 ano - máximo dois projetos)	0,5		
	Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no "Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil"			
	2.29 Participação em Grupo(s) de Pesquisa Cadastrado(s) no "Diretório de Grupos de Pesquisa no Brasil" na área do concurso ou correlata (por grupo - máximo dois grupos)	0,1		
	Produção artística, cultural e desportiva, demonstrada publicamente por meios típicos e característicos das áreas de cinema, música, dança, artes plásticas, fotografias e afins			
	2.30 Autoria e gravação de álbum (por álbum - máximo dois álbuns)	0,5		
	2.31 Autoria de trilha sonora original (por trilha - máximo duas trilhas)	0,3		
	2.32 Composição musical solo ou câmara c/publicação ou gravação (por obra - máximo dez obras)	0,1		
	2.34 Composição musical para orquestra c/publicação ou gravação (por obra - máximo dez obras)	0,1		
	2.35 Arranjo musical publicado ou gravado (por obra - máximo cinco obras)	0,1		
Total Grupo II				
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO II: 10 PONTOS				
Grupo III: Atividades de Extensão, Qualificação Profissional e de Representação	Participação/coordenação em ações de extensão do tipo eventos e/ou oficinas, cursos, projetos e/ou programas			
	3.1 Coordenação de projeto de extensão na área do concurso ou em área correlata (por projeto - máximo quatro projetos)	1,0		
	3.2 Participação em projeto de extensão na área do concurso ou em área correlata (por projeto - máximo dois projetos)	0,4		
	Organização de eventos científicos, tecnológicos, culturais, artísticos ou desportivos			
	3.3 Organização de evento científico-artístico-cultural (por evento - máximo dois eventos)	1,0		
	Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos			
	3.4 Atuação em eventos científicos, tecnológicos, culturais ou artísticos na área do concurso ou correlata (por evento - máximo dois eventos)	0,4		
	Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica, artística e cultural para público extrauniversitário			
	3.5 Organização de eventos com a finalidade de divulgação científica, artística e cultural, para público extrauniversitário, na área do concurso ou correlata (por evento - máximo quatro eventos)	1,0		
	Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação			
3.6 Envolvimento em políticas públicas, por meio de formulação, análise e avaliação na área do concurso ou correlata (por participação - máximo duas participações)	0,2			
Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional (cursos, oficinas de trabalho, seminários, simpósios e palestras)				
3.7 Participação em atividades de formação para qualificação acadêmica e profissional na área do concurso ou correlata (por participação - máximo duas participações)	0,2			



		Pon- tuação	Quan- tidade	Sub- total
Gr u p o III : Atividades de Extensão, Qualificação Profissional e de Representação	Atividades, na condição de especialista, tais como a de parecerista em periódicos, comitês editoriais, comitês assessores, em júris culturais, científicos e tecnológicos			
	3.8 Consultoria em área objeto do concurso ou em área correlata (por consultoria - máximo duas consultorias)	0,2		
	3.9 Assessoria em área objeto do concurso ou em área correlata (por assessoria - máximo duas assessorias)	0,2		
	3.10 Edição e parecer em publicação, com ISSN, na área do concurso ou em área correlata (por participação - máximo dois pareceres/edições)	0,2		
	Prêmios nacionais e internacionais recebidos por atividades acadêmicas relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, comendas e outras distinções			
	3.11 Premiação em Festival ou Competição na área do concurso ou em área correlata (por premiação - máximo três premiações)	0,2		
	Bolsa de produtividades, bolsa Jovem Cientista de Nosso Estado e Cientista do Nosso Estado e outras de natureza semelhante			
	3.12 Bolsa na área do concurso ou correlata (por bolsa - máximo duas bolsas)	0,4		
	Atividades de Representação			
	3.13 Participação em comissões e grupos de trabalho para tarefas administrativas e/ou acadêmicas específicas (por participação - máximo cinco participações)	0,1		
	3.14 Participação em órgãos colegiados de IES como representantes discente, de graduação e/ou de pós-graduação (por participação - máximo duas participações)	0,1		
	3.15 Participação em diretorias ou conselhos de sociedades científicas, artísticas ou culturais, desde que não remuneradas (por participação - máximo duas participações)	0,4		
	3.16 Participação em associações discentes de graduação e/ou de pós-graduação (por participação - máximo duas participações)	0,1		
Total Grupo III				
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO GRUPO III: 10 PONTOS				
		TOTAL		
TOTAL GERAL = [(GI*1) + (GII*6) + (GIII*3)] / 10 (Máximo de 10 Pontos) =				
Só serão considerados os itens comprovados documentalmente. O Currículo Lattes em si não será considerado comprovante.				

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13378, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto A nível 01 para Adjunto A nível 02, do professor Petar Vrcibradic.

Membros Efetivos

- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado /FAU)
- Prof.ª Adriana de Almeida Muniz Alvarez (Adjunto 4/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

Membros Suplentes

- Prof.ª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

PORTARIA Nº 13690, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, e Memorando 07/2018 da CPPD, a Comissão de Avaliação para progressão de professor Adjunto nível 03 para Adjunto nível 04, do professor Thiago Leitão de Souza.

Membros Efetivos

- Prof. Luiz Fernando Lomba Rosa (Associado /FAU)
- Prof.ª Adriana de Almeida Muniz Alvarez (Adjunto 4/FAU)
- Prof. Carlos de Azambuja Rodrigues (Associado/EBA)

Membros Suplentes

- Prof.ª Giselle Arteiro Nielsen de Azevedo (Associado/FAU)

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 43/2023 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.231824/2023-16

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 241 de 23 de dezembro de 2021, e pelas atribuições delegadas através da Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Faculdade de Letras, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na Faculdade de Letras, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 09/11/2023 a 30/11/2023.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-Faculdade de Letras estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1

Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Faculdade de Letras	Todos os setores e agentes públicos da Unidade	88 servidores	06 vagas	18 vagas	36 vagas

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal será exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na Faculdade de Letras.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

- I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;
- II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;
- III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas;
- IV. agentes públicos que exerçam cargo de Magistério Superior;
- V. funcionários que prestam serviços terceirizados.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

4.5 É vedada a participação em teletrabalho integral ou parcial de agentes públicos que não possuam vocação para desempenhar Trabalho à Distância, devido à falta de aptidão com os sistemas eletrônicos da UFRJ, à dificuldade de interação com a Equipe nessa modalidade laboral e à execução atividades exclusivamente de atendimento ao público ou à atividades operacionais exclusivamente presenciais.

4.6 O agente público pode ter o desligamento do teletrabalho, mas permanecer no PGD, ou pode ter o teletrabalho integral convertido em parcial e vice-versa, por solicitação da Direção da Unidade.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESAO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

- I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:
 - a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da Unidade;
 - b) não haver descontinuidade nas atividades desempenhadas em qualquer Setor da Unidade;
 - c) o agente público da Faculdade de Letras interessado em ingressar no PGD deverá preencher Formulário de Inscrição (ANEXO I) que será disponibilizado pela Unidade, informando todos os dados necessários, dispostos neste Edital para análise, com documentos comprobatórios, se estes forem requisitos, e encaminhá-lo para o Gabinete da Direção através do e-mail ccl@letras.ufrj.br dentro do prazo até 30/11/2023, impreterivelmente.
- II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:
 - a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;
 - b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
 - c) gestantes e lactantes;
 - d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;

e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo; e

g) funções de Assessoria Técnica que não têm demanda de atendimento ao público e que não possuam iminência presencial para exercer suas atribuições por entendimento da Chefia Imediata e da Direção da Unidade.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderam aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	10/11/2023
Período de inscrições	10/11/2023 a 30/11/2023
Divulgação do resultado preliminar	01/12/2023
Prazo para recursos	01/12/2023 a 04/12/2023
Divulgação do resultado final	06/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	07/12/2023 a 04/01/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	05/01/2024 a 31/01/2024
Início do PGD na Unidade	01/02/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-Faculdade de Letras/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Chefia Imediata
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Direção da Unidade

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 07 (sete) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O agente público participante do PGD-Faculdade de Letras será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;



- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver;
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023; e
- X. pela solicitação da Direção da Unidade.

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a Direção da Unidade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-Faculdade de Letras/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O participante do PGD-Faculdade de Letras/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2023.

SONIA CRISTINA REIS

DIRETORA DA FACULDADE DE LETRAS DA UFRJ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA O PGD DA FACULDADE DE LETRAS DA UFRJ EDITAL Nº 43/2023

Nome completo do Servidor	
Setor de Exercício	
Cargo Efetivo	
Função Gratificada (FG)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não Caso sim, nome da função: _____
Jornada de Trabalho	<input type="checkbox"/> 40h semanais <input type="checkbox"/> Outro: Horário de Expediente:
Regime PGD Pretendido	<input type="checkbox"/> Presencial <input type="checkbox"/> Teletrabalho Parcial - Nº de dias presenciais: _____ <input type="checkbox"/> Teletrabalho - Integral
No caso de Teletrabalho, itens disponíveis para o servidor na realização das suas atividades fora da Sede	<input type="checkbox"/> Computador <input type="checkbox"/> Impressora <input type="checkbox"/> Scanner <input type="checkbox"/> Telefone <input type="checkbox"/> Câmera <input type="checkbox"/> Microfone <input type="checkbox"/> Internet Banda Larga <input type="checkbox"/> Assinatura Digital para documentos <input type="checkbox"/> Token

Verificação de Habilidades Gerais (Item 5.1, inciso I, do Edital PGD/FL Nº 43 de 10 de novembro de 2023)	<input type="checkbox"/> Conhecimento técnico; <input type="checkbox"/> Capacidade de organização e autodisciplina; <input type="checkbox"/> Capacidade de cumprimento das atividades nos prazos acordados; <input type="checkbox"/> Comunicação assertiva; <input type="checkbox"/> Capacidade de interação com a equipe; <input type="checkbox"/> Proatividade na resolução de problemas; <input type="checkbox"/> Atuação tempestiva; <input type="checkbox"/> Abertura para utilização de novas tecnologias; <input type="checkbox"/> Responsabilidade legal como agente público; <input type="checkbox"/> Orientação para resultados; <input type="checkbox"/> Capacidade colaborativa.
No caso de Teletrabalho Integral, Verificação de Requisitos (Item 5.1, inciso II, do Edital PGD/FL Nº 43 de 10 de novembro de 2023)* *Em casos específicos, anexar documento médico comprobatório com caso clínico definido e CID-10.	<input type="checkbox"/> pessoa com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição; <input type="checkbox"/> pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000; <input type="checkbox"/> gestantes e lactantes; <input type="checkbox"/> servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos; <input type="checkbox"/> servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; <input type="checkbox"/> com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo; e <input type="checkbox"/> funções de Assessoria Técnica que não têm demanda de atendimento ao público e que não possuam iminência presencial para exercer suas atribuições por entendimento da Chefia Imediata e da Direção da Unidade.
Local, Data e Assinatura do Servidor	

ANEXO II

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo(a) Magnífico(a) Reitor(a) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 241 de 23 de dezembro de 2021, e pelas atribuições delegadas através da Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023, torna público o presente ANEXO II, do EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 43/2023, PROCESSO Nº 23079.231824/2023-16, que visa disponibilizar mais 01 (uma) vaga de Teletrabalho Integral, para os agentes públicos, em exercício na Faculdade de Letras, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, dentro dos limites estabelecidos pelas normas vigentes, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, neste Edital.

1. FUNDAMENTAÇÃO

Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116 de 18 de outubro de 2023.

Art. 5º As atividades e ações do PGD/UFRJ poderão ser realizadas pelos agentes públicos nas seguintes modalidades de trabalho:

(...)

§3º A modalidade teletrabalho integral é considerada excepcional e será autorizada no limite de 20% (vinte por cento) do quadro de pessoal da unidade organizacional, devendo cumprir

critérios específicos definidos no edital de adesão da respectiva unidade.

2. ALTERAÇÃO

Altera-se, especificamente, no item 3, DAS VAGAS DISPONÍVEIS, no item 3.1, no QUADRO 1, do EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 43/2023 FL/UFRJ, nas Vagas para Teletrabalho integral, de 06 vagas para 07 vagas disponíveis, nesta Unidade, obedecendo-se os critérios estabelecidos pela Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116 de 18 de outubro de 2023 e pela Resolução Consuni Nº 181 de 13 de março de 2023.

*Replicado para inclusão do Anexo II.



PORTARIA Nº 13858, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

VIOLETA VIRGINIA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1172457, lotada no Departamento de Vernáculos da Faculdade de Letras, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 08/08/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL: período desenvolvido de 01/11/1981 a 31/07/1995, ou seja, 06 meses e 20 dias; perfazendo um total de 200 dias averbados. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 103, Inciso V, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.253669/2022-16.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

PORTARIA Nº 13897, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Licença Prêmio por Assiduidade

GODOFREDO DE OLIVEIRA NETO, Professor Titular do QU/UFRJ, SIAPE nº 0369520, em exercício na Faculdade de Letras. Concedido 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade; referente aos quinquênios de 80/85; 85/90 e 90/95, 6 meses usados em dobro para abono de permanência e 3 meses usufruídos de 01/03/2001 a 30/05/2001.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023

PORTARIA Nº 13901, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico da Faculdade de Letras

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a portaria nº 9.735, de 30 de agosto de 2023, publicada no Boletim eletrônico UFRJ em 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Tornar pública, conforme aprovação da 623ª Sessão da Congregação, realizada em 05 de dezembro de 2023, a nova composição da Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico da Faculdade de Letras:

PRESIDENTE

- Bianca Graziela Souza Gomes da Silva - SIAPE nº 2527141

VICE-PRESIDENTE

- Adriana Baptista de Souza - SIAPE nº 2408218

DOCENTES

Titulares

- Adriana Baptista de Souza - SIAPE nº 2408218
- Astrid Johana Pardo González - SIAPE nº 1109512
- Deise Cristina de Moraes Pinto - SIAPE nº 2991789
- Elitza Lubenova Bachvarova - SIAPE nº 1336403
- Érica Schlude Wels - SIAPE nº 2732674
- Guilherme Guerreiro Brito Losso - SIAPE nº 3524892
- Karla Louise de Almeida Petel - SIAPE nº 2791767
- Paula Tatianne Carrera Szundy - SIAPE nº 1515093
- Paulo Ricardo Braz de Sousa - SIAPE nº 1296782
- Priscilla Mouta Marques - SIAPE nº 3567046
- Ricardo Pinto de Souza - SIAPE nº 2373968
- Suely Ferreira Lima - SIAPE nº 2168041
- Tatiana Oliveira Ribeiro - SIAPE nº 2334302

Suplentes

- Fernanda Grazielle Aparecida Soares de Castro - SIAPE nº 1032082
- Mergenfel Andromergena Vaz Ferreira - SIAPE nº 1852627
- Michela Rosa Di Candia - SIAPE nº 1685416
- Paula da Costa Caffaro - SIAPE nº 1205926
- Renan Ji - SIAPE nº 1263290
- Tânia Reis Cunha - SIAPE nº 2168037

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

- Titular
- André de Sá Rosendo da Silva - SIAPE nº 1846914

DISCENTES

Titular

- Daniel Cordeiro Gomes - DRE nº 120188463

Suplente

- Vex Silva Feitosa - DRE nº 122078753

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13904, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Concede voto de louvor.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Louvar, com aprovação da 623ª Sessão da Congregação, realizada em 05 de dezembro de 2023, os Professores Fabio Frohwein de Salles Moniz e Pedro da Silva Barbosa, pela atuação como Presidente e Vice-Presidente da Comissão organizadora da 41ª Semana de Estudos Clássicos da UFRJ, entre os dias 27 de novembro e 1º de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13941, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza afastamento desta sede.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede da servidora Danielle Kely Gomes, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2615492, lotada no Departamento de Letras Vernáculos, para participar da banca do concurso público para provimento de vaga de Professor Adjunto de Língua Portuguesa na Universidade Federal do Sergipe, na qualidade de membro titular externo, entre os dias 07 e 21 de dezembro de 2023, com ônus limitado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SONIA CRISTINA REIS

Diretora da Faculdade de Letras

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13663, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

NELSON COSTA PINHEIRO, Pintor/Área, SIAPE nº 0366465, lotado e em exercício neste CFCH. Averbado o Tempo de Serviço conforme Certidão emitida pelo INSS, nos Termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o período de 20/03/1990 a 11/12/1990. Processo nº 23079.011627/1998-83

PORTARIA Nº 13664, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ROBERTO CORNÉLIO DE OLIVEIRA, Servente de Obras, SIAPE nº 0364601, lotado e em exercício neste CFCH. Averbado o Tempo de Serviço conforme Certidão expedida pelo INSS, constante no processo nº 23079.258944/2023-61, num total de 579 (quinhentos e setenta e nove) dias, ou sejam, 01 (hum ano, 07 meses e 04 dias). O referido tempo é computável para fins de aposentadoria conforme específica o Artigo 103, Inciso V da Lei 8.112/90 de 11/12/1990, considerando-se os períodos: 01/10/1975 a 30/01/1976; 01/09/1977 a 31/03/1978; 01/09/1979 a 17/01/1980; 19/05/1980 a 30/07/1980.

ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023

PORTARIA Nº 13929, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Escola de Comunicação, Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora Andrea de Fátima Moreira de Moraes, Assistente em Administração, SIAPE nº 1864381, para exercer a função de fiscal do Projeto "OBSERVATÓRIO DA INDÚSTRIA DA DESINFORMAÇÃO E VIOLÊNCIA DE GÊNERO NAS PLATAFORMAS DIGITAIS", celebrado entre a UFRJ e o Ministério das Mulheres, formalizado no processo UFRJ processo n. 23079.259309/2023-09.



ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/12/2023

PORTARIA Nº 13891, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição de Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social para candidatas/os à Progressão Funcional na Classe D (Professor Associado), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares Interno/ Externos:

- Profª Drª Andrea Moraes Alves (Classe E/ Titular de Nível Único/DPSSS/ ESS), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Roberto Leher (Classe E/ Titular de Nível Único/ Faculdade de Educação/ FE/ UFRJ);
- Profª Drª Renato Luís do Couto Neto e Lemos (Classe E/ Titular de Nível Único/ Instituto de História/ IH/ UFRJ).

Membros Suplentes Interno/ Externo:

- Profª Drª Rosana Morgado Paiva (Classe E/ Titular de Nível Único/ DMTSS/ ESS);
- Profª Drª Maria Cristina Miranda da Silva (Classe E/ Titular de Nível Único/ Colégio de Aplicação da UFRJ/ CAp UFRJ).

Docentes avaliadas/os:

- Profª Drª Tatiana Brettas Waehneltdt (Classe D/ Associado/ Nível I para Nível II/ DPSSS/ ESS);
- Profª Drª Rita de Cássia Cavalcante Lima (Classe D/ Associado/ Nível III para Nível IV/ DMTSS/ ESS);
- Profª Dr. Mathias Seibel Luce (Classe D/ Associado/ Nível II para Nível III/ DPSSS/ ESS);
- Profª Dr. César Henrique Miranda Coelho Maranhão (Classe D/ Associado/ Nível II para Nível III/ DPSSS/ ESS).

Aprovado pela Congregação da ESS em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 13926, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição da Comissão Julgadora da Escola de Serviço Social para candidata à Progressão Funcional na Classe C (Professor Adjunto), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas/os seguintes docentes:

Membros Titulares Internos/ Externo:

- Profª Drª Maristela Dal Moro (Classe D/ Associado/ Nível IV/ DFUSS/ ESS), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Rogério Lustosa Bastos (Classe E/ Titular de Nível Único/ DMTSS/ ESS);
- Profª Drª Octavio Andrés Ramón Bonet (Classe D/ Associado/ Nível IV/ Departamento de Antropologia Cultural/ IFCS/ UFRJ).

Membros Suplentes Interno/ Externo:

- Profª Drª Rosana Morgado Paiva (Classe E/ Titular de Nível Único/ DMTSS/ ESS);
- Profª Drª Simone Freitas Chaves (Classe D/ Associado/ Nível IV/ Departamento de Ginástica/ EEFD/ UFRJ).

Docente avaliada:

- Profª Drª Elaine Martins Moreira (Classe D/ Associado/ Nível III para Nível IV/ DMTSS/ ESS).

Aprovado pela Congregação da ESS em reunião ordinária realizada em 30 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 13927, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a constituição de Banca Examinadora de caráter interdepartamental, conforme homologado em reunião ordinária de Congregação realizada em 30/11/2023, constituída pelas professoras doutoras MAVI PACHECO RODRIGUES, GABRIELA MARIA LEMA ICASURIAGA e SARA APARECIDA GRANEMANN - na condição de titulares; FERNANDA KILDUFF, RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE LIMA e FÁTIMA VALÉRIA FERREIRA DE SOUZA - na condição de suplentes, para, sob a presidência da primeira, analisarem

os pedidos de redistribuição para o quadro de pessoal da Escola de Serviço Social da UFRJ, formulados por Rodrigo José Teixeira e Sheila Dias Almeida, professores da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal Fluminense - Polo Rio das Ostras e da Universidade Federal de Ouro Preto, respectivamente.

PORTARIA Nº 13928, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve tornar pública a designação de Comissão Ad Hoc no âmbito da Escola de Serviço Social, destinada à organização de atividades relacionadas à Semana Acadêmica e Pedagógica 2024, tais como programação, divulgação, mobilização e preparo dos locais e material de apoio, conforme aprovado em reunião ordinária do Colegiado da Congregação da Unidade, em sessão ordinária do dia 26/10/2023. A referida Comissão Ad Hoc operará a partir da data de publicação da presente portaria, com vigência até o encerramento do ano de 2024.

Integrantes:

- Profª Dra. Janete Luzia Leite;
- Profª Dra. Leile Silvia Candido Teixeira;
- Profª Dra. Sara Aparecida Granemann;
- Profª Dra. Vanessa Cristina dos Santos Saraiva;

Técnico Administrativo em Educação, Marcus Vinício Correa Martins;

- Discente da Graduação, Julia Costa Penteadou.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13752, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Comes Muanis, nomeada pela Portaria nº 253 de 16/01/2020, publicada no DOU nº 12, Seção 2 de 17/01/2020, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a Progressão Funcional na Classe D do professor JOSÉ CLÁUDIO SOOMA SILVA (processo nº 23079.261416/2023-99).

Membros Titulares

- Roberto Leher (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ) - presidente;
- Walter Omar Kohan (Professor Titular - UERJ);
- Amarílio Ferreira Neto (Classe E - Professor Titular - UFES).

Suplentes

- Libânia Nacif Xavier (Classe E - Professor Titular - FE/UFRJ);
- Maria Aparecida Campos Mamede Neves (Professor Emérito - PUC-RIO).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13767, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021, e considerando o contido nos autos do processo nº 23079.242209/2022-54, resolve:

Constituir a Comissão de Sindicância Acusativa, pelo prazo de 30(trinta) dias, composta pelos seguintes membros:

- Octavio Andre Ramon Bonet (Presidente) - Professor do Magistério Superior -SIAPE: 1456103
- Edson Serejo Neto, Bibliotecário- chefe -SIAPE: 1672222

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023

PORTARIA Nº 13870, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. FERNANDO JOSÉ DE SANTORO MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 01 de outubro de 2021,

Resolve constituir a Comissão de Acompanhamento das Reformas Estruturais do IFCS pelo prazo de 1(um) ano a contar da sua publicação.



Membros:

Representação Docente:

- Prof. Marc Berdet - SIAPE: 1072882
- Profª. Ethel Menezes Rocha - SIAPE: 1124967
- Profª. Julia Galli O' Donnell - SIAPE: 2144867
- Profª. Karina Kuschnir - SIAPE: 1546599
- Prof. Marco Aurélio Santana - SIAPE:0418955
- Prof. Bruno Durães - SIAPE: 1734574
- Profª Mayra Goulart - SIAPE: 2791884
- Profª Daniela Mussi - SIAPE:3208949

Representação dos Técnicos-Administrativos:

- Thiago Carvalho Goulart - SIAPE:1677458
- Gilson Navega Queiroz - SIAPE: 0362551
- Sônia Maria Reis Machado - SIAPE: 036273
- Edson Serejo Neto - SIAPE: 1672222

Representação Discente:

- Matheus Castro Correa - DRE: 123591461
- Washington Yuri da Silva dos Santos- DRE: 121057055
- Gabriel Vieira - DRE: 118095086
- João Ycaro - DRE: 122121881

Essa portaria torna sem efeito a portaria 13351, de 23 de novembro de 2023, publicada em Boletim de serviço eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 30/11/2023.

INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13895, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

VITOR IZECKSOHN, Professor do Magistério Superior, classe Titular, Matrícula SIAPE nº 7434890, lotado e em exercício no Instituto de História.

Ficam averbados em seus assentamentos, conforme certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, os períodos de 01/09/1986 a 11/01/1987, de 01/09/1989 a 01/03/1990, de 01/09/1992 a 28/02/1998 e de 01/04/1998 a 30/06/1998, nos termos do Art. 103, inciso V, da lei 8.112/90, conforme certidão emitida pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, o período de 12/01/1987 a 31/08/1989, nos termos do Artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/90 e conforme certidão emitida pela Universidade Federal de São João Del Rey, o período de 08/03/1990 a 06/08/1992, nos termos do Artigo 100 da Lei supracitada, totalizando 4247 dias, ou seja, 11 (onze) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com o processo nº 23079.035726/2014-69.

O referido tempo é computado para fins de aposentadoria com base nos artigos 103, incisos I e V, e 100, da Lei 8.112/90.

Esta retificação é referente a averbação de tempo de serviço publicada no BUFRJ nº 50 de 11/12/2014.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/12/2023

PORTARIA Nº 12832, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 12832 do dia 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) DO DIA 16/11/2023, retifica-se:

Onde se lê: *Anna Carolina Lo Bianco Clementino*, CPF 261.277,177-87, SIAPE 6361890.

Leia-se: *Alice dos Santos Almeida Quintella*

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 48/2023 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.258258/2023-90

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria no 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, e delegadas pela Resolução CONSUNI nº 181, de 13 de março de 2023, publicado no Compilado Semanal do BUFRJ nº 3, de 13 a 17 de março de 2023 torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício na Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, interessados(as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos(as) agentes públicos em efetivo exercício na FACC, ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1 Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2.DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 04/12/2023 a 08/12/2023.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 de fevereiro ou agosto de cada ano, permitindo, se homologado(a), a habilitação para o mês seguinte.

2.2 O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1 As vagas disponíveis para o PGD-FACC estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir.

QUADRO 1					
Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Gabinete da Direção	Todos	1		1	1
Gerência Administrativa	Todos	2		2	2



Unidade de Planejamento	Setores e agentes públicos(as) abrangidos(as)	Total de agentes públicos(as) lotados(as)	Vagas Teletrabalho integral	Vagas Teletrabalho parcial	Vagas Trabalho presencial
Departamento Pessoal	Todos	1		1	1
Secretaria Acadêmica	Todos	7		7	7
Informática	Todos	2		2	2
Mestrado, Doutorado e Lato Sensu	Todos	1		1	1
Financeiro	Todos	1	1	1	1
Administração da Sede	Todos	3			3
Secretaria dos Departamentos	Todos	1		1	1
Patrimônio	Todos	1		1	1

3.2 Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3 Na modalidade de teletrabalho parcial, até 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal poderá ser exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais), o que deverá ser consignado no plano de trabalho pactuado com a chefia.

3.4 Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados na FACC.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1 Todos(as) os(as) servidores(as) técnico-administrativos(as) efetivos(as), com exceção daqueles(as) previstos(as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos(as) a participar do PGD:

I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;

II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;

III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3 Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4 A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitido para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1 Independentemente do número de inscritos(as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo(a) agente público interessado(a), devendo-se observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;

II. caso o número de interessados(as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

c) gestantes e lactantes;

d) servidores(as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;

e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,

f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados(as) os(as) candidatos(as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos(as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os(as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados(as).

6.2 Os(as) candidatos(as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1 Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3 Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6(seis) meses, conforme item 2.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do(a) agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	04/12/2023
Período de inscrições	04/12/2023 a 08/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	12/12/2023
Prazo para recursos	13/12/2023 a 15/12/2023
Divulgação do resultado final	19/12/2023
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	02/01/2024 a 19/01/2024



Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	10 dias úteis após a entrega do documento à chefia imediata. Prazo máximo: 02/02/2024
Início do PGD na Unidade	Prazo máximo: 03/02/2024 Podendo iniciar antes dessa data caso todas as demandas deste cronograma estejam atendidas

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados(as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-FACC/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

- a) Primeira instância: Gestor(a) da Unidade de Planejamento
- b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão
- c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2 Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3 O(a) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 03 (três) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1 O(A) agente público participante do PGD-FACC será desligado(a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

- I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;
- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o(a) agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o(a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado(a) do ato de desligamento;

9.3 A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o(a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4 Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do(a) agente público.

10.2 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3 Os(As) agentes públicos aprovados(as) no presente processo seletivo estarão aptos(as) a participar do PGD-FACC/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4 O(A) participante do PGD-FACC/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6 O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7 Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

ANTONIO JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA
DIRETOR DA FACC

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13916, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 13443, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade Nacional de Direito, Professor Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha, nomeado pela Portaria nº 6.954, de 31 de agosto de 2021, publicada no DOU nº 166 de 01/09/2021, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL

Art. 1º Designar a servidora Letícia Pelegrineti, Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Faculdade Nacional de Direito da UFRJ, para desempenhar a função de Fiscal do projeto intitulado "Formação de Agentes Comunitárias de Acesso à Justiça para implementação do programa Defensoria Pública em Ação nos Territórios", financiado pelo TED - Termo de Execução Descentralizada n. 07/2023 (26032941) e orçado em R\$ 1.548.641,60 através da Secretaria de Acesso à Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SAJU/MJSP, processo UFRJ nº 23079.242138/2023-71.

O Diretor do Instituto de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração - COPPEAD, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 245, de 13 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 10, seção 2, de 14 de janeiro de 2022 e no BUFRJ nº 03, de 20 de janeiro de 2022, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, resolve:

Designar a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da professora Elaine Maria Tavares Rodrigues, siape 2904551 de Associado II para Associado III, conforme aprovado em sessão do Conselho Deliberativo do COPPEAD, realizado no dia 24/11/2023, com a seguinte composição:



Titulares:

- Profª Denise Lima Fleck, Professor Titular, (COPPEAD)
- Prof. Pierre Ohayon, Professor Titular, (FACC)
- Profª Eliane Ribeiro Pereira, Professor Titular, (FACC)

Suplentes:

- Profª Leticia Moreira Casotti, Professor Titular, (COPPEAD)
- Profª Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca, Professor Titular (FACC)

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/12/2023

PORTARIA Nº 13943, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Na ausência do DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO a VICE-DIRETORA DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 7.736, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2, de 01 de setembro de 2023:

Resolve designar os servidores técnico-administrativos, FELIPE DE MELO SOUSA LESSA, Administrador de Edifícios, Matrícula SIAPE: 1404450, como Presidente; DARCI RODRIGUES DE FRANÇA, Contínuo, Matrícula SIAPE: 0362008, como Membro; GUILHERME LEMOS AGUIAR, Técnico em Eletrotécnica, Matrícula SIAPE: 0364818, como Membro; para juntos constituírem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DO ALMOXARIFADO do ano de 2023, cuja função precípua será a de traçar aquisições, baixas, medidas objetivas de implementação de acordo com as normas em vigor, bem como, a elaboração do relatório de bens móveis do Instituto de Economia - IE - CCJE.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO REGIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

PORTARIA Nº 13884, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, no uso de suas atribuições regimentais, conferida pela portaria nº 1310, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOU Nº 36, seção 2, página 25 de 22 de fevereiro de 2023,

Resolve designar a Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR, composta pelos servidores Aline Teixeira Gomes - Técnica em Assuntos Educacionais - SIAPE nº 3062810, Viviane Penso Magalhães - Técnica em Assuntos Educacionais - SIAPE nº 1763922, Filipe Souza Corrêa - Professor do Magistério Superior - SIAPE nº 1310787 e pelo discente Fernando Nicholas dos Santos Dias - DRE nº 123016835.

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13163, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve tornar pública a Comissão de Avaliação do pedido de remoção para o IRID do professor Magno Klein (UNILAB). A indicação da Comissão de Avaliação foi aprovada na Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do IRID de 14/11/2023.

Membros titulares:

- Prof. Danielle Costa da Silva, Siape 1039938
- Prof. Gilberto Carvalho de Oliveira, Siape 2270496 2270496
- Prof. Vicente Gil da Silva, Siape 1674478

Membro suplente:

- Prof. Elidio Alexandre Borges Marques, Siape 2548314

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

CENTRO NACIONAL DE BIOLOGIA ESTRUTURAL E BIOIMAGEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13837, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem da Universidade Federal do Rio de Janeiro-CENABIO/UFRJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a Professora MÔNICA SANTOS DE FREITAS, Matrícula SIAPE 1789847, de exercer a função de Coordenadora de Relações Internacionais do Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem-CENABIO/UFRJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

EDITAL Nº 1378, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.257691/2023-16

Edital para o Processo de Seleção dos Candidatos para 2024

Mestrado e Doutorado em Educação Física

Área de Concentração: Estudos da Motricidade Humana

A Escola de Educação Física e Desportos da UFRJ torna pública a abertura das inscrições para o exame de seleção visando o preenchimento de 48 vagas discentes, em nível de Mestrado e 32 vagas discentes, em nível de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), na Área de Concentração “Estudos da Motricidade Humana”.

Título I

Das Inscrições

Art. 1º. O atual processo seletivo destina-se ao provimento das vagas discentes distribuídas por orientador, conforme discriminadas nas Tabelas 1 (mestrado) e 2 (doutorado).

Art. 2º. A inscrição no presente processo seletivo implica no reconhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) da totalidade das condições previstas neste Edital.

Tabela 1 - Quadro de vagas ofertadas pelos docentes em nível de Mestrado (AA- Ações afirmativas; AC- Ampla concorrência; S.UFRJ: servidores da UFRJ)

Docentes orientadores do curso de MESTRADO	AA		S. UFRJ	AC	Total
	Raça/ etnia	PcD			
Alair Pedro Ribeiro				2	2
Alexandre Palma	1			1	2
André Malina	1			1	2
Ângela Celeste Barreto de Azevedo	1			2	3
Bianca Miarka				1	1
Bruna Brandão Velasques	1				1
Carlos Gomes de Oliveira			1	1	2
Clynton Lourenço Correa				1	1
Diego Viana Gomes	1	1		2	4
Eduardo da Matta Mello Portugal	1				1
Erik Giuseppe Barbosa Pereira	1			2	3
Fernando Augusto Saboya Pompeu				1	1
Francine Caetano de Andrade Nogueira	2	1	1	1	5
Guilherme Tucher	1			2	3
Humberto Lameira Miranda	2				2
Juliana Martins Cassani	1	1		1	3
Luis Aureliano Imbiriba Silva	1				1
Michel Silva Reis				2	2
Michele Pereira de Souza da Fonseca	1	1		1	3
Paula Guedes Cocate				1	1
Silvio de Cássio Costa Telles				1	1
Thiago Torres da Matta				1	1
Verônica Salerno Pinto	1			2	3

PcD: pessoa com deficiência;

Tabela 2 - Quadro de vagas ofertadas pelos docentes em nível de Doutorado (AA- Ações afirmativas; AC- Ampla concorrência; S.UFRJ: servidores da UFRJ)

	AA		S. UFRJ	AC	Total
	Raça/ etnia	PcD			
Alair Pedro Ribeiro			2		2
Alexandre Palma				1	1
André Malina			2		2
Ângela Celeste Barreto de Azevedo			2		2
Bianca Miarka	1	1	1		3
Bruna Brandão Velasquez	1				1
Clynton Lourenço Correa		1			1
Diego Viana Gomes	1		1		2
Eduardo da Matta Mello Portugal			2		2
Erik Giuseppe Barbosa Pereira	2		3		5
Guilherme Tucher			1		1
Humberto Lameira Miranda	1				1
Jeferson Novaes da Silva			1		1
Juliana Martins Cassani	1		1	1	3
Luis Aureliano Imbiriba Silva			1		1
Michel da Silva Reis			2		2
Sílvio de Cássio Costa Telles			1		1
Verônica Salerno Pinto			1		1

PcD: pessoa com deficiência;

§ 1º. Em atendimento às políticas de ações afirmativas na pós-graduação (Resolução CEPG/UFRJ No 118, de 30 de setembro de 2022), são destinadas 20% das vagas para pessoas pretas, pardas e indígenas, e 5% para pessoas com deficiência (PcD).

§ 2º. As pessoas pretas, pardas, indígenas e com deficiência que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas, concorrerão a estas vagas, preenchendo campo específico em formulário do Programa de Pós-graduação **Stricto Sensu** no ato de inscrição.

§ 3º. O(a) candidato(a) concorrente às vagas por ações afirmativas, em conformidade com a Resolução CEPG/UFRJ No 118/2022, deverá:

1) Ao se autodeclarar preto ou pardo, aceitar que será submetido ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas;

2) Na situação em que a autodeclaração seja indígena, apresentar carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade à qual o optante pertence, previamente à matrícula no programa, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente;

3) No caso de pessoa com deficiência, apresentar laudo médico, original e cópia, previamente à matrícula no programa, expedido por profissional especialista na área, atestando o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/2012 (lei de ingresso para pessoas com deficiência), Lei nº 13.409/2016 que altera a Lei nº 12.711/2012, e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

§ 4º. São reservadas vagas para servidores públicos (docentes e técnicos) da UFRJ.

§ 5º. As vagas reservadas para as ações afirmativas e para servidores públicos da UFRJ não preenchidas serão automaticamente disponibilizadas para candidatos de ampla concorrência.

§ 6º. Em havendo bolsas de estudo, oferecidas por órgão de fomento, a distribuição seguirá critérios a serem definidos por comissão específica do PPGEF.

§ 7º. O PPGEF não garante a qualquer aluno o fornecimento de bolsa de estudo.

Art. 3º. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período entre 15/01/2024 e 18/01/2024, entre 9:00h e 15:00h, na Secretaria do PPGEF, situada na Escola de Educação Física e Desportos.

§ 1º. O processo seletivo será dividido em três fases, conforme estabelecido nos Art. 5º e 6º, do Título II.

§ 2º. Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estipulados no caput deste artigo.

Art. 4º. No ato da inscrição, deverá ser anexada a seguinte documentação:

I. Fotografia 3x4;

II. Ficha de inscrição (Anexo II deste edital) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;

III. Currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq impresso;

IV. Projeto de pesquisa.

§ 1º. Candidatos(as) estrangeiros(as), não residentes no Brasil e que não possuem CPF estarão isentos da necessidade de currículo registrado na plataforma Lattes, mas deverão apresentar um currículo em outro formato.

§ 2º. A inscrição de candidatos/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 3º. Não será aceita a entrega de qualquer documento estabelecido no caput deste artigo fora do prazo estabelecido no Art. 3º.

Título II

Do Processo de Seleção

Art. 5º. Os professores do PPGEF serão responsáveis pela condução do processo seletivo, que ocorrerá em três fases, conforme disposto a seguir:

§ 1º. A primeira fase será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por uma avaliação de prova escrita.

§ 2º. A segunda fase será de caráter eliminatório e constituirá da avaliação do projeto de pesquisa.

§ 3º. A terceira fase será de caráter eliminatório e classificatório e será composta por duas avaliações:

I. Avaliação do currículo

II. Prova de língua inglesa

Art. 6º. Todas as avaliações constantes nos § 1º a § 3º receberão nota entre zero e dez, com valor de corte igual a cinco (5,0) para a eliminação.

Título III

Da Primeira Fase do Processo de Seleção - Prova escrita

Art. 7º A prova escrita será realizada no dia 01/02/2024, das 9:00h às 12:0h, em local a ser indicado posteriormente. A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato à mão, com caneta esferográfica de tinta azul, informando apenas seu número sorteado no início da prova escrita, não devendo colocar qualquer outra informação que enseje na possibilidade de sua identificação na prova. Esta restrição se aplicará também às folhas de rascunho (que também serão entregues para os avaliadores) e ao envelope, no qual o candidato colocará a prova e as folhas do rascunho. A prova escrita que não seguir estas restrições receberá nota zero. Durante a realização da prova, o candidato não poderá consultar qualquer tipo de material. A prova escrita deverá ser respondida em língua portuguesa.

§ 1º. Para que seja permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local e conseqüente realização da prova escrita, o candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), Passaporte válido ou Carteira de Conselho Profissional.

§ 2º. A prova escrita consistirá na redação de um texto, baseado em UM dos três temas descritos no § 3º, a ser sorteado antes da prova, no dia de sua aplicação.

§ 3º. Temas para a redação (prova escrita):

I. O uso da inteligência artificial na produção acadêmico-científica

II. A relevância da produção acadêmica considerando as demandas da sociedade atual

III. Ações afirmativas na Pós-Graduação

§ 4º. A nota da redação levará em consideração os seguintes itens:

• Capacidade de argumentação

• Relação entre o texto e o tema proposto

• Apresentação de argumentos com informações consolidadas

• Capacidade linguística

• Gramática e ortografia

§ 5º. O resultado da prova escrita será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 05/02/2024, a partir das 18:00h, no endereço eletrônico concursoppgef@eefd.ufrj.br. Não serão divulgados resultados por telefone.

§ 6º. Os recursos ao resultado da primeira fase deverão ser encaminhados até às 15:00h do dia 06/02/2024, em solicitação fundamentada, identificando claramente o objeto do recurso. O documento com o recurso deverá ser assinado pelo candidato, escaneado e encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br.

§ 7º. Havendo recurso contra o resultado da primeira fase, nos termos dispostos no § 6º, as respostas aos recursos serão divulgadas no dia 07/02/2024, por meio do endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br, juntamente com o resultado final da primeira fase.

Título IV

Da Segunda Fase do Processo de Seleção (somente para os aprovados na Primeira Fase)

Art. 8º A avaliação do projeto de pesquisa consistirá na análise da sua parte escrita, além de sua pertinência, a qual está descrita no § 1º desse Título.

Art. 9º Os professores do PPGEF serão responsáveis pela avaliação dos projetos de pesquisa.

Art. 10. Os projetos de pesquisa dos candidatos deverão conter, necessariamente, os seguintes tópicos:

- a) Folha de rosto com o título do projeto de pesquisa, nome do candidato e nome do orientador pretendido;
- b) Resumo;
- c) Introdução;
- d) Objetivo(s);
- e) Materiais e métodos (incluindo estatística, se aplicável);
- f) Cronograma;
- g) Referências.

§ 1º A aprovação do projeto do candidato estará vinculada à sua adequação ao projeto de pesquisa do orientador pretendido, bem como à sua executabilidade, considerando prazo de execução compatível, instrumentação e instalações disponíveis.

§ 2º. O resultado da avaliação do projeto será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 16/02/2024, a partir das 18:00h, no endereço eletrônico concursoppgef@eefd.ufrj.br. Não serão divulgados resultados por telefone.

§ 3º. Os recursos ao resultado da segunda fase deverão ser encaminhados até às 15:00 do dia 19/02/2024, em solicitação fundamentada, identificando claramente o objeto do recurso. O documento com o recurso deverá ser assinado pelo candidato, escaneado e encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br.

§ 4º. Havendo recurso contra o resultado da segunda fase, nos termos dispostos no § 3º, as respostas serão divulgadas no dia 20/02/2024 a partir das 18:00h, por meio do endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br, juntamente com o resultado final da segunda fase.

Título V

Da Terceira Fase do Processo de Seleção (somente para os aprovados nas Fases anteriores)

Art. 11. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas fases anteriores deverão entregar na Secretaria do Programa, entre os dias 21/02/2024 e 22/02/2024, no horário das 9:00 às 15:00 horas, a seguinte documentação (CÓPIA E ORIGINAL):

- I. Diploma de graduação em nível superior; ou diploma de graduação validado no Brasil, no caso de diploma estrangeiro;
- II. Histórico escolar do curso de graduação (para candidatos ao Mestrado);
- III. Diploma de conclusão de curso de Mestrado reconhecido pela CAPES ou um dos documentos descritos no § 2º (para os candidatos ao Doutorado).
- IV. Histórico escolar do curso de mestrado (para candidatos ao Doutorado);
- V. Título de eleitor;
- VI. CPF;
- VII. Carteira de identidade ou Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- VIII. Certificado de reservista militar (no caso de candidatos do sexo masculino);
- IX. Certidão de nascimento ou de casamento;
- X. Documentos comprobatórios das informações prestadas no currículo da Plataforma Lattes, que foi entregue quando da inscrição.

§ 1º. Caso o candidato ainda não possua o diploma de graduação, deverá apresentar certificado de conclusão da graduação de curso superior reconhecido pelo MEC ou, ainda, declaração original onde conste que o candidato está cursando o último período e está em fase de conclusão.

§ 2º. Caso o candidato não possua ainda o diploma de mestrado, deverá apresentar certificado de conclusão do curso de mestrado reconhecido pela CAPES ou ainda, declaração original onde conste que o candidato está cursando o último período e está em fase de conclusão do mesmo.

§ 3º. Os documentos descritos no Art. 11, inciso X, deverão ser organizados de tal forma que estejam, sequencialmente, na MESMA ORDEM que aparecem na Tabela 3, para o mestrado e Tabela 4, para o doutorado. O não cumprimento deste quesito implicará na INVALIDAÇÃO da pontuação equivalente.

§ 4º. A falta de qualquer documento comprobatório descrito no Art. 11, inciso X, implicará na pontuação nula, a ser atribuída na avaliação do currículo, prevista no Art. 12, § 1º e § 2º.

§ 5º. Candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, estarão isentos de apresentar Título de eleitor, CPF e Certificado de reservista militar. Contudo, deverão obrigatoriamente apresentar todos os outros documentos descritos no Art. 11.

§ 6º. Não será recebido qualquer documento fora do prazo estabelecido no caput deste artigo.

§ 7º. No ato da matrícula no PPGEF o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar: o documento original do certificado de conclusão ou diploma de graduação (candidatos ao Mestrado); ou o documento original do certificado de conclusão ou diploma de mestrado (candidatos ao Doutorado).

Título VI

Da Avaliação do Currículo

Art. 12. A avaliação do currículo consistirá em análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a). Esta avaliação tem caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º. A avaliação do currículo será baseada nas pontuações discriminadas nas Tabelas 3 (mestrado) e 4 (doutorado).

§ 2º. A nota da avaliação do currículo (NC) será obtida como:

$$NC = \frac{(nota do grupo 1) + (nota do grupo2) + (nota do grupo3)}{10}$$

Título VII

Da prova de língua inglesa

Art. 13 A prova de língua inglesa será realizada no dia 27/02/2024, das 9:00h às 12:0h, em local a ser indicado posteriormente. Deverá ser feita pelo próprio candidato à mão, com caneta esferográfica de tinta azul, informando apenas seu número que será sorteado antes da prova, não devendo colocar qualquer outra informação que enseje na possibilidade de sua identificação na prova. Esta restrição se aplicará também às folhas de rascunho (que também serão entregues para os avaliadores) e ao envelope, no qual o candidato colocará a prova e as folhas do rascunho. A prova que não seguir estas restrições receberá nota zero.

§ 1º. Para que seja permitido o ingresso do(a) candidato(a) ao local e conseqüente realização da prova escrita, o candidato(a) deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), Passaporte válido ou Carteira de Conselho Profissional.

Art. 14. A prova será constituída de questões que serão formuladas em língua inglesa ou portuguesa, sobre um texto que será fornecido ao candidato antes do início da prova, após o ingresso no local de sua aplicação. As respostas deverão ser dadas em língua portuguesa. Durante a prova, será permitido o uso de dicionários somente, sendo vedada a utilização de recursos auxiliares, como tradutores eletrônicos, aparelhos de celular, tablets, notebooks, entre outros.

Título VIII

Dos resultados e recursos da Terceira Fase

Art. 15. O resultado das avaliações da terceira fase será divulgado no dia 29/02/2024 a partir das 18:00h no endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br.

Art. 16. Eventual recurso contestando o resultado das avaliações da segunda fase deverá ser submetido ao PPGEF, até às 15:00h do dia 01/03/2024, em solicitação fundamentada, identificando claramente o objeto do recurso. O documento com o recurso deverá ser assinado pelo candidato, escaneado e encaminhado para o seguinte endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br.

Art. 17. Havendo recurso contra o resultado da terceira fase, as respostas serão divulgadas no dia 04/03/2024 a partir das 18:00h, por meio do endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br, juntamente com o resultado final da terceira fase.

Título IX

Do resultado final

Art 18. O Resultado final do processo de seleção será divulgado em 04/03/2024 a partir das 18:00h por meio do endereço eletrônico: concursoppgef@eefd.ufrj.br.

Art 19. Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação do resultado final do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGEF.

Prof. Dr. Alexandre Palma de Oliveira Prof. Dr. Carlos Gomes de Oliveira
Vice-Diretor da EEFD Coordenador do PPGEF

TABELA 3 - PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO DE MESTRADO

GRUPO 1 - TÍTULOS E FORMAÇÃO	Pontuação
Especialização (máximo uma)	4,00
Mestrado ou doutorado (máximo um)	6,00
TOTAL MÁXIMO	10,00
GRUPO 2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação
Estágio na área em que se graduou: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	1,00
Disciplina de Graduação com carga horária de 20h (máximo de 40h)	1,00
Disciplina de pós-graduação lato sensu com carga horária de 20H (máximo de 40H)	1,50
Orientação/coorientação de graduação (máximo de 4 orientações)	1,00
Orientação/coorientação de especialização/ (máximo de 2 orientações)	2,00
Outra atividade profissional na área de Saúde e/ou Educação: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	3,25
TOTAL MÁXIMO	30,00



GRUPO 3 - ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO	Pontuação
Participação em grupo de estudo/pesquisa vinculado à UFRJ e/ou à outra Instituição de ensino, por no mínimo 6 meses	42,00
Atuação como monitor por semestre (máximo de dois semestres)	1,00
Aluno de Iniciação Científica por semestre (máximo de 2 semestres)	4,00
Apresentação de trabalho em congresso, jornada, simpósio e similares (máximo de 5 trabalhos)	2,00
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação A1-A4 e/ou com JCR (máximo de 2)	3,50
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação B1-B4 e/ou sem JCR (máximo de 2)	2,50
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico (máximo de 5 trabalhos)	0,50
Capítulo de livro publicado (máximo de 5)	2,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NESTE ITEM	60,00

Tabela 4 - Pontuação do Currículo de Doutorado

GRUPO 1 - TÍTULOS E FORMAÇÃO	Pontuação
Especialização (máximo uma)	4,00
Mestrado ou doutorado (máximo um)	6,00
TOTAL MÁXIMO	10,00
GRUPO 2 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	Pontuação
Estágio na área em que se graduou: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	1,00
Disciplina de Graduação com carga horária de 20h (máximo de 40h)	1,00
Disciplina de pós-graduação lato sensu com carga horária de 20H (máximo de 40H)	1,50
Orientação/coorientação de graduação (máximo de 4 orientações)	1,00
Orientação/coorientação de especialização/ (máximo de 2 orientações)	2,00
Outra atividade profissional na área de Saúde e/ou Educação: pontuação por cada seis meses (máximo de 2 anos)	3,25
TOTAL MÁXIMO	30,00
GRUPO 3 - ATIVIDADE DE PESQUISA E EXTENSÃO	Pontuação
Participação em grupo de estudo/pesquisa vinculado à UFRJ e/ou à outra Instituição de ensino, por no mínimo 6 meses	42,00
Atuação como monitor por semestre (máximo de dois semestres)	1,00
Aluno de Iniciação Científica por semestre (máximo de 2 semestres)	4,00
Apresentação de trabalho em congresso, jornada, simpósio e similares (máximo de 5 trabalhos)	2,00
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação A1-A4 e/ou com JCR (máximo de 2)	3,50
Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico de classificação B1-B4 e/ou sem JCR (máximo de 2)	2,50
Trabalho completo ou resumo publicado em anais de evento científico (máximo de 5 trabalhos)	0,50
Capítulo de livro publicado (máximo de 5)	2,50
PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER CONSIDERADA NESTE ITEM	60,00

*Republicado por ter constatado a não exibição da fórmula para o cálculo da nota de avaliação do currículo (NC) do § 2º do Art. 12, e por ter aumentado o número de vagas, sendo mais 01 (uma) vaga de ampla concorrência para o curso de Mestrado e mais 01 (uma) vaga de ampla concorrência para o curso de Doutorado, e também por ter que remanejar 01(uma) vaga de ação afirmativa para a ampla concorrência do curso de Mestrado. Essas informações não estão presentes no original publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 17/11/2023.

ANEXOS AO Edital

I - Cronograma

Inscrições	15/01/2024 a 18/01/2024
Primeira Fase - prova escrita	01/02/2024
Resultado Primeira Fase	05/02/2024
Recurso Primeira Fase	06/02/2024
Resposta ao Recurso Primeira Fase	07/02/2024
Resultado final da Primeira Fase	07/02/2024
Segunda fase (avaliação do projeto de pesquisa)	08/02/2024 a 15/02/2024
Resultado Segunda Fase	16/02/2024
Recurso Segunda Fase	19/02/2024
Resposta ao Recurso Segunda Fase	20/02/2024
Resultado final da Segunda Fase	20/02/2024

Período para entrega de documentos adicionais para a Terceira Fase	21/02/2024 a 22/02/2024
Avaliação do currículo	23/02/2024 a 26/02/2024
Prova de língua inglesa	27/02/2024
Resultado das avaliações da Terceira Fase	29/02/2024
Recurso ao Resultado da Terceira Fase	01/03/2024
Resposta ao recurso	04/03/2024
Resultado final	04/03/2024

II - Ficha de Inscrição

PPGEF UFRJ Universidade Federal do Rio De Janeiro
Centro de Ciências da Saúde
Escola de Educação Física e Desportos
Coordenação de Pós-graduação - EDITAL TURMA 2024

DADOS DO CURSO PRETENDIDO:
Nível: () Mestrado () Doutorado Regime: () Integral () Parcial
Vaga: () Ações Afirmativas - Raça/etnia () Ações Afirmativas - PcD () Ampla Concorrência

Curso: EDUCAÇÃO FÍSICA
Área de Concentração: ESTUDOS DA MOTRICIDADE HUMANA
Linha de Pesquisa:
Orientador:
Já foi ou é aluno da UFRJ: () Sim () Não

DADOS PESSOAIS:
CPF:
E-mail:
Nome:
Nome da Mãe:
Nome do Pai:
Data de nascimento:
Foto: Estado civil: () Solteiro () Casado () Separado Judicialmente () Divorciado () Viúvo
Sexo: () Feminino () Masculino
Cor: () Amarela () Branca () Negra () Índio () Pardo
Tipo sanguíneo: () A () B () AB () O
Fator RH: () Positivo () Negativo
Nacionalidade: () Brasileiro Nato; () Brasileiro naturalizado; () Equiparado; () Estrangeiro
Se estrangeiro, país de origem: Ano de chegada:
Naturalidade: Cidade: Estado:

Endereço:
Logradouro: Município:
Bairro: CEP:
Estado: Telefone Residencial: Telefone Celular:
Dados bancários Banco: Agência: Conta:

Carteira de identidade Número: Órgão emissor: Estado: Data da emissão:
Título eleitoral: Número: Zona: Estado: Data da emissão:
Certificado Militar: Situação: () Dispensado () Em serviço () Reserva
Número: Categoria:
Órgão: () Ministério da Defesa () Ministério da Aeronáutica () Ministério da Marinha () Ministério do Exército () Corpo de Bombeiros () Polícia Militar
Estado:

Se estrangeiro, preencher:
Número do Passaporte: Órgão expedidor:
Data da expedição: Número do visto:
Tipo do Visto: () Temporário () Cortesia Duração do visto:
() Oficial () Diplomático

FORMAÇÕES ANTERIORES:
Fez Iniciação Científica: () Sim () Não
Local da realização:
Orientador:
Nome do Curso de Graduação:
Universidade:
Estado:
Início do curso: Término do curso:
Nome do Curso de Pós-Graduação:
Universidade:
Estado:
Início do curso: Término do curso:
Nome do Curso de Mestrado:
Universidade:
Estado:
Início do curso: Término do curso:
Possui atividade remunerada pública ou privada?
() Sim () Não
Possui interesse em concorrer a uma bolsa de estudos?
() Sim () Não
A dissertação/tese será realizada na Escola de Educação Física e Desportos?
() Sim () Não () Em parte

DADOS DO ORIENTADOR:
Nome completo:
Instituição:
Área de Concentração de vinculação na EEEF:
Telefone: E-Mail:

Título provisório da dissertação/Tese:

Palavras-Chaves:
1) _____ 2) _____ 3) _____

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

PORTARIA Nº 13924, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O VICE-DIRETOR da Escola de Educação Física e Desportos da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Dr. Alexandre Palma de Oliveira, no uso de suas atribuições e de sua competência,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Estudo Preliminar e Análise de Risco para execução de serviço de adequação elétrica da sala 03 piscina (instalação de novo quadro parcial com disjuntores para atender os novos circuitos de tomadas a serem criados; instalação aparente de eletrodutos de PVC e condutores; enfição e fechamentos de novos circuitos e instalação das tomadas).

- Fabio Bruno de Oliveira - ETU
- Carlos Fernando Rosas de Paiva - EEFD
- Lilian Cristina Figueiredo Rocha - EEFD

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13761, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Autorizar a Prof.^a Dra. Paula Isabella Marujo Nunes da Fonseca a participar da 5ª Conferência Nacional de Saúde Mental - Conselho Nacional de Saúde, no período de 10 a 14 de dezembro de 2023, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 13820, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação para Promoção Funcional Docente da Classe D - Professor Associado nível 4 para Classe E - Professor Titular da Profa Dra Ângela Maria Mendes Abreu, do Departamento de Enfermagem de Saúde Pública/EEAN.

Membros Titulares:

- Profa Dra Regina Célia Gollner Zeitoune - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Profa Dra Selma Petra Chaves Sá - Professora Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF;
- Profa Dra Vera Maria Sabóia - Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF;
- Profa Dra Norma Valeria Dantas de Oliveira Souza - Professora Titular da Faculdade de Enfermagem/UERJ;
- Profa Dra Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira - Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF.

Membros Suplentes:

- Profa Dra Ana Inês Sousa - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ;
- Profa Dra Joanir Pereira Passos - Professora Titular da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO;

Art. 2º Esta Comissão foi aprovada em Reunião de Congregação de 29 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13833, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Retificação

Na Portaria nº 13621, de 29 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 29/11/2023, retifica-se:

Onde se lê:

- - Marcus Vinicius Paulino de Oliveira - SIAPE: 1399904;

Leia-se:

- - Marcus Vinicius Paulino de Oliveira - Assistente em Administração - SIAPE: 1399904;

FACULDADE DE FARMACIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13726, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria no 2.369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U no 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Art. 1º Designar o servidor Igor de Almeida Rodrigues, Servidor da UFRJ, matrícula SIAPE nº 2056946, como Fiscal de Projeto, cujo título é “Realização de análises físico-químicas, microscópicas, consultoria e assessoria na área de alimentos”.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Projeto de que trata o art. 1º:

- I. Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- II. Manter-se informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- III. Informar-se sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- IV. Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- V. Solicitar ao coordenador do projeto, à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- VI. Comunicar à esta Divisão de Contratos Fundacionais / PR-6 as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- VII. Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via memorando;
- VIII. Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via memorando;
- IX. Estar ciente de que atualmente são 3 as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados para a Coordenação de Contratos e Convênios: Técnica - Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a sua regularidade e outros fatos que o fiscal julgar relevantes; Física/Financeira - Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que o fiscal julgar relevantes; Legal - Comprova a correta observação da legislação pertinente as atividades de execução do projeto, como a lei 8.666/93, o Decreto 7.423/10, assim como princípios de direito administrativo (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência) e outros que o fiscal julgar necessários

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023

PORTARIA Nº 13915, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Averbação

Ricardo de Amorim Garcia, Matrícula SIAPE nº 637****, cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Medicina.

Averbado em seus assentamentos funcionais os tempos de contribuição a seguir:

- Nos termos do artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 22/08/2017, considerando-se o período de 12/12/1990 a 30/06/1993, totalizando 932 dias, ou 2 anos, 6 meses e 19 dias;
- Nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 22/08/2017, considerando-se os seguintes períodos: 01/11/1984 a 31/01/1985; 01/02/1985 a 28/02/1985 e 02/05/1995 a 09/08/1995, totalizando 220 dias, ou 7 meses e 7 dias.

**FACULDADE DE ODONTOLOGIA****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023****PORTARIA Nº 13878, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023***AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Fazer saber que; CLAUDIA MARIA TAVARES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 0366581, ocupante do cargo de Odontóloga, lotada na Faculdade de Odontologia, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.033789/2011-58, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
CLEMENTINO FRAGA FILHO****BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023****PORTARIA Nº 13632, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023***AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

Moises Virgínio do Nascimento, matrícula SIAPE nº 1443878, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232297/2021-03, no seguinte período: de 01/12/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2184 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13633, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

MONICA VALERIA COSTA FARIAS, matrícula SIAPE nº 1291965, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.033213/2011-63, no seguinte período: de 19/04/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1502 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13682, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

ANDREA DA SILVA VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1438574, no cargo de Auxiliar de enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.203691/2021-26, no seguinte período: de 23/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1124 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13773, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

ANA PAULA AGUIAR VIDAL, matrícula SIAPE nº 1282043, no cargo de médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.209437/2023-01, no seguinte período: de 21/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1496 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13774, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

MARCIA JOSE FELIZARDO, matrícula SIAPE nº 1154250, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.239100/2023-11, no seguinte período: de 14/03/2007 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (20%), totalizando 925 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/12/2023**PORTARIA Nº 13804, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023***AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

DAISE MARTINS HENRIQUE, matrícula SIAPE nº 1435588, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.019875/2011-58, no seguinte período: de 25/06/2004 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1124 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13932, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

JORGE LUIZ DUTRA GAZINEO, matrícula SIAPE nº 1190998, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.232647/2021-23, no seguinte período: de 20/09/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3089 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13936, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

DANIEL dos SANTOS MENDES, matrícula SIAPE nº 1291912, no cargo de Técnico em Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.250968/2023-71, no seguinte período: de 19/04/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3005 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13946, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Hospital Universitário Clementino Fraga Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 10 do Regimento Interno do Hospital e em conformidade com o artigo 67 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a designação do fiscal da execução de Contratos;

RESOLVE designar o servidor Tony de Oliveira Figueiredo, Enfermeiro-Área, matrícula SIAPE nº 1092812, como Gestor do Contrato, o servidor João Carlos Moreno de Azevedo, Auxiliar de Enfermagem, matrícula SIAPE nº 374684, e a servidora Cristiane Fernandes Cunha Bhering, Enfermeira - Área, matrícula SIAPE nº 1436702 como Fiscais, para a fiscalização e execução do Contrato 19/2023, proveniente do Processo SEI nº 23079.221520/2023-41, firmado entre este Hospital Universitário Clementino Fraga Filho e a empresa BTG COMERCIAL CIRÚRGICO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 23.139.891/0001-67, que tem como objeto o comodato de equipamentos em razão da aquisição de insumos: P1 - Serviço de Almoarifado Central (Equipo, bomba infusora, tipo parenteral e outros), especificado(s) no(s) LOTE I, item(ns), 01 à 04, da planilha descritiva e orçamentária do Termo de Referência.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023

PORTARIA Nº 13898, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

TORNAR SEM EFEITO AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

A Seção de Registro e Controle resolve tornar sem efeito a publicação de retificação de averbação do(a) servidor(a) ANGELO LEONE TEDESCHI, registro UFRJ nº 0099675, matrícula SIAPE nº 0367058, no cargo de MÉDICO/ÁREA, localizado(a) no Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/Divisão Médica, processo: 23079.058332/2016-41, publicada no BUFRJ nº 47 de 21 de Novembro de 2019. Portaria nº 12406, de 12 de Novembro de 2019.

PORTARIA Nº 13899, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

RETIFICAÇÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ANGELO LEONE TEDESCHI, registro UFRJ nº 0099675, matrícula SIAPE nº 0367058, no cargo de medico/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 24/11/2016, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS. Solicita RETIFICAÇÃO da matéria de averbação publicada no BUFRJ nº 14 de 06 de Abril de 2017. Processo nº 23079.058332/2016-41, conforme nova Certidão expedida em 10/08/2022.

ONDE SE LÊ:

- 01/02/1985 a 30/06/1985
- 01/07/1985 a 30/12/1986
- 01/02/1987 a 30/04/1987
- 01/05/1987 a 31/03/1988
- 01/04/1988 a 28/02/1990
- 01/03/1990 a 06/05/1990

TEMPO GERAL = 2.111(dois mil, cento e onze) dias, ou seja, 05(cinco) anos, 09(nove) meses e 16(dezesseis) dias.

LEIA-SE:

- 01/02/1985 a 30/06/1985
- 01/07/1985 a 30/12/1986
- 01/02/1987 a 30/04/1987
- 01/05/1987 a 31/03/1988
- 01/04/1988 a 01/01/1989

TEMPO GERAL = 1.429(um mil, quatrocentos e vinte e nove) dias, ou seja, 03(três) anos, 11(onze) meses e 4(quatro) dias.

Ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 13900, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ANGELO LEONE TEDESCHI, registro UFRJ nº 0099675, matrícula SIAPE nº 0367058, no cargo de Médico/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 10/08/2022, pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS, de 03/04/1989 a 11/12/1990; perfazendo um total de 618 dias, ou seja, 01 ano, 08 meses e 13 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 100, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.058332/2016-41

PORTARIA Nº 13903, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ANGELO LEONE TEDESCHI, registro UFRJ nº 0099675, matrícula SIAPE nº 0367058, no cargo de Médico/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 16/10/2023, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 12/12/1990 a 05/05/1991; perfazendo um total de 145 dias, ou seja, 04 meses e 25 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 100, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.058332/2016-41

PORTARIA Nº 13934, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

DEISE LIOI MOREIRA BARRETO, matrícula SIAPE nº 1302962, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.235628/2022-30, no seguinte período: de 14/11/2000 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1387 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13935, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

ODETE ALVES DE MORAES, matrícula SIAPE nº 1620116, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.252684/2023-10, no seguinte período: de 21/06/2016 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 248 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13942, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

Gisele de Azevedo Prazeres, matrícula SIAPE nº 2310176, no cargo de Médica/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.247333/2023-97, no seguinte período: de 02/12/2004 a 13/11/2019, com aplicação do índice de (20%), totalizando 1092 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13977, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

RICARDO JOAQUIM DACUNHA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1253928, no cargo de Médico/Área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.201982/2022-61, no seguinte período: de 30/09/1998 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de (40%), totalizando 3085 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

**INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE
SÃO FRANCISCO DE ASSIS - HESFA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

PORTARIA Nº 13914, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA, usando de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar a servidora Thais Alpoim Soares, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3307926, para compor a Comissão para Elaboração das Relações de Notas de Empenho e Inscrição dos Vistos a Pagar da Unidade HESFA / UFRJ.



INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

EDITAL Nº 1355, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.256812/2023-02

Resumo do Edital nº 1355, de 01 de novembro de 2023 - seleção de candidatas ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas turma 2024.1.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 08 a 22 de janeiro de 2024, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatas à Turma de 2024-1 de Mestrado do PPGMCF que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 08 a 22 de janeiro de 2024.

O edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico:

<http://pmpgcf.maca.ufrj.br/>

Manuela Leal da Silva

Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação
Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Flávia Borges Mury

Vice-Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação
Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade -
NUPEM / UFRJ-Macaé

Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas - PPGMCF

Edital de Seleção de Candidatas para o Mestrado Acadêmico
em Ciências Fisiológicas - Turma 2024/1

A coordenadora local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGMCF/UFRJ) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatas à Turma de 2024-1 do curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas.

I. DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

I.1. Serão destinadas 05 (cinco) vagas de ampla concorrência para esta seleção, 1 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência e 1 (uma) vaga reservada aos candidatos negros e indígenas;

I.2. Os critérios para preenchimento das vagas de cota encontram-se no anexo V deste edital;

I.3. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único;

I.4. O período de inscrição para a seleção do curso de Mestrado será de 08/01/2024 a 22/01/2024;

I.5. Cada docente credenciado no programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, três candidatos, salvo critérios designados para orientador específico que constam do regulamento do programa PPGMCF (duas orientações de mestrado em andamento).

II. DOS CANDIDATOS APTOS A SE INSCREVEREM PARA O PROCESSO SELETIVO

II.1. Candidatos ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de Graduação realizado em instituição oficial de ensino superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão de colação de grau até a data da matrícula estipulada neste edital.

III. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

III.1. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, ficam reservados 20% (vinte por cento), do total das vagas deste Edital, para candidatos negros, pardos e indígenas.

III.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá declarar sua intenção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição: Mestrado (Anexo I deste edital) conforme o quesito "cor ou raça", utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

III.3. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

III.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no art. 9º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.6. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

III.7. O candidato que deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos será eliminado do Processo seletivo, conforme o previsto no § 5º, art. 8º, da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

III.8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme disposto na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que alterou o art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.9. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.

III.10. Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

IV. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IV.1. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, ficam reservados 5% (cinco por cento), do total das vagas deste Edital, para pessoas com deficiência (PcD).

IV.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar sua intenção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição: Mestrado (Anexo I deste edital) assim como informar o(s) código(s) CID da(s) sua(s) deficiência(s).

IV.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no art. 2º da Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015; no § 2º, art. 1º na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021.

IV.4. O candidato deverá encaminhar, para efetivação da sua inscrição "Laudo médico para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência" e encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples do laudo médico.

IV.5. Os documentos mencionados acima devem ser encaminhados, impreterivelmente, no ato da inscrição.

IV.6. O laudo médico a que se refere o subitem IV.4 deste Edital deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- identificação da entidade, pública ou privada, expedidora.
- nome completo do candidato.
- especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe.
- indicação das prováveis causas da deficiência.
- a Classificação Internacional de Doenças (CID).
- local e data de sua emissão.
- assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

IV.7. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência, se for o caso, possua caráter permanente.

IV.8. Caso o candidato não encaminhe os documentos mencionados no subitem IV.4 deste Edital, ou estes não estejam legíveis ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos nos subitens IV.6 e IV.7 deste Edital, este não obterá o direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

IV.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.

V. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

V.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com anexando cópia dos documentos dispostos nos seguintes arquivos:

ARQUIVO 1 (Documentos dos itens V.2 ao V.6 deverão ser apresentados em único arquivo no formato .pdf):

V.2. Cópia da Ficha de Inscrição com declaração de conhecimento e aceite das normas do processo seletivo (Anexo I);

V.3. Cópia da carta do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);

V.4. Cópia do diploma de Graduação (frente e verso) em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição de previsão de conclusão do curso até a data da matrícula;

V.5. Cópias dos seguintes documentos pessoais: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (ou de dispensa do serviço militar);

V.6. Cópia do histórico escolar da graduação;

ARQUIVO 2 (Documentos dos itens V.7 ao V.9 deverão ser apresentados em único arquivo no formato .pdf):

V.7. Pré-projeto conforme modelo (Anexo III) em formato .pdf.

V.8. Currículo no formato completo da plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);

V.9. Cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes dispostos na ordem de apresentação no currículo Lattes.

V.10. O candidato receberá confirmação de inscrição da Secretaria do PPGMCF via e-mail.

VI. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VI.1. Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à Comissão de Seleção. A relação das inscrições homologadas será divulgada no site do PPGMCF (pmpgcf.macaef.ufrj.br) dia 25 de janeiro de 2024.

VI.2. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos pelo edital (Itens V.1 a V.8) acarretará a eliminação do candidato.

VII. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

VII.1. Somente poderá se submeter ao processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada;

VII.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma presencial pela Comissão de Seleção do PPGMCF, designada pela Comissão Deliberativa do PPGMCF, sendo responsabilidade do candidato o acesso ao NUPEM/UFRJ em todas as etapas do processo seletivo. As salas para a realização das provas serão divulgadas no mural da secretaria de pós-graduação e/ou por e-mail.

VII.3. O processo seletivo ocorrerá nas seguintes datas e horários:

- 30/01/2024 (9:00-11:00h horário de Brasília): Prova escrita de conhecimentos de fisiologia (presencial);
- 30/01/2024 (14:30 - 16:30h horário de Brasília): Prova de inglês (presencial);
- 31/01/2024 (09:00-12:00h horário de Brasília): Correção da prova escrita e de inglês;
- 31/01/2024 (13:00-15:00h horário de Brasília): Análise de currículo (não há necessidade da presença dos candidatos);
- 31/01/2024 (a partir das 16:00h horário de Brasília): Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de inglês;
- 01/02/2024 (09:00h-12:00h horário de Brasília): Solicitação de recurso do resultado da prova escrita e da prova de inglês;
- 01/02/2024 (a partir das 17:00h horário de Brasília): Divulgação do resultado dos recursos;
- 02/02/2024 (9:00h - 9:50h horário de Brasília): Entrega das apresentações em formato .pdf à banca presencialmente.
- 02/02/2024 (a partir das 10:00h horário de Brasília): Prova oral presencial - com apresentação do pré-projeto e arguição do mesmo. Neste momento o aluno deverá apresentar documento com foto à banca examinadora para comprovar sua identidade; caso não apresente estará eliminado do processo seletivo.

VIII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

VIII.1 O processo será conduzido por uma comissão de seleção nomeada pela comissão deliberativa do PPGMCF e constar das seguintes etapas:

- i. Prova escrita - (classificatória e eliminatória). Prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas: Será realizada em data e horário indicados no item VI.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão uma lista com 08 questões sobre o conteúdo programático e deverão escolher 06 questões para responder.
- ii. Prova oral - peso 6,0 (classificatória). Consistirá na defesa e na arguição do pré-projeto onde será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do programa, a experiência do candidato sobre o tema, métodos propostos e viabilidade para execução. As defesas e arguições ocorrerão de forma presencial, sendo gravada e mantidas sob sigilo pela Coordenação do PPGMCF.
- iii. Análise de currículo - peso 4,0 (classificatória). Consistirá na análise do currículo lattes dos candidatos. A falta da apresentação das cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes (item V.9) implicará na não pontuação dos mesmos.

iv. Prova de inglês - (classificatória e eliminatória). Candidatos com certificado de proficiência em língua inglesa serão dispensados desta prova. Será realizada em data e horário indicados no item VI.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão o resumo de um (01) artigo científico em inglês publicado em revista da área de ciências fisiológicas e, deverão proceder a tradução do resumo do artigo.

VIII.2. A prova escrita visa avaliar a capacidade do candidato de compreensão de temas relacionados às Ciências Fisiológicas. Para a prova escrita, os candidatos responderão perguntas formuladas a partir dos tópicos presente no ANEXO IV deste edital.

VIII.3. Candidatos que optarem por realizar a prova escrita de conhecimentos em fisiologia em língua inglesa ou espanhola devem indicar explicitamente essa opção na ficha de inscrição.

VIII.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova escrita, estarão eliminados do processo seletivo;

VIII.5. O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato. Após a apresentação oral do pré-projeto, será realizada uma arguição baseada na versão escrita e apresentação oral. Durante a arguição serão feitas perguntas ao candidato relacionadas ao pré-projeto, bem como sobre sua formação, viabilidade de execução do estudo e perspectivas profissionais. É facultado ao candidato a utilização de recursos audiovisuais através de exposição oral, com duração de até 15 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. O arquivo contendo a apresentação deverá ser entregue a banca presencialmente no dia 07/07/2023 das 9:00h - 9:50h horário de Brasília. O processo de arguição dos candidatos será realizado pela ordem de inscrição. A arguição do pré-projeto será realizada por uma banca examinadora cujo os membros serão divulgados no site pmpgcf.macaef.ufrj.br até o dia 30 de junho de 2023.

IX. DA PROVA DE INGLÊS

IX.1. Em relação a Prova de inglês - A prova de inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato. No ato da prova, os candidatos receberão um resumo de um (01) artigo científico na área de ciências fisiológicas para ser traduzido. Será permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova. Será vedada a consulta de outras ferramentas eletrônicas de tradução incluindo aparelhos celulares.

IX.2. No caso de solicitação de isenção da prova de inglês, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência em língua inglesa até o dia 24 de janeiro de 2024 para que a comissão deliberativa julgue o pleito;

IX.3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova de inglês estarão eliminados do processo seletivo.

X. CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

X.1. Os candidatos que atingirem média ponderada final no processo seletivo igual ou superior a 5,0 serão considerados aptos a ingressarem no PPGMCF, respeitando-se a ordem de classificação da previsão de vagas segundo o item I.1.

XI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

XI.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados no mural da secretaria do PPGMCF e site do PPGMCF a partir do dia 05/02/2024.

XII. RECURSOS

XII.1. Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos, através do pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com, junto à secretaria do PPGMCF, Seguindo calendário exposto no item VI.3 ou após a divulgação do resultado final de seleção pela comissão de seleção em até 48 horas.

XII.2. Os resultados dos recursos ao final do processo seletivo serão publicados no mural e site do PPGMCF em até 72h após encerrado o prazo de pedidos de recursos.

XIII. BOLSAS DE ESTUDO

XIII.1. O PPGMCF não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XIII.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo e de acordo com demandas de editais com temáticas específicas destinadas pelos órgãos de fomento.

XIII.3. Caso novas bolsas internas ao programa sejam disponibilizadas após o início do período letivo, suas concessões seguirão a classificação dos candidatos no processo seletivo ao qual foi submetido de acordo com demandas de editais com temáticas específicas destinadas pelos órgãos de fomento. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

XIII.4. Para efeitos de concessão de bolsas, a classificação do processo seletivo terá validade até o próximo processo seletivo.

XIV. CASOS OMISSOS

XIV.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deliberativa local do PPGMCF.

Manuela Leal da Silva

Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrica em Ciências Fisiológicas

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do NUPEM / UFRJ-Macaé



ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: MESTRADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO
EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS NUPEM / CCS / UFRJ-MACAÉ

Nome completo: RG: _____
 Data de Emissão: __/__/__ Org. Emissor/UF: __/_____
 CPF: _____ Data nascimento: __/__/_____
 Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
 Estado Civil: _____
 Gênero (opcional): _____ Nome Social (opcional) _____
 Passaporte (para estrangeiros): _____
 End. Resid.: Bairro: _____
 Complemento: _____ Cidade: UF: _____ CEP: _____
 Celular: (DDD): () _____ E-mail: _____
 Pessoa para contato urgente (Nome e telefone): _____

Possui vínculo empregatício? SIM () NÃO () Empresa/Instituição:
 End. _____
 Prof.: _____
 Bairro: _____
 Complemento: Cidade: _____ UF: _____
 CEP: _____ Tel. Comercial: (DDD): () _____

Deseja realizar a prova escrita de fisiologia em língua estrangeira?

SIM ()

NÃO ().

Caso a resposta anterior seja SIM, qual?

() Inglês

() Espanhol.

Está pleiteando vagas de cotas?

() SIM

() NÃO

Caso a resposta da pergunta anterior seja SIM, favor marcar a(s) categoria(s) da cota:

() Negros (pretos e pardos)

() indígena

() Portador de deficiência. Qual? _____

Informar o(s) código(s) CID da(s) sua(s) deficiência(s). _____

Sendo portador de deficiência, favor informar por escrito à secretaria do programa da necessidade de infraestrutura para a realização do processo seletivo.

Deseja solicitar dispensa da prova de inglês? () SIM () NÃO.

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo e ter lido integralmente o regulamento geral do PPGMCF disponível em <http://pmpgcf.maca.ufrj.br/index.php/atas-normas-e-regulamentos/normas-e-regulamentos>.

Declaro também que devo realizar disciplinas nos PPGs Nucleadoras conforme estabelece o regulamento geral do PPGMCF.

_____, ____ de ____ de _____ 20__

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II -

CARTA DE ACEITE DO FUTURO ORIENTADOR DE MESTRADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO
EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS - NUPEM / CCS / UFRJ-MACAÉ

Nome do(a) Candidato(a): _____

1 - Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do projeto:
 () Não estão disponíveis.
 () Estão todos disponíveis.
 () Aguardam aprovação de projeto submetido ou em elaboração.
 () A pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários.

2 - O(a) candidato(a) pleiteará uma bolsa de pós-graduação?

() Sim

() Não

3 - O(a) candidato(a) utilizará uma bolsa vinculada diretamente ao seu orientador, co-orientador, ou laboratório ao qual está associado?

() Sim

() Não

4 - Descrever o local de execução do projeto (Laboratório e Instituição). Detalhar caso tenha mais de 1 (um) local:

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do regulamento geral do PPGMCF disponível em <http://pmpgcf.maca.ufrj.br/index.php/atas-normas-e-regulamentos/normas-e-regulamentos>.

Declaro também que reconheço que o aluno deverá cursar disciplinas nos PPGs Nucleadoras conforme estabelece o regulamento geral do PPGMCF.

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Declaro que o projeto só será executado após aprovação de comitês de ética e órgãos de fiscalização pertinentes a cada projeto.

Nome do(a) orientador(a): _____

Instituição: _____

Data: __/__/____

Assinatura e carimbo do(a) orientador(a)

ANEXO III - PRÉ-PROJETO

Máximo de 15 páginas (não contabilizando os tópicos 9 a 13), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Título;
- 2) Identificação [Candidato, orientador (quando for o caso, sugestão de co-orientação), local de execução do projeto (laboratório, departamento, instituto, centro e/ou universidade). No caso do projeto ser executado em empresas, informar de maneira detalhada o local de execução do projeto];
- 3) Introdução (apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um programa na área de Ciências Fisiológicas)
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Resultados preliminares
- 7) Perspectivas
- 8) Proposta orçamentária resumida para execução do projeto
- 9) Bibliografia
- 10) Cronograma
- 11) Expectativas profissionais e acadêmicas
- 12) Estratégias de interação com a sociedade através da área de atuação principal do pré-projeto;
- 13) Cópia da carta de aprovação do comitê de ética, se o trabalho envolver estudos com animais vertebrados ou humanos, e cópia da carta de autorização de órgãos fiscalizadores caso necessário (ICMBio, IBAMA, CNEN, CTNbio etc). Na ausência destas, apresentar documento comprobatório de submissão do projeto ao respectivo comitê de ética ou órgãos de fiscalização.

O texto deve estar com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita), espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte arial tamanho 12.

ANEXO IV - PONTOS PARA A PROVA ESCRITA

- Potencial de membrana e potencial de ação
- Sistema nervoso autônomo
- Transmissão sináptica
- Regulação da pressão arterial
- Mecânica respiratória e difusão de gases
- Eixo hipotálamo-hipofisário
- Pâncreas endócrino
- Filtração Glomerular e Reabsorção Tubular
- Motilidade gastrointestinal, Absorção e Digestão

Bibliografia sugerida:

- Margarida De Mello Aires. Fisiologia. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- Koeppen, B.M.; Stanton, B.A. Berne e Levy. Fisiologia. 7a ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2018.
- CURI, R. & PROCÓPIO, J. Fisiologia Básica. 2a Ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2017.
- Kim E. Barrett, Susan M. Barman, Scott Boitano, Heddwen Brooks. Fisiologia Médica de Ganong. 24a ed. AMGH, 2014.
- BORON, W.F. BOULPAEP, E. L. Fisiologia Médica. 2ª ed. Rio de Janeiro. Elsevier. 2015.

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE COTAS

Segundo portaria normativa No 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e segundo a resolução CEPG No 03, de 23 de outubro de 2018, todos os indivíduos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência estarão aptos a concorrer as vagas destinadas as cotas.

O critério a ser utilizado será aquele que melhor beneficiar os candidatos concorrentes a esta modalidade. O critério de utilização das cotas será o seguinte: Até a sétima vaga, o critério de classificação será a nota final obtida no processo seletivo. A oitava e a nona vagas serão ocupadas por cotistas (seguindo o critério de notas para a classificação) que por ventura tenham sido aprovados mas que estejam em colocação igual ou superior a décima posição. Caso os candidatos cotistas já estejam entre os sete primeiros colocados, as oitava e nona vagas serão ocupadas por não cotistas. Se os cotistas forem classificados entre as oitava e nona vagas, os mesmo permanecerão nestas colocações.

Para os fins deste Edital, consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração de candidatos negros e indígenas deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações.

EDITAL Nº 1358, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.256812/2023-02

Resumo do Edital nº 1358, de 01 de novembro de 2023 - seleção de candidatos ao Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas turma 2024.1.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 08 a 22 de janeiro de 2024, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos à Turma de 2024-1 de Doutorado do PPGMCF que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 08 a 22 de janeiro de 2024.

O edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <http://pmpgcf.macaé.ufrj.br/>

Manuela Leal da Silva Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas
Flávia Borges Mury Vice-Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas
Cíntia Monteiro de Barros Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM / UFRJ-Macaé

EDITAL Nº 1358, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

*Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas - PPGMCF
Edital de Seleção de Candidatos para o Doutorado Acadêmico em Ciências Fisiológicas
Turma 2024*

A coordenadora local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGMCF/UFRJ) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2024 do curso de Doutorado em Ciências Fisiológicas.

I. DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

I.1. Serão destinadas 05 (cinco) vagas regulares para esta seleção e 1 (uma) vaga para cotista;

I.2. Os critérios para preenchimento das vagas de cota encontram-se no anexo V deste edital;

I.3. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único;

I.4. O período de inscrição para a seleção do curso de Doutorado será de 08/01/2024 a 22/01/2024;

I.5. Cada docente credenciado no programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, dois candidatos.

I.6. As inscrições dos candidatos ao Doutorado em fluxo contínuo serão submetidos ao total de 4 processos seletivos a partir de janeiro de 2024 (meses de janeiro, maio, agosto e novembro de 2024). As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente até o primeiro dia útil de cada mês.

I.7. Caso a vaga de cotista não seja preenchida e haja candidato aprovado para a vaga regular, a vaga de cotista poderá ser remanejada para vaga regular.

II. DOS CANDIDATOS APTOS A SE INSCREVEREM PARA O PROCESSO SELETIVO

II.1. Candidatos ao curso de doutorado deverão ser portadores de diploma de curso de Mestrado realizado em instituição de ensino superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão da defesa de mestrado até o final de janeiro de 2024 ou até a data da sua matrícula para o doutorado em fluxo contínuo. Excepcionalmente, o candidato poderá ingressar no doutorado sem o título de mestre, desde que apresente currículo que demonstre experiência e produção acadêmica comprovada, cabendo à comissão deliberativa do PPGMCF a deliberação sobre sua inscrição até o início do processo seletivo.

II.2. Os candidatos ao doutorado direto e aqueles que não tiverem título de mestre em áreas correlatas das Ciências Fisiológicas, deverão se submeter às provas de conhecimentos específicos em Ciências Fisiológicas, análise de curriculum Lattes, de apresentação do projeto e de inglês;

II.3. Os candidatos ao doutorado, possuidores do título de mestre em áreas correlatas das Ciências Fisiológicas, deverão se submeter às provas de apresentação do projeto de pesquisa e análise de curriculum Lattes, ficando isentos da prova de conhecimentos específicos na área de Ciências Fisiológicas.

II.4. Os candidatos ao doutorado, possuidores do título de mestre em áreas correlatas das Ciências Fisiológicas poderão se inscrever no doutorado em fluxo contínuo e, estão isentos da realização da prova de conhecimentos específicos, devendo apenas se submeter às provas de apresentação do projeto de pesquisa, de inglês e análise de curriculum Lattes. As datas das avaliações são descritas no item VI e, poderão ocorrer durante o ano letivo de 2024 sob demanda até a data de publicação de novo edital conforme descrito no Item I.6.

III. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

III.1. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, ficam reservados 20% (vinte por cento), do total das vagas deste Edital, para candidatos negros, pardos e indígenas.

III.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá declarar sua intenção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição: Mestrado (Anexo I deste edital) conforme o quesito “cor ou raça”, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

III.3. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

III.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no art. 9º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.6. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

III.7. O candidato que deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos será eliminado do Processo seletivo, conforme o previsto no § 5º, art. 8º, da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

III.8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme disposto na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que alterou o art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.9. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.

III.10. Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de Heteroidentificação, os que optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

IV. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IV.1. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, ficam reservados 5% (cinco por cento), do total das vagas deste Edital, para pessoas com deficiência (PcD). De acordo com o exposto, esse edital não possui número de vagas suficiente para reserva de vaga para pessoas com deficiência.

V. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

V.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail e o candidato deverá apresentar os seguintes documentos dispostos nos seguintes arquivos:

ARQUIVO 1 (Documentos dos itens III.1 ao III.5 deverão ser apresentados em único arquivo no formato .pdf):

- V.2. Cópia da Ficha de Inscrição com declaração de conhecimento e aceite das normas do processo seletivo (Anexo I);
- V.3. Cópia da carta do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);
- V.4. Cópia do diploma de Graduação em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira (frente e verso) e cópia do diploma do Mestrado (frente e verso), ou documento comprobatório oficial da instituição com previsão de conclusão do curso de mestrado até o final de janeiro de 2024, salvo exceções mencionadas no item II para o doutorado em fluxo contínuo;
- V.5. Cópias dos seguintes documentos pessoais: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (ou de dispensa do serviço militar);
- V.6. Cópia do histórico escolar da graduação e do mestrado;

ARQUIVO 2 (Documentos dos itens III.6 ao III.8 deverão ser apresentados em único arquivo no formato .pdf):

- V.7. Pré-projeto conforme modelo (Anexo III) em formato .pdf.
- V.8. Currículo no formato completo da plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- V.9. Cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes dispostos na ordem de apresentação no currículo Lattes.
- V.10. O candidato receberá confirmação de inscrição da Secretaria do PPGMCF via e-mail.

VI. DO LOCAL, HORÁRIO, FORMA DE INSCRIÇÃO

VI.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com anexando cópia da documentação descrita no item III subdivididos em 2 arquivos denominados ARQUIVO 1 e ARQUIVO 2.

VI.2. O candidato receberá confirmação de inscrição da Secretaria do PPGMCF via e-mail.

VII. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VII.1. Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à Comissão de Seleção. A relação das inscrições homologadas será divulgada no site do PPGMCF (pmpgcf.macaef.ufrj.br) dia 25 de janeiro de 2024., salvo exceções mencionadas no Item II relacionadas ao doutorado em fluxo contínuo.

VII.2. Não apresentação de quaisquer documentos exigidos pelo edital acarretará a eliminação do candidato. A não apresentação de quaisquer documentos exigidos pelo edital (Itens V.1 a V.8) acarretará a eliminação do candidato.

VIII. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

VIII.1. Somente poderá se submeter ao processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada;

VIII.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma presencial pela Comissão de Seleção do PPGMCF, designada pela Comissão Deliberativa do PPGMCF, sendo responsabilidade do candidato o acesso ao NUPEM/UFRJ em todas as etapas do processo seletivo. As salas para a realização das provas serão divulgadas no mural da secretaria de pós-graduação e/ou por e-mail.

VIII.3. O processo seletivo ocorrerá nas seguintes datas e horários:

Período de Inscrição para doutorado	- 1ª Seleção: Inscrições de 08/01/2024 a 22/01/2024; - 2ª seleção: Em fluxo contínuo: A partir de 01/03/2024, inscrições em fluxo contínuo durante o ano letivo de 2024 até a data de publicação de novo edital ou até o preenchimento das vagas ofertadas neste edital; Observar Item I deste edital. As inscrições deverão ocorrer até o dia 01 de cada mês até novembro de 2024.
Prova escrita de conhecimentos de ciências fisiológicas (presencial); Salvo exceções contidas no Item II deste edital.	- 1ª Seleção: Data: 30/01/2024 Horário: 9:00-11:00h horário de Brasília
Prova de inglês (presencial); Salvo exceções contidas no Item II deste edital.	- 1ª Seleção: Data: 30/01/2024 Horário: 14:30 - 16:30h horário de Brasília
Análise de currículo (não há necessidade da presença dos candidatos);	- 1ª Seleção: Data: - 31/01/2024 Horário: 9:00-12:00h horário de Brasília - 2ª seleção: Após recebimento das inscrições em fluxo contínuo, conforme cronograma definido pela Comissão para as etapas da Seleção e divulgados com 07 dias de antecedência no site: https://pmpgcf.macaef.ufrj.br/
Correção da prova escrita e de inglês;	- 1ª Seleção: Data: - 31/01/2024 Horário: 13:00-16:30h horário de Brasília
Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de inglês;	- 1ª Seleção: Data: - 31/01/2024 Horário: a partir das 17:00h horário de Brasília
Solicitação de recurso do resultado da prova escrita e da prova de inglês;	- 1ª Seleção: Data: - 01/02/2024 Horário: 09:00h-12:00h horário de Brasília
Divulgação do resultado dos recursos;	- 1ª Seleção: Data: - 01/02/2024 Horário: a partir das 17:00h horário de Brasília
Entrega das apresentações em formato .pdf através de e-mail pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com ;	- 1ª Seleção: Data: - 02/02/2024 Horário: 9:00h - 9:50h horário de Brasília - 2ª seleção: Após recebimento das inscrições em fluxo contínuo, conforme cronograma definido pela Comissão para as etapas da Seleção e divulgados com 07 dias de antecedência no site: https://pmpgcf.macaef.ufrj.br/
Prova oral (presencial) - com apresentação do pré-projeto e arguição do mesmo. Neste momento o aluno deverá apresentar documento com foto à banca examinadora para comprovar sua identidade; caso não presente estará eliminado do processo seletivo.	- 1ª Seleção: Data: 02/02/2024 Horário: a partir das 10:00h horário de Brasília - 2ª seleção: Após recebimento das inscrições em fluxo contínuo, conforme cronograma definido pela Comissão para as etapas da Seleção e divulgados com 07 dias de antecedência no site: https://pmpgcf.macaef.ufrj.br/

IX. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

XI.1. O processo será conduzido por uma comissão de seleção nomeada pela comissão deliberativa do PPGMCF e constar das seguintes etapas:

- Prova escrita - (classificatória e eliminatória). Prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas: Será realizada em data e horário indicados no item VI.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão uma lista com 08 questões sobre o conteúdo programático e deverão escolher 06 questões para responder.
- Prova oral - peso 6,0 (classificatória). Consistirá na defesa e na arguição do pré-projeto onde será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do programa, a experiência do candidato sobre o tema, métodos propostos e viabilidade para execução. As defesas e arguições ocorrerão de forma presencial, sendo gravada e mantidas sob sigilo pela Coordenação do PPGMCF.
- Análise de currículo - peso 4,0 (classificatória). Consistirá na análise do currículo lattes dos candidatos. A falta da apresentação das cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes (item V.9) implicará na não pontuação dos mesmos.

iv. Prova de inglês - (classificatória e eliminatória). Candidatos com certificado de proficiência em língua inglesa serão dispensados desta prova. Será realizada em data e horário indicados no item VI.3 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão o resumo de um (01) artigo científico em inglês publicado em revista da área de ciências fisiológicas e, deverão proceder a tradução do resumo do artigo.

XI.2. A prova escrita visa avaliar a capacidade do candidato de compreensão de temas relacionados às Ciências Fisiológicas. Para a prova escrita, os candidatos responderão perguntas formuladas a partir dos tópicos presente no ANEXO IV deste edital.

XI.3. Candidatos que optarem por realizar a prova escrita de conhecimentos em Ciências Fisiológicas em língua inglesa ou espanhola devem indicar explicitamente essa opção na ficha de inscrição.

XI.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova escrita, estarão eliminados do processo seletivo;

XI.5. O pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato. Após a apresentação oral do pré-projeto, será realizada uma arguição baseada na versão escrita e apresentação oral. Durante a arguição serão feitas perguntas ao candidato relacionadas ao pré-projeto, bem como sobre sua formação, viabilidade de execução do estudo e perspectivas profissionais. É facultado ao candidato a utilização de recursos audiovisuais através de exposição oral, com duração de até 15 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. O arquivo contendo a apresentação deverá ser entregue a banca presencialmente no dia 02/02/2024 das 9:00h - 9:50h horário de Brasília. O processo de arguição dos candidatos será realizado pela ordem de inscrição. A arguição do pré-projeto será realizada por uma banca examinadora cujo os membros serão divulgados no site pmpgcf.macaef.ufrj.br até o dia 26 de janeiro de 2024.

X. DA PROVA DE INGLÊS

X.1. Em relação a Prova de inglês - A prova de inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato. No ato da prova, os candidatos receberão um resumo de um (01) artigo científico na área de ciências fisiológicas para ser traduzido. Será permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova. Será vedada a consulta de outras ferramentas eletrônicas de tradução incluindo aparelhos celulares.

X.2. No caso de solicitação de isenção da prova de inglês, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência em língua inglesa até o dia 25 de janeiro de 2024 para que a comissão deliberativa julgue o pleito;

X.3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 3 na prova de inglês estarão eliminados do processo seletivo.

XI. CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

Os candidatos que atingirem média ponderada final no processo seletivo igual ou superior a 5,0 serão considerados aptos a ingressarem no PPGMCF, respeitando-se a ordem de classificação da previsão de vagas segundo o item I.1.

XII. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo serão divulgados no mural da secretaria do PPGMCF e site do PPGMCF a partir do dia 05/02/2024.

XIII. RECURSOS

XIII.1. Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos, através do pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com, junto à secretaria do PPGMCF, Seguindo calendário exposto no item VI.3 ou após a divulgação do resultado final de seleção pela comissão de seleção em até 48 horas.

XIII.2. Os resultados dos recursos ao final do processo seletivo serão publicados no mural e site do PPGMCF em até 72h após encerrado o prazo de pedidos de recursos.

XVI. BOLSAS DE ESTUDO

XVI.1. O PPGMCF não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XVI.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo e de acordo com demandas de editais com temáticas específicas destinadas pelos órgãos de fomento.

XVI.3. Caso novas bolsas internas ao programa sejam disponibilizadas após o início do período letivo, suas concessões seguirão a classificação dos candidatos no processo seletivo ao qual foi submetido de acordo com demandas de editais com temáticas específicas destinadas pelos órgãos de fomento. Em caso de desligamento, licença, trancamento ou não cumprimento de obrigações, a bolsa será imediatamente remanejada para outro aluno.

XVI.4. Para efeitos de concessão de bolsas, a classificação do processo seletivo terá validade até o próximo processo seletivo.

XV. CASOS OMISSOS

XV.1. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão deliberativa local do PPGMCF.

Manuela Leal da Silva

Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas

Cíntia Monteiro de Barros

Diretora do NUPEM / UFRJ-Macaé

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO: DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS NUPEM / CCS / UFRJ-MACAÉ

Nome completo:	
RG:	
Data de Emissão:	
Org. Emissor/UF:	
CPF:	
Data nascimento:	
Naturalidade:	
Nacionalidade :	
Estado Civil:	
Gênero (opcional):	
Nome social (opcional):	
Passaporte (para estrangeiros):	
End. Residencial:	
Bairro:	
Cidade/UF	
CEP:	
Celular:	
E-mail:	
Pessoa para contato urgente (Nome e telefone):	
Possui vínculo empregatício? SIM () NÃO () Empresa/Instituição:	
End. Profissional:	
Bairro:	
Cidade/UF	
CEP:	
Tel. Comercial:	

Deseja realizar a prova escrita de fisiologia em língua estrangeira?

SIM ()

NÃO () .

Caso a resposta anterior seja SIM, qual?

() Inglês

() Espanhol.

Está pleiteando vagas de cotas?

() SIM

() NÃO .

Caso a resposta da pergunta anterior seja SIM, favor marcar a(s) categoria(s) da cota:

() Negros (pretos e pardos)

() indígenas

() Portador de deficiência. Qual? _____

Sendo portador de deficiência, favor informar por escrito à secretaria do programa da necessidade de infraestrutura para a realização do processo seletivo.

Deseja solicitar dispensa da prova de inglês?

() SIM

() NÃO.

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo e ter lido integralmente o regulamento geral do PPGMCF disponível em <http://pmpgcf.macaef.ufrj.br/index.php/atas-normas-e-regulamentos/normas-e-regulamentos>.

Declaro também que estou ciente que devo realizar disciplinas nos PPGs Nucleadores conforme estabelece o regulamento geral do PPGMCF.

_____, de _____ de _____ 20____

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do processo seletivo.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II - CARTA DE ACEITE DO FUTURO ORIENTADOR DE DOUTORADO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM CIÊNCIAS FISIOLÓGICAS NUPEM / CCS / UFRJ-MACAÉ

Nome do(a) Candidato(a): _____

I- Quanto aos recursos financeiros e equipamentos para a realização do projeto:

() Não estão disponíveis.

() Estão todos disponíveis.

() Aguardam aprovação de projeto submetido ou em elaboração.

() A pesquisa será realizada em parceria com outros grupos que possuem os recursos e equipamentos necessários.



2 - O(a) candidato(a) pleiteará uma bolsa de pós-graduação?

Sim

Não

3 - O(a) candidato(a) utilizará uma bolsa vinculada diretamente ao seu orientador, co-orientador, ou laboratório ao qual está associado?

Sim

Não

4 - Descrever o local de execução do projeto (Laboratório e Instituição). Detalhar caso tenha mais de 1 (um) local:

Declaro ter conhecimento e aceito as normas do regulamento geral do PPGMCF disponível em <http://pmpgcf.macaie.ufjf.br/index.php/atas-normas-e-regulamentos/normas-e-regulamentos>.

Declaro também que reconheço que o aluno deverá cursar disciplinas nos PPGs Nucleadoras conforme estabelece o regulamento geral do PPGMCF.

Declaro que a obtenção dos recursos necessários para a realização do Pré-Projeto apresentado durante o processo seletivo será de minha responsabilidade.

Declaro que o projeto só será executado após aprovação de comitês de ética e órgãos de fiscalização pertinentes a cada projeto.

Nome do(a) orientador(a): _____

Instituição: _____

Data: ___/___/_____

Assinatura e carimbo do(a) orientador(a)

ANEXO III - PRÉ-PROJETO

Máximo de 15 páginas (não contabilizando os tópicos 9 a 13), organizado de acordo com os seguintes tópicos:

- 1) Título;
- 2) Identificação [Candidato, orientador (quando for o caso, sugestão de co-orientação), local de execução do projeto (laboratório, departamento, instituto, centro e/ou universidade). No caso do projeto ser executado em empresas, informar de maneira detalhada o local de execução do projeto];
- 3) Introdução (apresentação do tema de estudo e sua contextualização em um programa na área de Ciências Fisiológicas)
- 4) Objetivos
- 5) Metodologia
- 6) Resultados preliminares
- 7) Perspectivas
- 8) Proposta orçamentária resumida para execução do projeto
- 9) Bibliografia
- 10) Cronograma
- 11) Expectativas profissionais e acadêmicas
- 12) Estratégias de interação com a sociedade através da área de atuação principal do pré-projeto;
- 13) Cópia da carta de aprovação do comitê de ética, se o trabalho envolver estudos com animais vertebrados ou humanos, e cópia da carta de autorização de órgãos fiscalizadores caso necessário (ICMBio, IBAMA, CNEN, CTNbio etc). Na ausência destas, apresentar documento comprobatório de submissão do projeto ao respectivo comitê de ética ou órgãos de fiscalização.

O texto deve estar com margens de 2 cm (superior, inferior, esquerda e direita), espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte arial tamanho 12.

ANEXO IV - PONTOS PARA A PROVA ESCRITA

- Potencial de membrana e potencial de ação
- Sistema nervoso autônomo
- Transmissão sináptica
- Regulação da pressão arterial
- Mecânica respiratória e difusão de gases
- Eixo hipotálamo-hipofisário
- Pâncreas endócrino
- Filtração Glomerular e Reabsorção Tubular
- Motilidade gastrointestinal, Absorção e Digestão

Bibliografia sugerida:

- Margarida De Mello Aires. Fisiologia. 5a ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- Koeppen, B.M.; Stanton, B.A. Berne e Levy. Fisiologia. 7a ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2018.
- CURI, R. & PROCÓPIO, J. Fisiologia Básica. 2a Ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2017.
- Kim E. Barrett, Susan M. Barman, Scott Boitano, Heddwen Brooks.

Fisiologia Médica de

• Ganong. 24a ed. AMGH, 2014.

• BORON, W.F. BOULPAEP, E. L. Fisiologia Médica. 2ª ed. Rio de Janeiro. Elsevier. 2015.

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE COTAS

Segundo portaria normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e segundo a resolução CEPG nº 03, de 23 de outubro de 2018, todos os indivíduos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência estarão aptos a concorrer as vagas destinadas as cotas.

O critério a ser utilizado será aquele que melhor beneficiar os candidatos concorrentes a esta modalidade. O critério de utilização das cotas será o seguinte: Até a sétima vaga, o critério de classificação será a nota final obtida no processo seletivo. A oitava e a nona vagas serão ocupadas por cotistas (seguindo o critério de notas para a classificação) que por ventura tenham sido aprovados mas que estejam em colocação igual ou superior a décima posição. Caso os candidatos cotistas já estejam entre os sete primeiros colocados, as oitava e nona vagas serão ocupadas por não cotistas. Se os cotistas forem classificados entre as oitava e nona vagas, os mesmo permanecerão nestas colocações.

Para os fins deste Edital, consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração de candidatos negros e indígenas deverá ser acompanhada por uma carta descritiva e fundamentada acerca de seu pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição e, no caso de aprovação em processo seletivo, será arquivada na pasta do discente, como documento comprobatório de sua opção para acesso.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4o do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

PORTARIA Nº 13814, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a composição da Comissão Setorial do NUPEM sobre o Programa de Gestão de Desempenho (PGD):

Membros docentes:

- Angélica Ribeiro Soares - SIAPE 1547399
- Lísia Mônica de Souza Gestinari - SIAPE 1529892
- Ricardo de Mattos Santa Rita - SIAPE 1314116

Membros técnicos:

- Bruna Pagglioni - SIAPE 1900096
- Marla Granados Belarmino - SIAPE 1768322
- Rafael Rivera - SIAPE 1846998

A indicação dos membros da Comissão foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 30 de novembro de 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

PORTARIA Nº 13920, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar público os critérios de pontuação para a etapa “Títulos e Trabalhos” para provimento efetivo de vagas no cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior - Professor Adjunto A do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM/Centro de Ciências da Saúde - CCS.

Considerando o que determina a resolução Consuni nº 15/20 que estabelece as normas para concurso de carreira do magistério superior e para o cargo isolado de professor titular livre do magistério superior, e levando-se em conta as características desejáveis para o desempenho dessa carreira no Instituto NUPEM, este documento apresenta a proposta de critérios para o julgamento de títulos e trabalhos pela Banca Examinadora para a admissão no cargo de Professor Adjunto A. O candidato à vaga de Professor Adjunto deverá possuir uma trajetória que aponte para a capacidade de liderar, se integrar ou expandir os grupos de pesquisa existentes no NUPEM:

- I) Formação acadêmica: Além da titulação mínima exigida no certame (Doutorado), estágios de pós-doutoramento em universidades ou centros de pesquisa internacionais ou nacionais são altamente desejáveis. Estes períodos devem ser claramente distinguidos de curtas temporadas no exterior ou visitas científicas nacionais de curto período de duração. Também poderão ser pontuados, em uma escala inferior ao pós-doutorado, prêmios nacionais ou internacionais recebidos por atividades acadêmicas e outros cursos relacionados à área do concurso.
- II) Produção técnico-científica: Deverão ser pontuados como produção técnico/científica os itens com comprovante da participação do candidato como:
 - a) publicações em revistas científicas de circulação internacional e indexadas com índices de impactos incluídos nos extratos do Comitê de avaliação da



CAPES (preferencialmente publicações no intervalo A1-B2), pertinentes aos Programas de Pós-graduação do Instituto NUPEM. O número de artigos e o número de primeiras autorias ou de autor correspondente devem ser relativizados em função do impacto das publicações e da participação efetiva do candidato na produção das mesmas; b) patentes ou produtos com registros; c) publicações em eventos científicos internacionais ou nacionais relevantes na sua área de atuação, d) apresentação de conferências, palestras ou trabalhos orais ou sob forma de pôster; d) projetos contemplado em Editais de financiamento à pesquisa; e) livros e capítulos de livro; f) outras produções técnicas ou científicas julgadas como relevantes para a área do concurso.

III) Experiência didático-pedagógica: Experiência didática comprovada em ensino de graduação e pós-graduação na(s) área(s) do conhecimento a que se refere o concurso, orientação com comprovação oficial de alunos de graduação em atividade de pesquisa ou extensão, orientação ou coorientação com comprovação oficial de trabalhos com conclusão de curso de graduação, orientação ou coorientação com comprovação oficial de alunos de pós-graduação.

IV) Outras atividades: Experiência comprovada em outras atividades julgadas relevantes para a área do concurso e não especificadas nas categorias anteriores a saber: a) Experiência de atuação profissional na área do concurso; b) participação em projetos e atividades de Extensão Universitária; c) Desempenho de atividades administrativas, comissões e representações relevantes a área acadêmica ou do concurso; d) Participação ou organização de eventos d) Participação em bancas; e) Outros.

A tabela de pontuação para a prova de títulos será a mesma já aprovada no Conselho de Coordenação de Centro, em 20/03/06, abaixo:

TABELA I - CATEGORIA PROFESSOR ADJUNTO A - 40 DE INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE NUPEM-CCS

Categoria	Pesos para ponderação
FORMAÇÃO ACADÊMICA	2
PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	4
ATIVIDADE DIDÁTICO PEDAGÓGICA	2
OUTRAS ATIVIDADES	2
Total	10

A proposta com os referidos critérios foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 30 de novembro de 2023.

Professora Cintia Monteiro de Barros
Diretora

**INSTITUTO DE BIOFÍSICA
CARLOS CHAGAS FILHO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/12/2023

PORTARIA Nº 13963, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Robson Coutinho Silva, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os servidores, Felipe Carvalho Gondim, Técnico de Laboratório, SIAPE 1848885, Bruno Oliveira Piva, Assistente em Administração, SIAPE 3135516, Vilma Frazão de Melo, Técnico em Secretariado e Camila Faria de Amorim Pereira, Técnico de Laboratório, SIAPE 1888285, para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho do ano 2023.

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/12/2023

PORTARIA Nº 13867, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Docente JOSÉ RICARDO MIRAS MERMUDES realizar trabalho de campo, no período de 19 a 22 de dezembro de 2023, em Itatiaia RJ e Morretes PR, referente a projeto de pesquisa com auxílio do CNPq.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13918, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o Regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art 1.: Autorizar o afastamento da sede da Docente Miriam Pilz Albrecht para Trabalho de Campo de disciplina Obrigatória da Graduação na RPPN Fazenda Bom Retiro em Casimiro de Abreu / Casimo de Abreu /RJ, no período de 09/12/2023 à 10/12/2023.

PORTARIA Nº 13958, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Designar os Servidores LIDIA MARIA SÁ MATHIAS, Auxiliar Administrativo, SIAPE nº 0362605-4, SILVIA MENDES DOS REIS, Assistente em Administração, SIAPE nº 151682-4 e JUSCELINO VIEIRA DAMASCENO, Téc. Tecnol. Informação, SIAPE nº 0366737-1 para comporem a Comissão de Inventário Físico de Patrimônio do Instituto de Biologia, sendo a mesma composta como segue e presidida pelo primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE BIOQUÍMICA MÉDICA
LEOPOLDO DE MEIS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023

EDITAL Nº 1534, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.245937/2022-18

Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante

O Diretor do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IBqM/UFRJ), conjuntamente com o Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica (PPG-QB/UFRJ), no uso de suas atribuições e na forma de que dispõe a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, alterada pelas Leis nº 9.849/99 e nº 10.667/03 e do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, da Lei nº 12.722, de 28/12/2012, e do Decreto 8.259, de 30 de maio de 2014, resolve tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Visitante, referente ao Edital nº 1466, de 24 de novembro de 2023, publicado no DOU nº 224 de 27/11/2023, seção 3, página 111, divulgando, em ordem de classificação, os nomes dos candidatos inscritos e aprovados

Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis

- 1º - Maria Clara de Oliveira Urquiaga
- 2º - Aline Köhn Carneiro
- 3º - Daniella Duarte Villarinho Pessoa

Robson de Queiroz Monteiro

Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - CCS/UFRJ

Wagner Seixas da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Química Biológica Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - CCS/UFRJ

PORTARIA Nº 14011, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor Geral do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Robson de Queiroz Monteiro, nomeado através da Portaria Nº 3096, de 05 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 28/04/2023 e no DOU de 28/04/2023, no uso de suas atribuições, resolve:

1. Revogar a portaria nº 12539 publicada no BUFRJ dia 03 de novembro de 2023;
2. Tornar pública a nova Comissão de Inventário de bens em estoque (almoxarifado), do Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo De Meis, no ano 2023, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
 - MONICA MARIA FREIRE MARTINEZ - SIAPE 0360376 - Técnica de Laboratório
 - VITOR DOS SANTOS ALMEIDA - SIAPE 1751580 - Técnico de Laboratório
 - THIAGO GONÇALVES VARJÃO - SIAPE 1768601 - Técnico de Laboratório

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

PORTARIA Nº 13730, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:



Tornar sem efeito a Portaria de Averbação de Tempo de Serviço, referente à servidora MARIA TERESA VILLELA ROMANOS, SIAPE nº 1172435, publicada no BUFRJ nº 20 de 24 de novembro de 2000, para fins de cumprimento da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME.

PORTARIA Nº 13731, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

RETIFICAR a Portaria de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO, publicada no BUFRJ nº 06, de 11/02/2016, através do Processo nº 23079.003830/2015-75 relativa a servidora MARIA TERESA VILLELA ROMANOS, SIAPE nº 1172435:

Onde se lê: *Averbado, em seus assentamentos funcionais, o Tempo de Serviço como consta em Certidão Institucional de Seguro Social-INSS, devendo ser averbado nos termos do Artigo 103, inciso v da lei 8112 de 11/12/1990, considerando-se os períodos de 14/03/1978 a 19/08/1978; 28/02/1984 a 09/03/1985; 01/03/1992 a 30/06/1995, assim perfazendo o total de 1.902 dias, correspondendo a 05 (cinco) anos 02 (dois) meses 17 (dezesete) dias*

Leia-se: *Averbado, em seus assentamentos funcionais, o Tempo de Contribuição constante em certidão expedida pelo INSS, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, o tempo de serviço prestado a:*

- YES YOUTH ENGLISH STUDIES DO BRASIL Ltda., considerando-se o período de 14/03/1978 a 19/08/1978, totalizando 159 dias;
 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerando-se o período de 28/02/1984 a 08/03/1985, totalizando 374 dias;
 - Contribuição autônoma, considerando-se o período de 01/03/1992 a 30/06/1995, totalizando 1.217 dias;
 - Universidade Federal do Rio de Janeiro, considerando-se o período de 01/07/1995 a 31/07/1995, totalizando 31 dias.
- Assim, averbou-se um total de 1.781 dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 10 (dez) meses e 21 (vinte e um) dias.

PORTARIA Nº 13734, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM

DENNYS MONTEIRO GIRAO, matrícula SIAPE nº 1124716, no cargo de TECNICO DE LABORATORIO, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.223301/2021-34, no período de 01/08/1994 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3.694 dias, ou seja, 10 (dez) anos 01 (hum) mês e 14 (catorze) dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023

EDITAL PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO Nº 111/2023 PR4/UFRJ

Processo nº 23079.2xxxx/2023-dv

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo nº. 47, do Regimento da Unidade - Resolução nº 12 de 13 de agosto de 2020, torna público o presente Edital, que visa abrir o período de inscrições e estabelecer orientações, critérios e procedimentos gerais para selecionar os agentes públicos em exercício no Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG), interessados (as) em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho, em consonância com a Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, de 18 de outubro de 2023, e pelas regras estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção regida por este Edital destina-se à habilitação e à adesão dos (as) agentes públicos em efetivo exercício no IMPG ao Programa de Gestão e Desempenho, nas modalidades presencial ou teletrabalho, regimes de execução parcial ou integral.

1.1.1. Para adesão ao teletrabalho integral devem ser observados os requisitos elencados no Art. 10, § 1º da Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e ser incluído documento comprobatório das situações prioritárias previstas.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/12/2023 a 13/12/2023.

2.1.1. Após o primeiro período de inscrições descrito acima, novas inscrições poderão ocorrer semestralmente, até o dia 15 dos meses de fevereiro e de agosto de cada ano, permitindo, se homologado, a habilitação para o mês seguinte.

2.2. O agente público interessado deverá preencher o formulário de inscrição ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD-IMPG/UFRJ).

3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

3.1. As vagas disponíveis para o PGD-IMPG/UFRJ estão dispostas conforme QUADRO 1, a seguir:

QUADRO 1					
Unidade de Planejamento	Setores e Agentes Públicos abrangidos(as)	Total de Agentes Públicos lotados(as)	Vagas - Trabalho Presencial	Vagas - Teletrabalho Parcial	Vagas - Teletrabalho Integral
Direção do IMPG	Seção de Atividades Gerenciais	28	28	28	27
	Seção de Pessoal				
	Setor Financeiro				
	Coordenação de Graduação do IMPG				
	Coordenação de Pós-Graduação em Microbiologia				
Departamento de Imunologia	Coordenação de Pós-Graduação em Imunologia e Inflamação	20	20	20	
	Biblioteca				
	Todos os setores e Agentes Públicos				
	Todos os setores e Agentes Públicos				
Departamento de Microbiologia Geral	Todos os setores e Agentes Públicos	37	37	37	
Departamento de Microbiologia Médica	Todos os setores e Agentes Públicos	33	33	33	
Departamento de Virologia	Todos os setores e Agentes Públicos	15	15	15	

3.2. Os agentes públicos interessados deverão atender aos requisitos estabelecidos para as vagas disponibilizadas para o PGD presencial, teletrabalho parcial ou integral.

3.3. Na modalidade de teletrabalho parcial, poderão ser escolhidas as seguintes opções, conforme pactuado no Plano de Trabalho:

- a) 20% (vinte por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (um dia em teletrabalho e quatro dias presenciais);

- b) 40% (quarenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (dois dias em teletrabalho e três dias presenciais);
 c) 60% (sessenta por cento) da jornada de trabalho semanal exercida fora das dependências físicas da unidade organizacional (três dias em teletrabalho e dois dias presenciais).

3.4. Para as vagas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral é imprescindível que o agente público disponha de equipamentos compatíveis com os sistemas utilizados no IMPG.

3.5. Fica estabelecido o prazo mínimo de 72 horas de antecedência nas convocações para que o agente público compareça à unidade organizacional.

4. DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. Todos (as) os (as) servidores (as) técnico-administrativos (as) efetivos (as), com exceção daqueles (as) previstos (as) no subitem 4.2 deste edital, estão aptos(as) a participar do PGD.

4.2 Não estão aptos (as) a participar do PGD:

I. agentes públicos em jornada de trabalho flexibilizada;

II. agentes públicos que tenham sofrido desligamento do PGD pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho e/ou no termo de ciência e responsabilidade, pelo prazo de 6 (seis) meses;

III. agentes públicos que executem atividades não passíveis de mensuração de suas entregas.

4.3. Agentes públicos cujas atividades exijam a presença física permanente na Unidade, poderão aderir ao PGD apenas na modalidade presencial, respeitado o horário de funcionamento da Unidade.

4.4. A participação de agente público residindo no exterior, exclusivamente no teletrabalho integral, somente será admitida para servidores da UFRJ em cargos efetivos, que tenham concluído o estágio probatório.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ADESÃO

5.1. Independentemente do número de inscritos (as) e do número de vagas disponíveis, a adesão deverá conter as seguintes etapas:

I. análise da natureza das atividades desempenhadas pelo (a) agente público interessado (a), devendo-se observar se:

a) o desempenho das atividades na forma de teletrabalho não prejudicará os serviços prestados pela unidade e o atendimento ao público interno ou externo no horário de funcionamento da unidade;

II. caso o número de interessados (as), na modalidade teletrabalho integral, seja superior ao número de vagas, a seleção deverá observar os critérios na priorização de agentes públicos participantes, conforme disposto na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023, na seguinte ordem:

a) pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição;

b) pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

c) gestantes e lactantes;

d) servidores (as) com filhos e/ou dependentes menores de 6 anos;

e) servidores (as) com horário especial, nos termos dos parágrafos 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; e,

f) com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Para fins de publicação da lista de homologados, consideram-se aprovados (as) os (as) candidatos (as) que estiverem dentro das vagas ofertadas e atenderem aos requisitos deste certame dispostos em ordem alfabética, à exceção dos (as) agentes públicos que se enquadrarem no item 5, subitem 5.1, inciso II deste edital, se for o caso, os (as) quais deverão constar no início da listagem de aprovados (as).

6.2. Os (As) candidatos (as) excedentes às vagas ofertadas ou que não atenderem aos requisitos não terão suas candidaturas aprovadas.

6.2.1. Os agentes públicos poderão se candidatar a mais de uma modalidade/regime de execução. Não havendo vaga na primeira opção selecionada, poderão ser aprovados na próxima opção em que houver vaga disponível.

6.3. Novas habilitações de agentes públicos para modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, poderão ser propostas a cada 6 (seis) meses, conforme item 2.1.1 considerando a existência de vagas e o interesse institucional.

6.3.1 Mediante desistência formal do agente público de modalidades que tenham mais inscritos do que vagas, novas habilitações poderão ser submetidas nos termos deste edital.

7. DO CRONOGRAMA PREVISTO

Descrição	Datas
Divulgação do edital	08/12/2023
Período de inscrições	11/12/2023 a 13/12/2023
Divulgação do resultado preliminar	18/12/2023
Prazo para recursos	19/12/2023 a 22/12/2023
Divulgação do resultado final	09/01/2024
Prazo para elaboração dos planos de trabalho	10/01/2024 a 19/01/2024
Prazo para validação dos planos pactuados pela chefia imediata	22/01/2024 a 26/01/2024
Início do PGD na Unidade	01/02/2024

7.1. Surgindo novas vagas e/ou interessados (as), em acordo mútuo, as propostas poderão ser submetidas, obedecidos o estabelecido nos itens 2 e 4 do presente edital.

8. DA NÃO HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de recurso, quanto à não habilitação ao PGD-IMPG/UFRJ, considerar-se-ão as seguintes instâncias:

a) Primeira instância: Gestor (a) da Unidade de Planejamento

b) Segunda instância: Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão

c) Terceira instância: Pró-Reitora de Pessoal

8.2. Da decisão proferida em terceira instância, não caberá recurso administrativo.

8.3. O (A) agente público terá direito de impetrar recurso, do resultado preliminar, no prazo de até 04 (quatro) dias úteis a partir da publicação do resultado.

9. DO DESLIGAMENTO DO PGD

9.1. O (A) agente público participante do PGD-IMPG/UFRJ será desligado (a) nas seguintes hipóteses, previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023:

I. por solicitação própria, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, prazo que poderá ser inferior em situações excepcionais deliberadas com a chefia e equipe de trabalho;



- II. no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, justificada, observada antecedência mínima de 30 (trinta) dias para o teletrabalho, após o ato de notificação;
- III. pelo descumprimento das obrigações previstas na pactuação do plano de trabalho individual e/ou no termo de ciência e responsabilidade;
- IV. pelo decurso de prazo de validade do Edital do programa de gestão, conforme descrito no item 10.6;
- V. na ausência de plano de trabalho pactuado entre o agente público e a respectiva chefia, salvo nos casos que a ausência de pactuação se dê por parte exclusiva da chefia;
- VI. em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;
- VII. em virtude de aprovação do (a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo PGD, salvo nas acumulações lícitas de cargos, quando comprovada a compatibilidade de horários;
- VIII. pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e
- IX. pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023.

9.2. Nas hipóteses de que trata os incisos II, III, V, VI, o (a) agente público continuará em regular exercício das atividades no PGD, na respectiva modalidade, até que seja notificado (a) do ato de desligamento;

9.3. A notificação de que trata o item 9.2 definirá prazo, que não poderá ser inferior a 10 (dez) dias para a modalidade presencial e 30 (trinta) para a modalidade teletrabalho, para que o (a) participante do PGD volte a se submeter ao controle de assiduidade e pontualidade.

9.4. Do desligamento do PGD caberá pedido de reconsideração e recurso, com efeito suspensivo, na referida ordem: à chefia imediata; à chefia da Unidade de Planejamento; à Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão e, em última instância, a PR-4.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação no PGD não se constitui em direito nem obrigação do agente público.

10.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará a aceitação das normas para o teletrabalho contidas na Instrução Normativa PR4 nº 116/2023 e Resolução CONSUNI nº 181/2023.

10.3. Os agentes públicos aprovados no presente processo seletivo estarão aptos a participar do PGD-IMPG/UFRJ, sendo que para tanto deverão elaborar seu plano de trabalho em conjunto com a chefia imediata, o qual deverá ser pactuado até a data prevista no item 7.

10.4. O (A) participante do PGD-IMPG/UFRJ deverá manter seus dados atualizados no sistema.

10.5. São de exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

10.6. O prazo deste edital esgotar-se-á no dia 31 de dezembro do ano seguinte da sua publicação ou, caso seja publicado ato de revogação.

10.7. Os casos omissos, não previstos neste edital, serão analisados pela Comissão Central, e decidido pela Pró-Reitoria de Pessoal (PR-4).

10.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA JESUS DA COSTA

DIRETOR DO IMPG

INSTITUTO DE NUTRIÇÃO JOSUÉ DE CASTRO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13779, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Nutrição Josué de Castro da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Avany Fernandes Pereira, torna pública a composição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Professor Associado, classe D, nível 1, para Professor Associado, classe D, nível 2, de Thadia Turon Costa da Silva, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1636526, aprovada pela Congregação da Unidade em reunião realizada no dia 09 de outubro de 2023, conforme Resolução CONSUNI Nº 08/2014.

Membros Titulares:

- Luciléia Granhen Tavares Colares - Professora Associado IV - INJC/UFRJ
- Ana Inês Sousa - Professora Titular - EEAN/UFRJ
- Selma Gomes Ferreira Leite - Professora Titular - EQ/UFRJ

Membros Suplentes:

- Eliane Lopes Rosado - Professora Titular - INJC/UFRJ
- Regina Célia Gollner Zeitoune - Professor Titular - EEAN/UFRJ

INSTITUTO DE PESQUISA DE PRODUTOS NATURAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13827, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Inventário de Bens em Estoque de 2023 do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais e designa servidores para integrá-la.

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Prof.º Dr.º Alcides José Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5.144 de 9 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 24 de 16 de junho de 2022 e no DOU nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, FERNANDO COTINGUIBADA SILVA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 2074661; ANDREA FERREIRA MONTE NOVO, Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE nº 1497292 e FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA DOS SANTOS, Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE nº 0362917 para integrarem a Comissão de Inventário do Almoxarifado do IPPN do ano de 2023, em substituição a anterior sob a presidência do primeiro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13828, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Inventário de Bens Móveis de 2023 do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais e designa servidores para integrá-la.

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais, Prof.º Dr.º Alcides José Monteiro da Silva, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da portaria nº 5.144 de 9 de junho de 2022, publicada no BUFRJ nº 24 de 16 de junho de 2022 e no DOU nº 111 de 13 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras, LIDILHONE HAMERSKI CARBONEZI, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1843480; CAMILA BARROS DE OLIVEIRA MANSUR, Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE nº 1515465 e NIVEA RODRIGUES DA SILVA FAGUNDES SOUZA, Técnico de Laboratório/área, matrícula SIAPE nº 1763961 para integrarem a Comissão de Inventário de Bens Móveis do IPPN do ano de 2023, em substituição a anterior sob a presidência da primeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

PORTARIA Nº 13853, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

SELMA SOUZA DE ALMEIDA UZEDA, matrícula SIAPE 0365589, no cargo de Assistente de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/



periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.055136/2008-42, no seguinte período: de 12/12/1990 à 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 2112 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13854, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

JORGE LUIZ LUESCHER, matrícula SIAPE 0362171, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.231958/2023-37, no seguinte período: de 12/12/1990 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13855, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA, matrícula SIAPE 1032580, no cargo de Médico/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.223900/2023-10, no seguinte período: de 10/03/2014 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 415 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13862, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

SUZANA MARIA SOARES DOS REIS, matrícula SIAPE 1154343, no cargo de Biólogo, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.241071/2021-95, no seguinte período: de 18/02/2003 à 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1222 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 13871, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

*AVERBAÇÃO DE TEMPO EXERCIDO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS -
CONVERSÃO PARA TEMPO COMUM*

JULIANA MARIA OSORIO VALENTE GOMES, matrícula SIAPE 2171453, no cargo de Técnico de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.228469/2023-06, no seguinte período: de 14/02/2015 à 13/11/2019, com a aplicação do índice de 20%, totalizando 346 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa n.º 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

MATERNIDADE ESCOLA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13673, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

*Comissão Responsável pelo Inventário de Estoques
No Almoxarifado da Maternidade Escola*

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores José Maria Lordello Filho, Assistente em Administração, matrícula n.º 0360157, Eduardo de Queiroz Benjamin, Assistente em Administração, matrícula n.º 3186564 e Rosângela Pinheiro Pinto, Enfermeira, matrícula n.º 0360137, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Responsável pelo Inventário de Estoques no Almoxarifado da Maternidade Escola.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13674, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

Comissão Responsável pelo Inventário de Bens Móveis da Maternidade Escola

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os seguintes servidores Fernando Salles Vieira, Assistente em Administração, matrícula siape n.º 1881977, Izabela da Cunha Castilho Ribeiro, Assistente em Administração, matrícula siape n.º 3040916 e Luiz Claudio Santos Vieira, Assistente em Administração, matrícula siape n.º 2135875, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Responsável pelo Inventário de Bens Móveis da Maternidade Escola.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13675, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar os servidores Paulo Jorge de Almeida, ocupante do cargo de Médico, matrícula Siape n.º 7362214 (titular) e Cléia da Mata Correia, ocupante do cargo de Administradora, matrícula Siape n.º 0364755 (substituta) como responsável pela Elaboração dos Relatórios de notas de empenho e inscrição dos restos a pagar da Maternidade Escola através do Sistema SIAFI.

PORTARIA Nº 13839, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor da Maternidade Escola da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de sua atribuições resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora GABRIELA MONTEIRO SIMMÃO, Psicóloga, matrícula Siape n.º 3136528 no período de 04/12/2023 a 05/12/2023 para participar do XVI Simpósio Internacional do PGPSA-IP-UERJ, na cidade do Rio de Janeiro - Brasil.

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13840, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria n.º 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ n.º 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Promoção Funcional Docente, Promoção à Classe E - Associado IV a Professor Titular, do Prof. Marcos Vicente de Brito Moreira, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica (DEE), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 29/11/2023.

Art. 2º

Membros Efetivos:

- Prof. Walter Issamu Suemitsu - Professor Titular (UFRJ),
- Prof.a Vilma Alves de Oliveira - Professora Titular (USP),
- Prof. Paulo Eigi Miyagi - Professor Titular (USP),
- Prof. Max Hering de Queiroz - Professor Titular (UFSC) e
- Prof. Carlos Andrey Maia - Professor Titular (UFMG).

Art. 3º

Membros Suplentes:

- Prof. Rubens de Andrade Júnior - Professor Titular (UFRJ) e
- Prof. Pedro Gomes Barbosa - Professor Titular (UFJF).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13841, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria n.º 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ n.º 7 de 17/02/2022, RESOLVE:



Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, Progressão na Classe A - Adjunto A1 para Adjunto A2, do Prof. Thiago José Masseran Antunes Parreiras, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica (DEE), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 29/11/2023.

Art. 2º

Membros Efetivos:

- Prof.ª Lílían Kawakami Carvalho - Professora Associada 2 (POLI/UFRJ),
- Prof. Sergio Sami Hazan - Professor Titular (POLI/UFRJ) e
- Prof. Antônio Carlos Ferreira - Professor Associado (COPPE/UFRJ).

Art. 3º

Membros Suplentes:

- Prof. José Luiz da Silva Neto - Professor Associado 3 (POLI/UFRJ) e
- Prof. Edson Hirokazu Watanabe - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13842, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, Progressão na Classe A - Adjunto A1 para Adjunto A2, da Prof.ª Cariane Mariane Stolz, lotada no Departamento de Construção Civil (DCC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 29/11/2023.

Art. 2º

Membros Efetivos:

- Prof.ª Elaine Garrido Vazquez - Professora Titular (POLI/UFRJ),
- Prof.ª Sandra Oda - Professora Associada 2 (POLI/UFRJ) e
- Prof.ª Reila Vargas Velasco - Professora Associada (FAU/UFRJ).

Art. 3º

Membros Suplentes:

- Prof. Assed Naked Haddad - Professor Titular (POLI/UFRJ) e
- Prof.ª Ana Lúcia Nazareth da Silva - Professora Associada (IMA/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13843, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Progressão Funcional Docente, Progressão na Classe D - Associado 2 para Associado 3, do Prof. José Renato Mendes de Sousa, lotado no Departamento de Expressão Gráfica (DEG), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 29/11/2023.

Art. 2º

Membros Efetivos:

- Prof. Gilberto Bruno Ellwanger - Professor Titular (POLI/UFRJ),
- Prof. Breno Pinheiro Jacob - Professor Titular (COPPE/UFRJ) e
- Prof. Murilo Augusto Vaz - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 3º

Membros Suplentes:

- Prof. Celio Albano da Costa Neto - Professor Titular (POLI/UFRJ) e
- Prof. Luís Volnei Sudati Sagrilo - Professor Titular (COPPE/UFRJ).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13844, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses da Prof.ª Mayara Amario, lotada no Departamento de Construção Civil (DCC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 29/11/2023:

Art. 2º

Membros da Comissão:

- Prof. Assed Naked Haddad - Professor Titular (POLI/UFRJ),
- Prof. Marcos Barreto de Mendonça - Professor Associado (POLI/UFRJ) e
- Prof. Oscar Aurélio Mendoza Reales - Professor Adjunto (COPPE/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13845, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Vice-Diretor da Escola Politécnica da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Edilberto Strauss, no uso de suas atribuições legais, conferida pela portaria nº 936 de 08/02/2022, publicada no BUFRJ nº 7 de 17/02/2022, RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório de 30 meses do Prof. Mohammad Najjar, lotado no Departamento de Construção Civil (DCC), cuja indicação, sob a presidência do primeiro, foi aprovada pela Egrégia Congregação da Escola Politécnica em Sessão Ordinária de 29/11/2023:

Art. 2º

Membros da Comissão:

- Prof. Luís Otávio Cocito de Araújo - Professor Associado 3 (POLI/UFRJ),
- Prof. Bruno Martins Jacovazzo - Professor Associado 1 (POLI/UFRJ) e
- Prof.ª Cristina Grafanassi Tranjan - Professora Associada 3 (EBA/UFRJ).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13742, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MARTA CECÍLIA TAPIA REYES, Matrícula SIAPE nº 6365736, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar em Visita Técnica ao Estaleiro Wilson Sons. Santos, SP. Período de 05 de a 07 de dezembro de 2023. Processo nº 23079.258108/2023-86.

PORTARIA Nº 13743, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MARTA CECÍLIA TAPIA REYES, Matrícula SIAPE nº 6365736, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar em Visita Técnica ao Estaleiro Keppel Singmarine e Detroit. Itajaí, SC. Período de 11 a 14 de dezembro de 2023. Processo nº 23079.261831/2023-42.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

PORTARIA Nº 13908, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Claudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, Resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar das inscrições no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) no âmbito da Escola Politécnica da UFRJ, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116, de 18 de outubro de 2023:

Siape	Nome	Localização	Modalidade - Opção 1	Modalidade - Opção 2
0366492	Ronilda Santos de Azevedo	DRHI-MA	ATTI - Adesão ao Teletrabalho Integral	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial
3061610	Bárbara Gomes Garcia dos Santos	Sede	ATTI - Adesão ao Teletrabalho Integral	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial
1693482	M a r i a n a Fernandes de Mello Sodré	Sede	ATTI - Adesão ao Teletrabalho Integral	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial
1532851	A l e x a n d r e Herculano Ferreira Freitas	Sede	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial
1677400	A n d r e i a da Conceição Rangel	Sede	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial
1515629	Carlos Alberto de Oliveira	Sede	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial
3308035	D i e g o da Silveira Ceh	Sede	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial
1649881	José Antonio Gameiro Salles	Sede	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial

3311725	Leticia Alves Castelo Branco da Nova	Sede	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial
1959095	Luiz Otávio de Souza Silva	Sede	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial
0363761	Mara Lucia Silva de Moraes	DENO	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial
1664912	Marcelo Amarante da Silva	DEL	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial
3040536	Nayane Pereira de Oliveira	Sede	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial
0359736	Neli Ferreira de Mello	Sede	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATTI - Adesão ao Teletrabalho Integral
2311182	Rafael Lopes de Oliveira	DEL	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial
1497483	Raquel Maria Galdino de Sousa	Sede	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial
2309993	Roberta Pereira Gomes	DEG	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial
1497749	Rômulo Magnus de Melo	Sede	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial
1846844	Thiago Oliveira Granja Moreira	Sede	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial
03626253	Marcio Augusto Chaves	DEL	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial
0366848	Isaias Mendes dos Santos	DEL	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial
0362484	Amauri Francisco da Costa Junior	DEL	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial
0364765	André Luís Barbosa de Oliveira	DEE	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial
0359449	Amaldo Sousa Vieira	DEI	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial
0363813	Carlos Alberto Ferreira de Carvalho	DEI	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial
2400751	Luciana Machado Nesci	DEE	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial	ATTP - Adesão ao Teletrabalho Parcial
0362395	Marcos Dantas Alves dos Santos	DEE	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial
0363833	Maria da Graça Andrade Gil	Sede	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial
0366758	Maria José Caetano do Amaral	DEI	ATP - Adesão ao Trabalho Presencia	ATP - Adesão ao Trabalho Presencia
1124939	Valéria de Oliveira Alves Vieira	Sede	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial	ATP - Adesão ao Trabalho Presencial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 12332, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

A Vice-Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Andrea Medeiros Salgado, nomeada através da Portaria nº 149 de 06 de janeiro de 2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 2 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Associado, classe D, nível III para Associado, classe D, nível IV, do(a) Professor(a) FABIANA VALERIA DA FONSECA, SIAPE 1726397 - DPI/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Profª. Mariana de Mattos Vieira Mello Souza, Professora Titular - DPI/EQ/UFRJ (Presidente)
- Profª. Marcia Walquiria de Carvalho Dezotti, Professora Titular - COPPE/PEQ/UFRJ
- Profª. Elizabete Fernandes Lucas, Professora Titular - IMA/UFRJ

Membros Suplentes:

- Profª. Verônica Maria de A. Calado, Professora Titular - DPI/EQ/UFRJ.
 - Prof. Argimiro Resende Secchi, Professor Titular - COPPE/PEQ/UFRJ.
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13514, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria Nº 148 de 6 de janeiro de 2022, publicada no BUFRJ nº 02 de 13 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Escola de Química, conforme previsto no Art. 32 da Instrução Normativa PR4/UFRJ nº 116, de 18 de outubro de 2023:

Art. 2º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Escola de Química, terá as seguintes atribuições, conforme Art. 38 da Instrução Normativa PR4/UFRJ Nº 116, de 18 de outubro de 2023:

- auxiliar nos cadastramentos em sistema informatizado e na implementação do PGD da Escola de Química/UFRJ;
- orientar as equipes quanto à operacionalização do PGD da Escola de Química/UFRJ;
- mediar eventuais conflitos decorrentes da implementação e realização do PGD da Escola de Química/UFRJ.

Art. 3º A Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD na Escola de Química será composta pelos seguintes membros:

- FABIANA VALERIA DA FONSECA - PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (SIAPE 1726397)
- ANDREAMEDEIROS SALGADO - PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (SIAPE 1361989)
- JUACYARA CARBONELLI CAMPOS - PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (SIAPE 1347069)
- ADAILTON JOSE DACUNHA - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (SIAPE 2109872)
- CAROLINE THORPE SANTOS - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (SIAPE 1854690)
- RAFAEL DE FREITAS MAGINA - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (SIAPE 1678657)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 13846, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Fabiana Valéria da Fonseca, nomeada através da Portaria nº 148 de 06 de janeiro de 2022, publicada no DOU nº 06 de 10 de janeiro de 2022, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral para a eleição de Chefe do Departamento de Processos Inorgânicos da Escola de Química - biênio 2024-2025, constituída pelos membros abaixo designados:

- Prof. Ladimir José de Carvalho - SIAPE 2448800 - Presidente da Comissão
- Prof Carlos Alberto das Chagas Junior - SIAPE 1068538
- Prof. Marcelo Mendes Viana - SIAPE 280179
- Servidor Luiz André de Carvalho - SIAPE 1882415

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA COPPE/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13684, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 15 de 13 julho



de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/ UFRJ); resolve constituir a Comissão Setorial de Acompanhamento do PGD/UFRJ na COPPE, composta pelos servidores:

- Ana Lúcia Celino de Azevedo - Assistente em Administração - SIAPE: 1595633
- Vanda Borges de Souza - Assistente em Administração - SIAPE: 0366678
- Vanessa Rodrigues da Conceição - Assistente em Administração - SIAPE: 1802285
- Priamo Albuquerque Melo Júnio - Professor de Magistério Superior - SIAPE: 1360976
- Eduardo Oliveira dos Santos - Secretário Executivo - SIAPE: 0361112

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

EDITAL Nº 1524, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.247991/2023-89

EDITAL UFRJ/COPPE/PET nº 1524/2023:

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS (AS) PARA OS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO ACADÊMICOS DO PROGRAMA DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO:

1.1. A Coordenadora do Programa de Engenharia de Transportes (PET) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (Coppe), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições previstas no artigo 7º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coppe/UFRJ, e considerando o artigo 12º, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **stricto sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), torna público aos interessados que estão abertas as inscrições no processo seletivo de candidatos(as), para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PET, para o ano letivo de 2024.

1.2. Este Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação **stricto sensu** da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Coppe, regras e orientações do PET, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. Os(As) candidatas(as) estrangeiros(as) que desejar(em) se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET, e requerer(em) bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, deverá(rão) observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br>, ou da agência financiadora da cooperação.

1.4. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PET em 11 de setembro de 2023 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da Coppe (CPGP) em 30 de novembro de 2023.

1.5. Informações sobre o Programa de Engenharia Transportes (PET) e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas através do site www.pet.coppe.ufrj.br e em sua Secretaria Acadêmica, nos endereços e horário de atendimento especificados no Apêndice A ao presente Edital.

2. DAS VAGAS:

2.1. O número de vagas ofertadas pelo PET no ano letivo de 2024 será de 20 (vinte) para o Curso de Mestrado Acadêmico e 16 (dezesseis) para o Curso de Doutorado, distribuídas nas quatro Linhas de Pesquisa do PET conforme quadro a seguir.

Quadro 1: Número de vagas ofertadas pelo PET por linha de pesquisa

	Cidades e Mobilidade	Gestão e Operação de Transportes	Logística	Transporte Sustentável
Período letivo	VAGAS MESTRADO ACADÊMICO			
1º Período	5	5	5	5
	VAGAS DOUTORADO ACADÊMICO			
1º Período	2	2	2	2
2º Período	1	1	1	1
3º Período	1	1	1	1

2.2. A orientação do(a)s alunos(as) será distribuída entre os professores do PET de acordo com a afinidade de cada Linha de Pesquisa com os planos de estudos apresentados pelos(as) candidatos(as) conforme quadro a seguir.

Quadro 2: Distribuição dos professores do PET de acordo com as linhas de pesquisa

Cidades e Mobilidade	Gestão e Operação de Transportes	Logística	Transporte Sustentável
Andrea Souza Santos	Elton Fernandes	Elton Fernandes	Andrea Souza Santos
Glaydston Mattos Ribeiro	Glaydston Mattos Ribeiro	Glaydston Mattos Ribeiro	Hostilio Xavier Raton Neto
Licínio da Silva Portugal	Hostilio Xavier Raton Neto	Laura Silvia Bahiense da Silva Leite	Licínio da Silva Portugal
Marcelino Aurélio Vieira da Silva	Laura Silvia Bahiense da Silva Leite	Marcelino Aurélio Vieira da Silva	Marcelino Aurélio Vieira da Silva
Marina Leite de Barros Baltar	Marcelino Aurélio Vieira da Silva	Marcio de Almeida D'Agosto	Marcio de Almeida D'Agosto
Matheus Henrique de Sousa Oliveira	Marina Leite de Barros Baltar	Romulo Dante Orrico Filho	Matheus Henrique de Sousa Oliveira
Romulo Dante Orrico Filho	Matheus Henrique de Sousa Oliveira		Paulo Emílio Valadão Miranda
Suzana Kahn Ribeiro			Romulo Dante Orrico Filho
			Suzana Kahn Ribeiro

2.3. Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, dentre as vagas oferecidas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado (parágrafo 2.1.), 20% serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e indígenas, e 5% para pessoas com deficiência, a cada período e em qualquer das Linhas de Pesquisa do PET, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente. A autodeclaração deverá ser realizada conforme Apêndice C.

2.4. Além das vagas mencionadas no parágrafo 2.1, quatro vagas adicionais (duas de Mestrado Acadêmico e duas de Doutorado) serão disponibilizadas para servidores(as) da UFRJ conforme a Portaria nº 7555 de 29 de agosto de 2017, referente ao Programa de Qualificação Institucional (PQI/UFRJ), em qualquer das Linhas de Pesquisa do PET, de acordo com a capacidade de orientação do corpo docente.

2.5. Será utilizado o fator de correção de 1,2 na nota de currículo para mães que tiveram filhos até cinco anos antes da etapa de avaliação, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

2.6. Além das vagas mencionadas nos parágrafos 2.1 e 2.4, o PET poderá aceitar, a seu critério, para o ingresso no Curso de Doutorado no ano letivo de 2023, alunos regularmente matriculados no Curso de Mestrado do PET que tenham sido convidados a mudar de nível, de acordo com a Resolução CPGP/COPPE 02/2010.

2.7. Para fins de orientação na elaboração da dissertação de Mestrado Acadêmico e da tese de Doutorado, a alocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) para as Linhas de Pesquisa será uma prerrogativa do PET.

2.8. A admissão de alunos(as) às vagas ofertadas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PET, conforme o disposto no Artigo 23º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **stricto sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 do presente Edital.

2.9. O Colegiado do PET poderá deliberar sobre aumento, redução ou remanejamento das vagas ofertadas nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 do presente Edital, para o aproveitamento de candidatos(as) considerados(as) aptos(as), conforme previsto no artigo 12º, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **stricto sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009), e atendendo à Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

2.10. O Colegiado do PET poderá deliberar sobre mudança do calendário da seleção, publicando as alterações no site do programa, conforme parágrafo 3.3.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do PET, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portadores(as) de diploma de graduação registrado na forma da lei.
- (b) Graduandos(as) que concluírem curso de graduação durante o ano de 2023.
- (c) Portadores(as) de diploma de graduação, emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderão se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PET, para o ano letivo de 2024:

- (a) Portadores(as) de diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional registrado na forma da lei, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (b) Portadores(as) de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1, do presente Edital, que estejam por concluir até o início do 1º período letivo do calendário acadêmico da Coppe, em 2024, curso de Mestrado, reconhecido pela CAPES/MEC.
- (c) Portadores(as) de diploma de Mestrado, emitido por Instituição estrangeira.

3.3. As inscrições serão efetuadas de forma on-line na página do PET na Internet, www.pet.coppe.ufrj.br, respeitando as datas limite para cada período letivo, conforme cronogramas apresentados no Apêndice A.

3.4. O PET enviará aos(as) candidatos(as), por correio eletrônico (e-mail) para o endereço cadastrado, o comprovante de recebimento da documentação e o código de inscrição.

3.5. Os documentos, gerais e acadêmicos, relacionados nas Seções 4, 5 e 6, necessários à inscrição, serão enviados eletronicamente (upload) pelos(as) candidatos(as) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3 e dentro dos prazos dos períodos de inscrição estabelecidos nos cronogramas dispostos no Apêndice A.

4. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICOS DO PET:

4.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET enviarão eletronicamente (upload) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, os documentos abaixo relacionados:

4.1.1. Formulário de Inscrição on-line disponível na página do PET. Durante o período de inscrição, citado no Apêndice A, será disponibilizado, na página do programa junto ao edital, o link para que os(as) candidatos(as) forneçam os dados necessários para a sua inscrição.

4.1.2. Cópia em formato PDF, frente e verso, da carteira de identidade, do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e ou, no caso de candidatos (as) estrangeiros (as), do passaporte.

4.1.3. Currículo Lattes, em formato PDF, preenchido na página do CNPq na Internet, no endereço eletrônico <http://lattes.cnpq.br>; ou **currículo vitae** em formato similar ao Currículo Lattes, em formato PDF, datado e assinado.

4.1.4. Os candidatos que optarem por concorrer pelas vagas destinadas às ações afirmativas deverão preencher o documento no ato da inscrição, realizando sua autodeclaração como PcD ou preto, pardo ou indígena.

4.1.5. Certidão de nascimento ou documento de identidade dos filhos, se mãe há menos de cinco anos.

4.1.6. Certificado de conclusão de curso de inglês nível intermediário ou de proficiência na língua inglesa, comprovado por resultado de exames acreditados como TOEFL, Cambridge, IELTS, TAPI (módulos A,B e C), DET (Duolingo English Test), ou ainda declaração de secretaria do curso de graduação ou pós-graduação de que o candidato já tenha comprovado proficiência em inglês, incluído na documentação apresentada até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário da realização da prova de inglês, conforme Apêndice A. Exemplo: ex-mestrandos da COPPE aplicando para o doutorado podem requerer essa declaração na secretaria do curso.

4.2. Candidatos(as) que possuem produções científicas listadas no Currículo informarão o número DOI (Digital Object Identifier) de cada documento e carregarão eletronicamente (upload) sua cópia em formato PDF.

4.3. Ex-alunos(as) da Coppe/UFRJ que não tenham finalizado o Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado e venham a se inscrever no processo seletivo informarão, na Carta de Intenções, a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como enviarão eletronicamente (upload) cópia do Histórico Escolar do curso incompleto em formato PDF.

4.4. Candidatos(as) que possuem vínculo empregatício ou estatutário apresentarão cartas das organizações em que trabalham, emitidas pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando sua ausência no local e horário de trabalho para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET para o qual estão se inscrevendo. Estas cartas serão entregues no momento das inscrições no processo seletivo.

4.5. Os optantes autodeclarados pretos ou pardos serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo, conforme Anexo I. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

4.5.1. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º, 20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 26 de novembro de 2020.

4.5.2. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas aos candidatos que não optaram pela autodeclaração.

4.5.3. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua auto-declaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas aos candidatos que não optaram pela autodeclaração.

4.6. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

4.7. No caso de optante com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 2, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

4.7.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena compreensão, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

4.7.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen. 4.13.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

4.8. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

4.9. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

5. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO MESTRADO ACADÊMICO:

5.1. Além dos documentos gerais descritos na Seção 4, os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado Acadêmico do PET enviarão eletronicamente (upload) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, para a inscrição no processo seletivo, os documentos relacionados a seguir:

5.1.1. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei.

5.1.2. Cópia em formato PDF do Histórico Escolar do curso de graduação.

5.1.3. Plano de estudo, em formato PDF, elaborado de acordo com o modelo apresentado no Apêndice B, com caráter científico, contendo a apresentação de Tema de Pesquisa abrangido pela área de atuação e linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa de Engenharia de Transportes, destacando a importância do tema escolhido e como poderia ser tratado em um trabalho acadêmico, considerando aspectos sociais, econômicos, técnicos e ambientais. O plano de estudo será enviado em uma segunda etapa, após o Workshop de Metodologia Científica, conforme Apêndice A.

5.2. Candidatos(as) cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo poderão se inscrever, desde que apresentem cópia de certificado de colação de grau ou de conclusão do curso de graduação.

5.3. Candidatos(as) que estejam concluindo o curso de graduação com término previsto para o final de 2023 apresentarão, no ato da inscrição, em formato PDF, declaração da IES atestando que estão matriculados(as) no último semestre do curso e indicando a data da provável conclusão ou colação de grau, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

5.4. Candidatos(as) cujos documentos acadêmicos tenham sido expedidos por instituição estrangeira e não estiverem nos idiomas inglês, francês ou espanhol enviarão eletronicamente (upload), além da cópia do documento original em formato PDF, a versão traduzida para o idioma português, também em formato PDF.

5.5. Ao se inscrever(em) no Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) concordam com a utilização dos dados e informações fornecidos apenas para a tramitação dos processos de inscrição/seleção, bem como declaram estar cientes de todas as Leis e demais textos regulamentares relativos à Proteção de Dados vigentes no País durante o período de vigência de edital. Os dados e informações não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PET para trabalhar no processo de inscrição e de seleção e ficarão armazenados em ambientes seguros. As inscrições não aceitas serão completamente removidas, sem possibilidade de restauração. O mesmo procedimento será aplicado para os(as) candidatos(as) com inscrições aceitas para participarem do processo de seleção, porém não classificados após sua conclusão ou que não forem considerados aptos a ingressarem no Mestrado Acadêmico do PET no ano de 2024.

6. DOS DOCUMENTOS ACADÊMICOS PARA INSCRIÇÃO NO DOUTORADO:

6.1. Além dos documentos gerais descritos na Seção 4, os(as) candidatos(as) ao Curso de Doutorado do PET enviarão eletronicamente (upload) na página do PET, indicada no parágrafo 3.3, os seguintes documentos acadêmicos:

6.1.1. Proposta Preliminar de Tese, em formato PDF, elaborada de acordo com o modelo apresentado no Apêndice B, com caráter científico, contendo a apresentação de um Tema de Pesquisa abrangido pela área de atuação e linhas de pesquisas desenvolvidas no Programa de Engenharia de Transportes, destacando a importância do tema escolhido e como poderia ser tratado em um trabalho acadêmico, considerando aspectos sociais, econômicos, técnicos e ambientais.

6.1.2. Resumo da dissertação de mestrado em formato PDF.

6.1.3. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de mestrado registrado na forma da lei, reconhecido pela CAPES/MEC.

6.1.4. Cópia em formato PDF, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei.

6.1.5. Cópia em formato PDF dos históricos escolares dos cursos de graduação e de mestrado.

6.1.6. Cópia em formato PDF dos certificados de cursos de idiomas realizados.

6.2. Candidatos(as) cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no processo seletivo apresentarão, no ato da inscrição, cópia em formato PDF da ata de defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

6.3. Candidatos(as) que estejam concluindo curso de mestrado reconhecido pela CAPES/MEC com término previsto para o final de 2023 apresentarão, no ato da inscrição, em formato PDF, declaração da IES atestando que estão matriculados(as) no último semestre do curso e indicando a data prevista para a defesa da dissertação, observado o artigo 3º, inciso II, da Resolução CEPG nº 01/2012.

6.4. Candidatos(as) cujos documentos acadêmicos tenham sido expedidos por instituição estrangeira e não estiverem nos idiomas inglês, francês ou espanhol, enviarão eletronicamente (upload) em formato PDF, além da cópia do documento original, a versão traduzida para o idioma português, também em formato PDF.

6.5. Ao se inscreverem no Processo de Seleção, os(as) candidatos(as) concordam com a utilização dos dados e informações fornecidos apenas na tramitação dos processos de inscrição/seleção, bem como declaram estar cientes de todas as Leis e demais textos regulamentares relativos à Proteção de Dados vigentes no País durante o período de vigência deste edital. Os dados e informações não serão distribuídos, manipulados ou compartilhados com pessoas ou entidades não diretamente ligadas ou indicadas pelo Colegiado do PET para trabalhar no processo de inscrição e de seleção e ficarão armazenados em ambientes seguros. As inscrições não aceitas serão completamente removidas, sem possibilidade de restauração. O mesmo procedimento será aplicado para candidatos(as) com inscrições aceitas para participarem do processo de seleção, porém não classificados após sua conclusão ou que não forem considerados aptos a ingressarem no Doutorado do PET no ano de 2024.

7. DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. Os cronogramas, as etapas e os critérios de avaliação e seleção dos(as) candidatos(as), no processo seletivo, para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET encontram-se especificados no Apêndice A.

7.2. Os(as) candidatos(as) serão avaliados mediante a realização de prova objetiva, prova oral e análise de seus documentos gerais e acadêmicos, sendo classificados(as) como aptos(as) ou não aptos(as) para passarem para a etapa de seleção de acordo com os critérios definidos no Apêndice A.

7.2.1. Candidatos(as) considerados(as) aptos(as) poderão não ser selecionados(as).

7.2.2. Candidatos(as) que apresentarem inscrição on-line incompleta ou documentos com rasuras ou informações incompletas ou incorretas serão considerados(as) não aptos(as).

7.3. Serão considerados(as) aptos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem (i) pontuação superior a 50% (cinquenta por cento) da prova de inglês, (ii) pontuação superior a 70% (setenta por cento) do total previsto na prova oral, e (iii) a soma total de pontos maior ou igual a 70 (setenta) em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos nos itens descritos nos parágrafos 2.4 e 2.5 do Apêndice A para, respectivamente, candidatos(as) ao Mestrado e ao Doutorado.

7.4. Diplomas de graduação expedidos por instituições estrangeiras, que não tenham sido previamente revalidados em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, serão analisados pela Comissão de Seleção do PET, segundo a Resolução CPGP/Coppe nº 02, de 07 de julho de 2009.

7.5. Diplomas de mestrado expedidos por instituições estrangeiras, que não tenham sido previamente reconhecidos por IES no Brasil, serão analisados pela Comissão de Seleção do PET, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/Coppe nº 02, de 12 de junho de 2012.

7.6. A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada com base no mérito, conforme o disposto nos artigos 22º a 24º da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **stricto sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no disposto nos artigos 7º e 8º da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação da Coppe/UFRJ, válido para alunos(as) a partir de 2017.

7.6.1. Os optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

7.6.2. Os optantes de ações afirmativas classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

7.7. A seleção será efetuada pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) aptos(as) na etapa de avaliação, até o preenchimento de todas as vagas ofertadas pelo PET, conforme parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4.

8. DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1. O resultado da avaliação será apresentado em tabela, contendo relação dos(as) candidatos(as) por código de inscrição, as respectivas pontuações e a classificação em apto ou não apto.

8.2. O resultado da etapa de seleção será apresentado em tabela, contendo a identificação pelo número de inscrição dentro de cada uma das classes: optantes por cotas para pessoas pretas ou pardas ou indígenas, optantes por cotas para PcD e não optantes, de acordo com o disposto no presente Edital e seu Anexo.

8.3. Os resultados ficarão à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PET e serão divulgados na página do Programa na Internet.

8.4. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) comunicarão a confirmação de seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no prazo estipulado no Apêndice A, segundo as instruções constantes no parágrafo 12.3.

8.5. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não confirmarem o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado do PET perderão o direito às vagas, que ficarão disponíveis para candidatos(as) considerados(as) aptos(as) e que serão reclassificados(as) de acordo com o disposto na Seção 9.

8.5.1 Em qualquer etapa de reclassificação, em caso de desistência de optantes de ações afirmativas aprovados, a vaga não preenchida será ocupada pelo optante de ações afirmativas do mesmo grupo de acordo com a ordem de classificação até o momento em não que existam mais candidatos aptos do grupo em questão, quando a vaga será ocupada por candidato optante por vagas de outra categoria de ação afirmativa e, na falta deste, por candidato não optante de ação afirmativa.

9. DA RECLASSIFICAÇÃO:

9.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção selecionará candidatos(as) aptos(as) e não selecionados(as) no processo seletivo para preenchê-las, respeitando a ordem de classificação, de acordo com o disposto no parágrafo 7.7.

9.2. O resultado da reclassificação ficará à disposição dos(as) candidatos(as) na Secretaria do PET e será divulgado na página do Programa na Internet.

9.3. Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) e selecionados(as) comunicarão a confirmação de seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado no prazo estipulado no Apêndice A, segundo as instruções constantes no parágrafo 12.5.

9.4. Os(as) candidatos(as) reclassificados(as) que não confirmarem o seu interesse em se matricular no Curso de Mestrado Acadêmico ou de Doutorado perderão o direito às vagas, que ficarão disponíveis para outros(as) candidatos(as) considerados(as) aptos(as), até que tenham sido preenchidas todas as vagas ofertadas no presente Edital, observados a ordem de classificação, a capacidade de orientação do corpo docente do PET e o prazo de matrícula previsto no calendário acadêmico da Coppe para o ano letivo de 2024.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Recursos contra os resultados do processo seletivo ao Coordenador do PET serão interpostos utilizando formulário padrão, denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, disponível na página do Programa na Internet, observado o disposto no parágrafo 12.3.

10.2. Cada candidato(a) terá acesso somente aos documentos referentes à sua inscrição, e, mediante requerimento, à cópia do material disponível na Secretaria do Programa, observado o disposto no parágrafo 12.3.

10.3. O Colegiado do PET é a instância decisória que primeiro se pronunciará sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **stricto sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 3º, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **stricto sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.4. As decisões do Colegiado do PET quanto aos recursos interpostos ficarão disponíveis aos(às) interessados(as) na Secretaria do PET e na página do Programa na Internet.

10.5. Das decisões do Colegiado do PET cabem Recursos Administrativos, dirigidos à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da Coppe/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na Secretaria e na página do Programa na Internet.

10.6. Os Recursos Administrativos interpostos contra as decisões do Colegiado do PET têm efeito devolutivo e não suspendem a realização do processo seletivo.

10.7. A CPGP da Coppe se pronunciará como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **stricto sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 1º de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **stricto sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

10.8. As decisões da CPGP serão homologadas pelo Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea a de seu Regimento.

10.9. Das decisões da CPGP, homologadas pelo Conselho Deliberativo da Coppe/UFRJ, poderão caber Recursos Administrativos ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão, na Secretaria do PET e na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

10.10. Enquanto os Recursos Administrativos interpostos contra os resultados do processo seletivo estiverem tramitando pelas instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PET assegurará o direito de participar, em separado, do processo seletivo aos(as) candidatos(as) recorrentes.

10.11. Os(as) candidatos(as) recorrentes, respaldados(as) por decisões favoráveis de qualquer instância acadêmica superior ou judicial, serão considerados(as) aptos(as) e selecionados(as) no processo seletivo.

11. DA MATRÍCULA:

11.1. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) efetuarão suas matrículas nos prazos fixados no calendário acadêmico da Coppe/UFRJ e divulgados na Secretaria do PET e na página do Programa na Internet.

- (a) Para a matrícula, os(as) candidatos(as) selecionados(as) entregarão à Secretaria Acadêmica do PET cópias impressas e autenticadas de todos os documentos gerais e acadêmicos carregados eletronicamente (upload) conforme as Seções 4, 5 e 6.
- (b) No ato de sua entrega, as cópias dos documentos poderão ser autenticadas pelos servidores públicos do PET, mediante confrontação com os originais.

11.2. Somente efetuarão matrícula no Curso de Mestrado em Engenharia de Transportes do PET, candidatos(as) com graduação concluída até o início do período letivo para o qual estejam se candidatando.

11.3. Somente efetuarão matrícula no Curso de Doutorado em Engenharia de Transportes do PET candidatos(as) cuja defesa de mestrado tenha ocorrido até o início do período letivo para o qual estejam se candidatando.

11.4. As regras quanto à alocação de bolsa de mestrado e doutorado encontram-se no site no Programa (www.pet.coppe.ufrj.br).

11.4.1. Conforme Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, os discentes em situação de hipossuficiência econômica serão priorizados pela política de permanência no que se refere à distribuição de bolsas.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. Ao se inscreverem no processo seletivo, os(as) candidatos(as) reconhecem e aceitam as normas estabelecidas neste Edital.

12.2. Serão desclassificados(as) e excluídos(s) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que:

- (a) Deixarem de cumprir as regras e condições estabelecidas neste Edital, e;
- (b) Prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos.

12.3. Todo e qualquer requerimento ou comunicação dos(as) candidatos(as) será por carta dirigida ao Coordenador do Programa de Engenharia de Transportes, podendo ser digitalizada em arquivo em formato PDF e enviada como anexo de mensagem eletrônica (e-mail); a via original será protocolada na Secretaria do PET ou enviada pelos Correios em até cinco dias a contar da data da mensagem eletrônica (e-mail).

12.4. A vigência do processo seletivo expirará após o preenchimento das vagas previstas nos parágrafos 2.1, 2.3 e 2.4 ou no encerramento do período de matrícula nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PET, estabelecido no calendário acadêmico da Coppe/UFRJ para o ano letivo de 2023, o que ocorrer primeiro.

12.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PET, pela CPGP da Coppe/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.

Professora Andréa Souza Santos

Coordenadora Programa de Engenharia de Transportes - PET/COPPE/UFRJ

APÊNDICE A AO EDITAL UFRJ/COPPE/PET nº 1524/2023

1. APRESENTAÇÃO:

1.1. Este Apêndice ao Edital UFRJ/COPPE/PET Nº 1524/2023 dispõe sobre os cronogramas, as etapas, e os critérios de avaliação e seleção de candidatos (as) no processo seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes (PET) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

2. CRONOGRAMAS E ETAPAS:

2.1. Os cronogramas e as etapas do processo seletivo a serem seguidos de acordo com o disposto no Edital UFRJ/COPPE/PET Nº 1524/2023 estão estabelecidos nos quadros a seguir.

Quadro 1: Processo Seletivo para o 1º período dos Cursos de Mestrado Acadêmico do PET

Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:	1º Período de 2024
Período de Inscrição no Processo Seletivo	06/11/2023 a 15/12/2023
Prova Oral - Workshop preparatório para o Plano de Estudos	05/12/2023 das 14h às 15h30
Prova Oral - Entrega do Plano de Estudo	21/01/2024
Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas	22/01/2024
Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)	23/01/2024 a 09/02/2024
Prova de inglês para aqueles que não apresentarem certificado de proficiência	26/01/2023
Prova Oral - Defesa do plano de estudo	29/01/2024 a 02/02/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)	08/02/2024
Período para Requerimentos de Reconsideração	14/02/2024 a 16/02/2024
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração	19/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	27/02/2024
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	26/02/2024
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	27/02/2024 a 01/03/2024

Quadro 2: Processo Seletivo para o 1º período do Curso de Doutorado Acadêmico do PET

Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:	1º Período de 2023
Período de Inscrição no Processo Seletivo	01/12/2023 a 21/01/2024
Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas	22/01/2024
Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)	23/01/2024 a 09/02/2024
Prova de inglês	26/01/2023
Prova Oral	29/01/2024 a 02/02/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)	08/02/2024
Período para Requerimentos de Reconsideração	14/02/2024 a 16/02/2024
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração	19/02/2024 a 23/02/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	27/02/2024
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	26/02/2024
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	27/02/2024 a 01/03/2024

Quadro 3: Processo Seletivo para o 2º período do Curso de Doutorado Acadêmico do PET

Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:	2º Período de 2023
Período de Inscrição no Processo Seletivo	11/03/2024 a 26/04/2024
Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas	30/04/2024
Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)	02/05/2024 a 17/05/2024
Prova de inglês	06/05/2024
Prova Oral	08/05/2024 a 17/05/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)	22/05/2024
Período para Requerimentos de Reconsideração	22/05/2024 a 27/05/2024
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração	28/05/2024 a 03/06/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	04/06/2024
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	03/06/2024
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	04/06/2024 a 10/06/2024

Quadro 4: Processo Seletivo para o 3º período dos Cursos de Doutorado Acadêmico do PET

Etapas / Cronograma do Processo Seletivo:	3º Período de 2023
Período de Inscrição no Processo Seletivo	13/06/2024 a 26/07/2024
Divulgação das inscrições dos candidatos aptos a realizarem as provas	29/07/2024
Período de Análise da Documentação dos(as) Candidatos(as)	30/08/2024 a 16/08/2024



Prova de inglês	02/08/2024
Prova Oral	05/08/2024 a 16/08/2024
Divulgação do Resultado da Avaliação (Notas)	19/08/2024
Período para Requerimentos de Reconsideração	20/08/2024 a 23/08/2024
Período de Análise de Requerimentos de Reconsideração	26/08/2024 a 30/08/2024
Divulgação do Resultado da Seleção	02/09/2024
Homologação do Resultado pelo Colegiado do PET	02/09/2024
Período para Confirmações de Interesse nas Vagas	02/09/2024 a 06/09/2024

2.2. Os prazos previstos nos quadros dos cronogramas para os Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos poderão ser alterados pelo Colegiado do PET para atender às mudanças no calendário letivo da UFRJ de 2024 e 2025, observadas as regulamentações universitárias.

2.3. As etapas do processo seletivo dos (as) candidatos (as) aos Cursos de Mestrado e de Doutorado Acadêmicos do PET terão caráter eliminatório e classificatório.

2.4. A avaliação dos (as) candidatos (as) aos Cursos de Mestrado Acadêmico do PET será realizada considerando-se os seguintes itens:

- Análise dos documentos gerais e acadêmicos;
- Análise do Currículo Lattes ou do curriculum vitae;
- Análise do Histórico Escolar da Graduação;
- Análise do Plano de Estudo; e
- Resultados da Prova de inglês e da Prova Oral.

2.5. A avaliação dos (as) candidatos (as) aos Cursos de Doutorado do PET será realizada considerando-se os seguintes itens:

- Análise dos documentos gerais e acadêmicos;
- Análise do Currículo Lattes ou do curriculum vitae;
- Análise dos Históricos Escolares da Graduação e do Mestrado;
- Análise da Proposta Preliminar de Tese; e
- Resultados da Prova de inglês e da Prova Oral.

3. PROVA DE INGLÊS:

3.1. A prova de inglês será realizada via Internet, nos dias indicados nos Quadros 1, 2 e 3, de 09h:00min (horário de Brasília) às 11h:00min (horário de Brasília). Os (as) candidatos (as) receberão um link de acesso por meio eletrônico (e-mail), com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

3.1.1. Uma vez aberta a prova, os (as) candidatos (as) terão 120 (cento e vinte minutos) minutos para concluí-la, observando-se o prazo máximo de submissão (retorno das respostas às questões objetivas via Internet) das 13h:00min (horário de Brasília) dos dias indicados nos Quadros 1, 2 e 3.

3.2. A não submissão da prova objetiva por meio do link fornecido implicará na classificação do (a) candidato (a) como não apto (a) no Processo Seletivo.

3.3. A prova de inglês poderá ser substituída pela comprovação de proficiência na língua inglesa)

3.3.1 Para os certificados as notas ou níveis de corte recomendados são as seguintes:

ST	Minimum Score or Level
TOEFL - iBT	66
TOEFL - iTP	513
IELTS	5,0
Cambridge	PET
TAPI / e-TAPI	60 (média dos 3 módulos)
DET / Duolingo	115
Versátil Idiomas	B1

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE INGLÊS:

4.1. A prova objetiva será constituída por interpretação de texto em inglês. O conteúdo de cada parte está apresentado a seguir.

4.1.1. Leitura e compreensão de texto técnico ou científico sobre Transportes em inglês:

(a) Para o Mestrado Acadêmico e o Doutorado:

- Questões objetivas sobre a leitura e a compreensão de um texto técnico ou científico em inglês, fornecido na prova.

4.2 A Prova de Inglês possui caráter eliminatório, com pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total possível.

4.3. Referências bibliográficas:

- Essencial Grammar in Use. Autor Raymond Murphy. Terceira edição.
- Grammar in use Intermediate. Autor Raymond Murphy. Terceira edição.

5. PROVA ORAL

5.1. A prova oral é dividida em três etapas: workshop de preparação de plano de estudos, entrega do documento do plano de estudos e defesa.

5.2 A avaliação da presença do workshop será realizada por enquête publicada na ferramenta de plataforma digital ou lista de presença física.

5.3 A defesa da prova oral somente será realizada com os candidatos que fizerem a entrega do documento do plano de estudo na data prevista.

5.2 A defesa da prova oral de cada candidato (a) será realizada em dia e horário a ser fixado pela Comissão de Seleção e comunicado com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas.

5.2. As defesas provas orais serão realizadas por meio de videochamada, cujos códigos e senhas de acesso serão comunicados aos respectivos candidatos por e-mail, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5.3. As videochamadas estarão liberadas para acesso dos (as) candidatos (as) com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência.

5.4. O não comparecimento e/ou a não realização da prova oral pelos (as) candidatos (as) implicará na sua classificação como não apto(a) ao processo seletivo.

5.5. A banca examinadora das provas orais será composta por três docentes permanentes do Programa de Engenharia de Transportes.

5.5.1. Pelo menos um dos componentes da Comissão de Seleção participará da banca examinadora.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ORAL

6.1. As provas orais serão realizadas em sessões individuais, compondo-se das seguintes atividades:

(a) Exposição do candidato (a), sobre:

- O seu plano de estudo/proposta preliminar de tese;
- A adequação da sua formação acadêmica e profissional quanto à pesquisa proposta;
- A adequação do plano de estudo/ proposta preliminar de tese em termos de resultados científicos; e
- A adequação da proposta às linhas de pesquisa do PET.

(b) Arguição do (a) candidato (a) pela banca examinadora sobre os pontos discorridos em sua exposição.

6.2 A exposição oral não deverá exceder 15 (quinze) minutos para candidatos (as) ao Mestrado e 20 (vinte) minutos para candidatos (as) ao Doutorado, e deve contemplar os itens apresentados no parágrafo 6.1.

6.3. Na composição da avaliação da prova oral, a banca examinadora pontuará a exposição e a avaliação da arguição segundo a escala de pesos apresentada nas Seções 7 e 8.

6.4 A prova oral possui caráter eliminatório, com pontuação mínima de 70% (setenta por cento) do total possível.

7. PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O MESTRADO ACADÊMICO DO PET:

7.1. A avaliação para o Mestrado Acadêmico do PET será realizada mediante análise da prova de inglês e oral e dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nas Seções 4 e 5 do Edital, sendo atribuídas aos (às) candidatos (as) pontuações totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme a seguir.

Quadro 4: Pontuações dos critérios de avaliação para o Mestrado Acadêmico do PET

	TOTAL DE PONTOS (TP)	100
1. Curriculum Vitae		20
1.1 Formação		5,0
1.1.1 Engenharia e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra		100%
1.1.2 Ciências Humanas e Sociais		80%
1.1.3 Outras		60%
1.2 Experiência profissional		5,0
1.2.1 Atuação na área de transporte		100%
1.2.2 Atuação profissional em outras áreas		80%
1.3 Publicações técnicas e científicas (máximo 5,0)		5,0
1.3.1 Artigos em congressos nacionais		2
1.3.2 Artigos em congressos internacionais		3
1.3.3 Artigos em Periódico Nacional		4
1.3.4 Artigos em Periódico Internacional		5
1.3.5 Patentes		2
1.4 Cursos de especialização		5,0
1.4.1 Possui curso de especialização em transportes		100%
1.4.2 Possui curso de especialização em outra área		80%
1.4.3 Não possui curso de especialização		0%
2. Exame de Histórico Escolar da Graduação		10
2.1 CR do curso de graduação (CRG)		5
2.1.1 Relação do CRG do(a) candidato(a) pelo CRG máximo (CRG/CRGmax)		100%
2.2 Carga horária cursada na graduação (CHG)		5



2.2.1	CHG >= 3.600 horas aula	100%
2.2.2	3.600 horas < CHG < 2.400 horas aula	80%
2.2.3	CHG <= 2.400 horas aula	60%
3.	Avaliação do Plano de Estudo e Prova Oral	60
3.1	Conteúdo	6
3.1.1	Considera os requisitos do parágrafo 5.1.1 do Edital	20%
3.1.2	Conteúdo científico relevante para a área	40%
3.1.3	Objetivo claro visando uma pesquisa científica	40%
3.2	Ortografia, semântica e sintaxe	2
3.2.1	Avaliação quanto à Ortografia, Semântica e Sintaxe	50%
3.2.2	Texto com caráter científico	50%
3.3	Composição	2
3.3.1	Clareza de ideias, com citações de acordo com as normas	80%
3.3.2	Concatenação lógica do texto	20%
3.4	Tema da pesquisa	10
3.4.1	Tema de pesquisa alinhado com as linhas de pesquisa do PET	30%
3.4.2	Tema de pesquisa atual	30%
3.4.3	Metodologia de pesquisa adequada e factível	20%
3.4.4	Potencial para publicação	20%
3.5	Prova oral	30
3.5.1	Adequação da formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) quanto ao plano de estudo proposto	50%
3.5.2	Adequação do plano de estudo proposto às linhas de pesquisa do PET	50%
3.6	Participação no Workshop	10
4.	Resultado da Prova Objetiva	10
4.1	Resultado da Interpretação de Texto em inglês	0 a 10

8. PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O DOUTORADO DO PET:

8.1 A avaliação para o Doutorado do PET será realizada mediante análise das provas objetiva e oral e dos documentos gerais e acadêmicos, previstos nas Seções 4 e 6 do Edital, sendo atribuídas aos (às) candidatos (as) pontuações totalizando, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme a seguir:

Quadro 5: Pontuações dos critérios de avaliação para o Doutorado do PET

	TOTAL DE PONTOS (TP)	100
1.	Curriculum Vitae	25
1.1	Formação na graduação	3
1.1.1	Engenharia e Tecnologias e Ciências Exatas e da Terra	100%
1.1.2	Ciências Humanas e Sociais	80%
1.1.3	Outras	60%
1.2	Formação no mestrado	7
1.2.1	Mestrado acadêmico em engenharia de transportes	100%
1.2.2	Mestrado acadêmico em outra área	80%
1.2.3	Mestrado profissionalizante	60%
1.3	Experiência profissional	3
1.3.1	Atuação na área de transporte	100%
1.3.2	Atuação profissional em outras áreas	80%
1.4	Publicações técnicas e científicas (máximo de 10 pontos)	10
1.4.1	Artigos em congressos nacionais	0,2
1.4.2	Artigos em congressos internacionais	0,5
1.4.3	Artigos em Periódico Nacional	1
1.4.4	Artigos em Periódico Internacional	2,5
1.4.5	Patentes	1
1.5	Cursos de especialização	2
1.5.1	Possui curso de especialização em transportes	100%
1.5.2	Possui curso de especialização em outra área	80%
1.5.3	Não tem possui curso de especialização	0%
2.	Exame de Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado	20
2.1	CR* do curso de graduação	2,5
2.1.1	Relação do CR do(a) candidato(a) pelo CR máximo (CRC/CRMax)	100%
2.2	CR* do curso de mestrado	10
2.2.1	Relação do CR do(a) candidato(a) pelo CR máximo (CRC/CRMax)	100%
2.3	Carga horária cursada na graduação (CHG)	2,5

2.4.1	CHG >= 3.600 horas aula	100%
2.4.2	3.600 horas < CHG < 2.400 horas aula	80%
2.4.3	CHG <= 2.400 horas aula	60%
2.4	Carga horária cursada no mestrado (CHM)	5
2.4.1	Equivalente ao mestrado acadêmico	100%
2.4.2	Equivalente ao mestrado profissionalizante	60%
3.	Exame da Proposta Preliminar de Tese e Prova oral	45
3.1	Conteúdo	6
3.1.1	Considera os requisitos do parágrafo 6.1.1 do Edital	20%
3.1.2	Conteúdo científico relevante para a área	40%
3.1.3	Objetivo claro visando uma pesquisa científica	40%
3.2	Ortografia, semântica e sintaxe	6
3.2.1	Avaliação quanto à Ortografia, Semântica e Sintaxe	50%
3.2.2	Texto com caráter científico	50%
3.3	Composição	6
3.3.1	Clareza de ideias, com citações de acordo com as normas	80%
3.3.2	Concatenação lógica do texto	20%
3.4	Tema da pesquisa	12
3.4.1	Tema de pesquisa alinhado com as linhas de pesquisa do PET	30%
3.4.2	Tema de pesquisa atual	30%
3.4.3	Metodologia de pesquisa adequada e factível	20%
3.4.4	Potencial para publicação	20%
3.5	Resultado da Prova Oral	15
3.5.1	Adequação da formação acadêmica e profissional do(a) candidato(a) quanto à pesquisa proposta	30%
3.5.2	Adequação do projeto de pesquisa em termos de resultados científicos	50%
3.5.3	Adequação da proposta às linhas de pesquisa do PET	20%
4.	Resultado da Prova Objetiva	10
4.1	Resultado da Interpretação de Texto em Inglês	0 a 10

9. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A Comissão de Seleção do Processo Seletivo é composta pelos seguintes professores:

- Andrea Santos
- Hostilio Xavier Ratton Neto
- Marina Leite de Barros Baltar
- Matheus Henrique de Souza Oliveira

10. INFORMAÇÕES:

10.1. Endereço da Secretaria Acadêmica:

• Prédio do Centro de Tecnologia
Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ
Av. Horácio Macedo nº 2030,
Bloco H, Sala 106
Cidade Universitária - Ilha do Fundão
CEP 21941-914, Rio de Janeiro - RJ

10.2. Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail):

E-mails: processoseletivo@pet.coppe.ufrj.br

10.3. Endereço da Página do PET na Internet: <http://www.pet.coppe.ufrj.br>

11. INFORME DE RETIFICAÇÃO

11.1. O Programa de Engenharia de Transportes informa que a publicação do edital 1524/2023 se refere a correção do QUADRO 1 de Cronogramas e Etapas do Processo Seletivo para o 1º período dos Cursos de Mestrado Acadêmico, definidos no Edital UFRJ/COPPE/PET nº 1367/2023. Sendo assim, os novos prazos estabelecidos após alteração estão abaixo listados: Quadro 1: Processo Seletivo para o 1º período dos Cursos de Mestrado Acadêmico do PET Período de Inscrição no Processo Seletivo - 06/11/2023 a 15/12/2023. Os demais prazos estão mantidos.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023.

Profa. Andrea Souza Santos

Coordenadora - Programa de Engenharia de Transportes - PET/COPPE/UFRJ

APÊNDICE B AO EDITAL UFRJ/COPPE/PET Nº 1524/2023

1. INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO ACADÊMICO DO PET:

O Plano de Estudo será escrito em até oito laudas, no formato A4 (21cm x 29,7cm), na fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo os seguintes elementos:

- Pré-textuais:
 - Título do Plano de Estudo;
 - Nome completo do candidato; e
 - Resumo.
- Textuais:
 - Introdução;
 - Objetivo;
 - Justificativa;
 - Referencial Teórico;
 - Procedimento Metodológico; e
 - Resultados Esperados.
- Pós-textuais:
 - Referências Bibliográficas.

A seguir um modelo ilustrativo.

TÍTULO DO PLANO DE ESTUDO

Nome completo do(a) candidato(a)

RESUMO

Descrever em até 200 palavras o resumo introdutório sobre seu Plano de Pesquisa, abrangendo breves passagens sobre a apresentação do tema de estudo, sua relevância científica, a motivação para estudar esse tema e os resultados esperados.

INTRODUÇÃO

Nesta seção, o(a) candidato(a) define e explicita o tema ou problema alvo da pesquisa que deseja desenvolver, de forma clara e direta. Além disso, o(a) candidato(a) contextualiza seu tema/problema alvo dentro de alguma(s) das áreas de pesquisa da Engenharia de Transportes, citando as referências bibliográficas mais relevantes.

OBJETIVOS

O objetivo define o que o candidato pretende atingir/responder/solucionar com sua pesquisa. Nesta seção, o(a) candidato(a) identifica o problema, apresenta o objetivo e sua delimitação.

JUSTIFICATIVA

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a(s) motivação(ões) que o(a) levou(aram) a propor a pesquisa, realçando sua importância e necessidade.

Nesta seção é muito importante estabelecer conexões entre o tema de pesquisa proposto e outras pesquisas e descobertas recentes, citando as referências bibliográficas mais relevantes, uma vez que sua importância cresce à medida que se conecta ao estado da arte e se evidencia sua oportunidade.

Respostas às seguintes perguntas podem auxiliar a redação desta seção: Quais são os fatores que determinaram a escolha do tema? A pesquisa proposta resolve alguma lacuna sobre o tema? Quais são os benefícios que a pesquisa proposta acrescenta ao assunto? Quais são os motivos de ordem teórica/prática que fazem a pesquisa ser relevante? Em que fase de desenvolvimento se encontra o estado da arte da bibliografia sobre o tema?

REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta o resultado de sua pesquisa preliminar e inicial de referências bibliográficas mais recentes, relevantes e variadas (artigos científicos, dissertações, teses, livros etc.) relacionadas ao tema proposto ou que tratam de temas correlatos.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a descrição o mais detalhada possível dos métodos e técnicas científicas que serão avaliados ou escolhidos para serem empregados ao longo da pesquisa para alcançar o objetivo, citando bibliografia relevante a seu respeito.

RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, o(a) candidato(a) prevê e descreve os impactos esperados e potenciais desdobramentos acadêmicos do trabalho a ser realizado, de modo a caracterizar a sua contribuição para o aprimoramento do conhecimento científico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) relaciona toda a bibliografia citada ao longo do seu plano de estudo, em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores e com espaçamento simples, segundo as normas da ABNT.

Ao longo do texto, as citações deverão ser referenciadas pelo(s) sobrenome(s) do(s) autor(es) e o ano da publicação. Nos casos em que o nome do autor faz parte do texto, apenas o ano é colocado entre parênteses, logo após o nome do autor, como, por exemplo: (i) Em Fulano (1994) são apresentadas...; (ii) Segundo Fulano (2002), (...). Nos casos em que o nome do autor não faz parte do texto, o sobrenome e o ano da publicação devem aparecer juntos dentro dos parênteses e entre vírgula: (Fulano, 1994), para um único autor; (Fulano e Beltrano, 2002), para dois autores; e para mais de dois autores, (Fulano et al., 2010). Quando mais de uma fonte deve ser citada, separá-las por ponto e vírgula, por exemplo: (Fulano, 1994; Beltrano e Ciclano, 2004; Fulano et al., 2010).

A seguir alguns exemplos de referências bibliográficas:

- ORTUZAR, J. D.; WILLUMSEN, L. G. Modelling Transport. John Wiley & Sons, 2011.
- CNI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Competitividade Brasil 2012: comparação com países selecionados. Brasília, 2012. 114 p. Disponível em: <http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/cniestatistica_2/2015/01/14/32/CompetitividadeBrasil_2012.pdf>. Acesso em: 12 de agosto de 2020.
- MEISEL, F., KIRSCHSTEIN, T., BIERWIRTH, C. (2013). Integrated production and intermodal transportation planning in large scale production-distribution-networks, Transportation Research Part E: Logistics and Transportation Review, v. 60, pp. 62-78, 2013. DOI: 10.1016/j.tre.2013.10.003.
- RODRIGUES, M. V. Qualidade de vida no trabalho. 1989. 180 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1989.

2. INSTRUÇÕES PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) AO DOUTORADO DO PET:

A Proposta Preliminar de Tese será escrita em até quinze laudas, no formato A4 (21cm x 29,7cm), na fonte "Times New Roman", tamanho 12, com espaçamento de 1,5 entre linhas, contendo os seguintes elementos:

- Pré-textuais:
 - Título da Proposta Preliminar de Tese;
 - Nome completo do candidato; e
 - Resumo.
- Textuais:
 - Introdução;
 - Objetivo;
 - Justificativa;
 - Originalidade da Pesquisa;
 - Referencial Teórico;
 - Procedimento Metodológico; e
 - Resultados Esperados.
- Pós-textuais:
 - Cronograma; e
 - Referências Bibliográficas.

A seguir um modelo ilustrativo.

TÍTULO DA PROPOSTA PRELIMINAR DE TESE

Nome completo do(a) candidato(a)

RESUMO

Descrever em até 300 palavras o resumo introdutório sobre sua Proposta Preliminar de Tese, abrangendo breves passagens sobre a apresentação do tema de estudo, sua relevância científica, a motivação para estudar esse tema e os resultados esperados.

INTRODUÇÃO

Nesta seção, o(a) candidato(a) define e explicita o tema ou problema alvo da pesquisa que deseja desenvolver, de forma clara e direta. Além disso, o(a) candidato(a) contextualiza seu tema/problema alvo dentro de alguma(s) das áreas de pesquisa da Engenharia de Transportes, citando as referências bibliográficas mais relevantes.

OBJETIVOS

O objetivo define o que o candidato pretende atingir/responder/solucionar com sua pesquisa. Nesta seção, o(a) candidato(a) identifica o problema e apresenta sua delimitação.

JUSTIFICATIVA

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a(s) motivação(ões) que o(a) levou(aram) a propor a pesquisa, realçando sua importância e necessidade.

Nesta seção é muito importante estabelecer conexões entre o tema de pesquisa proposto e outras pesquisas e descobertas recentes, citando as referências bibliográficas mais relevantes, uma vez que sua importância cresce à medida que se conecta ao estado da arte e se evidencia sua oportunidade.

Respostas às seguintes perguntas podem auxiliar a redação desta seção: Quais são os fatores que determinaram a escolha do tema? A pesquisa proposta resolve alguma lacuna sobre o tema? Quais são os benefícios que a pesquisa proposta acrescenta ao assunto? Quais são os motivos de ordem teórica/prática que fazem a pesquisa ser relevante? Em que fase de desenvolvimento se encontra o estado da arte da bibliografia sobre o tema?

ORIGINALIDADE DA PESQUISA

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta argumentos para que o leitor entenda o caráter inovador e a originalidade da sua pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta o resultado de sua pesquisa preliminar e inicial de referências bibliográfica mais recentes, relevantes e variadas (artigos científicos, dissertações, teses, livros etc.) relacionadas e que tratam de temas correlatos ao tema proposto.

É imprescindível realizar essa pesquisa preliminar e inicial sobretudo para evitar tratamento de assunto já pesquisado, difundido e consolidado no meio científico e técnico, em função do conhecimento e entendimento a respeito da literatura existente sobre o tema de pesquisa proposto.

PROCEDIMENTO METODOLÓGICO

Nesta seção, o(a) candidato(a) apresenta a descrição detalhada dos métodos e técnicas científicas que serão avaliados ou escolhidos para serem empregados ao longo da pesquisa para alcançar o objetivo, citando bibliografia relevante a seu respeito.

RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, o(a) candidato(a) prevê e descreve os impactos esperados e potenciais desdobramentos acadêmicos do trabalho a ser realizado, de modo a caracterizar a sua contribuição para o aprimoramento do conhecimento científico.

CRONOGRAMA

Nesta seção, o(a) candidato(a) relaciona as etapas da pesquisa ao tempo necessário para a realização do projeto de pesquisa, respeitando o prazo de 48 meses de Doutorado.

No cronograma, a pesquisa será dividida em partes, com previsão do tempo necessário para passar de uma fase a outra, incluindo a previsão de defesa de exame de qualificação e submissão de artigos científicos, ao longo do tempo disponível. Algumas dessas partes podem ser executadas simultaneamente enquanto outras dependem das fases anteriores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) relaciona toda a bibliografia citada ao longo de sua Proposta Preliminar de Tese, em ordem alfabética dos sobrenomes dos autores e com espaçamento simples, segundo as normas da ABNT.

Ao longo do texto, as citações deverão ser referenciadas pelo(s) sobrenome(s) do(s) autor(es) e o ano da publicação. Nos casos em que o nome do autor faz parte do texto, apenas o ano é colocado entre parênteses, logo após o nome do autor, como, por exemplo: (i) Em Fulano (1994) são apresentadas...; (ii) Segundo Fulano (2002), (...). Nos casos em que o nome do autor não faz parte do texto, o sobrenome e o ano da publicação devem aparecer juntos dentro dos parênteses e entre vírgula: (Fulano, 1994), para um único autor; (Fulano e Beltrano, 2002), para dois autores; e para mais de dois autores, (Fulano et al., 2010). Quando mais de uma fonte deve ser citada, separá-las por ponto e vírgula, por exemplo: (Fulano, 1994; Beltrano e Ciclano, 2004; Fulano et al., 2010).

A seguir alguns exemplos de referências bibliográficas:

- ORTUZAR, J. D.; WILLUMSEN, L. G. Modelling Transport. John Wiley & Sons, 2011.
- CNI - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA. Competitividade Brasil 2012: comparação com países selecionados. Brasília, 2012. 114 p. Disponível em: <http://arquivos.portaldaindustria.com.br/app/cniestatistica_2/2015/01/14/32/CompetitividadeBrasil_2012.pdf>. Acesso em: 12 de agosto de 2020.
- MEISEL, F., KIRSCHSTEIN, T., BIERWIRTH, C. (2013). Integrated production and intermodal transportation planning in large scale production-distribution-networks, Transportation Research Part E: Logistics and Transportation Review, v. 60, pp. 62-78, 2013. DOI: 10.1016/j.tre.2013.10.003.
- RODRIGUES, M. V. Qualidade de vida no trabalho. 1989. 180 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1989.

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 2023

Profa. Andrea Souza Santos

Coordenadora - Programa de Engenharia de Transportes - PET/COPPE/UFRJ

APÊNDICE C AO EDITAL UFRJ/COPPE/PET Nº 1524/2023

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao Edital UFRJ/COPPE/PET nº 1524/2023, que sou _____ (Informar a etnia: preto, pardo, indígena ou outras etnias).

A autodeclaração deve coincidir com a opção de ação afirmativa escolhida no momento da inscrição para este processo seletivo, sob o risco de indeferimento durante a análise da documentação de ação afirmativa caso seja identificada alguma divergência. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 20__.

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS/AS COM DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA					
NOME			DATA DE NASCIMENTO		
GÊNERO	NOME SOCIAL				
RG	UF/RG	CPF	TELEFONE		
ENDEREÇO		Nº	COMPLEMENTO	CEP	
BAIRRO	CIDADE	UF	E-MAIL		

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL	
NOME DO MÉDICO	REGISTRO PROFISSIONAL (CRM)
LOCAL DO ATENDIMENTO	TELEFONE

INFORMAÇÕES MÉDICAS	
TIPO DE DEFICIÊNCIA	CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS / CID-10
Deficiência FÍSICA	(listar todos os códigos necessários)
Deficiência AUDITIVA	
Deficiência VISUAL	
Deficiência INTELLECTUAL	
Deficiência MÚLTIPLA	
Deficiência SURDO-CEGUEIRA	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada do tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: Todos os campos deverão ser preenchidos de forma LEGÍVEL ou datilografados. A UFRJ se reserva ao direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares (do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; O médico assume, sob pena da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, de _____ de _____

Assinatura e Carimbo com CRM do Médico

Assinatura do candidato ou Representante legal

PORTARIA Nº 13860, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROGRESSÃO DA CLASSE ADJUNTO 3 PARA ADJUNTO 4

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor João Paulo Bassin para a classe de Professor Adjunto 4, do Programa de Engenharia Química COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 05 de dezembro de 2023:

Membros Internos Titular

- Prof. André Frossard Pereira de Lucena - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Tito Livio Moitinho Alves - Professor Titular - COPPE/IFRJ
- Profª Leila Lea Yuan Visconte - Professora Titular - IMA/UFRJ

Membro Externo Suplente

- Prof. Marcio Nele de Souza - Professor Adjunto - COPPE/UFRJ
- Profa. Selma Gomes Ferreira Leite - Professor Titular - EQ/UFRJ

PORTARIA Nº 13861, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:



A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, da Professora Gabriela Ribeiro Pereira, para classe de Professor Associado 3, do Programa de Engenharia Metalúrgica e de Materiais da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 05 de dezembro de 2023:

Membros Titulares

- Prof.ª Lavinia Maria Sanábio Alves Borges - Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Prof.ª Veronica Maria de Araujo Calado - Professora Titular - EQ/UFRJ
- Prof.ª Simone Louise Delarue Cezar Brasil - Professora Titular - EQ/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Luiz Henrique de Almeida - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Achilles Junqueira Bourdot Dutra - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof.ª Maria Luiza Rocco Duarte Pereira - Professor Titular - IQ/UFRJ

PORTARIA Nº 13863, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de promoção para Classe E, do Professor Glaydston Mattos Ribeiro, do Programa de Engenharia de Transportes da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2012 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 05 de dezembro de 2023:

Membros Titulares

- Prof. Licínio da Silva Portugal - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Antonio Nelson Rodrigues da Silva - Professor Titular - USP
- Prof. Claudio Barbieri da Cunha - Professor Titular - USP
- Prof.ª Maria Leonor Alves Maia - Professora Titular - UFPE
- Prof. José Eugenio Leal - Professor Emérito - PUC/RJ

Membros Suplentes

- Prof. Romulo Dante Orrico Filho - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Luiz Satoru Ochi - Professor Titular - UFF

PORTARIA Nº 13864, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de promoção para Classe E, da Professora Vera Maria Martins Salim, do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2012 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 05 de dezembro de 2023:

Membros Titulares

- Prof. José Carlos Costa da Silva Pinto - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Fabio Barboza Passos - Professor Titular - UFF
- Prof.ª Heloíse de Oliveira Pastore - Professora Titular - UNICAMP
- Prof.ª Katia Bernardo Gusmão - Professora Titular - UFRGS
- Prof. Nilson Romeu Marcilio - Professor Titular - UFRGS

Membros Suplentes

- Prof. Tito Livio Moitinho Alves - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Eduardo Nicolau dos Santos - Professor Titular - UFMG

PORTARIA Nº 13873, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão, do Professor Davi Ferreira de Oliveira para classe de Professor Adjunto 2, do Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 05 de dezembro de 2023:

Membros Titulares

- Prof. Glauco Nery Taranto - Membro CAD - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Paulo Fernando Ferreira Frutuoso e Melo - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof.ª Simone Coutinho Cardoso - Professora Associada - IF/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Ricardo Tadeu Lopes - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Eduardo Franzotti Sant'Anna - Professor Associado - FO/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

EDITAL Nº 1503, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº 23079.260811/2023-54

EDITAL UFRJ/COPPE/PEN Nº 1503/2023:

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS PARA INSCRIÇÃO NOS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE ENGENHARIA NUCLEAR DA COPPE/UFRJ PARA O ANO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Nuclear (PEN) do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia, também conhecido como Coordenação de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia (COPPE), da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º do Regimento COPPE/UFRJ, e considerando o artigo 12, inciso I, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009) e de acordo com a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022 sobre a política de ações afirmativas nos Cursos de pós-graduação **Stricto Sensu** da UFRJ, torna público aos interessados que estão abertas inscrições para o processo seletivo de candidatos, para o preenchimento de vagas nos Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado do PEN, para o ano letivo de 2024.

1.2. O presente Edital é regido pela legislação universitária pertinente, notadamente as Resoluções do Conselho Nacional de Educação/Conselho de Educação Superior (CNE/CES), do Ministério da Educação (MEC), Regulamentações Gerais da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRJ, Resoluções do Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) da UFRJ, Regulamentações da Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa (CPGP) da COPPE, regras e orientações do PEN, bem como pelas normas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), para os acordos internacionais de cooperação educacional dos quais o Brasil é signatário.

1.3. O candidato estrangeiro que desejar se inscrever no processo seletivo dos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do PEN, e requerer bolsa de estudos através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), ou do Convênio com a TWAS ("The Academy of Sciences"), bem como de outros Convênios ou Programas de Cooperação Internacional oferecidos por agências de fomento, deverá observar também as normas e editais da CAPES ou do CNPq, disponíveis na Internet nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.capes.gov.br> e <http://www.cnpq.br> ou, ainda, da agência financiadora.

1.4. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PEN em 16 de Novembro de 2023 e homologado pela Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa da COPPE (CPGP) em 28 de Novembro de 2023.

1.5. Informações sobre o Programa de Engenharia Nuclear e os seus Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado podem ser obtidas através da página do Programa na Internet (<https://www.nuclear.ufrj.br>).

2. DAS VAGAS

2.1. O número de vagas ofertadas para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do PEN é por área de pesquisa e por possível orientador, como explicitado no Quadro 01. Os candidatos ao doutorado deverão escolher previamente a área de concentração e seu possível orientador. Os candidatos ao mestrado acadêmico somente deverão escolher sua área de concentração e seu possível orientador após cursar as matérias do primeiro trimestre do curso de mestrado acadêmico do PEN.



Quadro 01: Relação de oferta de vagas para Mestrado Acadêmico e Doutorado.

Vagas			
Área de Concentração	Possíveis Orientadores	Mestrado Acadêmico	Doutorado
Análise de Segurança	Andressa dos S. Nicolau	2	2
	Antônio Carlos M. Alvim	0	0
	José Jesus Rivero Oliva	3	0
	Paulo Fernando F.F. e Melo	0	1
Eng. De Fatores Humanos	Alan Miranda M. de Lima	0	0
	Roberto Schirru	2	1
Engenharia de Reatores	Eduardo G. Dutra do Carmo	1	1
	Nilson Costa Roberty	1	1
	Su Jian	0	2
Física de Reatores	Adilson Costa e Silva	2	2
	Alessandro da C. Gonçalves	3	2
	Aquilino Senra Martines	0	0
	Fernando Carvalho da Silva	2	2
	Giovanni Laranjo de Stefani	4	2
Física Nuclear Aplicada	Ademir Xavier da Silva	0	0
	Davi Ferreira de Oliveira	2	2
	Inaya Corrêa Barbosa Lima	2	0
	Ricardo Tadeu Lopes	1	2
Total de Vagas PEN		25	30

2.1.1. O PEN poderá, a seu critério, aceitar candidatos estrangeiros através do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG), e do Convênio com a TWAS, por meio da CAPES ou do CNPq, bem como de outros acordos internacionais de cooperação educacional, sendo o número de vagas limitado a 5 (cinco) para o curso de mestrado acadêmico e 5 (cinco) para o curso de doutorado. Além de seguirem as regras previstas no presente Edital, os candidatos estrangeiros deverão também atender às regras específicas da CAPES ou do CNPq, ou, ainda, da agência financiadora da cooperação.

2.1.2 Conforme a Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022, das vagas ofertadas, 25% estão reservadas para ações afirmativas, sendo que 5% são para alocação preferencial de pessoas com deficiência (PcD) e 20% são para alocação preferencial de pessoas pretas ou pardas ou indígenas, de acordo com a capacidade de orientação de cada uma das áreas.

2.1.2.1 Os optantes autodeclarados pretos ou pardos deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo e previamente à matrícula no programa, a ser realizado em data a ser divulgada concomitantemente à divulgação do resultado final do processo seletivo. O processo de heteroidentificação é a identificação por terceiros da condição autodeclarada e será realizado por uma comissão específica, conforme Art. 10º da Resolução CEPG Nº 118, de 30 de setembro de 2022.

2.1.2.2. O funcionamento da comissão de heteroidentificação é regularizado de acordo com os Artigos 7º, 15º, 16º e 17º a Resolução CONSUNI Nº 24 de 6 de novembro de 2020 e com o Artigo 10º da Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018, publicado do DOU em 10/04/2018 (edição 68, seção, 1, página 34), que estabelecem, não exclusivamente, que o procedimento de heteroidentificação:

- considera apenas os traços fenotípicos do candidato preponderantemente característicos da população negra,
- será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

2.1.2.3. O resultado do procedimento de heteroidentificação será divulgado pela comissão de heteroidentificação, cabendo recurso, o qual é regulado pelos Artigos 19º,

20º, 21º, 22º e 23º da Resolução CONSUNI Nº 24 de 6 de novembro de 2020.

2.1.2.4. O optante autodeclarado preto ou pardo que não se submeter ao procedimento de heteroidentificação será classificado dentro das vagas comuns do processo seletivo.

2.1.2.5. O optante autodeclarado preto ou pardo que não tiver a sua auto-declaração como pessoa preta ou parda reconhecida pela comissão de heteroidentificação será classificado dentro das vagas comuns do processo seletivo.

2.1.3. Para os optantes autodeclarados indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o optante pertence, além de seu memorial, relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

2.1.4. No caso de optante com deficiência a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo II (enviar para secexpen@nuclear.ufrj.br), nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

2.1.4.1. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

2.1.4.2. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

2.1.4.3. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

2.2. A admissão de alunos às vagas ofertadas para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado está condicionada à capacidade de orientação do corpo docente do PEN, conforme o disposto no artigo 23 da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 01 de dezembro de 2006), e aos números de vagas definidos no parágrafo 2.1 do presente Edital.

2.3. O Colegiado do Programa poderá deliberar sobre aumento, diminuição ou remanejamento das vagas ofertadas no presente Edital, para o aproveitamento de candidatos considerados aptos, conforme previsto no artigo 12, incisos III e IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

2.4. O candidato considerado classificado e não selecionado dentro do número de vagas disponibilizado por área conforme disposto no parágrafo 2.1, não tem garantia de que sua matrícula será homologada no PEN, exceto quando aplicado o disposto no parágrafo 2.3.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1. Poderá se inscrever no processo seletivo do curso de mestrado acadêmico do PEN do presente edital:

- Portador de diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra, reconhecidas pelo MEC.
- Graduando que esteja para concluir seu curso durante o ano letivo de 2024 e que esteja faltando somente o TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) para conclusão do curso de graduação em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra, reconhecidas pelo MEC.
- Ex-aluno da UFRJ, cuja matrícula vinculada a um curso da COPPE tenha sido cancelada em razão de desempenho acadêmico insuficiente, desde que decorridos dois anos contados a partir da data do cancelamento. Se o cancelamento da matrícula tiver ocorrido em virtude de outro motivo, o candidato será considerado como candidato à readmissão no curso. Na ficha de inscrição, o candidato nesta situação deverá, obrigatoriamente, informar a condição de ex-aluno UFRJ.
- Portador de diploma de graduação em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra, emitido por instituição estrangeira.

3.2. Poderá se inscrever no processo seletivo do Curso de Doutorado do PEN, para o ano letivo de 2024:

- Portador de diploma de mestrado acadêmico ou profissional registrado na forma da lei, de curso em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra, reconhecido pela CAPES.
- Portador de diploma de graduação, conforme parágrafo 3.1 do presente Edital, que esteja por concluir o curso de mestrado em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra reconhecido pela CAPES, até o início do primeiro trimestre das aulas do calendário da Pós-Graduação da COPPE/UFRJ.
- Ex-aluno da UFRJ, cuja matrícula vinculada a um curso da COPPE tenha sido cancelada em razão de desempenho acadêmico insuficiente, desde que decorridos dois anos contados a partir da data do cancelamento. Se o cancelamento da matrícula tiver ocorrido em virtude de outro motivo, o candidato será considerado como candidato à readmissão no curso. Na ficha de inscrição, o candidato nesta situação deverá, obrigatoriamente, informar a condição de ex-aluno UFRJ;
- Portador de diploma de mestrado em engenharias, ciências de saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra emitido por instituição estrangeira e revalidado no Brasil;

3.3. A inscrição deverá ser efetuada, exclusivamente, no site do PEN (<https://www.nuclear.ufrj.br>), através do sistema de inscrição SIPEN, até o último



dia do prazo de inscrição e até às 23:59h de Brasília.

3.4. A inscrição no site do PEN (<https://www.nuclear.ufrj.br>) poderá ser efetuada em quaisquer dias entre os prazos de início e fim de inscrição, especificados no item A.2 do Anexo I ao presente Edital.

3.5. Os documentos, gerais e acadêmicos necessários à inscrição, relacionados no Capítulo 4 do presente Edital, deverão ser enviados digitalmente, em formato PDF, exclusivamente pelo sistema de inscrição SIPEN, dentro do prazo de inscrição estabelecido no cronograma, conforme o previsto no item A.2 do Anexo I ao presente Edital.

3.6. O candidato que efetuar sua inscrição no site do PEN (<https://www.nuclear.ufrj.br>) receberá o comprovante com o código de inscrição, por e-mail e na tela de inscrição, que deverá ser apresentado juntamente com a Carteira de Identidade ou, se estrangeiro, o passaporte, sempre que solicitado.

3.7. O PEN não se responsabiliza por eventuais falhas ou atrasos no envio dos documentos, causados pelos servidores de Internet ou falta de energia elétrica. Aconselha-se o envio dos documentos de inscrição com antecedência. É de responsabilidade do candidato manter o comprovante de inscrição em seu poder, pois este é o único documento que comprova que o candidato concluiu a inscrição e enviou todos os documentos obrigatórios.

4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO - MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

No ato da inscrição, o candidato ao curso de mestrado acadêmico e de doutorado do PEN deverá enviar os documentos abaixo relacionados, em formato PDF, no sistema SIPEN:

4.1. Cópia digitalizada, frente e verso, da carteira de identidade, ou, no caso de candidato estrangeiro, do Passaporte.

4.2. Cópia digitalizada do histórico escolar do curso de graduação, com data de conclusão do curso, e para os candidatos ao curso de doutorado, histórico escolar digitalizado do mestrado.

4.3. Currículo Lattes atualizado do candidato, em versão digitalizada, que poderá ser preenchido na página do CNPq na Internet, através da Plataforma Lattes, no endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br>. Candidatos estrangeiros deverão preencher no módulo de identificação do Currículo Lattes, os campos referentes aos dados do passaporte. O PEN poderá solicitar qualquer documento comprobatório referente ao Currículo Lattes. O pedido poderá ser efetuado a qualquer tempo.

4.4. 01 (uma) foto 3x4 digitalizada.

4.5. Cópia digitalizada, frente e verso, do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.6. Cópia digitalizada, frente e verso, do comprovante de residência atualizado (servindo qualquer um dos 3 últimos meses).

4.7. Cópia digitalizada, frente e verso, do título de eleitor, exceto para estrangeiros e para maiores de 70 (setenta) anos.

4.8. Cópia digitalizada, frente e verso, do certificado de reservista ou certificado de dispensa do serviço militar, para brasileiros do sexo masculino, exceto para maiores de 65 (sessenta e cinco) anos.

4.9. Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma de graduação registrado na forma da lei, de curso em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra. Adicionalmente para os candidatos ao doutorado, cópia digitalizada frente e verso do diploma de mestrado registrado na forma da lei, de curso em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra.

4.10. O candidato cujo diploma de graduação ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no mestrado, poderá apresentar uma cópia digitalizada do certificado de colação de grau ou de conclusão do curso.

4.11. O candidato que esteja concluindo o curso de graduação com término previsto durante o ano calendário da Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, deverá apresentar uma cópia digitalizada da declaração da IES, atestando que só falta a defesa de TCC para terminar o curso de graduação, indicando a data da provável conclusão ou colação de grau.

4.12. O candidato que se encontrar na condição expressa no parágrafo 4.11 do presente Edital deverá apresentar cópia digitalizada do histórico escolar da graduação, contendo os registros dos semestres cursados.

4.13. O candidato cujo diploma de mestrado ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição no doutorado, poderá apresentar cópia digitalizada da ata de defesa da dissertação.

4.14. O candidato que esteja concluindo o curso de mestrado, reconhecido pela CAPES, em engenharias, ciências da saúde, ciências biológicas e ciências exatas e da terra, com término previsto até o primeiro trimestre das aulas do calendário da Pós-Graduação da COPPE/UFRJ, deverá apresentar declaração digitalizada da IES, indicando a data prevista para a defesa da dissertação.

4.15. Resumo digitalizado da dissertação de mestrado para os candidatos ao curso de doutorado do PEN;

4.16. O candidato que possuir documentos acadêmicos expedidos por instituição estrangeira que não estejam em versão inglesa, francesa ou espanhola, deverá apresentar, além da cópia digitalizada do documento original, uma versão

digitalizada e traduzida para uma dessas línguas ou para o português.

4.17. Cópia digitalizada do certificado de proficiência na língua inglesa, conforme item A.5 do Anexo I ao presente edital (Não obrigatório).

4.18. Modelo de laudo médico para candidatos com deficiência (Anexo II).

4.19. Ex-aluno da COPPE/UFRJ que não tenha finalizado o curso de mestrado acadêmico ou de doutorado, e venha a se inscrever no processo seletivo, deverá informar no SIPEN de inscrição a data e os motivos do desligamento do curso anterior, bem como apresentar uma cópia digitalizada do histórico escolar do curso incompleto.

4.20. O candidato que possuir vínculo empregatício ou estatutário deverá apresentar carta digitalizada da entidade onde trabalha, em papel timbrado, emitida pelo Diretor ou Chefe do Departamento de Recursos Humanos, autorizando a ausência do candidato no local e horário de trabalho, para dedicação às aulas, estudos e pesquisas do curso de mestrado acadêmico ou de doutorado do PEN para o qual está se inscrevendo, devendo especificar o número de dias e a quantidade de horas na semana a serem disponibilizadas para atender aos requisitos acadêmicos (disciplinas e pesquisa).

4.21. O candidato ao mestrado deverá enviar um projeto de mestrado, conforme item A.3 do presente Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas e o cronograma para a realização do processo seletivo dos cursos de mestrado acadêmico e doutorado encontram-se no item A.2 do Anexo I ao presente Edital.

5.2. A avaliação do candidato será realizada mediante análise de seus documentos acadêmicos enviados no ato da inscrição. O candidato que apresentar documentos com informações incompletas ou incorretas será eliminado do processo seletivo.

5.3. Os candidatos ao mestrado acadêmico e doutorado serão classificados mediante análise dos documentos de acordo com os critérios descritos nos itens A.3 e A.4 do Anexo I ao presente Edital.

5.4. O candidato ao curso de mestrado acadêmico e de doutorado do PEN que não apresentar o comprovante de proficiência em Inglês, conforme item A.5 do Anexo I ao presente Edital (aceito pela Comissão de Seleção) terá até sua candidatura ao mestrado acadêmico ou ao doutorado para obter a proficiência em Inglês.

5.5. Diploma de graduação expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente revalidado em conformidade com a Resolução CNE/CES nº 08, de 04 de outubro de 2007, será analisado pela Comissão de Seleção do PEN, segundo a Resolução CPGP/COPPE Nº 02, de 07 de julho de 2009.

5.6. Diploma de mestrado expedido por instituição estrangeira, que não tenha sido previamente reconhecido por IES no Brasil será analisado pela Comissão de Seleção do PEN, de acordo com o disposto na Resolução CPGP/COPPE Nº 02, de 12 de junho de 2012.

5.7. A seleção dos candidatos classificados para o curso de mestrado acadêmico será efetuada de acordo com o item A.3.2 do Anexo I deste Edital e com o número de vagas ofertadas, como explicitado no Quadro 01.

5.8. A seleção dos candidatos classificados para o curso de doutorado será efetuada de acordo com o Item A.4.2 do Anexo I deste Edital e com o número de vagas ofertadas por área de pesquisa e por possível orientador, como explicitado no Quadro 01.

5.9. A Comissão de Seleção e o Colegiado são soberanos quanto à aplicação dos critérios de avaliação, classificação e seleção definidos no presente Edital e seus Anexos.

6. DOS RESULTADOS, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

6.1. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1.1. O resultado da classificação para os candidatos ao curso de mestrado acadêmico e doutorado do PEN será apresentado em tabela por ordem decrescente de nota, contendo a relação dos candidatos por código de inscrição.

6.1.2. O resultado da classificação será divulgado na página do Programa na Internet (<https://www.nuclear.ufrj.br>).

6.2. DA RECLASSIFICAÇÃO

6.2.1. Os candidatos poderão solicitar suas reclassificações, por meio de requerimento na forma do Parágrafo 9.6 e no prazo do cronograma previsto no item A.2 do Anexo I ao presente Edital.

6.2.2. O resultado das reclassificações será divulgado na página do Programa na Internet (<https://www.nuclear.ufrj.br>). É de plena responsabilidade do candidato verificar a sua reclassificação.

6.3. DA SELEÇÃO

6.3.1. Em caso de existência de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção poderá realizar a alocação dos candidatos classificados.

7. DOS RECURSOS

7.1. Cada candidato poderá ter acesso somente aos documentos referentes à

sua inscrição.

7.2. O candidato poderá apresentar recurso em formulário denominado “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, via e-mail endereçado à Comissão de Seleção (secexpen@nuclear.ufrj.br), disponível na página do Programa na Internet (<https://www.nuclear.ufrj.br>), observado o disposto no parágrafo 9.6 do presente Edital.

7.3. O Colegiado é a instância decisória no âmbito do PEN que deverá pronunciar-se, como primeira instância, sobre o “Requerimento de Reconsideração em Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado”, conforme o disposto no artigo 7º, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 01 de dezembro de 2006), bem como no artigo Nº3, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

7.4. A decisão do Colegiado do PEN ficará disponível aos interessados na página do Programa na Internet (<https://www.nuclear.ufrj.br>).

7.5. Da decisão do Colegiado do PEN caberá Recurso Administrativo, dirigido à Comissão de Pós-Graduação e Pesquisa - CPGP, da COPPE/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação na página do Programa na Internet.

7.6. O recurso administrativo interposto contra decisão do Colegiado do PEN tem efeito devolutivo e não suspende a realização do processo seletivo conforme o previsto no presente Edital e seus Anexos.

7.7. A CPGP da COPPE deverá pronunciar-se como instância intermediária, conforme o disposto no artigo 8º, § 2º, inciso III, da Regulamentação Geral da Pós-Graduação **Stricto Sensu** da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 1, de 01 de dezembro de 2006), bem como no artigo 2º, inciso IV, da Regulamentação das Comissões de Pós-Graduação e Pesquisa da Pós-Graduação **Stricto Sensu** e das Comissões Deliberativas dos Programas de Pós-Graduação da UFRJ (Anexo à Resolução CEPG Nº 3, de 11 de dezembro de 2009).

7.8. A decisão da CPGP será homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, na forma do que estabelece o artigo 5º, alínea “a” de seu Regimento.

7.9. Da decisão da CPGP, homologada pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, caberá recurso administrativo ao Conselho de Ensino para Graduados - CEPG/UFRJ, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da divulgação daquela decisão na página do Programa na Internet, de acordo com o que estabelece o Regimento do CEPG/UFRJ.

7.10. Enquanto o recurso administrativo interposto pelo recorrente contra os resultados obtidos no processo seletivo não for julgado por todas as instâncias acadêmicas superiores, na forma do previsto nos parágrafos acima, o Colegiado do PEN assegurará ao recorrente o direito de participar, em separado, do processo seletivo, conforme o disposto no presente Edital e seus Anexos.

7.11. O Colegiado do Programa, respaldado por parecer da CPGP, garantirá ao recorrente o direito de se matricular no Programa, no período subsequente ao de início do curso de mestrado acadêmico ou de doutorado do PEN, considerando-se o período letivo para o qual o requerente se inscreveu no processo seletivo e a data em que vier a obter decisão favorável em qualquer instância administrativa ou judicial, reconhecendo-lhe o direito de ser selecionado no processo seletivo, em conformidade com o previsto no presente Edital e seus Anexos.

8. DA MATRÍCULA

8.1. O candidato selecionado deverá efetuar a matrícula nos prazos fixados no calendário acadêmico da COPPE/UFRJ e divulgados na página do Programa na Internet (<https://www.nuclear.ufrj.br>).

(a) Em caso de dúvidas poderão ser solicitados, a qualquer momento, os originais dos documentos enviados para fins de autenticação.

8.2. O PEN aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.1. Se o candidato não concluir seu TCC dentro de 8 (oito) meses terá sua matrícula cancelada.

8.3. O PEN aceitará a matrícula condicional do candidato que se encontrar na situação prevista na alínea (b) do parágrafo 3.2, e ainda não tenha defendido a dissertação até a data do início do curso de doutorado, prevista no calendário acadêmico da COPPE.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as cláusulas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

9.1.1. Informamos aos candidatos que ao se inscreverem neste Edital de Seleção 1503/2023 aceitam automaticamente que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos candidatos ao processo de seleção dos cursos de pós-graduação do Programa de Engenharia Nuclear/COPPE/UFRJ seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os mesmos não serão distribuídos, ou compartilhados, com pessoas que não sejam servidores da UFRJ indicados pelo Colegiado do PEN para trabalhar no processo

de inscrição e de seleção.

9.2. O candidato portador de necessidade especial deverá entrar em contato com a secretaria do PEN através do e-mail (secexpen@nuclear.ufrj.br), para que possa ser providenciada a indispensável adaptação. Esse contato deve ser feito durante o período de inscrição.

9.3. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- (a) Deixar de cumprir o presente Edital e seus Anexos, e;
- (b) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos.

9.4. A documentação enviada pelos candidatos que não foram classificados será apagada do banco de dados do PEN.

9.5. O presente Edital será publicado no Diário Oficial da União e no Boletim da UFRJ, bem como divulgado na página do PEN na Internet (<https://www.nuclear.ufrj.br>).

9.6. Todo e qualquer requerimento ou comunicação do candidato deverá ser feito por Ofício, por meio de carta, datada e assinada pelo requerente, dirigida à Comissão de Seleção, devendo ser digitalizada e enviada, por meio de arquivo em formato “pdf” (“portable document format”), como anexo de mensagem eletrônica (“e-mail”, (secexpen@nuclear.ufrj.br)), desde que respeitados os prazos fixados no cronograma previstos no item A.2 do Anexo I ao presente Edital.

9.7. A validade do processo seletivo expirará somente após a publicação do próximo Edital do processo seletivo de candidatos para inscrição nos cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UFRJ.

9.8. A seleção do candidato como previsto no presente Edital e seus Anexos não garante a obtenção de bolsa de estudo.

9.9. Os critérios para concessão de bolsa serão disponibilizados na página do PEN (<https://www.nuclear.ufrj.br>), após a seleção final dos candidatos.

9.10. O regime de estudo dos candidatos do PEN estará de acordo com o título 5 da Regulamentação dos Cursos de Pós-Graduação Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - Universidade Federal do Rio de Janeiro COPPE/UFRJ - CPEG/UFRJ em 10/02/2017.

9.11. Os casos omissos no presente Edital e seus Anexos serão resolvidos pelo Colegiado do PEN, pela CPGP da COPPE/UFRJ, e pelo CEPG/UFRJ, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.

Rio de Janeiro, 30/11/2023

Professora Inayá Corrêa Barbosa Lima

Coordenadora do Programa de Engenharia Nuclear da COPPE/UFRJ

ANEXO I

A.1. INTRODUÇÃO:

O presente Anexo ao Edital UFRJ/COPPE/PEN Nº 1503/2023 dispõe sobre o cronograma, as etapas, e os critérios de avaliação, classificação e seleção de candidatos no processo seletivo para os cursos de mestrado acadêmico e de doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Nuclear (PEN) da COPPE/UFRJ, para o ano letivo de 2024.

A.2. CRONOGRAMA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

- (a) Inscrição do candidato: 01/01/2024 até 31/01/2024
- (b) Avaliação da documentação dos candidatos: 01/02/2024 até 04/02/2024
- (c) Divulgação do resultado da avaliação da documentação dos candidatos: 05/02/2024
- (d) Requerimento de reconsideração da avaliação da documentação do candidato: 06/02/2024 até 07/02/2024
- (e) Divulgação do resultado da reconsideração da avaliação da documentação dos candidatos: 08/02/2024
- (f) Apresentação do projeto de mestrado, pelos candidatos: 19/02/2024 até 23/02/2024.
- (g) Classificação dos candidatos: 26/02/2024
- (h) Divulgação da classificação dos candidatos: 27/02/2024
- (i) Requerimento de reconsideração da classificação dos candidatos: 28/02/2024.
- (j) Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração da classificação dos candidatos: 29/02/2024
- (k) Divulgação da reclassificação: 01/03/2024
- (l) Seleção dos candidatos: 02/03/2024
- (m) Homologação do resultado do processo seletivo pelo Colegiado do PEN: 04/03/2024



(n) Divulgação final da seleção dos candidatos: 04/03/2024

A.3. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O MESTRADO

A.3.1. O processo de classificação consistirá na análise e ponderação dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar, considerando-se o coeficiente de rendimento acumulado, avaliação do curso de graduação (MEC);
- Currículo Lattes, considerando-se publicações em periódicos, congressos, capítulos de livros e iniciação científica.
- Projeto de mestrado elaborado pelo candidato em um tema escolhido pelo candidato, dentro da área Nuclear. O projeto deve ter no máximo 5 páginas e deverá ser enviado em formato pdf. A apresentação do projeto será realizada pelo candidato, de forma presencial, de acordo com o cronograma do item A.2 do anexo I deste edital. A duração da apresentação será de no mínimo 15 minutos e no máximo 20 minutos.

Obs: Candidatos estrangeiros terão as notas de suas faculdades calculadas por comparação de índices internacionais com o MEC, a critério da Comissão de Seleção.

A.3.2. Critério de classificação

A avaliação será feita pela comissão supracitada deste Edital. A classificação será obtida pela análise da pontuação do candidato (70%) e do projeto de mestrado (30%).

70% da Nota:

a) Calcular a Nota 1 do candidato.

$$\text{Nota 1} = \text{CRcand.} \times \Delta \text{DNC} \Delta \text{curso cand.} \times \text{MECcurso cand.} \times \text{MECDNC}$$

(equação 1)

onde:

CRcand. - CR do aluno no histórico de graduação da sua Faculdade

ΔDNC - Variação das notas da graduação do DNC (0 a 10).

DNC - Departamento de Engenharia Nuclear.

Δcurso cand. - Variação das notas da graduação do curso do candidato.

MECcurso cand. - Avaliação do MEC do de graduação curso do candidato.

MECDNC - Avaliação do MEC do curso de graduação do DNC.

b) Calcular a Nota 2 do candidato.

Nota 2 = Artigo indexado + Congresso + Capítulo Livro + Iniciação Científica

onde:

- Se o candidato possuir 1 ou mais artigos em periódicos indexados ganhará 4 pontos.
- Se o candidato possuir 1 ou mais artigos completos em anais de congressos ganhará 2 pontos.
- Se o candidato possuir 1 ou mais capítulos de livros publicados ganhará 2 pontos.
- Se o candidato possuir 1 ou mais períodos (6 meses) de Iniciação Científica ganhará 2 pontos.

Cálculo de 70% da nota do mestrado

$$\text{Nota 3} = 3 \times \text{Nota 1} + \text{Nota 24} \text{ (equação 2)}$$

Será normalizada de acordo com:

$$\text{Nota final normalizada} = \text{Nota do candidato} \times 7 / \text{Nota máxima} \text{ (equação 3)}$$

Esta nota será normalizada de 0 a 7.

c) Nota 4: Os 30% restantes da nota serão a avaliação do projeto de mestrado e da apresentação oral e presencial do candidato, para uma banca formada por uma comissão de professores.

A nota final será a soma da nota 3 com a nota 4. A nota final mínima para aprovação é 4.

A.4. DA CLASSIFICAÇÃO PARA O DOUTORADO

A.4.1. O processo seletivo consistirá na análise e ponderação dos seguintes documentos:

- Histórico Escolar, considerando-se o coeficiente de rendimento acumulado do mestrado, avaliação do curso de mestrado (CAPES), tempo de conclusão do mestrado;
- Currículo Lattes, considerando-se publicações em periódicos, publicações em congressos e publicações de capítulos de livros.

Obs: Candidatos estrangeiros terão as notas de seus mestrados calculadas por comparação de índices internacionais com a CAPES, a critério da comissão de seleção.

A.4.2. Critério de classificação

A classificação será feita pela comissão supracitada deste Edital. A classificação final será obtida pela análise da pontuação do candidato.

Nota Final:

a) Calcular o CR equivalente do candidato.

$$\text{CReq} = \text{CRcand.} \times \Delta \text{PEN} \Delta \text{curso cand.} \times \text{CAPEScurso cand.} \times \text{CAPESPEN} \text{ (equação 4)}$$

$$\text{CRmod} = \text{CReq} \times (1,0 - 0,01 \times \text{TT} - 24) \text{ (equação 5)}$$

onde:

CReq - CR equivalente do candidato.

CRcand. - CR do candidato no histórico de mestrado da sua Faculdade de origem.

ΔPEN - Variação das notas do curso de mestrado do PEN (0 a 3).

Δcurso cand. - Variação das notas de curso de mestrado do candidato.

CAPEScurso cand. - Avaliação da CAPES do curso de mestrado do candidato.

CAPESPEN - Avaliação da CAPES do curso de mestrado do PEN.

CRmod - CR modificado do candidato.

TT = Tempo de duração do mestrado do candidato em meses

b) Calcular Nota

$$\text{Nota} = 2 + X$$

X = Somatório de trabalhos publicados em revistas indexadas (0,30 cada) + trabalhos completos publicados em anais de congressos (0,15 cada) + trabalhos publicados em revistas não indexadas (0,15 cada) + capítulos de livros publicados (0,15 cada).

Cálculo da nota final do Doutorado

$$\text{Nota final} = \text{CRmod} \times 1,2 + \text{Nota 2.2}$$

(equação 6)

Nota final normalizada = Nota final do candidato x 10 / Nota final máxima

(equação 7)

A nota final será normalizada de 0 a 10 e a nota final mínima para aprovação é 5.

A.5. Certificado de Proficiência em Inglês

As instituições reconhecidas para aplicar o exame e conceder o certificado de proficiência em inglês são: IELTS - International English Language Testing System; TOEFL - Test of English as a Foreign Language - IBT e ITP; FCE - Cambridge English: First, Advanced or Proficiency; TOEIC - Test of English for International Communication; TAPI - Teste Acadêmico de Proficiência em Idiomas. Outros certificados de proficiência em inglês poderão ser considerados, a critério da Comissão de Seleção do PEN.

A.5.1. Para que o certificado de proficiência em inglês seja aceito pela comissão, o candidato deverá obter pontuações maiores ou iguais àquelas constantes no Quadro 02 e a validade do mesmo deverá ser de 02 (dois) anos.

Quadro 2: Pontuações aceitas pela Comissão do PEN

IELTS	TOEFL/ IBT	TOFEL/ ITP	FCE CAE CPE	TOEIC	TAPI*
5,0	86	500	A-B-C	600	50

*TAPI: A - Estrutura Gramatical, B - Compreensão de Leitura, C - Redação.

A.5.2. O certificado de proficiência em inglês poderá ser substituído por comprovante de estudo de, pelo menos, 12 (doze) meses em curso de graduação em Universidade de Língua Inglesa ou estágio em país de Língua Inglesa.

A.6. Informações

- Proteção dos dados fornecidos pelos candidatos

Informamos aos candidatos que ao se inscreverem neste Edital de Seleção aceitam automaticamente que os dados fornecidos serão utilizados apenas para os processos de inscrição/seleção, e a proteção de dados dos candidatos ao processo de seleção dos cursos de pós-graduação do Programa de Engenharia Nuclear/COPPE/UFRJ seguirá as recomendações específicas da Procuradoria Federal (AGU) da UFRJ no tocante a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Os mesmos não serão distribuídos, ou compartilhados, com pessoas que não sejam servidores da UFRJ indicados pelo Colegiado do PEN para trabalhar no processo de inscrição e de seleção.

- Endereço da Secretaria do PEN:
Avenida Horácio Macedo, 2030
Centro de Tecnologia, Bloco G sala 206
Cidade Universitária, Ilha do Fundão
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, CEP 21941-914
- Telefones da Secretaria do PEN:
Tel: (21) 3938-8410, (21) 3938-8411, (21) 3938-8437
- Endereço para Mensagem Eletrônica (e-mail):
e-mail: secexpen@nuclear.ufrj.br
- Endereço da Página do Programa na Internet:

<https://www.nuclear.ufrj.br>

ANEXO II

MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATOS (AS) COM DEFICIÊNCIA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO À VAGA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome:		Nascimento:	
Sexo:	Nome social:		
RG:	UF/RG:	CPF:	Tel:
Rua:	Nº	Complemento:	CEP:
Bairro:	Cidade:	UF:	E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL

Nome do médico:	CRM:
Local atendimento:	Tel:

INFORMAÇÕES MÉDICAS

Tipo de deficiência	CID
Deficiência Física	
Deficiência Auditiva	
Deficiência Visual	
Deficiência Intelectual	
Deficiência Múltipla	
Deficiência Surdo-Cegueira	
Transtorno do Espectro Autista	
Descrição detalhada de tipo e grau de deficiência que justifique a reserva de vaga	

Observações: todos os campos deverão ser preenchidos de forma legível ou escritos à máquina. A UFRJ se reserva o direito de solicitar informações, esclarecimentos e documentos complementares do requerente e do médico responsável pelo atestado), bem como submeter a parecer técnico e ainda avaliação presencial.

O presente formulário somente terá validade se estiver devidamente preenchido com todas as informações médicas; o médico assume, sob forma da lei, total responsabilidade pela veracidade das informações médicas aqui prestadas.

Rio de Janeiro, __ de __ de _____

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura do candidato ou representante legal

PORTARIA Nº 13822, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) João da Cruz Payão Filho, Matrícula SIAPE nº 0366127, Cargo: professor do Magistério Superior, no período de 11/12/2023 a 16/12/2023, para participação em Visita Técnica, na Universidade Estadual de São Paulo UNESP e empresa Apolo Tubulares, em Guaratinguetá/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/12/2023

PORTARIA Nº 13249, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A retificação da portaria 12628, de 07 de novembro de 2023,

Onde se lê:

Prof. Mitre Costa Dourado - Professor Associado - DCC/UFRJ

Leia-se:

Prof. Mitre Costa Dourado - Professor Associado - IC/UFRJ

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 08/12/2023

PORTARIA Nº 13991, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

OTTO CORREA ROTUNNO FILHO, Professor do Magistério Superior, Matrícula nº 6363911, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

- UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO 09/03/1987 A 11/12/1990 03 anos, 09 meses e 09 dias;

Perfazendo o total de 1.374 (Mil trezentos e setenta e quatro) dias, correspondente a 03 anos, 09 meses e 09 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. PROCESSO Nº 23079.045448/2007-58.

PORTARIA Nº 13992, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

OTTO CORREA ROTUNNO FILHO, Professor do Magistério Superior, Matrícula nº 6363911, lotado e em exercício na COPPE/UFRJ. Averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão do INSS.

- AUTONOMO 01/05/1983 A 31/12/1984 01 anos, 08 meses e 06 dias;
- PER. CONTR. CNIS 1 01/01/1985 A 31/07/1986 01 anos, 07 meses e 02 dias;
- MAGNA ENGENHARIA LTDA 04/08/1986 A 06/03/1987 00 anos, 07 meses e 05 dias;

Perfazendo o total de 1.403 (Mil quatrocentos e três) dias, correspondente a 03 anos, 10 meses e 08 dias, para aposentadoria e disponibilidade nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME. PROCESSO Nº 23079.045448/2007-58.

INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS ELOÍSA MANO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13676, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IMA/CT/UFRJ), Professora Maria Inês Bruno Tavares, no uso de suas atribuições,

resolve:

Designar os servidores: AILTON GOMES matrícula SIAPE 0363281; CARLOS EDUARDO NUNES BASTOS matrícula SIAPE 1723141 e SOLANGE REGINA GOMES BERGAMINI matrícula SIAPE 0361143 para COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS DE ESTOQUE (ALMOXARIFADO) referente ao exercício 2023.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/12/2023

PORTARIA Nº 13876, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Tomando sem efeito a Portaria de número 12637 de 07 de novembro de 2023, por divergência nos cálculos dos dias parciais e total.

Aline Mendes de Souza, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3330926, lotada no Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano, teve averbado em seus Assentamentos Funcionais o Tempo de Contribuição conforme processo nº 23079.250095/2023-05 e de acordo com as certidões; do INSS-Município de Seropédica RJ, período de 05/02 a 30/11/2019, 299 dias e Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, período de 10/01/2020 a 28/02/2023, 1146 dias, totalizando 1.445 dias.

PORTARIA Nº 13919, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Ana Catarina de Oliveira Gomes, ocupante do cargo de professor de Magistério Superior, matrícula SIAPE de nº 1425712, lotada no Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano, averbado em seus Assentamentos Funcionais o Tempo de Contribuição conforme certidões e parecer no processo SEI nº 23079.249971/2023-42, compreendidos no período de outubro de 2015 a novembro de 2021, de 1335 dias.



CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13727, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

KELSE TIBAU DE ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1567245, localizada no Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, tem averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço constante na certidão expedida pelo INSS, considerando-se os períodos de 21/01/1987 a 01/10/1997 e 22/02/1999 a 14/03/2007, nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8.112 de 11/12/1990 e na certidão expedida pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, considerando-se o período de 15/03/2007 a 29/07/2009, nos termos do artigo 100, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990. O tempo total averbado é de 7718 dias, ou seja, 21 anos, 01 mês e 17 dias, computado para fins de aposentadoria e disponibilidade de acordo com o processo nº 23079.032796/2018-99.

Torna-se sem efeito a portaria nº 11.519 de 27 de novembro de 2014, publicada no BUFRJ nº 49 de 04 de dezembro de 2014.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/12/2023

PORTARIA Nº 13830, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Decano do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, professor Irnak Marcelo Barbosa, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 8.335, de 08 de setembro de 2022, publicada no DOU nº 172 de 09 de setembro de 2022, Seção 2, pag. 36, resolve:

Art. 1º Tornar pública a Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD do CM UFRJ-Macaé, composta pelos seguintes membros:

- Irnak Marcelo Barbosa (Presidente);
- - Diego Gonçalves de Andrade (representação da gestão administrativa)
- Samantha Monteiro Martins (representação da gestão acadêmica)
- Maria Talita da Silva Santos (representação do Setor de Pessoal)
- Kátia Calvi Lenzi de Almeida (representação docente)
- Fábio Faraj Ribeiro (representação TAE)
- Tatiane do Nascimento Andrade (representação discente)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

PORTARIA Nº 13956, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

ANTONIA KARINA MESQUITA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Anatomia e Necropsia, matrícula SIAPE nº. 3317925, localizada no Campus UFRJ-Macaé, tem averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço constante na certidão expedida pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, considerando-se os períodos de 01/09/2022 a 27/11/2022. O tempo total averbado é de 88 dias, ou seja, 02 meses e 27 dias, computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, I da Lei 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.249980/2023-33.

PORTARIA Nº 13962, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

CHAQUIP DAHER NETTO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2662998, localizado no Campus UFRJ-Macaé, tem averbado em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço constante na certidão expedida pelo INSS, considerando-se os períodos de 05/05/2005 a 31/10/2007 e 01/11/2007 a 26/01/2009. O tempo total averbado é de 1357 dias, ou seja, 03 anos, 08 meses e 22 dias, computado para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, V da Lei 8.112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.259996/2023-54.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 13857, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Membros da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ no âmbito do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do PGD/UFRJ no âmbito do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN, homologada na 12ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 01 de dezembro de 2023, a saber:

Membros Docentes:

- Profª Kelse Tibau de Albuquerque - Titular
- Profª Mônica de Souza Lima Sant Anna - Suplente
- Prof. Leandro Oliveira Batista - Titular
- Profª Fernanda Amorim de Moraes Nascimento Braga - Suplente

Membros Técnicos-Administrativos

- Ticiane de Albuquerque Lombardi - Titular
- João Luiz Menezes - Suplente

Membros Discentes

- Lara Martins Lima - Titular
- Mariana Alfradique de Almeida - Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 07/12/2023

PORTARIA Nº 13951, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa Membros Comissão de Estudos para a Criação do Curso de Pós-Graduação **Stricto Sensu** do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN

A Diretora Pro Tempore do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, Profª Kelse Tibau de Albuquerque, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 11106, de 04 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico em 05 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Estudos para a Criação do Curso de Pós-Graduação **Stricto Sensu** no âmbito do Instituto de Alimentação e Nutrição - IAN, homologada na 12ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, realizada em 01 de dezembro de 2023, a saber:

Membros Docentes

- Ana Paula Medeiros Menna Barreto
- Fernanda Amorim de Moraes Nascimento Braga
- Jane de Carlos Santana Capelli
- Kelse Tibau de Albuquerque
- Leandro Oliveira Batista
- Lismeia Raimundo Soares
- Márcia Regina Viana
- Naiara Sperandio
- Renata Borba de Amorim Oliveira
- Juliana Tomaz Pacheco Latini (Docente do Instituto de Ciências Farmacêuticas/UFRJ)
- Marco Antonio Lopes Cruz (Docente do NUPEM/UFRJ)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de maio de 2023.

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13755, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Diretora do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Juliana Milanez, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 12878 de 13/11/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 13/11/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de CAMILA AZEVEDO SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de Reunião Sindical no ANDES-SN, em Brasília/DF, no período de 08/12/2023 a 11/12/2023, conforme processo n.º: 23079.259891/2023-03.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/12/2023

PORTARIA Nº 10970, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação

Na Portaria, nº 10970 do dia 02/10/2023, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 03/10/2023, retifica-se:

Onde se lê:

“para participar dos eventos Encontro Nacional sobre o Ensino de BIM (ENE BIM), Simpósio Brasileiro de Gestão e Economia da Construção e Simpósio Brasileiro de Tecnologia da Informação e Comunicação na Construção, em Aracaju/SE, no período de 06/11/2023 a 10/11/2023”

Leia-se:

“para participar, na modalidade online, do V Encontro Nacional sobre o Ensino de BIM (ENE BIM), em Aracaju/SE, no período de 06/11/2023 e 07/11/2023”

PORTARIA Nº 13669, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Thiago Gomes de Lima, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 3.035, de 04/04/2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ROBERTO MAMUD GUEDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar do 27th International Congress of Mechanical Engineering, em Florianópolis/SC, no período de 07/12/2023 e 08/12/2023, conforme processo n.º: 23079.261590/2023-31.

FORUM DE CIÊNCIA E CULTURA

COORDENAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13759, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora do Fórum de Ciência e Cultura da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

ANDREA ALBUQUERQUE ADOUR DA CAMARA, Matrícula SIAPE nº 3247847, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, localizado(a) no(a) FCC, no período de 03/12/2023 a 07/12/2023, para participação na VIII SIALA SEMINÁRIO INTERNACIONAL ACOLHENDO AS LÍNGUAS AFRICANAS AFRICANIAS: MEMÓRIA, PATRIMÔNIO E TECNOLOGIA, em Salvador, Bahia, conforme processo 23079.261939/2023-35.

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/12/2023

PORTARIA Nº 13817, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022,

publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.261516/2023-15, resolve:

Autorizar o afastamento no país de JULIANA MANSO SAYÃO, Professor do Magistério Superior, da Seção de Museologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 11/12 a 13/12/2023, em Brasília, DF, no CNPq/MCTI, para participar do Encontro Nacional de Popularização da Ciência 2023.

PORTARIA Nº 13818, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

REPUBLICAÇÃO

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

JOSE PEREZ POMBAL JUNIOR, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Museu Nacional, averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço conforme Certidão de Tempo de Contribuição, Protocolo nº 17025070.1.01011/23-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 10/11/2023, considerando-se o seguinte período: de 07/12/1983 a 15/08/1995, e não como constaram no BUFRJ nº 02 de 09/01/1997.

O total do tempo averbado é de 4264 dias, ou seja, 11 anos, 08 meses e 09 dias, computado para todos os fins, de acordo com o Artigo 103, inciso V, da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

Processo 23079.259338/2023-62

PORTARIA Nº 13826, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.261993/2023-81, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANDREA FERNANDES COSTA, Técnico em Assuntos Educacionais, da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 11/12 a 13/12/2023, em Brasília, DF, no CNPq/MCTI, para participar do Encontro Nacional de Popularização da Ciência 2023.

PORTARIA Nº 13832, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.261994/2023-25, resolve:

Autorizar o afastamento no país de ANDREA FERNANDES COSTA, Técnico em Assuntos Educacionais, da Seção de Assistência ao Ensino do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 14/12 a 17/12/2023, em Campo Grande, MS, na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, para participar do 2º Encontro Estadual de Iniciação Científica e Clubes de Ciência de Mato Grosso do Sul.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professor Helio de Mattos Alves		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Celso Garcia de Araújo Ramalho Vice-Presidente: Raphael Antunes dos Santos Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo		Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-Reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN/DRE Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Bloco D - térreo Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	Tel.: (00xx21) 3938-9420	
Superintendência-Geral de Graduação e Corpo Discente Superintendente: Profª Georgia Correa Atella		Tel.: (00xx21) 3938-9905	
Superintendência Administrativa Superintendente: Rosileia Castorio Damasceno		Tel.: (0xx21) 3938-9905	
Superintendência Acadêmica de Acesso e Registro - SAAR Superintendente Prof. Carlos Eduardo Bielschowsky			
Coordenação Executiva dos Concursos de Acesso Superintendência Executiva Superintendente: Ricardo Ballesterio Anaya Coordenação Acadêmica Coordenadora: Isabel Ottoni		Tels.: (0xx21) 3938-9423, (0xx21) 3938-9492 e (0xx21) 3938-9902	vmcosta@pr1.ufrj.br ricardo@dre.ufrj.br acessograduacao@ufrj.br
Coordenação do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA Coordenador: Ricardo Storino		Tel.: (0xx21) 3938-9406	storino@nce.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Taiana Fortunato Araújo		Tel.: (0xx21) 3938-0472	taianafortunato@pr6.ufrj.br www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Decania do CCMN Ilha do Fundão Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-909	Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasesudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: Helcio Carlos Gomes Chefe de Gabinete: Sra. Vanira da Silva Oliveira	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 13h	Tel.: (0xx21) 3839-5001/ 5010 (Recepção/Ricardo - Adm. de Edifícios) Fax: (0xx21) 2542-6849	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Helio Jaques Rocha-Pinto	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tels.: (0xx21) 3938-1633 (Protocolo) e 3938-1890 (Unidade)	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Maria Comes Muanis Vice-Diretor: Prof. Thiago Ranniery Moreira de Oliveira Secretário Geral: Leonardo Vasconcellos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrij@gmail.com direcao@fe.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj-escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBJphR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profa Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profa Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaip@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretor: Prof. Dr. Antônio Jucá Vice-Diretora: Profa Drª Marta Mega Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 2508-7092 3938-0293	acjuca@gmail.com (diretor) martamega@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim88@yahoo.com.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcaogeral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profa Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro			superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Beatriz Meurer Moreira	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Robson Coutinho Silva Substituto Eventual: Profª Eleonora Kurtenbach	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722 Fax: (0xx21) 2280-8193	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Cesar Fantezia Andraus	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ipppn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Claudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598 Caixa Postal: 68.525	Tel.: (0xx21) 3938-7031 Fax: (0xx21) 2270-1317	diretoria@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Irnak Marcelo Barbosa		Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560		direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Juliany Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiogolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Claudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 41-2023 corresponde aos arquivos constantes no SEI, referentes ao período de 4 a 8 de dezembro de 2023, verificados às 10 horas de 11 de dezembro de 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

• Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Sérgio Nazaré de Sá Duque Estrada Meyer

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Allan de Moraes Barbosa,

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>